



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 31 de agosto de 2015

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVIII - nº 11.630

139 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	7
AUTARQUIAS .....	57
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	119
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA .....	122
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	122
MUNICIPALIDADE .....	123
DIVERSOS .....	139

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.972, DE 22 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis do patrimônio Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens móveis pertencentes ao patrimônio estadual, relacionados nos Anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º A venda será realizada por meio de licitação na modalidade leilão.

Parágrafo único. Será adotado como valor inicial para o lance em primeiro leilão avaliação prévia dos bens indicados em Anexo desta lei.

Art. 3º Poderão ser feitas reavaliações nos bens móveis de que trata esta lei.

§ 1º a reavaliação é admitida quando:

- a administração verificar que houve alteração no valor do bem;
- houver fundada dúvida sobre o valor que lhe for atribuído;
- arguida, fundamentadamente, ocorrência de erro da avaliação; e
- houver necessidade de ajuste do valor ao preço do mercado.

§ 2º A reavaliação será atribuída a servidor(es) competente(s) ou a comissão com designação específica, podendo ser buscado o necessário apoio técnico especializado.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar leilões sucessivos dos bens remanescentes, adotando no segundo certame valor maior ou igual a cinquenta por cento da avaliação inicial e nos demais conforme reavaliação.

Parágrafo único. A aceitação de preços inferior ao estabelecido no caput configurará preço vil, ensejando o cancelamento de arrematação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO I

BENS INSERVÍVEIS REMANESCENTE - LEILÕES ANTERIORES								
ITEM	MODELO/MARCA	ANO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ORGAO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VW Santana GL	1987	CCC 7136/ SP	9BWZZZ32ZHP244889	INUTILIZADO	DETRAN	400,00	sucata
2	GM/Astra	95/95	MZN 3837	W0L000058S5213337	C20NE31209423	DETRAN	800,00	recuperável
3	Frontier	2005	MZS 0159	94DCMUD225J626792	40704217659	M.JUSTIÇA	3.000,00	recuperável
4	Fiat Iveco Daily	2003	MZW 2390	93ZC4980138311366	XXXXXXXXXX	SEJUSP	2.000,00	recuperável
5	sucata Fiat/Ducato 16(115)	2001	MZZ 1343	93W23113021005185	SEM MOTOR	SEJUSP	250,00	sucata
6	GM/Blazer(I58)	2004	MZZ 7619	9BG116AX04C415117	6Y0002898	MIN.JUST	1.175,00	recuperável
7	GM/Blazer(I59)	2004	MZZ 8139	9BG116AX04C415014	6Y0003010	M.JUSTIÇA	1.414,00	recuperável
8	GM/Blazer(I61)	2004	MZZ 8279	9BG116AX04C415276	6Y0002907	M.JUSTIÇA	1.343,00	recuperável
9	sucata GM/Blazer(I25)	2004	MZZ 8729	9BG116AX04C415392	INUTILIZADO	MIN.JUST	900,00	sucata
10	GM/Blazer(I62)	2004	MZZ 9179	9BG116AX04C415267	6Y0002919	MIN.JUST	1.343,00	recuperável
11	GM/Blazer(I63)	2004	MZZ 9269	9BG116AX04C414893	SEM MOTOR	M.JUSTIÇA	500,00	recuperável
12	Renault Sandero	2008	NAB 3719	93YBSR1TH8J032157	K7MJ714Q011599	MIN.JUST	5.000,00	recuperável
13	sucata VW/Gol mil	1998	NBB 8620/RO	9BWZZZ373WT108444	INUTILIZADO	DETRAN	900,00	sucata
14	sucata ônibus merc. bens ret. leilão (I113)	1989	S/PLACA	AUSENTE	AUSENTE	DERACRE	500,00	sucata
15	vibroacabadora Civali VDA(I118)	2002		24191	AUSENTE	DERACRE	1.375,00	sucata
16	vibroacabadora Clemente Cifali(I119)	1978		2	AUSENTE	DERACRE	1.125,00	sucata
17	Tanque de armazenar asfalto						300,00	sucata
18	Lamina de trator						1.000,00	sucata
20	02 sucata ferrosa de chassis						200,00	sucata

21	sucata L 200 (só a lata) azul						100,00	sucata
22	sucata Fiesta(difusora)						600,00	sucata
23	Reboque sucata			9B9BC0551221CE4272			200,00	sucata
							24.425,00	

## ANEXO II - VEÍCULOS PMAC E SAÚDE

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ORGÃO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Palio Weekendy Adv. flex	2007 - Brasília	JJE 5631/DF	9BD17309T74202582	P2*0285747*	PMAC	3.000,00	recuperável
2	Toyota Bandeirante	1991	MZN 1669	9BROJ0010M1012734	AUSENTE	SAUDE	6.000,00	recuperável
3	Toyota Bandeirante	1991	MZN 7031	9BR0J0060M1017318	374900005118368	SAUDE	10.000,00	recuperável
4	Renault Master.l.aberto	2006	MZO 2957	93YADCUH56J727707	AUSENTE	SAUDE	R\$ 3.500,00	recuperável
5	i/Mbenz 313sf Rontan amb	2004	MZO 5595	8AC9036624A915315	AUSENTE	SAUDE	R\$ 4.251,69	recuperável
6	Toyota Bandeirante	1996	MZP 3633	9BRBJ0160T1007889	6083946	SAUDE	8.000,00	recuperável
7	GM S/10	1998	MZQ4280	9BG124BTWWC937853	4A8A76B100807E	SAUDE	8.300,00	recuperável
8	Fiat Doblô EX	2005	MZR 1329	9BD11995861030212	223A3011*6529633*	SAUDE	4.760,00	recuperável
9	Renault Master	2004	MZR 3255	93YADCCH54J502637	AUSENTE	SAUDE	R\$ 3.600,00	recuperável
10	Renault Master	2004	MZR 3685	93YADCCH54J496378	AUSENTE	SAUDE	R\$ 1.300,00	recuperável
11	Renault Master	2004	MZR 3775	93YADCCH54J502610	AUSENTE	SAUDE	R\$ 3.000,00	recuperável
12	Toyota Hillux	2008	MZR 6593	8AJFZ22G385007897	1KD7494579	ITERACRE	4.000,00	sucata
13	Renault Master	2004	MZR 8705	93YADCCH54J496232	AUSENTE	SAUDE	R\$ 3.000,00	sucata
14	Escort GL	99/00	MZS 1312	8AFZZZEFYJ124985	INUTILIZADO	SAUDE	1.300,00	recuperável
15	Camionete l 200 4x4 l	2001	MZS 1314	93XLNK3401C110301	AUSENTE	SAUDE	6.500,00	recuperável
16	Fiat Uno Mille	1991	MZS 4890	9BD146000M3761412	3408628	SAUDE	700,00	recuperável
17	GM/Corsa Wind	1999	MZS 5370	9BGS08Z0XC710258	AJ0028513	SANEAM	1.500,00	recuperável
18	VW/Parati 1.6 Titan	2009	MZT 0895	9BWGB05W9AP019022	BWX169464	SESP	3.000,00	recuperável
19	Camionete l 200 4x4 l	2001	MZT 1318	93XLNK3402C114063	4D56KH0203	SAUDE	6.500,00	recuperável
20	Ford Rangerxl13d	2000	MZT 1339	8AFER13DX1J170287	B32547118	SAUDE	1.500,00	sucata
21	Fiat Doblô EX	2005	MZT 3099	9BD11995861030193	223A3011*6532702	SAUDE	R\$ 5.000,00	recuperável
22	VW/Parati 1.6	2007	MZU 0997	9BWDB05W78T091647	BWX057855	PMAC	2.000,00	recuperável

23	VW/Parati 1.6	00/01	MZU 1297	9BWDB05W38T087191	BWX051137	PMAC	3.000,00	recuperável
24	Camionete L 200 4x4 l	2001	MZU 1338	93XLNK3402C114059	AUSENTE	SAUDE	3.500,00	recuperável
25	Toyota Bandeirante	00/01	MZU 1421	9BRBJ016011022977	1646739	PMAC	8.000,00	recuperável
26	VW/Parati 1.6	2009	MZV 3906	9BWGB05W7AP016085	BWX168366	SESP	7.000,00	recuperável
27	VW/Parati 1.6 Titan	2009	MZV 3916	9BWGB05W7AP020850	BWX170272	SESP	7.000,00	recuperável
28	Camionete l 200 4x4 GL	2004	MZW 2345	93XJNK3404C434923	AUSENTE	SAUDE	6.000,00	recuperável
29	I/mbenz 313sf Rontan amb	2004	MZW 5535	8AC9036624A915269	AUSENTE	SAUDE	R\$ 2.500,00	recuperável
30	VW/Parati Titan	2009	MZW 9216	9BWGB05W7AP020735	BWX170091	SESP	8.000,00	recuperável
31	Camionete l 200 4x4	2001	MZX 0130	93XJNK3402C115507	AUSENTE	SAUDE	3.000,00	sucata
32	Fiat Doblô ex	2005	MZX 1339	9BD11995861030216	223A3011*6539005*	SAUDE	3.500,00	recuperável
33	Ford Ranger	2006	MZX 9738	8AFER13P97J002689	C34206051	PMAC	4.000,00	recuperável
34	Camionete L 2004x4 GLS	2002	MZY 5419	93XHnk3403C223784	4D56KK9445	SAUDE	8.000,00	recuperável
35	Fiat Ducato	2010	MZY 6272	93W245G34A2052795	AUSENTE	SAUDE	R\$ 2.500,00	recuperável
36	I/Mbenz 313sf Rontan Amb	2007	MZY 8834	8AC9036627A964388	AUSENTE	SAUDE	R\$ 4.000,00	recuperável
37	I/Mbenz 313sf Rontan Amb	2004	MZZ 6439	8AC9036624A915961	AUSENTE	SAUDE	R\$ 3.000,00	recuperável
38	Ford Escort GL	2002	MZZ 7360	8AFZZZEF3J287103	AUSENTE	SAUDE	1.500,00	recuperável
39	Pagero Hd	2010	NAA 0082	93XDNK94WACA19109	4D56LK3915	SESP	8.000,00	recuperável
40	Pagero Hd	2010	NAA 0092	93XDNK94WACA19331	4D56LK4027	SESP	9.000,00	recuperável
41	Ford Ranger XLS 13p	2009	NAC 3057	8AFER13P5AJ269125	D56281219	SESP	7.000,00	recuperável
42	Ford Ranger XLS 13p	2009	NAC 4047	8AFER13P3AJ271312	D56282221	SESP	7.000,00	recuperável
43	Sucata Ford Ranger XLS 13p	2009	NAC 4057	8AFER13P3AJ269124	D56281855	SESP	4.000,00	sucata
44	VW/Parati 1.6 Titan	2010	NAE 0579	9BWGB05W0BP055456	BWX184026	SESP	5.000,00	recuperável
45	VW/Parati 1.6 Titan	2010	NAE 8979	9BWGB05W7BP055387	BWX184041	SESP	5.000,00	recuperável
46	Trator New Holland 7d	2005	XXXX	N5AC00063			15.000,00	recuperável
47	Trator Caterpilla 930r		XXXX				10.000,00	sucata
							235.211,69	

## ANEXO III

## RELAÇÃO BENS INSERVÍVEIS BOMBEIRO

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ORGÃO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Gm/Monza (Doado) partic.	1989	CCE 2043/CE	9BGJK11VKKB069001	AUSENTE	BOMBEIRO	100,00	sucata
2	Ford Mustang (P.Fed)	2000	DAY 7700/CE	1FALP4440SF193348	AUSENTE	BOMBEIRO	3.000,00	sucata
3	VW/Parati	1998	JNR 7995	XXXXXXSDFRVVVB	AUSENTE	BOMBEIRO	600,00	sucata
4	C a m i n h ã o Mercedes(Infraero)		MAER	XXXXXXSDFRVVVB	AUSENTE	BOMBEIRO	4.000,00	sucata
5	Fiat Tempra (doado p.def)	1992	MZN 2403	9BD159000N9004950	7651567	BOMBEIRO	300,00	sucata
6	Vw/Kombi	1985	MZN 2660	9BWZZZ3ZFP019295	UG301496	BOMBEIRO	300,00	recuperável
7	Camionete L 200 4x4 L	1999	MZO 4151		SUCATA	BOMBEIRO	1.200,00	sucata
8	Niva Lada 4x4	1993	MZP 6375	XTA212100N0883372	21211984162	BOMBEIRO	200,00	sucata
9	Vw/Caminhão 16.210	1990	MZP 6555	9BWZZZMGZLC020171	AUSENTE	BOMBEIRO	2.800,00	recuperável
10	M.Benz/L 2013	1985	MZQ 0053	34540712697231	3,44963E+13	BOMBEIRO	4.500,00	recuperável
11	Ford F 1000	1985	MZQ 0083	LATNFA10076	AUSENTE	BOMBEIRO	600,00	sucata
12	Ford Pampa	1990	MZQ 8499	9BFZZZ55ZLB010612	UDA020127	BOMBEIRO	200,00	sucata
13	Caminhão Mercedes 1516	1985	MZQ 9051	34530512675586	3,44994E+13	BOMBEIRO	5.000,00	recuperável
14	M.Benz/Lo 608 D	1976	MZR 5516	30830211306813	AUSENTE	BOMBEIRO	1.500,00	recuperável
15	VW/Gol1.8	91/92	MZR 6890	9BWZZZ30ZMT089612	UD430548	BOMBEIRO	400,00	sucata
16	M.Benz Ambulância	2000	MZT 1379	8AC690331YA543863	6,32998E+13	BOMBEIRO	3.000,00	recuperável
17	M.Benz Ambulância	2000	MZT 1389	8AC690331YA543857	XXXXXXXXXX	BOMBEIRO	2.500,00	recuperável
18	VW/Fusca	85/86	MZT 8380	9BWZZZ11ZGP005887	AUSENTE	BOMBEIRO	100,00	recuperável
19	Camionete L 200 4x4 L	2001	MZV 1318	93XLNK3402C114067	AUSENTE	BOMBEIRO	1.500,00	sucata
20	Camionete L 200 4x4 L	2001	MZV 1358	93XLNK3402C114075	AUSENTE	BOMBEIRO	2.000,00	recuperável

21	Camionete L 200 Sport 4x4	2006	MZV 2058	93XHNNK7407C627502	4D56CF6038	BOMBEIRO	3.000,00	recuperável
22	Ford Fiesta	1999	MZX 6460	9BFBRZFHA3B438230	XXXXXXXXXX	BOMBEIRO	1.800,00	recuperável
23	Ford F-100	1985	MZN 9204	LA7AFJ97829	AUSENTE	BOMBEIRO	700,00	sucata
24	Caminhão		CB 9943	XXXXXXXXSDFRVVVBBB	AUSENTE	BOMBEIRO	900,00	sucata
25	Ford Ranger	1999	MZU 1380	XXXXXXXXSDFRVVVBBB	B32547164	BOMBEIRO	3.000,00	recuperável
							43.200,00	

### RELAÇÃO BENS INSERVÍVEIS DETRAN ACRE

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ORGÃO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VW/Gol	1985	MZN 0016	FT021485	AFZ555135	DETRAN	200,00	sucata
2	VW/Gol 1.6	1997	MZN 5656	8AWZZZ377VA917793	UND205361	DETRAN	700,00	sucata
3	Honda/Cg 125 Titan	1999	MZN 8875	9C2JA010XWR000670	JC18E-X000670	DETRAN	300,00	recuperável
4	Honda/Cg 125 Titan Ks	2000	MZR 1316	9C2JC3010YR083834	JC30E1Y083834	DETRAN	600,00	recuperável
5	Honda/Cg 125 Titan Ks	2000	MZR 1336	9C2JC3010YR087885	JC30E1Y087885	DETRAN	800,00	recuperável
6	Honda Cg 150 Job	2007	MZR 6561	9C2KC08308R001733	KC08E38001733	DETRAN	700,00	recuperável
7	Ford Ranger Xlt 12d	2000	MZS 1326	8AFER12D4YJ148328	B655896022	DETRAN	3.000,00	recuperável
8	Honda Cb 500	2000	MZS 1386	9C2PC3200YR002247	BJF034212	DETRAN	600,00	recuperável
9	Honda/Cg 125 Titan Ks	2000	MZS 1396	9C2JC3010YR083847	JC30E1Y083847	DETRAN	800,00	recuperável
10	Honda/Cg 125 Titan	1999	MZS 3566	9C2JC2500XR197182	JC25EX197182	DETRAN	600,00	recuperável
11	Honda/Cg 125 Titan	1999	MZS 3666	9C2JC2500XR196868	JC25E-X196868	DETRAN	600,00	recuperável
12	Honda/Cg 125 Titan	1999	MZS 3766	9C2JC2500XR192372	JC25E-X192372	DETRAN	300,00	sucata
13	Honda/Cg 125 Titan	1999	MZS 3866	9C2JC2500XR192360	JC25E-X192360	DETRAN	600,00	recuperável
14	Honda/Cg 150 Job	2005	MZT 0916	9C2KC08305R004563	KC08E35004563	DETRAN	700,00	recuperável
15	Honda/Cg 125 Cargo	2000	MZT 1026	9C2JC3030YR000440	JC30E3Y000440	DETRAN	600,00	recuperável
16	Honda/Cg 125 Titan	1999	MZT 6040	9C2JC2500YR081258	JC25E-Y081258	DETRAN	600,00	recuperável
17	Honda/Cg 125 Titan	1999	MZT 6050	9C2JC2500YR081346	JC25E-Y081346	DETRAN	600,00	recuperável
18	Honda/Cg 125 Titan	1999	MZT 6160	9C2JC2500YR081398	JC25E-Y081398	DETRAN	600,00	recuperável
19	Honda/Cg 125 Titan	1999	MZT 6180	9C2JC2500YR087475	JC25E-Y087475	DETRAN	300,00	sucata
20	Honda/Cg 125 Titan	2000	MZT 6260	9C2JC2500YR097248	JC25E-Y097248	DETRAN	700,00	recuperável
21	honda/cg 125 titan	1999	MZT 6270	9C2JC2500YR097066	JC25E-Y097066	DETRAN	600,00	recuperável
22	fiat strada working	2000	MZV 1302	9BD27801212750154	6162139	DETRAN	700,00	sucata
23	fiat strada working	2000	MZV 1342	9BD27801212758938	6162139	DETRAN	700,00	sucata

24	vw/parati	2004	MZV 3740	9BWDB05X54T126219	BJF034212	DETRAN	900,00	sucata
25	fiat uno mille fire	2001	MZX 1331	9BD15822524349088	5330526	DETRAN	600,00	sucata
26	fiat/strada lx 16v	2001	MZX1313	9BD27809312746850	316452	DETRAN	1.400,00	recuperável
27	honda/cg 125 titan ks	2003	MZZ 0339	9C2JC30103R288407	JC30E13288407	DETRAN	600,00	recuperável
28	honda/cg 125 titan ks	2003	MZZ 0369	9C2JC30103R289218	JC30E13289218	DETRAN	600,00	recuperável
29	honda/cg 125 titan ks	2003	MZZ 0399	9C2JC30103R274933	JC30E13274933	DETRAN	800,00	recuperável
30	honda cb 300r	2010	NAD 0118	9C2NC4310AR098423	254583539	DETRAN	1.000,00	recuperável
							21.800,00	

Total geral de avaliação conforme anexos acima descritor\$ 324.636,69 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 3.250, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "f", 60 e 61 todos da Lei Complementar nº 164/2006; e com os arts. 4º, alínea "b", 6º, 10, alínea "c" e 18 todos da Lei nº 533/1974; e com os arts. 40, inciso IV e 48 todos do Decreto nº 114/1975; e ainda com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 182/2008, Resolve:

Art. 1º Promover por Merecimento, ao Posto de Coronel do Quadro de Oficiais Militares Estaduais Combatentes – QOMEC, a TEN CEL PM RG 0978 MARIA ANICETA CACAU NUNES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.  
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 3.251, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "f", 60 e 61 todos da Lei Complementar nº 164/2006; e com os arts. 4º, alínea "b", 6º, 10, alínea "c" e 18 todos da Lei nº 533/1974; e com os arts. 40, inciso IV e 48 todos do Decreto nº 114/1975; e ainda com os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 182/2008, Resolve:

Art. 1º Promover por Merecimento, ao Posto de Coronel do Quadro de Oficiais Militares Estaduais Combatentes – QOMEC, o TEN CEL PM RG

0978 1496 JUVENAL DE ARAUJO CORREA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.  
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 3.252, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0014971-4/2015.

RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MÁRIO MARCELO GONÇALVES PINTO, do cargo de Bioquímico, da matrícula nº 277584-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de SAÚDE – SESACRE.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de julho de 2015.  
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 3.252, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo

em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 2.009 de 2 de julho de 2008, combinado com a Lei nº 2.010, de 2 de julho de 2008, e de conformidade com o art. 4º, alínea “b”, art. 10, alínea “c”, art. 18, caput e art. 19, alínea “a” da Lei nº 533, de 19 de junho de 1974, e art. 50, III, “f”, e os artigos 60 e 61 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Promover, por Merecimento, ao posto de Coronel do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Estaduais Combatentes – QOBMEC o TEN CEL BM RG 120353-4 GEORGE LUIZ PEREIRA SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.253, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, c/c o art. 50, inciso III, letra “f”, e os artigos 60 e 61, da Lei Complementar nº 164, de 03 de julho de 2006; e ainda com o art. 4º, letra “a”, art. 6º, art. 10, letra “b”, e art. 18, da Lei nº 533 de 19 de junho de 1974; art.40, inciso III, do Decreto nº 114, de 10 de abril de 1975; e conforme o art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 182, de 31 de março de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Promover, por Antiquidade, ao Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Militares Estaduais Combatentes - QOMEAC, o MAJ PM RG 1923 ALMIR LOPES DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.254, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 2.009 de 2 de julho de 2008, combinado com a Lei nº 2.010, de 2 de julho de 2008, e de conformidade com o art. 4º, alínea “a”, art. 10, alínea “b”, art. 18, caput e art. 19, alínea “a” da Lei nº 533, de 19 de junho de 1974, e art. 50, III, “f”, e os artigos 60 e 61 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Promover, por Antiquidade, ao posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Estaduais Combatentes – QOBMEC, o MAJ BM RG 120351-9 CHARLES DA SILVA SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.255, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, c/c o art. 50, inciso III, letra “f”, e os artigos 60 e 61, da Lei Complementar nº 164, de 03 de julho de 2006; e ainda com o art. 4º, letra “b”, art. 6º, art. 10, letra “b”, e art. 18, da Lei nº 533 de 19 de junho de 1974; art.40, inciso III e o art. 48 do Decreto nº 114, de 10 de abril de 1975; e conforme o art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 182, de 31 de março de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Promover, por Merecimento, ao Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Militares Estaduais Combatentes - QOMEAC, o MAJ PM RG 2088 SERGIO MURILO NUNES MONCADA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.256, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 2.009 de 2 de julho de 2008, combinado com a Lei nº 2.010, de 2 de julho de 2008, e de conformidade com o art. 4º, alínea “b”, art. 10, alínea “b”, art. 18, caput, e art. 19, alínea “a” da Lei nº 533, de 19 de junho de 1974, e art. 50, III, “f”, da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Promover, por Merecimento, ao posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Estaduais Combatentes – QOBMEC, o MAJ BM RG 120350-1 ARGEMIRO PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.257, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 19, da Lei nº 2.009 de 2 de julho de 2008, combinado com a Lei nº 2.010, de 2 de julho de 2008; e com os arts. 4º, alínea “a”, 5º, 10, alínea “b”, 18, caput e 19, “a”, todos da Lei nº 533/1974, e art. 50, III, “f”, 60 e 61, todos da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006 e Decreto nº 114, de 10 de abril de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Promover por Antiquidade ao posto de Major do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – QOABM, o CAP BM RG 120057-7 CLÁUDIO FALCÃO DE SOUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.258, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 19, da Lei nº 2.009 de 2 de julho de 2008, combinado com a Lei nº 2.010, de 2 de julho de 2008; e com os arts. 4º, alínea “a”, 5º, 10, alínea “b”, 18, caput e 19, “a”, todos da Lei nº 533/1974, e art. 50, III, “f”, 60 e 61, todos da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006 e Decreto nº 114, de 10 de abril de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Promover por Antiquidade ao posto de Major do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – QOABM, o CAP BM RG 120199-6 VALDIMAR CORDEIRO DE VASCONCELOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 3.259, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 19, da Lei nº 2.009 de 2 de julho de 2008, combinado com a Lei nº 2.010, de 2 de julho de 2008; e com os arts. 4º, alínea "b", 5º, 10, alínea "b", 18, caput e 19, "a", todos da Lei nº 533/1974, e art. 50, III, "f", 60 e 61, todos da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006 e Decreto nº 114, de 10 de abril de 1975,

## RESOLVE:

Art. 1º Promover por Merecimento ao posto de Major do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – QOABM, o CAP BM RG 120050-1 VALDEMAR FERNANDES DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 3.260, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 19, da Lei nº 2.009 de 2 de julho de 2008, combinado com a Lei nº 2.010, de 2 de julho de 2008; e com os arts. 4º, alínea "a", 5º, 10, alínea "a", 18 e 19, alínea "a", todos da Lei nº 533/1974; e com os arts. 40, inciso I todos do Decreto nº 114/1975; e ainda com os arts. 1º e 3º todos da Lei Complementar nº 182/2008,

## RESOLVE:

Art.1º Promover, por Antiquidade, ao Posto de Capitão do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - QOABM, o 1º TEN BM RG 120060-0 JOSÉ NALDO DE SOUZA FREITAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 3.261, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 19, da Lei nº 2.009 de 2 de julho de 2008, combinado com a Lei nº 2.010, de 2 de julho de 2008; e com os arts. 4º, alínea "a", 5º, 10, alínea "a", 18 e 19, alínea "a", todos da Lei nº 533/1974; e com os arts. 40, inciso I todos do Decreto nº 114/1975; e ainda com os arts. 1º e 3º todos da Lei Complementar nº 182/2008,

## RESOLVE:

Art.1º Promover, por Antiquidade, ao Posto de Capitão do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - QOABM, o 1º TEN BM RG 120163-2 ANTONIO MARCOS NASCIMENTO DANTAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 3.262, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 19, da Lei nº 2.009 de 2 de julho de 2008, combinado com a

Lei nº 2.010, de 2 de julho de 2008; e com os arts. 4º, alínea "a", 5º, 10, alínea "a", 18 e 19, alínea "a", todos da Lei nº 533/1974; e com os arts. 40, inciso I todos do Decreto nº 114/1975; e ainda com os arts. 1º e 3º todos da Lei Complementar nº 182/2008,

## RESOLVE:

Art.1º Promover, por Antiquidade, ao Posto de Capitão do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - QOABM, o 1º TEN BM RG 120197-1 JOZIMAR DE SOUZA PACHECO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 3.263, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "f", 60 e 61, da Lei Complementar nº 164/2006; arts. 4º, alínea "a", 5º, 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 533/1974; arts. 40, inciso I e 46, do Decreto nº 114/1975; os arts. 1º e 3º da Lei Complementar nº 182/2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Antiquidade ao Posto de 1º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar – QOAPM, os Oficiais abaixo relacionados:

I – 2º TEN PM RG 2338 JOSÉ ROBSON VALENTE DE OLIVEIRA;

II – 2º TEN PM RG 2284 WHASHINGTON LUIS CARNEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 3.264, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 19, da Lei nº 2.009 de 2 de julho de 2008, combinado com a Lei nº 2.010, de 2 de julho de 2008; e com os arts. 4º, alínea "a", 5º, 10, alínea "a", 18 e 19, "a", todos da Lei nº 533/1974; e com os arts. 40, inciso I e 46 todos do Decreto nº 114/1975;

## RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Antiquidade ao Posto de 1º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – QOABM, os Oficiais abaixo relacionados:

I – 2º TEN BM RG 120200-0 FRANCISCO DE ASSIS LINS DE OLIVEIRA;

II – 2º TEN BM RG 120259-2 CLODOALDO PINHEIRO DA SILVA;

III – 2º TEN BM RG 120263-0 JEAN CARLOS SAMPAIO DO AMARAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 3.265, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "f", 60 e 61, da Lei Complementar nº 164/2006; arts. 4º, alínea "a", 5º, 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 533/1974; arts. 40, inciso I e 46, do Decreto nº 114/1975; arts. 1º e 3º, § 1º, incisos I ao V, da Lei Complementar nº 182/2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por Antiquidade, ao Posto inicial de 2º TEN do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar - QOAPM, os Subtenentes abaixo relacionados:

I – SUB TEN PM RG 2341 Antonio Eusimar de Mello Teixeira;  
II – SUB TEN PM RG 1020 Pedro de Freitas Lima;  
III – SUB TEN PM RG 1459 José Augusto da Costa Araujo; e  
IV – SUB TEM PM RG 1198 Roberto Carlos Ferreira da Silva.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de abril de 2015.  
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 3.266, DE 28 DE AGOSTO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual; combinado com o art. 19, da Lei nº 2.009, de 2 de julho de 2008, combinado com a Lei nº 2.010, de 2 de julho de 2008; e de conformidade com o art. 4º, alínea “a”, 10, alínea “b”, 18, caput e 19, todos da Lei nº 533/1974; e com os arts. 50, inciso III, alínea “f” e os arts. 60 e 6 da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, por Antiquidade, ao Posto inicial de 2º TEN do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – QOABM, os Subtenentes abaixo relacionados:

I – SUB TEN BM RG 120188-0 José Célio Pereira de Lima;  
II – SUB TEN BM RG 120170-7 Silvío Roberto Albuquerque Gomes; e  
III – SUB TEN BM RG 120258-0 Ivan Rocha de Almeida;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 3.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder, mediante requisição, a servidora CLEMILDA VIANA BARBOSA NEPOMUCENO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Casa Civil, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 3.268, DE 28 DE AGOSTO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos VI, da Constituição Estadual, c/c os artigos 84, parágrafo único e 85, todos da Lei Complementar nº 164, de 27 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Acre, o 3º SGT PM RG 3404 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, por haver cessado os motivos de sua disposição ao Gabinete Militar do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2015.

Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.098, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.617, de 12 de agosto de 2015, página 4).

No art. 1º:

- onde se lê: “...FÁBIO ANDRADE BARBOSA DO NASCIMENTO...”

- leia-se: “...FÁBIO ANDRÉ BARBOSA DO NASCIMENTO...”

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 338, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público PGE/AC nº 6.19, que homologou o resultado do VI Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, publicado no DOE nº 11.329, de 17 de junho de 2014, e;  
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato DANIEL GURGEL LINARD (inscrição nº 20140848) com fulcro no art. 66 do Regulamento do Edital de Abertura de Concurso Público nº 006/PGE/AC, para providenciar, às suas expensas, os exames médicos a seguir especificados, emitidos em até 180 dias anteriores à sua apresentação:

I - avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

II - avaliação neurológica;

III - avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

IV - avaliação infectológica com exame de Sorologia de Hepatite "A" e "B"; e

V - avaliação psiquiátrica.

§ 1º Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá comparecer até o dia 10 de setembro de 2015, no horário de 8h às 11h, à Junta Médica Oficial do Estado, sito à Rua Benjamin Constant, 351, Cerâmica, telefone (68) 3215-4300, nesta Capital, para inspeção médica, munida de documento de identidade original, de acordo com o art. 53 do Regulamento do Edital de Abertura de Concurso nº 006/PGE/AC.

§ 2º Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

§ 3º Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

§ 4º Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

§ 5º Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º CONVOCAR o candidato DANIEL GURGEL LINARD (inscrição nº 20140848), com fulcro no art. 66 do Regulamento do Edital de Abertura de Concurso Público nº 006/PGE/AC para apresentar os documentos a seguir especificados, que são necessários à instrução dos procedimentos de nomeação e posse, à secretária do concurso, até o dia 11 de setembro de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, sito à Avenida Getúlio Vargas, 2.852, Vila Ivonete, nesta cidade:

I – cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, fornecido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

II – comprovante de inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil;

III – atestado de capacidade física e psíquica, fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado do Acre;

IV – declaração de bens;

V – cópia autenticada do CPF;

VI – cópia autenticada do PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado;

VII – cópia autenticada da Carteira de Trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos), caso já tenha sido empregado;

VIII – última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;

IX – cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

X – cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos, caso possua;

XI – comprovante de tipagem sanguínea (original);

XII – declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XIII – declaração de não-acumulação irregular de cargo, emprego ou função pública; e

XIV – comprovante do número da conta corrente e agência bancária respectiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 26 de agosto de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis

Procuradora-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 339, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

A Procuradora-Geral do Estado do Acre no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto na Portaria nº 239, de 25 de maio de 2015, que designou o Procurador do Estado Tiago Cordeiro Nogueira para exercer a função de Chefia da Coordenadoria de Precatórios desta Procuradoria, e;

Considerando, ainda, os termos do MEMO/PGE/PJ/Nº 56-15-0005782, datado em 27 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 239, de 25 de maio de 2015, que designou o Dr. Tiago Cordeiro Nogueira, Procurador do Estado, para responder pela Chefia da Coordenadoria de Precatórios desta Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.09.2015.

Dê-se ciência ao Procurador do Estado Tiago Cordeiro Nogueira, ao Procurador-Chefe da Especializada Judicial, ao Analista de Suporte e Sistema do PGE.Net, ao Corregedor-Geral e à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis

Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 340, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a inexistência de cadastro de reserva referente ao último Processo Seletivo de Estágio de Estudantes de Nível Superior, na área de Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio de Estudantes de Nível Superior, para provimento de uma vaga e cadastro de reserva, na área de Direito, que será composta pelos seguintes membros:

I – Leonardo Silva Cesário Rosa;

II - Harlem Moreira de Sousa;

III - João Paulo Aprígio de Figueiredo;

IV - Érico Maurício Pires Barboza;

V - Francisca Rosileide de Oliveira Araújo;

VI - Rodrigo Fernandes das Neves, e;

VII - Janete Melo d'Albuquerque Lima.

Art. 2º A Comissão terá como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o penúltimo e último membro e Secretárias as servidoras Eliany Valle e Sulanira Barroso Carvalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 28 de agosto de 2015.

Maria Lídia Soares de Assis

Procuradora-Geral do Estado

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SEAPROF

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2014 – CPL 06, PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.327, PG. 4, DO DIA 13/06/2014.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 287/2013 – CPL 06

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2014 – CPL 06

### SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2680 DE 21 de AGOSTO de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 296/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa FONTENELE & CIA LTDA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2015, que tem por

objeto a Aquisição de Material de Consumo (KIT FORMAÇÃO E KIT PROFESSOR), para atender os professores e formadores que atuam Educação de Jovens e Adultos, bem com, na realização de seminário estadual, em todo Estado do Acre.

I - Gestor: FERNANDA MARIA DOS SANTOS ALVES – Matrícula: 2367491-01.

II - Fiscal: REJANE MONTEIRO DE ALMEIDA – Matrícula: 913058-06

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 05/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM 2015 E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso das atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO de alunos para Cursos Técnicos de Nível Médio concomitantes de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital e a legislação pertinente, oferecidos por esta Secretaria, atendendo ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, de acordo com a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e formação de cadastro reserva em quantidade igual ao número de vagas, conforme especificado no Anexo I.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte, que designará uma comissão técnica para este fim.

1.2 A Secretaria de Estado de Educação e Esporte tem a responsabilidade de selecionar alunos da Rede Pública Estadual de Ensino para ingressarem em Cursos Técnicos de Nível Médio concomitantes a serem ofertados pela Instituição de Ensino de Educação Profissional parceira, o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

1.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas destinadas para Cursos Técnicos, com carga horária mínima de 800 horas, visando formar profissionais para atuarem em atividades referentes à área de Cultura, no município de Rio Branco.

1.3.1 As vagas serão distribuídas nas escolas estaduais para alunos do ensino médio regular e do 2º Módulo do Programa Especial de Ensino Médio/PEEM, no município de Rio Branco, conforme Anexo I.

1.4 O Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo integra o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1 O candidato, no ato da inscrição, deve obrigatoriamente comprovar:

2.1.1 Idade e escolaridade mínimas exigidas para o curso: 15 anos e cursando o 2º ano do ensino médio ou o 1º módulo do PEEM.

2.1.2 Ter frequência escolar com no mínimo 75% de participação.

2.1.3 Ter aproveitamento escolar de no mínimo 6,0 (seis) na média global.

2.2 A escola em que o candidato se inscrever encaminhará à Secretaria Estadual de Educação e Esporte, até o dia 09/09/2015, a ficha de inscrição dos candidatos.

3 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições compreenderá os dias 31/08/2015 a 08/09/2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos locais de inscrição indicados no Anexo II do presente edital.

3.1.1 A inscrição deverá ser feita na cidade de origem do candidato e na escola na qual esteja matriculado.

3.1.2 O candidato só poderá se inscrever em apenas um dos cursos ofertados.

3.1.3 Em hipótese alguma será realizada a inscrição com documentação incompleta (inscrição provisória, condicional ou sem documentação), nem através de correspondência postal, fax-símile ou via internet.

3.1.4 A ficha de inscrição deverá ser preenchida sem rasuras, datada e assinada pelo candidato, em conformidade com o Anexo III.

3.1.5 A inscrição será realizada sem custo algum para o candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas de caráter eliminatório: a primeira, uma vivência artística e a segunda, uma entrevista.

4.2 A primeira etapa consistirá em uma vivência artística, momento em que o candidato participará de uma atividade prática relacionada à área do curso pretendido, conhecerá a estrutura curricular do curso, além da ambientação com o espaço da Usina de Arte. O objetivo desta etapa será avaliar o grau de comprometimento do candidato que, sendo aprovado, participará da segunda etapa da seleção.

4.3 A segunda etapa consistirá em uma entrevista com o candidato para mensurar sua motivação, interesse e expectativa quanto ao curso.

4.3.1 Ambas as etapas serão de caráter eliminatório.

4.4 O candidato selecionado será listado por ordem nominal de acordo com o número de vagas do curso, e os selecionados acima do número de vagas serão considerados cadastro reserva.

4.5 A seleção ocorrerá nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 2015, das 14h às 18h, no CEPT Usina de Arte. Os pré-inscritos serão comunicados com antecedência sobre o dia e a hora das etapas seletivas.

4.6 Dependendo do número de pré-inscritos, poderá se estender o período de realização das etapas de seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A lista dos candidatos selecionados será divulgada no site da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no site do Instituto Dom Moacyr, e no blog da Usina de Arte: usinadeolhares.wordpress e afixada no mural das escolas especificadas no anexo II, a partir do dia 16/09/2015.

5.2 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre.

6. DA COMISSÃO DA FASE DE SELEÇÃO

6.1 A comissão responsável pela fase de seleção dos inscritos será composta por colaboradores do CEPT da Usina de Arte, quais sejam: Venícia Freire da Costa, Simone R. Torres Pessoa, Rodrigo Oliveira, Italo Rocha, André Dantas, Alexandre Anselmo, Adson Barbosa, Marcelo Zuza e Cláudia Toledo.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados, após divulgação no Diário Oficial, deverão efetuar sua pré-matrícula no CEPT Usina de Arte, em conformidade com o Anexo II;

7.2 A Comissão Técnica da instituição demandante realizará no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SIS-TEC, durante o período de 17/09/2015 a 02/10/2015, o procedimento de pré-matrícula dos candidatos selecionados.

7.3 A confirmação da matrícula pelo candidato pré-matriculado deverá ser efetuada no local especificado no Anexo IV, entre os dias 21/09/2015 a 02/10/2015.

Para a confirmação da matrícula, o candidato pré-matriculado deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração da escola na qual está matriculado, que comprove matrícula e frequência no 2º ano do ensino médio ou 2º módulo do PEEM, na rede de escolas estaduais;

Original e cópia dos documentos pessoais, a saber: CPF e RG (no caso de não possuir RG, apresentar Certidão de Nascimento) e comprovante de endereço atual;

Cópia de documento bancário que comprove existência de conta poupança ou conta corrente ativa no nome do aluno;

Cópia do cadastro de credor como bolsista na Secretaria da Fazenda – SEFAZ;

Cópia dos documentos pessoais do representante legal (quando se tratar de alunos menores de idade).

7.5 No ato da confirmação da matrícula, o candidato assinará um Termo de Compromisso e a Ficha de Matrícula.

7.6 O candidato selecionado que não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido no 7.3 deste Edital, será substituído pelo candidato do cadastro de reserva, obedecendo-se a ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente Edital.

8.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Técnica, após a divulgação do resultado no mural da escola.

8.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica designada pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte

8.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

## ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

MUNICÍPIO	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO	TURNO
RIO BRANCO	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	800H	30	USINA DE ARTE JOÃO DONATO	TARDE

## ANEXO II – LOCAL DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
RIO BRANCO	ALCIMAR NUNES LEITÃO	AV. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, N.1072 - DISTRITO INDUSTRIAL, CONJ. UNIVERSITARIO II - CEP: 69915-300
	JOSÉ RODRIGUES LEITE	RUA BENJAMIM CONSTANT, N. 493 – CENTRO - CEP: 69900-160
	COLÉGIO PRESBITERIANO JOÃO CALVINO	AV. CEARÁ, N. 2648 - CENTRO - CEP: 69900-360
	HENRIQUE LIMA	TRAV. LUIZ PEREIRA, N. 106 - CALAFATE - CEP: 69905-050
	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LOURENÇO FILHO	AV. GETÚLIO VARGAS, N. 2855 - VILA IVONETE - CEP: 69908-650
	LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA	N. 159 - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL, CONJ. TANGARÁ- CEP: 69912-000
	PEDRO MARTINELLO	AV. FLAVIANO MELO - TANCREDO NEVES, CONJ. MONTANHÊS - CEP: 69908-470
	INSTITUTO SÃO JOSÉ	RUA FLORIANO PEIXOTO – CENTRO - CEP: 69908-030
	COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO	AV. GETÚLIO VARGAS, N. 443 - CENTRO - CEP: 69909-650
	BOA UNIÃO	RUA TRÊS DE AGOSTO, N. 38 – SOBRAL, CONJ. BOA UNIÃO - CEP: 69900-000
	JOSÉ RIBAMAR BATISTA	RUA RIO GRANDE DO SUL, N. 2570 - AEROPORTO VELHO - CEP: 69903-420
	JOÃO BATISTA AGUIAR	RUA ADERBAL DA SILVA, N. 310 - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - CEP: 69907-540
	GLORIA PEREZ	AV. BRASIL, N. 85 – PLACAS - CONJ. XAVIER MAIA - CEP: 69918-430
	LOURIVAL PINHO	RUA GUILHERMINO BASTO, N. 340 - 2º DISTRITO, TRIANGULO VELHO - CEP: 69900-970
	LEÔNCIO DE CARVALHO	ROD. AC-40, KM-08. RAMAL BENFICA – BENFICA. CEP: 69900-050
	CLÍCIA GADELHA	ESTRADA DO SÃO FRANCISCO. S/N. - SÃO FRANCISCO - CEP: 69900-000
	ARMANDO NOGUEIRA	NOVA AVENIDA CEARÁ, N. 1494. DISTRITO INDUSTRIAL. CEP: 69907-710
HELOÍSA MOURÃO MARQUES	RUA RIO GRANDE DO SUL, N. 1908 - FLORESTA - CEP: 69903-420	
HUMBERTO SOARES DA COSTA	TRAV. RIACHUELO - JOSÉ AUGUSTO - CEP: 69909-020	
SEBASTIÃO PEDROSA	TRAV. COMARA, N 101 - CORRENTE - CEP: 69902-260	
RAIMUNDA DA SILVA PARÁ	BR 364, AVENIDA 01, SETOR 03 - CIDADE DO POVO	

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição:	
Dados da Escola	
Nome da escola:	Telefone da escola:
Endereço da Escola:	
Curso que pretende fazer:	
Instituição que oferta: Turno do curso:	
Dados do Educando:	
Nome completo:	Telefone:
Escolaridade: ( ) 2º ano/Ensino Médio Regular ( ) PEEM	
Data de Nascimento:	CPF:
Endereço completo:	Município:
Nome da mãe:	
CPF da mãe ou representante legal:	
Perfil do Beneficiário:	
Possui algum tipo de deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual?	
Raça/Cor da pele: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Negra ( ) S/ declaração	
O aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa da transferência de renda? ( ) Sim ( ) Não Qual?	
Pertence à população do campo? ( ) Sim ( ) Não	
Está desempregado? ( ) Sim ( ) Não ( ) Estudante	
É membro de povo indígena? ( ) Sim ( ) Não Qual?	
É membro de comunidade quilombola? ( ) Sim ( ) Não	
_____, _____ de _____ de 2015.	

Assinatura do Educando

Comprovante de Inscrição nº \_\_\_\_\_

Nome:

Curso pretendido:

Assinatura do Responsável pela Inscrição  
(CARIMBO DA ESCOLA)

Local e Data

## ANEXO IV – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Município	Instituição	Curso	Endereço	Data	Horário
Rio Branco	CEPT Usina de Arte	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	AV. DAS ACÁCIAS, 1.155, BLOCO B, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO-AC, CEP 69.920-202	21/09/2015 a 02/10/2015	Das 8h às 12h e das 14h às 18h

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 03/2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM 2015 E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso das atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO de alunos para Cursos Técnicos de Nível Médio concomitantes de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital e a legislação pertinente, oferecidos por esta Secretaria, atendendo ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, de acordo com a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e formação de cadastro reserva em quantidade igual ao número de vagas, conforme especificado no Anexo I.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte, que designará uma comissão técnica para este fim.

1.2 A Secretaria de Estado de Educação e Esporte tem a responsabilidade de selecionar alunos da Rede Pública Estadual de Ensino para ingressarem em Cursos Técnicos de Nível Médio concomitantes a serem ofertados pela Instituição de Ensino de Educação Profissional parceira, o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

1.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 270 (duzentas e setenta) vagas destinadas para Cursos Técnicos, com carga horária mínima de 800 horas, visando formar profissionais para atuarem em atividades referentes à área de Ambiente e Saúde, Negócios, Informação e Comunicação, Produção Alimentícia, Produção Cultural e Desing, Recursos Naturais, Turismo, Hospitalidade e Lazer.

1.3.1 As vagas serão distribuídas nas escolas estaduais para alunos do ensino médio regular e do 2º Módulo do Programa Especial de Ensino Médio/PEEM, no município de Rio Branco, conforme Anexo I.

1.4 Os cursos integram o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1 O candidato, no ato da matrícula, deve obrigatoriamente comprovar:

2.1.1 Idade e escolaridade mínimas exigidas para o curso: 15 anos e cursando o 2º ano do ensino médio ou o 1º módulo do PEEM.

2.1.2 Ter frequência escolar com no mínimo 75% de participação.

2.1.3 Ter aproveitamento escolar de no mínimo 6,0 (seis) na média global.

2.2 A escola em que o candidato se inscrever encaminhará à Secretaria de Estado de Educação e Esporte, até o dia 09/09/2015, a ficha de inscrição dos candidatos.

3. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 O período das inscrições compreenderá os dias 31/08/2015 a 08/09/2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos locais de inscrição indicados no Anexo II do presente edital.

3.1.1 A inscrição deverá ser feita na escola na qual o candidato esteja matriculado.

3.1.2 O candidato só poderá se inscrever em apenas um dos cursos ofertados.

3.1.3 Em hipótese alguma será realizada a inscrição com documentação incompleta (inscrição provisória, condicional ou sem documentação), nem através de correspondência postal, fax-símile ou via internet.

3.1.4 A ficha de inscrição deverá ser preenchida sem rasuras, datada e assinada pelo candidato, em conformidade com o Anexo III.

3.1.5 A inscrição será realizada sem custo algum para o candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será por meio de SORTEIO PÚBLICO, que se realizará no Auditório da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no dia 11/09/2015, às 9h00min. Participarão do sorteio os candidatos que atenderem os requisitos de acesso.

4.2 O SORTEIO PÚBLICO será de caráter eliminatório e classificatório. O candidato sorteado será classificado pela ordem nominal do sorteio e de acordo com o número de vagas destinadas por curso. Os candidatos

não sorteados serão considerados eliminados do Processo de Seleção.

4.3 Durante o SORTEIO PÚBLICO serão convidadas 02 (duas) pessoas presentes, maiores de idade, devidamente identificadas, para participar dos procedimentos do sorteio;

4.4 Os candidatos poderão comparecer ao local de realização do sorteio, porém não há obrigatoriedade de comparecimento.

4.5 O sorteio será realizado por meio de fichas contendo o número de inscrição e o nome dos candidatos. As fichas serão depositadas em uma urna.

4.6 As fichas serão retiradas da urna aleatoriamente.

4.7 A sequência das fichas sorteadas representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de vagas titulares e reservas.

4.8. Além do sorteio dos candidatos que preencherão as vagas previstas neste Edital, também será sorteado o mesmo número de vagas para composição do cadastro de reserva.

4.9. Ao final do processo, será redigida uma ata do sorteio público, assinada pelos representantes da comissão responsável pelo Processo Seletivo e pelas pessoas convidadas, conforme o item 4.5.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A lista dos candidatos sorteados será divulgada no site da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e afixada no mural das escolas especificadas no anexo II, a partir do dia 16/09/2015.

5.2 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados, após divulgação no mural das escolas e no Diário Oficial, deverão efetuar sua matrícula no local especificado no Anexo IV;

6.2 A Comissão Técnica da instituição demandante realizará no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, durante o período de 17/09/2015 a 02/10/2015, o procedimento de pré-matrícula dos candidatos selecionados.

6.3 A confirmação da matrícula pelo candidato pré-matriculado deverá ser efetuada no local especificado no ANEXO IV, entre os dias 21/09/2015 a 02/10/2015.

6.4 Para a confirmação da matrícula, o candidato pré-matriculado deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração da escola na qual está matriculado, que comprove matrícula e frequência no 2º ano do ensino médio ou 2º módulo do PEEM, na rede de escolas estaduais;

Original e cópia dos documentos pessoais, a saber: CPF e RG (no caso de não possuir RG, apresentar Certidão de Nascimento) e comprovante de endereço atual;

Cópia de documento bancário que comprove existência de conta poupança ou conta corrente ativa no nome do aluno;

Cópia do cadastro de credor como bolsista na Secretaria da Fazenda – SEFAZ;

Cópia dos documentos pessoais do representante legal (quando se tratar de alunos menores de idade).

6.5 No ato da confirmação da matrícula na instituição ofertante, o aluno assinará um Termo de Compromisso e a Ficha de Matrícula.

6.6 O candidato selecionado que não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido no item 6.3 deste Edital, será substituído pelo candidato do cadastro de reserva, obedecendo-se a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

7.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Técnica, após a divulgação do resultado no mural da escola.

7.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica designada pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

7.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

MUNICÍPIO	CURSO	CH	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO	TURNOS
RIO BRANCO	TÉCNICO EM FLORESTAS	1440	30	ESCOLA DA FLORESTA ROBERVAL CARDOSO	MANHÃ
RIO BRANCO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1440	30	ESCOLA DALVA DE SOUZA DAS NEVES	MANHÃ
RIO BRANCO	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	1440	30	ESCOLA SÃO PEDRO I	MANHÃ
RIO BRANCO	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	1440	30	ESCOLA HUMBERTO SOARES DA COSTA	MANHÃ
RIO BRANCO	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	900	30	ESCOLA RAMUNDA DA SILVA PARÁ - CIDADE DO POVO	NOITE
RIO BRANCO	TÉCNICO EM DESIGN DE MÓVEIS	800	30	CEPT DESIGN - PÓLO MOVELEIRO - DISTRITO INDUSTRIAL	MANHÃ
RIO BRANCO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1200	30	CAMPOS PEREIRA	TARDE

RIO BRANCO	TÉCNICO EM TRÂNSITO	1000	30	CAMPOS PEREIRA	TARDE
RIO BRANCO	TÉCNICO EM COZINHA	900	30	CAMPOS PEREIRA	MANHÃ

## ANEXO II – LOCAL DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
RIO BRANCO	ALCIMAR NUNES LEITÃO	AV. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, N.1072 - DISTRITO INDUSTRIAL, CONJ. UNIVERSITARIO II - CEP: 69915-300
	JOSÉ RODRIGUES LEITE	RUA BENJAMIM CONSTANT, N. 493 – CENTRO - CEP: 69900-160
	COLÉGIO PRESBITERIANO JOÃO CALVINO	AV. CEARÁ, N. 2648 - CENTRO – CEP: 69900-360
	HENRIQUE LIMA	TRAV. LUIZ PEREIRA, N. 106 - CALAFATE - CEP: 69905-050
	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LOURENÇO FILHO	AV. GETÚLIO VARGAS, N. 2855 - VILA IVONETE - CEP: 69908-650
	LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA	N. 159 - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL, CONJ. TANGARÁ - CEP: 69912-000
	PEDRO MARTINELLO	AV. FLAVIANO MELO - TANCREDO NEVES, CONJ. MONTANHÊS - CEP: 69908-470
	INSTITUTO SÃO JOSÉ	RUA FLORIANO PEIXOTO – CENTRO - CEP: 69908-030
	COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO	AV. GETÚLIO VARGAS, N. 443 - CENTRO - CEP: 69909-650
	BOA UNIÃO	RUA TRÊS DE AGOSTO, N. 38 – SOBRAL, CONJ. BOA UNIÃO - CEP: 69900-000
	JOSÉ RIBAMAR BATISTA	RUA RIO GRANDE DO SUL, N. 2570 - AEROPORTO VELHO - CEP: 69903-420
	JOÃO BATISTA AGUIAR	RUA ADERBAL DA SILVA, N. 310 - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - CEP: 69907-540
	GLORIA PEREZ	AV. BRASIL, N. 85 – PLACAS - CONJ. XAVIER MAIA - CEP: 69918-430
	LOURIVAL PINHO	RUA GUILHERMINO BASTO, N. 340 - 2º DISTRITO, TRIANGULO VELHO - CEP: 69900-970
	LEÔNCIO DE CARVALHO	ROD. AC-40, KM-08. RAMAL BENFICA – BENFICA. CEP: 69900-050
	CLÍCIA GADELHA	ESTRADA DO SÃO FRANCISCO. S/N. - SÃO FRANCISCO - CEP: 69900-000
	ARMANDO NOGUEIRA	NOVA AVENIDA CEARÁ, N. 1494. DISTRITO INDUSTRIAL. CEP: 69907-710
	HELOÍSA MOURÃO MARQUES	RUA RIO GRANDE DO SUL, N. 1908 - FLORESTA - CEP: 69903-420
	HUMBERTO SOARES DA COSTA	TRAV. RIACHUELO - JOSÉ AUGUSTO - CEP: 69909-020
	SEBASTIÃO PEDROSA	TRAV. COMARA, N 101 - CORRENTE - CEP: 69902-260
RAIMUNDA DA SILVA PARÁ	BR 364, AVENIDA 01, SETOR 03 - CIDADE DO POVO	
SANTIAGO DANTAS	ROD. AC 90 KM 15 - ZONA RURAL, RIO BRANCO	
DALVA DE SOUZA DAS NEVES	ESTRADA TRANSACREANA KM 70 - ZONA RURAL, RIO BRANCO – AC, CEP: 69900-050	
SÃO PEDRO I	RAMAL PIÇARREIRA, KM14- ESTRADA DO AMAPÁ, SGAL BENFICA	

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____	
Dados da Escola	
Nome da Escola:	Telefone da escola:
Endereço da Escola:	Município:
Curso que pretende fazer:	Instituição:
Turno do curso:	
Dados do Educando:	
Nome completo:	Telefone:
Escolaridade: ( ) 2º ANO/Ensino Médio Regular ( ) PEEM	
Data de nascimento:	CPF:
Endereço completo:	Município:
Nome da mãe:	CPF da mãe ou responsável:
Perfil do Beneficiário:	
Possui algum tipo de deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual?	
Raça/Cor da pele: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta ( ) S/ declaração	
O aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa da transferência de renda? ( ) Sim ( ) Não Qual?	
Pertence a população do campo? ( ) Sim ( ) Não	
Está desempregado? ( ) Sim ( ) Não ( ) Estudante	
É membro de povo indígena? ( ) Sim ( ) Não Qual?	
É membro de comunidade Quilombola? ( ) Sim ( ) Não	
Para o sexo masculino: Possui certificado de reservista ou de atirador de tiro de guerra? ( ) Sim ( ) Não	
_____, _____ de _____ de 2015.	

Assinatura do Educando

Comprovante de Inscrição Nº \_\_\_\_\_

Nome:

Curso Pretendido:

Data

Assinatura do Responsável pela Instituição  
(CARIMBO DA ESCOLA)

ANEXO IV – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA					
Município	Instituição	Local	Endereço	Data	Horário
RIO BRANCO	IDM	TÉCNICO EM FLORESTAS	ESCOLA DA FLORESTA ROBERVAL	21/09/2015 a 02/10/2015	Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30
	IDM	TÉCNICO EM AGOPECUÁRIA	CARDOSO Endereço: Estrada Bela Vista, Zona Rural CEP: 69908-280		
	IDM	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CAMPOS PEREIRA, Endereço: Rua Riachuelo, 138 José Augusto	21/09/2015 a 02/10/2015	Das 7h às 20h
	IDM	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS			
	IDM	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM			
	IDM	TÉCNICO EM DESIGN DE MÓVEIS			
	IDM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
	IDM	TÉCNICO EM TRÂNSITO			
IDM	TÉCNICO EM COZINHA				

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 04 /2015, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM 2015 E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso das atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO de alunos para Cursos Técnicos de Nível Médio concomitantes de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital e a legislação pertinente, oferecidos por esta Secretaria, atendendo ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, de acordo com a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e formação de cadastro reserva em quantidade igual ao número de vagas, conforme especificado no Anexo I.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Secretaria Estadual de Educação e Esporte que designará uma comissão técnica para este fim.

1.1.1 O presente processo seletivo será executado pelas escolas especificadas no Anexo II do presente edital, devendo a Direção de cada uma delas designar uma comissão composta por dois membros e um secretário, a qual compete organizar o procedimento do sorteio público e enviar à SEE as fichas de inscrições dos alunos sorteados, bem como a dos que irão compor o cadastro reserva.

1.2 A Secretaria de Estado de Educação e Esporte tem a responsabilidade de selecionar alunos da Rede Pública Estadual de Ensino para ingressarem em Cursos Técnicos de Nível Médio concomitantes a serem ofertados pela Instituição de Ensino de Educação Profissional parceira, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

1.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas destinadas para Cursos Técnicos, com carga horária mínima de 1200 horas, visando formar profissionais para atuarem em atividades referentes à área da Indústria e Comércio.

1.3.1 As vagas serão distribuídas nas escolas estaduais para alunos do ensino médio regular e do 2º Módulo do Programa Especial de Ensino Médio/PEEM, no município de Rio Branco, conforme Anexo I.

1.4 Os Cursos integram o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

**2. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

2.1 O candidato, no ato da inscrição, deve obrigatoriamente comprovar.

2.1.1 Idade e Escolaridade mínimas exigidas para o curso, conforme especificado no Anexo I.

2.1.2 Ter frequência escolar com no mínimo 75% de participação.

2.1.3 Ter aproveitamento escolar de no mínimo 6,0 (seis) na média global.

2.2 A escola em que o candidato se inscrever realizará a seleção e encaminhará a Secretaria de Estado de Educação e Esporte a lista dos candidatos selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, devendo ainda constar na lista o nome dos alunos não selecionados que irão compor o cadastro de reserva.

**3. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:**

3.1 O período das inscrições compreenderá os dias 31/08/2015 a 08/09/2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos locais de inscrição indicados no Anexo II do presente edital.

3.1.1 A inscrição deverá ser feita na escola na qual o candidato esteja matriculado.

3.1.2 O candidato só poderá se inscrever em apenas um dos cursos ofertados.

3.1.3 Em hipótese alguma será realizada a inscrição com documentação incompleta (inscrição provisória, condicional ou sem documentação), nem através de correspondência postal, fax-símile ou via internet.

3.1.4 A ficha de inscrição deverá ser preenchida sem rasuras, datada e assinada pelo candidato, em conformidade com o Anexo III.

3.1.5 A inscrição será realizada sem custo algum para o candidato.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo será por meio de SORTEIO PÚBLICO, que se realizará nas escolas especificadas no Anexo II, no dia 11/09/2015, às 9h00min. Participarão do sorteio os candidatos que atenderem os requisitos de acesso. Participarão do sorteio os candidatos que atenderem os requisitos de acesso.

4.2 O SORTEIO PÚBLICO será de caráter eliminatório e classificatório. O candidato sorteado será classificado pela ordem nominal do sorteio e de acordo com o número de vagas destinados por escola. Os candidatos não sorteados serão considerados eliminados do processo de seleção.

4.3 O SORTEIO PÚBLICO será realizado para preenchimento das vagas nos cursos TÉCNICOS.

4.4 Durante o sorteio serão convidadas 02 (duas) pessoas presentes, maiores de idade, devidamente identificadas, para participar dos procedimentos do sorteio;

4.5 Os candidatos poderão comparecer ao local de realização do sorteio, porém não há obrigatoriedade no comparecimento dos mesmos;

4.6 O sorteio será realizado com uma ficha contendo o número de inscrição e nome do candidato que será depositada em uma urna.

4.7 A ficha com o número da inscrição e com o nome do candidato será retirada da urna, aleatoriamente.

4.8 A seqüência das fichas sorteadas representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de vagas titulares e reservas.

4.9 Além do sorteio dos candidatos que preencherão as vagas previstas neste Edital, também será sorteado o mesmo número de vagas destinadas para cada escola, para composição do cadastro de reserva.

4.10 Ao final do processo será redigida uma ata do sorteio público, assinada pelos representantes da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e pelas pessoas descritas no item 4.5.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A lista dos candidatos sorteados será afixada no mural das escolas especificadas no anexo II, a partir do dia 15/09/2015.

5.2 Ao final do processo, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre.

**6. DA MATRÍCULA**

6.1 Os candidatos selecionados, após divulgação no mural das escolas, deverão efetuar sua matrícula na Instituição de Educação, em conformidade com o ANEXO II.

6.2 A Comissão Técnica da Instituição demandante realizará o procedimento de pré-matrícula dos candidatos selecionados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, dos dias 17/09/2015 à 02/10/2015.

6.3 A confirmação da matrícula pelo candidato pré-matriculado deverá ser efetuada no local especificado no ANEXO IV, entre os dias 21/09/2015 a 02/10/2015.

6.4 Para a confirmação da matrícula o candidato aprovado deve apresentar os seguintes documentos:

Declaração da escola, na qual está matriculado, que comprove matrícula e frequência no 2º ano do Ensino Médio na Rede de Escolas Estaduais.

Cópia dos documentos pessoais, a saber: CPF e RG (no caso de não ter o RG a cópia da Certidão de Nascimento (original e cópia), e Comprovante de Endereço atual (original e cópia).

Cópia do documento bancário que comprove conta poupança ou conta corrente ativa, no nome do aluno.

Cópia dos documentos pessoais do responsável (para acompanhar os alunos menores de idade).

6.5 No ato da confirmação da matrícula na instituição ofertante, o educando assinará um Termo de Compromisso e a Ficha de Matrícula.

6.6 O candidato aprovado que não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato do cadastro de reserva, obedecendo-se a ordem de classificação.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

7.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Técnica, após a divulgação do resultado no mural da escola.

7.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica designada pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

7.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS											
RIO BRANCO											
Alcimar Nunes Leitão	CURSO	PEEM	EM	VAGAS	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	
	Técnico em Eletrotécnica		5	5	5	1200h	Manhã	16 anos/ 2º EM	CETEMM/ SENAI	CETEMM/SENAI	
Jornalista Armando Nogueira/ CEAN	CURSO	PEEM	EM	VAGAS	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	
	Técnico em Eletrotécnica	3	3	6	6	1200h	Manhã	16 anos/ 2º EM/ MÓD. PEEM	CETEMM/ SENAI	CETEMM/SENAI	
João Batista Aguiar	CURSO	PEEM	EM	VAGAS	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	
	Técnico em Eletrotécnica	3	3	6	6	1200h	Manhã	16 anos/ 2º EM/ MÓD. PEEM	CETEMM/ SENAI	CETEMM/SENAI	
Boa União	CURSO	PEEM	EM	VAGAS	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	
	Técnico em Eletrotécnica	3	3	6	6	1200h	Manhã	16 anos/ 2º EM/ MÓD. PEEM	CETEMM/ SENAI	CETEMM/SENAI	
Instituto São José	CURSO	PEEM	EM	VAGAS	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	
	Técnico em Eletrotécnica		3	3	3	1200h	Manhã	16 anos/ 2º EM	CETEMM/ SENAI	CETEMM/SENAI	
Colégio Presbiteriano João Calvino	Técnico em Eletrotécnica		4	4	4	1200h	Manhã	16 anos/ 2º EM	CETEMM/ SENAI	CETEMM/SENAI	
Colégio Estadual Barão do Rio Branco - CE-BRB	CURSO	PEEM	EM	VAGAS	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	
	Técnico em Eletromecânica	2	2	4	4	1200 h	Tarde	17 anos/ 2º EM/ 2º MÓD. PEEM	ESCOLA SENAI	ESCOLA SENAI	
Heloisa Mourão Marques	CURSO	PEEM	EM	VAGAS	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	
	Técnico em Eletromecânica	2	3	5	5	1200 h	Tarde	17 anos/ 2º EM/ 2º MÓD. PEEM	ESCOLA SENAI	ESCOLA SENAI	
José Ribamar Batista/ EJORB	CURSO	PEEM	EM	VAGAS	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	
	Técnico em Eletromecânica	2	3	5	5	1200 h	Tarde	17 anos/ 2º EM/ 2º MÓD. PEEM	ESCOLA SENAI	ESCOLA SENAI	
Lourival Pinho	CURSO	PEEM	EM	VAGAS	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	
	Técnico em Eletromecânica	2	2	4	4	1200 h	Tarde	17anos/ 2º EM/ 2º MÓD. PEEM	ESCOLA SENAI	ESCOLA SENAI	

	CURSO	PEEM	EM	VAGAS	Vagas por escola	Carga Horária	TURNO	Idade/Escolaridade	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
José Rodrigues Leite	Técnico em Eletromecânica		4	4	4	1200 h	Tarde	17 anos/ 2º EM/ 2º MÓD. PEEM	ESCOLA SENAI	ESCOLA SENAI
Humberto Soares da Costa	Técnico em Eletromecânica		4	4	4	1200 h	Tarde	16 anos/ 2º EM/ 2º MÓD. PEEM	ESCOLA SENAI	ESCOLA SENAI
Sebastião Pedrosa	Técnico em Eletromecânica		4	4	4	1200 h	Tarde	16 anos/ 2º EM/ 2º MÓD. PEEM	ESCOLA SENAI	ESCOLA SENAI

## ANEXO II – LOCAL DE INSCRIÇÃO

Município	Escola	Endereço
Rio Branco	Alcimar Nunes Leitão	Conjunto Universitário II, Av. Maria Jose de Oliveira, n.1072 - Distrito Industrial - CEP: 69915300
	José Rodrigues Leite	Rua Benjamim Constant, n. 493 – Centro - Cep: 69900160
	Colégio Presbiteriano João Calvino	Avenida Ceará, 2648 - Centro - Cep 69900-360
	Instituto São José	Rua Floriano Peixoto – Centro - Cep 69908-030
	Boa União	Rua Três de Agosto, nº 38. Boa União. Bairro: Sobral CEP: 69900000
	José Ribamar Batista	Rua Rio Grande Do Sul, n. 2570., Aeroporto Velho. CEP: 69903420
	João Batista Aguiar	Rua Aderbal da Silva, n. 310. Estação Experimental, CEP: 69907540.
	Armando Nogueira	Nova Avenida Ceará, nº 1494. Distrito Industrial. CEP: 69907710
	Heloísa Mourão Marques	Rua Rio Grande do Sul, nº 1908., Floresta. CEP: 69903420
	Lourival Pinho	Rua Guilhermino Basto, 2º Distrito, nº 340. Triangulo Velho - CEP: 69900970
	Sebastião Pedrosa	Travessa Comara, nº 101. Corrente - Cep: 69902260
	Colégio Estadual Barão do Rio Branco - CEBRB	Av. Getúlio Vargas, n. 443. Centro - CEP: 69909650
Humberto Soares da Costa	Travessa Riachuelo - José Augusto. CEP: 69909020	

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____
Dados da Escola
Nome da Escola: _____ Telefone da escola _____
Endereço da Escola: _____ Município _____
Curso que pretende fazer: _____ Instituição: _____
Turno do curso: _____
Dados do Educando:
Nome completo: _____ TELEFONE: _____
Escolaridade: ( ) 2º ANO/Ensino Médio Regular ( ) PEEM
Data de Nascimento: _____ CPF: _____
Endereço completo: _____ Município _____
Nome da Mãe: _____ CPF da mãe ou responsável: _____
Perfil do Beneficiário:
Possui algum tipo de deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual?
Raça/Cor da pele: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta ( ) S/ declaração
O aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa da transferência de renda? ( ) Sim ( ) Não Qual?
Pertence a população do campo? ( ) Sim ( ) Não
Está desempregado? ( ) Sim ( ) Não ( ) Estudante
É membro de povo indígena? ( ) Sim ( ) Não Qual?
É membro de comunidade Quilombola? ( ) Sim ( ) Não
Para o sexo masculino: Possui certificado de reservista ou de atirador de tiro de guerra? ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Educando

Comprovante de Inscrição: _____
Nome: _____
Curso pretendido: _____

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Instituição  
(CARIMBO DA ESCOLA)

ANEXO IV – MATRÍCULA					
Município	Instituição	Local	Endereço	Data	Horário
Rio Branco	ESC. SENAI CEL AUNTON FURTADO	ESCOLA SENAI	Rua Epaminondas Jácome, 1260 - Cadeia Velha	21/09/2015 a 30/09/2015	8 às 12 e das 14 às 17 h
	CETEMM/SENAI	CETEMM	Br 364, Km 5, Zona B, Setor 7, Lote 6, Distrito Industrial	21/09/2015 a 30/09/2015	8 às 12 e das 14 às 17 h

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Comissão do Processo de Certificação de Professores para provimento da função de diretor de unidade escolar da rede pública estadual de ensino no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.417, de 17 de julho de 2015 e de acordo com o Edital nº 02/SEE/AC/2015, divulga a relação das inscrições homologadas, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME	MUNICÍPIO
1	ADALBERTO RANGEL LIMA	RIO BRANCO
2	ADELANA AMORIM FEITOZA	JORDÃO
3	ADELINA DA SILVA MARTINS	RIO BRANCO
4	ADELIZ ENES DA CUNHA OLIVEIRA	CRUZEIRO DO SUL
5	ADEMAR ROCHA DA SILVA	CRUZEIRO DO SUL
6	ADEMILDES CASTRO NUNES	RIO BRANCO
7	ADONAY CUNHA QUEIROZ	SENADOR GUIOMARD
8	ADRIANA DE ARAÚJO FARIAS	RIO BRANCO
9	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	TARAUACÁ
10	ADRIANA MELO DA SILVA	RIO BRANCO
11	ADRIANA MOURA DO NASCIMENTO	CRUZEIRO DO SUL
12	ADRIANA WELCK FERREIRA DA COSTA	RIO BRANCO
13	AFONSO COSTA GONDIM	PORTO ACRE
14	AGILSON SERAFIM PESSOA	PORTO ACRE
15	AGNALDO DANTAS	RIO BRANCO
16	AILTON DE QUEIROZ CAVALCANTE	RIO BRANCO
17	AIRES PERGENTINO DA SILVA	RIO BRANCO
18	ALADIR MARLENE F DE SOUSA	RIO BRANCO
19	ALBERLÂNDIA DE SOUZA BEZERRA	TARAUACÁ
20	ALCILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	RIO BRANCO
21	ALCINEIS OLIVEIRA FERREIRA GASPAR	CRUZEIRO DO SUL
22	ALCIONE FERREIRA DA SILVA	EPITACIOLÂNDIA
23	ALCIRENE BARBOSA DA SILVA BANDEIRA	CRUZEIRO DO SUL
24	ALDINO SCHATTAT	RIO BRANCO
25	ALEDIAS SOARES DE SOUZA	RIO BRANCO
26	ALENIZE MARIA BISPO	PORTO ACRE
27	ALEX LOPES DANTAS	RIO BRANCO
28	ALEXANDRA MARIA FRANCA DE ARAUJO	RODRIGUES ALVES
29	ALEXANDRE DA COSTA SILVA	RIO BRANCO
30	ALICE ROCHA DE SOUZA	MÂNCIO LIMA
31	ALTEMIR GONÇALVES DE SOUZA	RIO BRANCO
32	ALUISIO DA SILVA BEZERRA	RIO BRANCO
33	ALUIZIO ROCHA SAMPAIO	PLÁCIDO DE CASTRO
34	ALVARES SANTIAGO DE OLIVEIRA FILHO	RIO BRANCO
35	ALZEMIR DE SOUZA BATISTA	RIO BRANCO
36	ALZIMIRO SILVA DO MONTE	SENADOR GUIOMARD
37	AMARISIO SARAIVA DE OLIVEIRA	CRUZEIRO DO SUL
38	ANA CLAUDIA SA COSTA CRUZ	RIO BRANCO
39	ANA CLEIDE DA SILVA LIMA	CRUZEIRO DO SUL
40	ANA LUCE GALVÃO MOREIRA	RIO BRANCO
41	ANA LUCIA DOS SANTOS FONSECA	RIO BRANCO
42	ANA LÚCIA SAMPAIO GOMES MELO	RIO BRANCO
43	ANA MARIA LIMA DE SOUZA	RIO BRANCO
44	ANA MARIA PACIFICO CRUZ	BRASILÉIA
45	ANA MIRANDA DE VASCONCELOS	CRUZEIRO DO SUL
46	ANA NERIS DE MENEZES FELISBERTO	RIO BRANCO
47	ANA ROSA BARBOSA BISPO	RIO BRANCO
48	ANABEL CELESTE GONÇALVES ARAÚJO	RIO BRANCO
49	ANADORA PINHEIRO DA SILVA FERREIRA	CRUZEIRO DO SUL
50	ÂNGELA MARIA BASTOS DE ALBUQUERQUE	RIO BRANCO
51	ANGELA MARIA DE SOUZA MELO	FEIJÓ
52	ANGELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	RIO BRANCO
53	ANGELA RUFINO DOS SANTOS	RIO BRANCO
54	ANTONIA ARAUJO DE SOUZA	RIO BRANCO
55	ANTONIA BATISTA LÚCIO GADELHA	PORTO ACRE
56	ANTONIA DA SILVA FREITAS	CRUZEIRO DO SUL
57	ANTONIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	PORTO ACRE
58	ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO	PORTO ACRE
59	ANTONIA DOMINGOS JANUARIO	RIO BRANCO
60	ANTONIA EVANILCE F DA SILVA	RIO BRANCO
61	ANTONIA MARIA NOGUEIRA PINTO	RIO BRANCO
62	ANTONIA OCILEUDA PEREIRA DE PAIVA	FEIJÓ
63	ANTONIA TORRES DA SILVA	RIO BRANCO
64	ANTÔNIA VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	MÂNCIO LIMA
65	ANTONIETA RICARDO DOS SANTOS	RODRIGUES ALVES
66	ANTONIO AUCÉLIO ASSIS DE ALMEIDA	EPITACIOLÂNDIA
67	ANTONIO BARROSO LOURETO	RIO BRANCO
68	ANTONIO CLEBER DA SILVA	SENA MADUREIRA
69	ANTONIO CLEUDO SANTOS DE ARAÚJO	BUJARI
70	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	RIO BRANCO
71	ANTONIO DAMIÃO NETO	SENADOR GUIOMARD
72	ANTONIO DAVI SOBRINHO	RIO BRANCO
73	ANTONIO DE SOUZA LIMA	RODRIGUES ALVES
74	ANTONIO DO SOCORRO DA SILVA COSTA	CRUZEIRO DO SUL
75	ANTONIO EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	EPITACIOLÂNDIA

76	ANTONIO GONÇALVES DINIZ	PLÁCIDO DE CASTRO
77	ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO MORAIS	RIO BRANCO
78	ANTÔNIO LOPES DA SILVA	PLÁCIDO DE CASTRO
79	ANTONIO MARANHO	PORTO ACRE
80	ANTONIO MUNIZ DA SILVA	FEIJÓ
81	ANTONIO PAIXÃO DE ALMEIDA	PLÁCIDO DE CASTRO
82	ANTONIO RAIMUNDO AMÂNCIO COSTA	BUJARI
83	ANTONIO RILDO DO NASCIMENTO ARAÚJO	SENADOR GUIOMARD
84	ANTONIO SOUZA DOS REIS	RIO BRANCO
85	APARECIDA JARDIM	SENADOR GUIOMARD
86	ARILSON SOUSA DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
87	ARTHURIETTE GONÇALVES DE OLIVEIRA	SENA MADUREIRA
88	ATALIBAS ARAGÃO GUIMARÃES	RIO BRANCO
89	AUCELINA DA SILVA OLIVEIRA	XAPURI
90	AURELINA PINHEIRO DINIZ	SENA MADUREIRA
91	AURÉLIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SENADOR GUIOMARD
92	AURIFRANCE MALVEIRA DA SILVA	RIO BRANCO
93	BENEDITO SILVA BARBOSA	RIO BRANCO
94	BRUNO HERMANI CANDIDO SANTANA	RIO BRANCO
95	CACILDA MARIA DA COSTA	MÂNCIO LIMA
96	CAMILA LIMA DA SILVA	RIO BRANCO
97	CARLA CRISTINI MOURA DE LIMA	RIO BRANCO
98	CARLA NOBRE DA COSTA	RIO BRANCO
99	CARLANDIO MARQUES RIPARDO	RIO BRANCO
100	CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA	RIO BRANCO
101	CARLOS NUNES KAXINAWÁ	FEIJÓ
102	CARLOS SIMÃO DO NASCIMENTO	MANOEL URBANO
103	CELIA FIDELIS CAETANO	RIO BRANCO
104	CELIA MARIA BARBOSA DE MORAES LIMA	PORTO ACRE
105	CELINA TELES MESSIAS	CRUZEIRO DO SUL
106	CELSON LOPES DE SANTANA	RIO BRANCO
107	CELUTINA FERRAZ AGUIAR	RIO BRANCO
108	CHARLES BEZERRA MARTINS	ASSIS BRASIL
109	CHIRLEIDE CORREIA COSTA DE OLIVEIRA	CRUZEIRO DO SUL
110	CINTIA VERAS BAIMA	TARAUACÁ
111	CIRLENE BRITO DA COSTA OLIVEIRA	RIO BRANCO
112	CLAUDENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SENADOR GUIOMARD
113	CLAUDETE DE OLIVEIRA SANTOS	SENADOR GUIOMARD
114	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	ACRELÂNDIA
115	CLEBER DOS SANTOS NOBRE	CRUZEIRO DO SUL
116	CLECIA DE SOUZA GONDIM MOURA	RIO BRANCO
117	CLEIA DA SILVA TEIXEIRA	SENADOR GUIOMARD
118	CLEIDE APARECIDA BERTOLDO ÁVILA	RIO BRANCO
119	CLEILTON PESSOA AMARAL	RIO BRANCO
120	CLEUDETE FERNANDES MACHADO	SENA MADUREIRA
121	CLICIA DANIELE AMORIM DE FREITAS	CRUZEIRO DO SUL
122	CLÍCIA DE LIMA GOMES	RIO BRANCO
123	CLODOALDA LEANDRO GOMES SOUZA	RODRIGUES ALVES
124	CLOVES NASCIMENTO SILVA	RIO BRANCO
125	CRICELDA AMORIM DE SOUZA	CRUZEIRO DO SUL
126	CRISTIANA SOARES DE HOLANDA	RIO BRANCO
127	DALVA DA SILVA PONTES	TARAUACÁ
128	DALVANIR DOS SANTOS SILVA	RIO BRANCO
129	DANIELLY FRANCO DE MATOS	RIO BRANCO
130	DARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CRUZEIRO DO SUL
131	DARLENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CRUZEIRO DO SUL
132	DAVI DE ALBUQUERQUE PINHEIRO	RIO BRANCO
133	DAVINA DE ARAÚJO MARTINS	MANOEL URBANO
134	DAYANE ANDRADE DA SILVA	RIO BRANCO
135	DELZIMAR SANTIAGO PERES	BUJARI
136	DEUSIMAR DA SILVA DANKAR	RIO BRANCO
137	DEUZA PEREIRA DE ARAÚJO	BRASILÉIA
138	DEYLDES DE ALMEIDA PEDROSA	RIO BRANCO
139	DIANA ALVES DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
140	DILAINA MARIA ARAÚJO DA COSTA	RIO BRANCO
141	DILMA MARGARETH RIOS DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
142	DINAURA DE LIMA GARCIA	RIO BRANCO
143	DIONIZIO ALVES DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
144	DISNEIDE LOPES DA SILVA	RIO BRANCO
145	DOLAIR FATIMA ROCHA DOS SANTOS	BUJARI
146	DONIZETE JOAO BATISTA	ACRELÂNDIA
147	DORALICE DIAS JORGE	RIO BRANCO
148	EDEILTON E SOUZA DA PENNA	RIO BRANCO
149	EDILEUZA DA SILVA E SILVA	EPITACIOLÂNDIA
150	EDILEUZA MUNIZ DOS SANTOS	SENADOR GUIOMARD
151	EDIMILTON BORGES CAMPOS	RIO BRANCO
152	EDINEUDO GALDINO DE LIMA	RIO BRANCO
153	EDINHO FRAN COSTA SILVA	FEIJÓ
154	EDISON MARTINS DA SILVA	PLÁCIDO DE CASTRO
155	EDIVAN FREITAS DE SOUZA	RIO BRANCO
156	EDMAR DA SILVA PORTO	SENA MADUREIRA
157	EDNA FRUTUOSO DOS SANTOS	RIO BRANCO
158	EDOILSON RIOS LOPES	CRUZEIRO DO SUL
159	EDSON NATAL FALCAO DO NASCIMENTO	RIO BRANCO

160	EILE MARIA ASSIS THAUMATURGO	RIO BRANCO
161	ELIANA DOS SANTOS ALVES	RIO BRANCO
162	ELIANE LOPES DA SILVA	CRUZEIRO DO SUL
163	ELIAS CANDIDO DE OLIVEIRA	CAPIXABA
164	ELIAS OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR	PLÁCIDO DE CASTRO
165	ELIAS SILVA DA COSTA	RIO BRANCO
166	ELIETE MAIA DE ANDRADE	RIO BRANCO
167	ELIETE QUARESMA	RIO BRANCO
168	ELISANGELA FADUL DANTAS	RIO BRANCO
169	ELISÂNGELA HORÁCIO MENEZES	XAPURI
170	ELISANGELA TEIXEIRA LIMA	SENADOR GUIOMARD
171	ELISSON ARAUJO DE LIMA	ASSIS BRASIL
172	ELIZA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO.	RIO BRANCO
173	ELIZANGELA DA SILVA MENDONCA FERREIRA	RIO BRANCO
174	ELIZETE DA SILVA MELO	CRUZEIRO DO SUL
175	ELIZEU ELIAS DO NASCIMENTO	PLÁCIDO DE CASTRO
176	ELSIVANIO FRANCO DA SILVA	XAPURI
177	ELSON MARIANO ARNALDO DA SILVA	RIO BRANCO
178	ELZANIR PEREIRA DA COSTA	RIO BRANCO
179	ELZICE ROSA DOS SANTOS	EPITACIOLÂNDIA
180	EMANUEL BENTO DE FREITAS	RIO BRANCO
181	EMILIANO DE SOUZA FREITAS	RIO BRANCO
182	ENI CARLA BRANDAO	FEIJÓ
183	ERALDO CAMPOS BARRETO	RIO BRANCO
184	ERIALDO FEITOSA DA SILVA	PLÁCIDO DE CASTRO
185	ERICSON ARAUJO DA COSTA	CRUZEIRO DO SUL
186	ESLON DA COSTA GOMES	RIO BRANCO
187	ETNA MARIA DA COSTA BARROS	CRUZEIRO DO SUL
188	EUCILENE DOS SANTOS ALVES	XAPURI
189	EUDA LOPES FERNANDES GOUVÊA	RIO BRANCO
190	EULALIA RICARDO DA SILVA	RIO BRANCO
191	EULENE MAIA DE LIMA FARIAS	PLÁCIDO DE CASTRO
192	EULIZANGELA MARIA FLORES DE ARAUJO	SENADOR GUIOMARD
193	EURIZETE FERREIRA DA SILVA	RIO BRANCO
194	EVA MARIA LIMA GUIMARAES	MÂNCIO LIMA
195	EVANDILSON ALVES DA COSTA	RIO BRANCO
196	EVÂNIA DOS SANTOS	XAPURI
197	EVILÁSIO SILVA DE SOUZA FILHO	CRUZEIRO DO SUL
198	FARAH DIBA FARHAT MENDES	RIO BRANCO
199	FERNANDA MARQUES PEREIRA	RIO BRANCO
200	FILOMENO PEREIRA DE SOUZA	RIO BRANCO
201	FLÁVIO GONÇALVES BORGES	PORTO WALTER
202	FLAVIO ROSAS DA SILVA	CRUZEIRO DO SUL
203	FRANCELIA MARIA DA LUZ MADEIRO	TARAUACÁ
204	FRANCICANDIDA LOPES DA SILVA COSTA	RIO BRANCO
205	FRANCICLEIA DA SILVA COSTA BARROZO	RIO BRANCO
206	FRANCIELDA LIMA DA CUNHA	RIO BRANCO
207	FRANCILEUDA SILVA DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
208	FRANCINEIDE SANTOS DA COSTA DIAS	EPITACIOLÂNDIA
209	FRANCINEIDE SILVA DE MOURA	PORTO ACRE
210	FRANCISCA AUXILIADORA MENDES BRASIL	RIO BRANCO
211	FRANCISCA CARVALHO REGO	RIO BRANCO
212	FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS	RIO BRANCO
213	FRANCISCA DA SILVA FEITOSA	RIO BRANCO
214	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE FRANÇA	CRUZEIRO DO SUL
215	FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA AQUINO	RIO BRANCO
216	FRANCISCA DE ARAÚJO VIEIRA COSTA	RIO BRANCO
217	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	RIO BRANCO
218	FRANCISCA DE SALES OLIVEIRA	RODRIGUES ALVES
219	FRANCISCA DO VALE SEVERINO	PORTO ACRE
220	FRANCISCA EUDETE DE ARAÚJO SILVA	CRUZEIRO DO SUL
221	FRANCISCA FREITAS PINHEIRO	RIO BRANCO
222	FRANCISCA IZABEL CUNHA DE QUEIROZ	SENADOR GUIOMARD
223	FRANCISCA JOCILENE DA CONCEICAO	CRUZEIRO DO SUL
224	FRANCISCA LIMA DE SOUZA	RIO BRANCO
225	FRANCISCA MACHADO DANTAS	RIO BRANCO
226	FRANCISCA MARCIA PEREIRA DA SILVA	SENADOR GUIOMARD
227	FRANCISCA MARGARETH DE ABREU LIMA	RIO BRANCO
228	FRANCISCA NARRIDE PINHEIRO DOS SANTOS	CRUZEIRO DO SUL
229	FRANCISCA SIMÃO BARBOSA	CRUZEIRO DO SUL
230	FRANCISCA SOLANGE DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
231	FRANCISCA THAUMATURGO DE AS	MANOEL URBANO
232	FRANCISCA VALÉRIA HOLANDA MORAIS	RIO BRANCO
233	FRANCISCO ALBERCIR BRITO DA SILVA	CRUZEIRO DO SUL
234	FRANCISCO ALTANIRO DE ALMEIDA ROCHA	CRUZEIRO DO SUL
235	FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO	ACRELÂNDIA
236	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS DIAS	EPITACIOLÂNDIA
237	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	RIO BRANCO
238	FRANCISCO CARLOS LOPES LIMA	RIO BRANCO
239	FRANCISCO DA SILVA GONCALVES	RIO BRANCO
240	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS LOPES	BRASILÉIA
241	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE SOUZA	TARAUACÁ
242	FRANCISCO DE ASSIS B BRANDAO KATUKINA	FEIJÓ
243	FRANCISCO EGBERTO GOMES DAMASCENO	RIO BRANCO

244	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO	SENA MADUREIRA
245	FRANCISCO FRANCIETE DE SOUZA	RIO BRANCO
246	FRANCISCO FREIRE DE SOUZA	TARAUACÁ
247	FRANCISCO GOMES DA ROCHA	RIO BRANCO
248	FRANCISCO GUEDES PEREIRA	ACRELÂNDIA
249	FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA	XAPURI
250	FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA	PORTO ACRE
251	FRANCISCO OLIMAR DE FREITAS SOUZA	RIO BRANCO
252	FRANCISCO OTAVIANO DO NASCIMENTO	RIO BRANCO
253	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	CRUZEIRO DO SUL
254	FRANCISCO RODRIGUES FILHO	SENADOR GUIOMARD
255	GEILSON MACIEL BARROS	SENADOR GUIOMARD
256	GENILDO DA SILVA MACEDO	RIO BRANCO
257	GEORGETE NASCIMENTO SILVA	SENADOR GUIOMARD
258	GERCIVANIA ARAÚJO PAIVA	RIO BRANCO
259	GERVÂNIA DE SOUZA MOTA	PORTO ACRE
260	GETÚLIO DA LUZ SOARES	RIO BRANCO
261	GETÚLIO JOSÉ TORRES FILHO TORRES	RIO BRANCO
262	GETULIO POLICARPO DE BARROS	PORTO ACRE
263	GIANNY CARVALHO CORDEIRO	FEIJÓ
264	GIOVANNA MARIA DE MATOS SOUZA	SANTA ROSA
265	GIRLANE MAURA ARAUJO DE O SANTANA	RIO BRANCO
266	GISELIA DE SOUZA PINHEIRO	CRUZEIRO DO SUL
267	GISELIA MARTINS DA SILVA	RIO BRANCO
268	GISEUDA VIEIRA MONTEIRO	SENA MADUREIRA
269	GLEIDE MIRANDA DE SOUZA	RIO BRANCO
270	GLEIDISON DE JESUS ROCHA	MÂNCIO LIMA
271	GLEIDSON COSTA DA SILVA	RODRIGUES ALVES
272	GLEISON SILVA DA CRUZ	RIO BRANCO
273	GORETH DA SILVA PINTO	RIO BRANCO
274	GRACIENE MALVEIRA MARIANO	RIO BRANCO
275	HAMILTON CLEISON DE MATOS HOLSBACH	ACRELÂNDIA
276	HÉLIA DA CUNHA SILVA	EPITACIOLÂNDIA
277	HELIO EVANGELISTA DA SILVA	RIO BRANCO
278	HENRIQUE ABREU DE FREITAS	EPITACIOLÂNDIA
279	HERMÍNIO OLIVEIRA SANTIAGO	MÂNCIO LIMA
280	HILDETE QUINTELA DE ARAÚJO	RIO BRANCO
281	IDENIZIA DA SILVA ARAUJO	RIO BRANCO
282	IDERLINDO LOPES DE MENEZES	RODRIGUES ALVES
283	IOLANDA BARROS LEITÃO CORREIA	RIO BRANCO
284	IRANILDES CORREIA DE DEUS SARAIVA	RIO BRANCO
285	IRICLEIA DOURADO DA SILVEIRA	RIO BRANCO
286	IRLAN NUNES SAMPAIO	SENA MADUREIRA
287	ISIDORO CABANELAS NETO	RIO BRANCO
288	ISLANIA CRISTINA GOMES	RIO BRANCO
289	ISMENIA MARQUES DA SILVA	RIO BRANCO
290	IVANA CRISTINA FERREIRA CAMELO	BRASILÉIA
291	IVANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	FEIJÓ
292	IVANEIDE NORMANDO RODRIGUES	CRUZEIRO DO SUL
293	IVANIA LUCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	CRUZEIRO DO SUL
294	IVANILDE MOURA VIEIRA	RIO BRANCO
295	IVETE DO NASCIMENTO DANKAR	RIO BRANCO
296	IZABEL ALECIO	BRASILÉIA
297	IZANIRA DE SOUZA COSTA	RIO BRANCO
298	JACI MARA DE SOUZA ARAUJO	PORTO ACRE
299	JACIANE RIBEIRO CORREA PETTER	BRASILÉIA
300	JACKS AROLD BATISTA PESSOA	BRASILÉIA
301	JAIR AZEVEDO AIRES	RIO BRANCO
302	JAIR DE SOUZA COSTA	CRUZEIRO DO SUL
303	JAIR MOURA DE SOUZA	RIO BRANCO
304	JAIRTON BONFIM DE LIMA	SENA MADUREIRA
305	JAKYSLEYSON MAIA DE SOUZA	PLÁCIDO DE CASTRO
306	JAMISON BARROSO MARQUES	CRUZEIRO DO SUL
307	JANDREUS RICHARD DE MELO SALGUEIRO	PLÁCIDO DE CASTRO
308	JANE EIRE DE ARAUJO VIEIRA	RIO BRANCO
309	JANETE APARECIDA AGUIAR	RIO BRANCO
310	JANETE BEZERRA DE ARAUJO	RIO BRANCO
311	JANETE VICENZI ALVES	PLÁCIDO DE CASTRO
312	JANILDA MELO DA ROCHA	RIO BRANCO
313	JANILDO DA SILVA AZEVEDO	CRUZEIRO DO SUL
314	JANILSON DA SILVA AZEVEDO	CRUZEIRO DO SUL
315	JANUARIO ALVES DO BONFIM	RIO BRANCO
316	JAQUELINE ALMEIDA DE SANTANA	RIO BRANCO
317	JARCILENE DA SILVA CASTRO MORAES	RIO BRANCO
318	JEAN NUBERTO NASCIMENTO DA SILVA	RIO BRANCO
319	JEANE GOMES THOME	RIO BRANCO
320	JEANE JERONIMO AMARAL	BRASILÉIA
321	JECONIAS GALVÃO DE FREITAS LIMA	RIO BRANCO
322	JEFFERSON HENRIQUE CIDREIRA	RIO BRANCO
323	JEMILLE ALINNE SOUSA OLIVEIRA	RIO BRANCO
324	JOANA FREIRE DE OLIVEIRA	CAPIXABA
325	JOAO BATISTA DOS SANTOS II	PORTO ACRE
326	JOAO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	CAPIXABA
327	JOÃO CORREIA SAMPAIO	CRUZEIRO DO SUL

328	JOÃO DE SOUZA LIMA	RIO BRANCO
329	JOÃO EVANGELISTA GONÇALVES MACIEL	TARAUACÁ
330	JOAO JULIO VIEIRA LIMA	RIO BRANCO
331	JOÃO NERI DOS SANTOS GUIMARÃES	CRUZEIRO DO SUL
332	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
333	JOAQUIM MANUEL DA SILVA	RIO BRANCO
334	JOCICLEIDE PINTO NOGUEIRA	RIO BRANCO
335	JOCIMAR SOUZA DA CUNHA	SENA MADUREIRA
336	JOCINEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA	RIO BRANCO
337	JOELMA DA CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA	CAPIXABA
338	JONATAS CARLOS DE JESUS	RIO BRANCO
339	JORGE GOMES PINHEIRO	CAPIXABA
340	JORGE ROBERTO DA SILVA LIMA	RIO BRANCO
341	JOSE ABUD SOUZA DA COSTA	RIO BRANCO
342	JOSE ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	MÂNCIO LIMA
343	JOSÉ ANTONIO LEITE	RIO BRANCO
344	JOSÉ ANTONIO MESQUITA DE LIMA	RIO BRANCO
345	JOSE ANTONIO PINHEIRO DA SILVA FILHO	SENA MADUREIRA
346	JOSE ATILA DA SILVA CANDIDO	CRUZEIRO DO SUL
347	JOSE AUGUSTO CORREIA DA SILVA JUNIOR	CRUZEIRO DO SUL
348	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	SENA MADUREIRA
349	JOSE AUGUSTO LEANDRO RODRIGUES	RIO BRANCO
350	JOSE AURICELIO BENVINDO DOS SANTOS	CRUZEIRO DO SUL
351	JOSÉ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	SENADOR GUIOMARD
352	JOSE CHAVES DE OLIVEIRA	JORDÃO
353	JOSÉ CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	RIO BRANCO
354	JOSÉ DO SOCORRO RODRIGUES SANTANA	RIO BRANCO
355	JOSÉ DORISMAR CHAVES DE SOUZA	CRUZEIRO DO SUL
356	JOSE EDNILSON SILVA AMORIM	CRUZEIRO DO SUL
357	JOSE FERNANDES GOIS	MÂNCIO LIMA
358	JOSE FRANCELINO DA ROCHA	RIO BRANCO
359	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	PLÁCIDO DE CASTRO
360	JOSE FRANCISCO DE SOUZA JANUARIO	CRUZEIRO DO SUL
361	JOSE HENRIQUE RIBEIRO	BRASILÉIA
362	JOSE IVONALDO BENIGNO GOMES	TARAUACÁ
363	JOSE MARCONDES ALVES MACIEL	CRUZEIRO DO SUL
364	JOSE MARCOS LOPES DA SILVA	RIO BRANCO
365	JOSÉ MARIA BARBOSA ALVES	RIO BRANCO
366	JOSE ROBERTO BORGES PACIFICO	RIO BRANCO
367	JOSÉ ROBERTO SILVA DA GAMA	RIO BRANCO
368	JOSÉ SULIVAN GOMES RIBEIRO	RIO BRANCO
369	JOSÉ VIEIRA GOMES	RIO BRANCO
370	JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	RIO BRANCO
371	JOSEMIR RAULINO DE AMORIM	RIO BRANCO
372	JOSENIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	RIO BRANCO
373	JOSIMAR ARAUJO RODRIGUES	MÂNCIO LIMA
374	JOSINEIDE LIMA DE PAIVA	PORTO ACRE
375	JOSINERI FERREIRA ROQUE	ACRELÂNDIA
376	JOSUÉ DOURADO DE ABREU	RODRIGUES ALVES
377	JOVELINA CORREIA DE OLIVEIRA	CRUZEIRO DO SUL
378	JUCIMAR FARIAS DE MENDONÇA	JORDÃO
379	JULIA RODRIGUES TAVARES	EPITACIOLÂNDIA
380	JUSCELANE TRINDADE DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
381	JUSCÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
382	KATIA DA SILVA ALBUQUERQUE LEAO	RIO BRANCO
383	KATIANNY ANDRADE DOS S L MASCARELLO	RIO BRANCO
384	KEDSON FELIPE DE FREITAS ARAUJO	SENA MADUREIRA
385	KEISSA FARIAS DE ARAÚJO DAMASCENO	RIO BRANCO
386	KELFREN GARCIA SILVA DE ARAUJO	RIO BRANCO
387	LAEZIO SANTOS LIRA	RIO BRANCO
388	LAIDE OLIVEIRA LIMA	RIO BRANCO
389	LAURA GIANNE LOPES DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
390	LAURINEISSON COSTA DA SILVA	RODRIGUES ALVES
391	LEANDRO JOSE TRELHA	RIO BRANCO
392	LEDA MARIA SANTIAGO DE ASSIS	BRASILÉIA
393	LEIDIMA DIAS DE SOUZA	CRUZEIRO DO SUL
394	LEIDISSEIA ALVES DE CASTRO	CRUZEIRO DO SUL
395	LEILA LOPES ROCHA ARAUJO	RIO BRANCO
396	LEILA MARIA SOARES VASCONCELOS	XAPURI
397	LEILA MUSTAFA DA SILVA	RIO BRANCO
398	LEILA T S D NASCIMENTO	MANOEL URBANO
399	LENIRES PEREIRA DA SILVA	PLÁCIDO DE CASTRO
400	LÍGIA MARIA DO NASCIMENTO	RIO BRANCO
401	LIZANE DA COSTA NEGREIROS	CRUZEIRO DO SUL
402	LOURDES SILVA DO NASCIMENTO	RIO BRANCO
403	LUCELIA FROTA DE ARAUJO	RIO BRANCO
404	LUCIANA CARVALHO MELO	CRUZEIRO DO SUL
405	LUCIANA MARIA RODRIGUES DE LIMA	MÂNCIO LIMA
406	LUCICLÉIA VIEIRA DA SILVA	EPITACIOLÂNDIA
407	LUCIENE COSTA DE OLIVEIRA MACIEL	CRUZEIRO DO SUL
408	LUCIETE GOMES DIAS DOS SANTOS	MÂNCIO LIMA
409	LUCILA FERREIRA GADELHA	RIO BRANCO
410	LUCILENE ASSIS E SILVA	RIO BRANCO
411	LUCITANHA LEMOS NOGUEIRA	ACRELÂNDIA

412	LUIZ CHAGAS DA COSTA	CRUZEIRO DO SUL
413	LUZIA DA SILVA CAVALCANTE	CRUZEIRO DO SUL
414	LUZIANE NEPONUCENO ALEXANDRE DA SILVA	RIO BRANCO
415	LUZIELE ALVES DIAS	RIO BRANCO
416	LUZINEIDE ALMEIDA DA SILVA	PORTO ACRE
417	MANOEL CALIXTO DE SOUZA FILHO	SENADOR GUIOMARD
418	MANOEL MÁRCIO VIEIRA DA SILVA	CAPIXABA
419	MANOEL RAIMUNDO CUNHA DE QUEIROZ	PLÁCIDO DE CASTRO
420	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRELES	PLÁCIDO DE CASTRO
421	MARCELO WOLLENHAUPT MENNA BARRETO	RIO BRANCO
422	MÁRCIA ELAINE JANUÁRIO SOUSA	RIO BRANCO
423	MARCILIN DA SILVA FREITAS	SENA MADUREIRA
424	MARCIONILIA CRISTINA DE SOUSA	RIO BRANCO
425	MARCOS AFONSO RODRIGUES LIMA	CRUZEIRO DO SUL
426	MARCUS MOREIRA DE ARAUJO	RIO BRANCO
427	MARENILZA DE SOUZA NUNES	SENADOR GUIOMARD
428	MARGARETE MARIA O SCHEEREN	RIO BRANCO
429	MARIA ALDENI SOARES DE SOUSA	PLÁCIDO DE CASTRO
430	MARIA ALICE RIOS LOPES	CRUZEIRO DO SUL
431	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA	PORTO ACRE
432	MARIA ANGELICA ARRUDA DE CARVALHO	RIO BRANCO
433	MARIA ANTONIA DE SOUZA SILVA	CRUZEIRO DO SUL
434	MARIA ANTONIA FERREIRA LIMA	MANOEL URBANO
435	MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS	RIO BRANCO
436	MARIA ANTONIA VIEIRA DA SILVA	EPITACIOLÂNDIA
437	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	BUJARI
438	MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA	ACRELÂNDIA
439	MARIA APARECIDA MELO DE ALMEIDA	RIO BRANCO
440	MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	RIO BRANCO
441	MARIA AUREA DE SOUZA RAMOS	TARAUACÁ
442	MARIA AURILENA DOMINGOS DA SILVA	RIO BRANCO
443	MARIA BÉTANIA FREITAS DA SILVA	RIO BRANCO
444	MARIA CACILDA DE VASCONCELOS SOUZA	ACRELÂNDIA
445	MARIA CATARINA DA SILVA	CRUZEIRO DO SUL
446	MARIA CELIA LIMA MARTINS	CRUZEIRO DO SUL
447	MARIA CÉLIA RUFINO DA COSTA	CRUZEIRO DO SUL
448	MARIA CIRLENE PONTES DE PAIVA	FEIJÓ
449	MARIA CLICIA TORRES PINHEIRO	RIO BRANCO
450	MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO RODRIGUES	RIO BRANCO
451	MARIA COSMA RODRIGUES GABRIEL	RIO BRANCO
452	MARIA CRISTINA DE LIMA	RIO BRANCO
453	MARIA CRUZ DA COSTA	CRUZEIRO DO SUL
454	MARIA DA CONCEICAO AQUINO DE LIMA	CRUZEIRO DO SUL
455	MARIA DA CONCEICAO DA E SILVA	PORTO ACRE
456	MARIA DA CONCEICAO DINIZ BRITO	BUJARI
457	MARIA DA CONCEICAO GOMES REBOUCAS	RIO BRANCO
458	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	CRUZEIRO DO SUL
459	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO DAMASCENO	CRUZEIRO DO SUL
460	MARIA DAS DORES COSTA DE MATOS	XAPURI
461	MARIA DAS DORES DA SILVA DE HOLANDA	BRASILÉIA
462	MARIA DAS DORES DE LIMA NUNES	RIO BRANCO
463	MARIA DAS DORES F DE ARAUJO	RIO BRANCO
464	MARIA DAS DORES MELO DE SOUZA	RIO BRANCO
465	MARIA DAS DORES TAMBURINI DA COSTA	SENA MADUREIRA
466	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA GONÇALVES	RIO BRANCO
467	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DINIZ	SENA MADUREIRA
468	MARIA DAS NEVES SANTOS AMORIM	XAPURI
469	MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA ARAÚJO	RIO BRANCO
470	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO MARÇAL	RIO BRANCO
471	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	RIO BRANCO
472	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DANIEL	FEIJÓ
473	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DOS REIS	RIO BRANCO
474	MARIA DE FATIMA SORIANO DA SILVA	CRUZEIRO DO SUL
475	MARIA DE JESUS ANDRADE CORREIA	CRUZEIRO DO SUL
476	MARIA DE JESUS GONCALVES ARAUJO	RIO BRANCO
477	MARIA DE JESUS MIRANDA BARBOSA	RIO BRANCO
478	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ALMEIDA	RIO BRANCO
479	MARIA DE NAZARE BARBOZA CORREA DE SOUZA	RIO BRANCO
480	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA	PLÁCIDO DE CASTRO
481	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE LIMA	MÂNCIO LIMA
482	MARIA DE NAZARE SOARES LIMA	CRUZEIRO DO SUL
483	MARIA DE NAZARÉ SOARES VASCONCELOS	XAPURI
484	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MENDES	MÂNCIO LIMA
485	MARIA DE NAZARÉ VIEIRA MENDES	XAPURI
486	MARIA DO CARMO OLIVEIRA BORTOLI	RIO BRANCO
487	MARIA DO DESTERRO PRADO BAYMA	TARAUACÁ
488	MARIA DO PERPETUO S DA SILVA	RIO BRANCO
489	MARIA DO ROZARIO DA SILVA BRANDÃO	RIO BRANCO
490	MARIA DO SOCORRO BARROS SILVA	RIO BRANCO
491	MARIA DO SOCORRO BERNARDINO DE FARIAS	SENA MADUREIRA
492	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREIRE	FEIJÓ
493	MARIA DO SOCORRO DA SILVA IV	RIO BRANCO
494	MARIA DO SOCORRO DAS NEVES	RIO BRANCO
495	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	RIO BRANCO

496	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	RIO BRANCO
497	MARIA DO SOCORRO MACÉDO	RIO BRANCO
498	MARIA DOS ANJOS GONÇALVES	RIO BRANCO
499	MARIA DUCEIDA BARBOSA DA SILVA	SENADOR GUIOMARD
500	MARIA DUCICLEIA ALVES DE SOUZA	RIO BRANCO
501	MARIA DULCINEA LIMA DA FONSECA	CRUZEIRO DO SUL
502	MARIA ELANE DA CRUZ BRAGA	CRUZEIRO DO SUL
503	MARIA ELANE DE LIMA COSTA	CRUZEIRO DO SUL
504	MARIA ELIENE NUNES CALISTO	TARAUACÁ
505	MARIA ELIZANETE DE M GALVAO	CRUZEIRO DO SUL
506	MARIA ELIZANETE DOS SANTOS	PORTO ACRE
507	MARIA EUNICE MAIA ROSAS	RIO BRANCO
508	MARIA EUZENIR DA COSTA	RIO BRANCO
509	MARIA FRANCISCA DA SILVA AMARAL	RIO BRANCO
510	MARIA FRANCISCA NICÁCIO PINHEIRO MATTOS	CRUZEIRO DO SUL
511	MARIA FRANCISCA TAVARES DA SILVA	MARECHAL THAUMATURGO
512	MARIA HELENA DA SILVA ROGÉRIO	CRUZEIRO DO SUL
513	MARIA HELENA OLIVEIRA DE ARAÚJO	RIO BRANCO
514	MARIA ILDARCI DE SOUZA	SENADOR GUIOMARD
515	MARIA ILDEMAR DOS REIS DE FREITAS MOURA	CRUZEIRO DO SUL
516	MARIA INES DA SILVA ALMEIDA	RIO BRANCO
517	MARIA INÊS DA SILVA LIMA	RIO BRANCO
518	MARIA INÊS MAIA DE ANDRADE	PORTO ACRE
519	MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
520	MARIA IVANI DA COSTA	PORTO ACRE
521	MARIA IVONILDES VIANA DE SOUSA SALGUEIRO	FEIJÓ
522	MARIA JOANA MANAITA PINHEIRO	CRUZEIRO DO SUL
523	MARIA JOANA MOREIRA LIMA FAGUNDES	CRUZEIRO DO SUL
524	MARIA JOANA RIOS LOPES	CRUZEIRO DO SUL
525	MARIA JOICILENE SOUZA DA SILVA NOBRE	CRUZEIRO DO SUL
526	MARIA JOSÉ AZEVEDO DA COSTA	CRUZEIRO DO SUL
527	MARIA JOSE CAETANO LIMA	CRUZEIRO DO SUL
528	MARIA JOSÉ NERI DE ARAÚJO	JORDÃO
529	MARIA JOSE NUNES DE NEGREIROS ANDRADE	CRUZEIRO DO SUL
530	MARIA JOSE OLIVEIRA DA CRUZ	RIO BRANCO
531	MARIA JOSE SA DA SILVA	RIO BRANCO
532	MARIA JOSE SILVA CIACCI	TARAUACÁ
533	MARIA JULIANA MARINHO DOS SANTOS	RIO BRANCO
534	MARIA LEUDA DAS MERCÊS PEREIRA	SENADOR GUIOMARD
535	MARIA LUCENI DA SILVA MACHADO CORREIA	FEIJÓ
536	MARIA LÚCIA DA COSTA AMORIM	RIO BRANCO
537	MARIA LÚCIA DA SILVA	BRASILÉIA
538	MARIA LUCIA SALDANHA DE PINHO	RIO BRANCO
539	MARIA LUCIANA CORREIA RODRIGUES	RIO BRANCO
540	MARIA LUZANIRA LIRA QUEIROZ	RIO BRANCO
541	MARIA LUZIA ABREU DE SOUZA	TARAUACÁ
542	MARIA MARGARIDA DA SILVA MELO	RIO BRANCO
543	MARIA MARLENE DA COSTA NUNES	PLÁCIDO DE CASTRO
544	MARIA MISTIS DE OLIVEIRA	CRUZEIRO DO SUL
545	MARIA NALDETE RODRIGUES DE ARAUJO	RODRIGUES ALVES
546	MARIA OCINEIDE BARBOSA BONFIM SOUZA	SENA MADUREIRA
547	MARIA ODAIZA NASCIMENTO DE SOUZA	RIO BRANCO
548	MARIA PEREGRINA SOUZA E SILVA	RIO BRANCO
549	MARIA RAIMUNDA DA MOTA SILVA	CRUZEIRO DO SUL
550	MARIA RAIMUNDA TOMAZ DE MELO	RIO BRANCO
551	MARIA ROCILENE GOMES RODRIGUES	CRUZEIRO DO SUL
552	MARIA ROSANGELA SARAIVA DE QUEIROZ	BUJARI
553	MARIA ROSELI GOMES DA SILVA	FEIJÓ
554	MARIA ROSEMEIRE DA SILVA DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
555	MARIA ROSIANE JESUS DE SAMPAIO FERRAZ	RIO BRANCO
556	MARIA ROSILENE LIMA AMORIM	BRASILÉIA
557	MARIA SALETE DA SILVA CARDOZO	RIO BRANCO
558	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
559	MARIA SILVANIA FIRMINO DO NASCIMENTO	MARECHAL THAUMATURGO
560	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	SENA MADUREIRA
561	MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	TARAUACÁ
562	MARIA SÓFIA RUFINO DE OLIVEIRA	BUJARI
563	MARIA SORIANO DE OLIVEIRA	CRUZEIRO DO SUL
564	MARIA SUELI ROQUE DE OLIVEIRA	CRUZEIRO DO SUL
565	MARIA TERTULINA CAMPOS BARBOSA	XAPURI
566	MARIA ZELI ALMEIDA DA PAIXAO	CRUZEIRO DO SUL
567	MARIA ZILAIDE NOGUEIRA CLEMENTE	CRUZEIRO DO SUL
568	MARIANA BENEDITA PINTO DA SILVA	FEIJÓ
569	MARIANA LIMA VIEIRA QUINTELA	RIO BRANCO
570	MARIFRAN OLIVEIRA DE CARVALHO	CRUZEIRO DO SUL
571	MARIFRAN PERES DE LIMA	RIO BRANCO
572	MARILEUZA MARTINS DA SILVA	BUJARI
573	MARILZA BARROS CAVALCANTE	RIO BRANCO
574	MARINA FERREIRA DA COSTA	RIO BRANCO
575	MARINA XAVIER LUCENA	RIO BRANCO
576	MARINEIDA ROCHA DE MELO	RIO BRANCO
577	MARINEIDE ADATIVA FERREIRA	RIO BRANCO
578	MARINEIDE DIOGENES TEIXEIRA	RIO BRANCO
579	MARINES MARQUES DE OLIVEIRA	RODRIGUES ALVES

580	MARINES SABOIA DANTAS	FEIJÓ
581	MARIO MARCELO RODRIGUES DA COSTA	SENADOR GUIOMARD
582	MARIOZAN NUNES FERREIRA	MÂNCIO LIMA
583	MARIZELIA PEREIRA DE SOUZA	RIO BRANCO
584	MARIZETE CORREIA DE ANDRADE CARNEIRO	RIO BRANCO
585	MARLENE CANDIDO DA SILVA	XAPURI
586	MARLENE FERREIRA VALE	RIO BRANCO
587	MARLENE SANTOS MACIEL DA SILVA	RODRIGUES ALVES
588	MÁRLITON PÁSCOA DA SILVA	RIO BRANCO
589	MARLUCE MARIA MEDEIROS NOGUEIRA	RIO BRANCO
590	MARLY CUNHA QUEIROZ	SENADOR GUIOMARD
591	MARTA MARIA WANDERLEY DA SILVA	FEIJÓ
592	MAURILIA DA SILVA LIMA	RIO BRANCO
593	MAURO SÉRGIO COELHO DO NASCIMENTO	MANOEL URBANO
594	MAURO SERGIO DA COSTA MOURA	RIO BRANCO
595	MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ	RIO BRANCO
596	MEIRE ANTONIA SILVA DA COSTA	RIO BRANCO
597	MILTON LAMEGO MOREIRA	PORTO ACRE
598	MIRIAN SOUZA DE OLIVEIRA LOPES	PLÁCIDO DE CASTRO
599	MONICA MARIA DE CARVALHO ARAUJO	RIO BRANCO
600	NAGELA MARIA DE FIGUEIREDO SILVA	JORDÃO
601	NANCY MAGALHAES DE SOUZA	RIO BRANCO
602	NARA CRISTINA DA SILVA LIMA	CRUZEIRO DO SUL
603	NAZARÉ SOCORRO PONTES DA SILVA LIMA	CRUZEIRO DO SUL
604	NAZIRA JOSÉ CABREIRO CORRÊA	RIO BRANCO
605	NEIDE SANTOS MACIEL	RODRIGUES ALVES
606	NELSON DOS SANTOS GADELHA	RIO BRANCO
607	NEUCHARLES BARROS DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
608	NEZU JUSTINO	RIO BRANCO
609	NIELSEN DE OLIVEIRA MACAMBIRA BRAGA	FEIJÓ
610	NILDA FREIRE DE ALMEIDA	RIO BRANCO
611	NILO DE CASTRO CORREIA	CRUZEIRO DO SUL
612	NILSON DA SILVA MAGALHAES	RODRIGUES ALVES
613	NILSON MENDES DE CARVALHO	ACRELÂNDIA
614	NILTON PEREIRA DE MORAIS	RIO BRANCO
615	NOELY CASTRO DA SILVA	FEIJÓ
616	NOEMIA DE ARAUJO SANTANA	RIO BRANCO
617	NUBIA LAFAETH DA SILVA REBOUCA	SENA MADUREIRA
618	NÚBIA MARIA NEGREIROS DE MELO	CRUZEIRO DO SUL
619	OCELIA MARIA PEREIRA DE PAIVA	FEIJÓ
620	OCIMAR PEREIRA XAVIER	CAPIXABA
621	OLGIRENES AMANCIO RODRIGUES	RIO BRANCO
622	OLINDINA ROCHA VALENTE	CRUZEIRO DO SUL
623	ONILDO XIMENES MUNIZ	RIO BRANCO
624	OSIEL ANTONIO RODRIGUES CARDOSO VIEIRA	RIO BRANCO
625	OSMAR SAAVEDRA JUNIOR	CRUZEIRO DO SUL
626	OSMARINA CATARINA MONTREZOL	RIO BRANCO
627	OZANA ALVES DE BRITO	RODRIGUES ALVES
628	OZINEIDE FROTA BRITO	RIO BRANCO
629	PATRICIA CRISTINA GEBER DA ROCHA	RIO BRANCO
630	PATRICIA DE FIGUEIREDO BITTENCOURT NUNES	RIO BRANCO
631	PATRICIA MOTA DA SILVA	RIO BRANCO
632	PAULA TORRES DA CRUZ SANTOS	ACRELÂNDIA
633	PAULO ANDRE DE SOUZA E SOUZA	FEIJÓ
634	PAULO DONISETE DIAS DOS SANTOS	SENADOR GUIOMARD
635	PAULO HENRIQUE SIMPLICIO	EPITACIOLÂNDIA
636	PAULO LEVI DA SILVA LOPES	RODRIGUES ALVES
637	PAULO SERGIO SORIANO DE ABREU	RIO BRANCO
638	PEDRO MOREIRA LIMA	CRUZEIRO DO SUL
639	QUEILA REZENDE MACHADO	RIO BRANCO
640	QUESIA DE LIMA PAULINO	SENADOR GUIOMARD
641	RAILSA MARIA CACAU DE SOUZA BRAGA	RIO BRANCO
642	RAIMUNDA BARROS DE FREITAS	RIO BRANCO
643	RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE CHAIM	CRUZEIRO DO SUL
644	RAIMUNDA ILCA FROTA DE AZEVEDO	TARAUACÁ
645	RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
646	RAIMUNDA MARIA DE SOUZA	RIO BRANCO
647	RAIMUNDA SILVA DE ALMEIDA	RIO BRANCO
648	RAIMUNDA SILVA DE FREITAS	RIO BRANCO
649	RAIMUNDA SOARES DA SILVA FONTES	CRUZEIRO DO SUL
650	RAIMUNDO ANTONIO BARROS DE FREITAS E FARIAS	PORTO ACRE
651	RAIMUNDO CARLOS PEIXOTO DA SILVA	RIO BRANCO
652	RAIMUNDO DA SILVA MELO	CRUZEIRO DO SUL
653	RAIMUNDO LEANDRO CIQUEIRA DE ALMEIDA	RIO BRANCO
654	RAIMUNDO MARCAL DA GAMA FILHO	RODRIGUES ALVES
655	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FARIAS	RIO BRANCO
656	RAIMUNDO NONATO DIAS MUNIZ FILHO	MÂNCIO LIMA
657	RAIMUNDO NONATO EDUARDO DOS SANTOS	EPITACIOLÂNDIA
658	RAIMUNDO RIBEIRO CLAUDIO	SENADOR GUIOMARD
659	RAMILES DOS SANTOS AZEVEDO	RIO BRANCO
660	RAQUEL GADELHA LIMA	RIO BRANCO
661	RAQUELE ALVES NASSERALA FIGUEIREDO	RIO BRANCO
662	REGINA ANDRADE DIAS	PLÁCIDO DE CASTRO
663	REJANE MAIA DE ARAÚJO	RIO BRANCO

664	RENILDES SILVA DE NOVAIS	RIO BRANCO
665	RENY BAYMA SARAIVA	RIO BRANCO
666	RISELDA MELO SAMPAIO	RIO BRANCO
667	RISOLANGE DE SOUZA NEGREIROS	CRUZEIRO DO SUL
668	RITA DE ABREU DE SOUZA	RIO BRANCO
669	ROBERVAL ALVES DE OLIVEIRA	ACRELÂNDIA
670	RODRIGO MONTEIRO DE CARVALHO	RIO BRANCO
671	ROGERIO WILIAN LOPES CABANELAS	RIO BRANCO
672	ROMUALDO DA ROCHA SILVA	RIO BRANCO
673	ROSA MARIA DA CRUZ DE SOUZA	RIO BRANCO
674	ROSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	RIO BRANCO
675	ROSA MARIA NUNES DA SILVA	MÂNCIO LIMA
676	ROSA MONICA SOUZA DA SILVA	CRUZEIRO DO SUL
677	ROSALANGE DE BRITO NASCIMENTO	CAPIXABA
678	ROSANGELA DO NASCIMENTO COSTA	CRUZEIRO DO SUL
679	ROSÂNGELA SOUZA DE ABREU	RIO BRANCO
680	ROSARIO RUTH FILGUEIRA LIMA SANTOS	RIO BRANCO
681	ROSELANY FIRMINO MARINHEIRO MACHADO	RIO BRANCO
682	ROSELY QUINTELA DE SOUZA BELEM	RIO BRANCO
683	ROSEMARY DE MATOS LIMA	SENA MADUREIRA
684	ROSIANE FERREIRA DE LIMA	PORTO ACRE
685	ROSILDA MOURA DE SOUZA	RIO BRANCO
686	ROSILENE CALIXTO MOURAO	CRUZEIRO DO SUL
687	ROSIMAR ALVES CRISPIM	RIO BRANCO
688	ROSIMEIRE ARAÚJO NASCIMENTO DE BRITO	RIO BRANCO
689	ROSIMEIRE BARBOSA CARUTA	RIO BRANCO
690	ROSIMEIRE FERNANDES PAIVA	RIO BRANCO
691	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	SENA MADUREIRA
692	ROSINEIDE RODRIGUES LOPES	EPITACIOLÂNDIA
693	ROSSILENE ANASTACIO DE ARAUJO	RIO BRANCO
694	ROSSILENY DA SILVA SANTOS	RIO BRANCO
695	ROVILIO DE LIMA NICACIO	CRUZEIRO DO SUL
696	ROZALICE JUSTINO DE BRITO MOURA	PLÁCIDO DE CASTRO
697	ROZANGELA DE FREITAS MEDIM	CAPIXABA
698	SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS	RIO BRANCO
699	SAMYLE GADELHA VIEIRA	RIO BRANCO
700	SANDRA MARIA FERREIRA DA FROTA	RIO BRANCO
701	SANDRO AUGUSTO DO VALE PEREIRA	RIO BRANCO
702	SANDRO PEREIRA DE PAIVA	PLÁCIDO DE CASTRO
703	SANNYE SAYONARA DE LIMA PIRES	RIO BRANCO
704	SEBASTIANA DA SILVA	RIO BRANCO
705	SEBASTIANA EVANETE DA SILVA LIMA	RIO BRANCO
706	SEBASTIÃO BARBOSA ALVES	XAPURI
707	SEBASTIÃO VIRGÍNIO DE BRITO	PORTO WALTER
708	SELMA RAMOS DA CUNHA	RIO BRANCO
709	SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA XAVIER	RIO BRANCO
710	SERGIO RICARDO PINHO DO NASCIMENTO	RIO BRANCO
711	SERNIZIA DE ARAUJO CORREIA	CRUZEIRO DO SUL
712	SEVERINO JOSE DE DEUS CORREIA	RIO BRANCO
713	SHIRLENE ALVES RODRIGUES	RIO BRANCO
714	SIBELE VIEIRA DA COSTA	RIO BRANCO
715	SILVANA DA SILVA FERNANDES	RIO BRANCO
716	SILVANA DE LIMA MAIA	SENADOR GUIOMARD
717	SILVANA MARIA PEREIRA L DA SILVA	RIO BRANCO
718	SILVANIA BEZERRA DE SOUZA	RIO BRANCO
719	SILVANIA GOMES MAGALHÃES	CRUZEIRO DO SUL
720	SILVIA CARVALHO DOS SANTOS	RIO BRANCO
721	SILVINO PIMENTEL AMORIM	RIO BRANCO
722	SIMIÃO RODRIGUES DE MENESES PETTER	BRASILÉIA
723	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	RIO BRANCO
724	SINTIA MARIA RODRIGUES CASTELO	RIO BRANCO
725	SIONILDA GADELHA BARBOSA	SENA MADUREIRA
726	SÍRIA GENEROSA DA SILVA	RIO BRANCO
727	SIRLÉA TRISTÃO PACHECO ROMERO	PORTO ACRE
728	SIRLENE PEREIRA LUZ	RIO BRANCO
729	SOLANGE MARIA DA SILVA AGUIAR	RIO BRANCO
730	SOLANGE MARIA DOS SANTOS SILVA	RIO BRANCO
731	SONIA AMELIA ASSIS FARIAS	RIO BRANCO
732	STEFÂNIA FERREIRA DA COSTA	RIO BRANCO
733	SUELI MACEDO VALADAO	SENADOR GUIOMARD
734	SUÉLIA SOCORRO MARTINS DE SOUZA	XAPURI
735	SUELY OLIVEIRA SANTOS SILVA	RIO BRANCO
736	SUSIANE MARIA NASCIMENTO DA ROCHA	RIO BRANCO
737	TAMARA MARIA DE ANDRADE MOREIRA	RIO BRANCO
738	TANIA MOREIRA DE MENEZES	BUJARI
739	TERESINHA DE JESUS NERY QUIRINO	TARAUACÁ
740	TEREZINHA BEZERRA DE LIMA	JORDÃO
741	TEREZINHA SOUSA DA COSTA	FEIJÓ
742	THAIS BRAZ DA GAMA	RIO BRANCO
743	THIAGO ALVES DO VALLE	RIO BRANCO
744	THIAGO MUNIZ DA SILVA	CRUZEIRO DO SUL
745	TIBIRIÇÁ BARBOSA FARIAS	RIO BRANCO
746	UBIRATAM RODRIGUES LOBO	RIO BRANCO
747	VAGNO NUNES DIAS	MÂNCIO LIMA

748	VALCICLEA SOARES MENEZES	XAPURI
749	VALCILEIDE CARDOZO GOMES DE MELO	RIO BRANCO
750	VALDECIR PEREIRA	RIO BRANCO
751	VALDEMIR NICACIO LIMA	RIO BRANCO
752	VALDENICE ROCHA DA SILVA	RIO BRANCO
753	VALDERNILSON DE LIMA GOMES	TARAUACÁ
754	VALDIMIRO MARQUES GOMES	RIO BRANCO
755	VALDIR FERREIRA DA SILVA	RIO BRANCO
756	VALDIRENE DA SILVA CAVALCANTE	RIO BRANCO
757	VALFISA DO NASCIMENTO SILVA	RIO BRANCO
758	VALTER DA COSTA SILVA	RIO BRANCO
759	VANDA FRANCA DA COSTA	RIO BRANCO
760	VANDERLEI ZANCO DE CARVALHO	RIO BRANCO
761	VANDERLEY PEREIRA ROCHA	RIO BRANCO
762	VANDUIR ARAÚJO DA SILVA	RIO BRANCO
763	VANEIDE BRAGA MARIM	RIO BRANCO
764	VANESSA GRANGEIRO DE ANDRADE	PORTO ACRE
765	VANGELA DA LUZ ALMEIDA	CRUZEIRO DO SUL
766	VANIA MARIA LIMA DE SOUZA	RIO BRANCO
767	VAULINO NUNES FERREIRA	FEIJÓ
768	VERA LUCIA CAVALCANTE ARAUJO	RIO BRANCO
769	VERANILDE ALVES DE LIMA	RIO BRANCO
770	VERIDIANO ALVES DE LIMA	RIO BRANCO
771	VERÔNICA NOGUEIRA CAVALCANTE BRILHANTE	RIO BRANCO
772	VILCINEIDE SALDANHA SOUSA	RIO BRANCO
773	VITELIO ANIBAL CHÁVEZ HIJAR	RIO BRANCO
774	WÊNUS ANDRADE MENDES	RIO BRANCO
775	WILSON DE SOUZA GUIMARAES	RIO BRANCO
776	WUDSON CHAVES DA SILVA	CRUZEIRO DO SUL
777	ZENAIDE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	SENA MADUREIRA
778	ZILDA ARAUJO BEZERRA	RIO BRANCO
779	ZUILA JAIDE COSTA SOUSA	SENA MADUREIRA

Rio Branco – AC, 31 de agosto de 2015.

LÚCIA MARIA OLIVEIRA DE MELO  
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Comitê Executivo 25 de Julho  
Resolução nº 01/CE25J/2015

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO 25 DE JULHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.  
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear uma Comissão permanente de Licitação composta pelos Membros abaixo discriminados:

- RUTE GOMES DO NASCIMENTO MOREIRA - PRESIDENTE
- EDILENE MACHADO BARBOSA – MEMBRO.
- MOZENITA CARLOS OLIVEIRA – MEMBRO.

Art. 2º - Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola 25 de Julho, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de Julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra vigor a partir da data de sua Publicação.

Rio Branco-Ac, 27 de Agosto de 2015.

Lourdes Silva do Nascimento  
Presidente do Comitê Executivo.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 296/2015 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2015 – CPL 02  
PROCESSO Nº 0004141-1/2015

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Consumo (KIT FORMAÇÃO E KIT PROFESSOR), para atender os professores e formadores que atuam Educação de Jovens e Adultos em todo Estado do Acre, bem como, na realização de seminário estadual, conforme Resolução Nº 48/2012/PEJA.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 15.429,86 (quinze mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir do dia 13 de agosto de 2015 com término em 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 13 de agosto de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante  
LEANDRO FONTENELE CALIXTO - FONTENELE & CIA LTDA – Contratado

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015 – CPL 02  
PROCESSO Nº 0012739-4/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços gráficos cópia em papel: A5; P&B, impressão gráfica (cartilha de utilidade pública) publicação de páginas e impressão gráfica de crachá colorido para atender a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, em cumprimento do convênio nº 658777/2009 e termo de compromisso nº 6106/2012/PAR, solicitado através do OF. Nº 852/GAB-ADJ/SEE, de 16/06/2015, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 20 de agosto de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor  
FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JUNIOR – F. B. AMORIM JUNIOR - ME - Pelo Prestador de Serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	QUANT. PARA REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CRACHÁ NO TAMANHO 14X10CM; PAPEL TRIPLEX 300G; IMPRESSÃO A CORES; PERFURADO; COM CORDÃO EM TECIDO.	UND	2.030	R\$ 0,47	R\$ 954,10
VALOR TOTAL					R\$ 954,10

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: GED 206.2015.67. DCCL

TOMADA DE PREÇOS Nº 075/2011 – CPL 01

Assunto: Apuração e aplicação de penalidade à empresa CONSTRUTORA ÁGAPE LTDA

D E C I S Ã O

Considerando o que prevê o Edital da Tomada de Preços nº 75 - CPL 01 e o contrato nº 201/2012, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva padrão (25x35) na Escola Estadual Clícia Gadelha, localizada no município de Rio Branco (AC), sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP;

Considerando que a empresa vencedora foi a CONSTRUTORA ÁGAPE LTDA, CNPJ nº 07.931.393/0001-04, Inscrição Estadual nº 01.017.980/001-68, com sede na Rua Almino Alves, ° 55. Bairro Nova Esperança – Rio Branco- Acre, com proposta no valor de R\$ 468.111,34 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e onze reais e trinta e quatro centavos).

Considerando que prazo inicial de vigência era de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato e prazo de execução de 3 (três) meses contados do recebimento da Ordem de Serviços. Conforme disposto no termo contratual, a empresa assumiu o compromisso de cumprir todas as obrigações existentes na cláusula quinta durante o período da sua vigência, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quais quer de suas cláusulas;

Considerando que o atraso da obra já perdura por quase 03 (três) anos, sem a conclusão da mesma, gerando assim prejuízo irreparável ao andamento dos trabalhos daquela unidade escolar, impedindo principalmente que os alunos pratiquem atividade esportiva. Nesse sentido, ACOLHO na íntegra o Parecer Jurídico nº 387/2015 e DECIDO pela aplicação da seguinte sanção administrativa à empresa CONSTRUTORA ÁGAPE LTDA, CNPJ nº 07.931.393/0001-04, Inscrição Estadual nº 01.017.980/001-68, estabelecida na cidade de Rio Branco/AC.

RESCISÃO DO CONTRATO, em obediência ao disposto no artigo 77, artigo 78, I, III, V e artigo 79, I, ambos da Lei 8666/93, bem como em atendimento a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº. 692/2013 e, com fundamento no artigo 87, Incisos II, III e IV, observando o princípio da proporcionalidade e as seguintes penalidades: a) multa moratória no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato; b) a suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação da presente decisão. A penalidade de suspensão aplicada à empresa fica estendida ao Sócio Gerente senhor Hélio Lopes da Silva Junior CPF nº 832.130.582-20, RG 38.959.405-2 SSP/SP, residente e domiciliados à Rua Manoel Dantas nº 51, Bairro Conjunto Universitário, Rio Branco -Acre de acordo com o previsto no art. 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 2.408/2010.

A presente decisão encontra-se fundamentada no Decreto Estadual nº 5.965/2010, em especial a Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta do Contrato 201/2012, na Lei Estadual 2.408/2010 e demais legislações vigentes pertinentes à matéria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 01 de julho de 2015

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015 – CPL 02

PROCESSO Nº 0003903-6/2015

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), para atender aos diversos departamentos, coordenações, anexos, núcleos e escolas que não possuem unidade executora da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, solicitado por meio do OF/Nº 181/2015/GAB-ADJ/SEE do dia 02 de fevereiro de 2015, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de agosto de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor  
RICHARD SOUZA MIRANDA – RICHARD SOUZA MIRANDA-ME - Pelo Fornecedor

Item	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR BRANCA A BASE DE AGUA, NÃO TOXICA, LAVAVEL, FRASCO COM40G ; COMPOSIÇÃO EM ACETATO DE POLIVILINA; BICO ECONOMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO; NA COR BRANCA.	Unid	150.000	R\$ 0,50	R\$ 75.000,00

14	CORRETIVO; LIQUIDO, MULTIUSO, A BASE DE AGUA PARA CORRECAO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML	Unid	4.000	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
18	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA; EM ACO CROMADO; MED. 15 CM	Unid	5.000	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
25	FITA ADESIVA CREPE MED. 50MMX50M, COMPOSICAO PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE ELASTOMERO E RESINA	Unid	15.000	R\$ 9,80	R\$ 147.000,00
26	FITA ADESIVA DUPLA FACE MED. 12MMX30M, COMPOSICAO LINEAR DE PROTECAO SILICONIZADO, SUPORTE DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA	Unid	3.000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
28	FORMULARIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS DUAS VIAS, MED. 240 X 279,4 MM (11") CAIXA COM 1500 FOLHAS	Unid	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
53	ISOPOR DE EPS; NO FORMATO DE BOLA MACICA; NA COR BRANCO; MEDINDO 7,5 MM.	Unid	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
64	MASSA PARA MODELAR 114G, CAIXA COM 12 CORES, ATOXICA ; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL; MALEAVÉL; ATOXICO; TIPO FOSCA.	Unid	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
69	ORGANIZADOR PARA MESA; ORGANIZADOR PARA MESA; TIPO PORTA LAPIS; CLIPS E LEMBRETE, EM ACRILICO NA COR FUME, MED. APROX. 232MM X 79MM X 90MM	Unid	500	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
72	PERFURADOR PARA PAPEL; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA.	Unid	3.000	R\$ 17,29	R\$ 51.870,00
73	PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO, CAPACIDADE PARA ATE 50 FOLHAS ; PARA PAPEL; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE PARA FURAR 50 FOLHAS DE 75G/M²; COM 2 VAZADORES E DEPOSITO DE CONFETES.	Unid	1.000	R\$ 44,95	R\$ 44.950,00
75	PERFURADOR PARA PAPEL; EM FERRO; CAPACIDADE PARA ATE 100 FLS. ; PARA PAPEL; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE PARA FURAR 100 FOLHAS DE 75G/M²; COM 2 VAZADORES E DEPOSITO DE CONFETES.	Unid	1.000	R\$ 139,00	R\$ 139.000,00
76	PILHA; ALCALINA AAA; DO TIPO PALITO; TENSAO NOMINAL DE 1,5V ; EMBALADO EM CARTELAS DE 02 UNIDADES.	Unid	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
77	PILHA; ALCALINA AA; TENSAO NOMINAL 1,5V; PACOTE COM 2 UNIDADES	Unid	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
78	PILHA; TIPO BATERIA; NA VOLTAGEM DE 9 VOLTS; ALCALINA; TAMANHO PADRAO; EMBALADO EM CARTELA COM 01 UNIDADE	Unid	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
100	REGUA TRANSPARENTE, 30CM ; PARA USO ESCOLA/ESCRITORIO; DE POLIESTIRENO; COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO.	Unid	150.000	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
101	REGUA TRANSPARENTE, 50CM ; PARA USO ESCOLA/ESCRITORIO; DE POLIESTIRENO; COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO.	Unid	30.000	R\$ 1,57	R\$ 47.100,00
105	TINTA PARA TECIDO COR PRETA, 250ML ; COMPOSTA DE RESINA ACRILICA NÃO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA; PRONTA PARA USO; RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO; PARA SER UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO E APLICAÇÃO COM PINCEL.	Unid	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
106	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO OURO, 250ML ; COMPOSTA DE RESINA ACRILICA NÃO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA; PRONTA PARA USO; RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO; PARA SER UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO E APLICAÇÃO COM PINCEL.	Unid	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
107	TINTA PARA TECIDO COR AZUL TURQUESA, 250ML ; COMPOSTA DE RESINA ACRILICA NÃO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA; PRONTA PARA USO; RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO; PARA SER UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO E APLICAÇÃO COM PINCEL.	Unid	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
108	TINTA PARA TECIDO COR BRANCA, 250ML ; COMPOSTA DE RESINA ACRILICA NÃO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA; PRONTA PARA USO; RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO; PARA SER UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO E APLICAÇÃO COM PINCEL.	Unid	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
109	TINTA PARA TECIDO COR VERDE MUSGO, 250ML ; COMPOSTA DE RESINA ACRILICA NÃO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA; PRONTA PARA USO; RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO; PARA SER UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO E APLICAÇÃO COM PINCEL.	Unid	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
110	TINTA PARA TECIDO COR VERMELHO FOGO, 250ML ; COMPOSTA DE RESINA ACRILICA NÃO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA; PRONTA PARA USO; RESISTENTE A LAVAGEM, FIXAÇÃO A FRIO; PARA SER UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO E APLICAÇÃO COM PINCEL.	Unid	200	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 677.019,00

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

## COMITE EXECUTIVO JOÃO RICARDO DE FREITAS

## RESOLUÇÃO Nº 001/CE JRF/2015

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO JOÃO RICARDO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Elice Souza de lima - Presidente
- Maria José de Aguiar – 1ª secretaria
- Francisca Silvana Pinheiro do Nascimento – 2ª secretaria

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola João Ricardo de Freitas Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plácido de Castro- AC, 28 de agosto 2015.

José Maria da Costa  
Presidente do Comitê Executivo

## SEFAZ

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015

PROCESSO/SEFAZ Nº 0013444-7/2015.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 402/2015 – CPL 03.

No dia dezoito de agosto de 2015, o Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, situada na Rua Benjamin Constant, nº 946 – Centro - Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.484/0001-40, neste ato representada pelo Senhor Joaquim Manoel Mansour Macêdo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Estadual nº 5.967 de 30 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, do Decreto Estadual nº 5.972 de 30 de dezembro de 2010, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 402/2015 – CPL 03, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, signatário da presente Ata, classificado em primeiro lugar, por objeto/item, no certame licitatório.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material de expediente, confeccionado sob encomenda, incluindo o fornecimento de matéria prima pela licitante), e serviço gráfico, visando atender eventuais necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.

#### 2. CLÁUSULA QUARTA – DO DETENTOR DA ATA, DOS ITENS DE FORNECIMENTO REGISTRADOS

2.1. A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, os preços do fornecedor, classificado em primeiro lugar, por objeto/item, signatários da presente Ata de Registro de Preços, relacionados no “Anexo I”, que constituem apenas a presente Ata.

2.2. Detentor da Ata: GRUPO E - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, CNPJ nº 17.410.071/0001-65 e Inscrição Estadual nº 01.036.567/001-15, estabelecida na Rua Coco, nº 348 – Bairro: Mocinha Magalhães, CEP: 69.920-030, representada legalmente pelo Senhor Jesus Alejandro Droza Casas, peruano, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4249349 – SSP/DF e CPF nº 532.440.102-10.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, inclusive, não podendo ser prorrogada, conforme estabelece o art. 7º do Decreto Estadual 7.477/2014 e sua eficácia está condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

3.2. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Beneficiário obriga-se a fornecer os itens a ele adjudicados, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, mesmo se a entrega deles decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

3.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de validade, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, por seu gerenciador obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. (art. 15, do Decreto Estadual 5.967/2010).

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador, em conformidade com o § 2º, do Art. 15, do Decreto Estadual nº 5.967/2010, deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá

proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

4.10. A Ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

4.10.1 por decurso de prazo de vigência;

4.10.2 quando não restarem fornecedores registrados.

4.11. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.12. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

4.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, considerando-se cancelado o preço registrado após 5 (cinco) dias úteis da publicação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, por seu gerenciador, obedecidas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme preceitua o art. 15, do Decreto Estadual 5.967/2010.

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, é facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela SEFAZ/AC para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Em conformidade com o § 1º, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 7.477/2014, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As regras para a assinatura e gerenciamento das atas de registro de preços são as previstas no Decreto Estadual nº 5.967/2010, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.477/2014 e na Orientação da Controladoria Geral do Estado nº 04/2011.

7.2. A Secretaria de Estado da Fazenda atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços resultante do procedimento licitatório.

7.3. Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, implicando compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade e, durante seu prazo de vigência, poderá ser convocada para assinar o Termo de Contrato relativo ao objeto da licitação.

7.4. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das sanções previstas neste documento.

7.5. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

7.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no § 3º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

7.7. A contratação com o Fornecedor Beneficiário da Ata, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme

disposto no artigo 62, da lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 5.967/2010, alterado pelo Decreto estadual nº 7.477/2014.

7.8. O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de registrar o preço do objeto da licitação, no todo ou em parte, sem que, por isso, caiba aos licitantes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.9. É vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços, bem como do Contrato dela resultante.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Fornecedores Beneficiários a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.2. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor Beneficiário serão publicados na imprensa oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços no endereço eletrônico do Governo do Estado do Acre.

8.3. A Secretaria de Estado da Fazenda monitorará os preços dos serviços, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

8.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8.5. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da lei nº 8.666/93.

8.6. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme o Decreto Estadual nº 5.967/2010, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.477/2014.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Acompanhar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes.

9.2. Administrar a ata, de modo que a soma total dos produtos a serem contratados pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, caso ocorra, não exceda a quantidade dos produtos efetivamente registrados na Ata de Registro de Preços, considerando também as aquisições por Órgãos Não Participantes.

9.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, informando as ocorrências aos demais Órgãos Participantes, se houver, e aos Participantes Extraordinários (“caronas”).

9.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9.5. Confirmar junto aos órgãos participantes, caso ocorra, a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e ao Termo de Referência.

9.6. Coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores de contratos.

9.7. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

9.8. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

9.9. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei.

9.10. Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados e consolidar os dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DEVERES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador (SEFAZ/AC).

10.2. Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente.

10.3. Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

10.4. Responsabilizar-se pela manifestação do interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de suas estimativas de consumo, cronogramas de contratações e respectivas especificações ou Termo de Referência, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte.

10.5. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, após concluído o procedimento licitatório.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ARP poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, que somente poderá autorizar a adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo Órgão Gerenciador. (Art. 11, do Decreto Estadual 7.477/2014).

11.2. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão solicitante/gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem. (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual 7.477/2014).

11.4.1 este controle será realizado pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

11.5. Os órgãos ou entidades não participantes deverão aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador (SEFAZ/AC).

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O desatendimento, pelo detentor da ata, de quaisquer condições estabelecidas no contrato e/ou nesta ARP, garantida a prévia defesa e de acordo com a conduta reprovável (infração), o sujeitará às sanções administrativas de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, devendo, para execução das penalidades, observar o regulamento contido no Decreto Estadual nº 5.965/2010.

12.2. As possíveis sanções que poderão ser aplicadas são as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão; e
- d) declaração de inidoneidade.

12.3. Para efeito do disposto no item anterior, serão utilizados os critérios e graus de infração estabelecidos no Capítulo III do Decreto Estadual nº 5.965/2010.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

12.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, e sim moralizatório, de modo que o pagamento das mesmas não exime o detentor da ata da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

12.6. Esgotadas todas as tentativas de ressarcimento de valores devidos à Administração, será procedida à aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica visando ao atingimento dos bens dos sócios (Acórdão TCU Primeira Câmara nº 2218/2011).

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Constituem obrigações da Secretaria de Estado da Fazenda (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e seus anexos:

13.1.1 gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos definidos no Edital de Licitação;

13.1.2 promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

13.1.3 conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento.

mento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Constituem obrigações do órgão contratante, além das especificadas no Edital de Licitação e seus anexos:

13.2.1 notificar a contratada quanto ao fornecimento do material, mediante o seu envio por meio de fax e/ou e-mail a ser repassado ou retornado pessoalmente pela contratada;

13.2.2 notificar a empresa adjudicatária para assinar o termo de contrato, consignando o prazo de 5 dias úteis a contar da notificação;

13.2.3 notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material.

13.3. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

13.3.1 assinar esta ata e o termo de contrato, nos prazos consignados nas notificações;

13.3.2 informar, no prazo máximo de 5 dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento do material a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

13.3.3 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

13.3.4 manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail dentre outros.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento pelos produtos efetivamente entregues será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos arts 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/1993, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, em conformidade com o art. 40, XIV, da Lei 8.666/1993, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança.

14.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

14.3. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

14.4. Antes do pagamento a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica nos sites oficiais, a regularidade da empresa contratada junto à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Justiça do Trabalho, Receita Federal, Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal. Tal exigência tem amparo legal no § 3º do Art. 195 da Constituição Federal e nos Arts. 29, Inc. III e IV, e 55, Inc. XIII, da Lei nº 8.666/93. (TCU, Acórdão nº 119/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 02.02.2011).

14.4.1. Caso fique constatada a situação irregular da empresa contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

14.4.2. Permanecendo a situação irregular da empresa contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

14.4.3. O prazo do subtem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14.4.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa.

14.4.6. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93).

14.4.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente.

14.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

14.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

14.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP \times N \times I$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$I = (TX/100) / 365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$ ;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

14.9. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG).

14.10. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal /Fatura, após a ocorrência.

14.11. A Contratante não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

14.12. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

14.13. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Estadual nº 5.965/2010, Decreto Estadual nº 5.967/2010, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.477/2014, Decreto Estadual nº 5.972/2010, Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais legislação pertinente.

15.2 As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca da cidade de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 402/2015 – CPL 03 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Branco – AC, 18 de agosto de 2015.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo  
Secretário de Estado da Fazenda  
CONTRATANTE

Jesus Alejandro Deza Casas  
Grupo E - Importação e Exportação - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:  
CPF/MF NºCPF/MF N °

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Revogação de Licitação

O Secretário da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre, JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, como fundamento no teor do art. 49, caput da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa revogar o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 415/2015 – CPL 02, para contratação de serviços terceirizados e continuados.

Publique-se. Registre-se. Atenda-se  
Rio Branco, 27 de agosto de 2015

Joaquim Manoel Mansour Macêdo  
Secretário Fazenda do Estado do Acre.

SEOP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

COMISSÃO DE FOMENTO À INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS NA "CIDADE DO POVO" - COFIECS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2015

Edital de convocação 01/2015 –

A Câmara Técnica constituída na forma do artigo 8º, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual 2.740/2013 e da Portaria n.º 208/2014, com o objetivo de analisar as propostas do Edital de Chamamento Público n.º 01/2015, que tem por objeto a alienação de 10 LOTES de propriedade do Estado do Acre, localizados no Loteamento "Cidade do Povo", na BR 364, Km 05, sentido Rio Branco- Porto Velho, exclusivamente para fins comerciais, em atenção ao disposto no art. 23 do Decreto Nº 7.222 DE 24 de Março DE 2014, vem através deste, convocar a Empresa: STAFF COMPUTER-ME, para no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação:

I – sanar as irregularidades técnica/operacional apontado no Parecer;  
Obs.: A não observância do prazo para saneamento será recebida como desistência do interessado às demais fases do procedimento.

Rio Branco, 29 de agosto de 2015.

Silvia Helena Alexandre de Oliveira - Membro

SEPC

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 739, de 24 de Julho de 2015.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 78, de 11 de Maio de 2015, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 05/2015, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório final da referida Comissão, sobre a Sindicância nº 05/2015, que apurou suposta conduta irregular, imputada ao servidor A.P.M.F, matrícula nº 35513-2, opinou pelo arquivamento da referida sindicância, considerando a portaria nº 795 de 12 de junho de 2015, publicada no diário oficial nº 11.575, datado de 16 de junho de 2015, em que agraciou com aposentadoria voluntária integral o sindicado.

CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 128, §2 determina que a autoridade sindicante elabore relatório, em que examine todos os elementos da sindicância, opinando : I - pelo arquivamento do processo; II - pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão; e III - pela instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que "cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância";

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os prin-

cípios dele decorrentes;

CONSIDERANDO que este Delegado Geral acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.

RESOLVE:

1.Determinar o arquivamento da Sindicância nº 05/2015/CORREGEDORIA, com fulcro no art. 128,§2º, inciso I, da LOPC, Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL  
PORTARIA Nº 953, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 96, de 17 de Junho de 2015, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 07/2015, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório final da referida Comissão, sobre a Sindicância nº 07/2015, que apurou suposta conduta irregular, imputada ao servidor K.V.Z.P, matrícula nº 9290214-3, opinou pelo arquivamento da referida sindicância, considerando que o sindicado foi exonerado do cargo de Escrivão de Polícia e que toda medida apuratória não surtirá efeito na seara administrativa.

CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 128, §2 determina que a autoridade sindicante elabore relatório, em que examine todos os elementos da sindicância, opinando : I - pelo arquivamento do processo; II - pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão; e III - pela instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que "cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância";

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;

CONSIDERANDO que este Delegado Geral acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.

RESOLVE:

1.Determinar o arquivamento da Sindicância nº 07/2015/CORREGEDORIA, com fulcro no art. 128,§2º, inciso I, da LOPC, Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 956, de 20 de Agosto de 2015.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 32, de 10 de Fevereiro de 2014, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 05/2014, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório final da referida Comissão, sobre a Sindicância nº 05/2014, que apurou suposta conduta irregular, imputada ao servidor P.F.F., matrícula nº 117790-1, opinou pelo arquivamento da referida sindicância, considerando a portaria nº 415 de 24 de março de 2015, publicada no diário oficial nº 11.521, datado de 26 de março de 2015, em que agraciou com aposentadoria voluntária integral o sindicado.

CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 128, §2 determina que a autoridade sindicante elabore relatório, em que examine todos os elementos da sindicância, opinando : I - pelo arquivamento do processo; II - pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão; e III - pela instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que "cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância";

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os prin-

cípios dele decorrentes;

CONSIDERANDO que este Delegado Geral acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.

RESOLVE:

1. Determinar o arquivamento da Sindicância nº 05/2014/CORREGEPOL, com fulcro no art. 128, §2º, inciso I, da LOPC, Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 959, de 21 de Agosto de 2015.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 158, de 15 de Setembro de 2014, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 40/2014, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório final do Trio Sindicante, que apurou suposta conduta irregular imputada ao servidor L.A.R., matrícula 9139605, com entendimento pelo arquivamento, considerando a ausência de provas;

CONSIDERANDO que não ficou caracterizada nos autos qualquer transgressão disciplinar, em desfavor do sindicato.

CONSIDERANDO que o art. 162, da LCE nº 39/93 reza que "A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela Administração";

CONSIDERANDO que o art. 128, § 2º, inciso I, determina que autoridade sindicante deverá elaborar relatório, analisando todos os elementos da sindicância, e, ao final, opinar pelo arquivamento do processo;

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que "cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância";

CONSIDERANDO que este Delegado Geral acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.

RESOLVE:

1. Determinar o arquivamento da Sindicância nº 40/2014/CORREGEPOL, com fulcro no art. 128, §2º, inciso I, da LOPC, Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 104/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 779/2014 – CEL 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0023787-0/2014.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA AUTO POSTO CAMILA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Diesel S10 – ITEM 03), para atender a Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Epitaciolândia - AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

VALOR: O valor global estimado do presente Contrato para o fornecimento de combustível, será de R\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais) – ITEM 03.

Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor na cidade de Senador Guiomard/AC, referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sítio da ANP <<http://www.anp.gov.br/preco/>>.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01.08.2015 a 31.12.2015.

Programa de Trabalho: 7580130618111940270000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.01.

Fonte de Recursos: 100 – RP.

Rio Branco-AC, 03 de agosto de 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Marleuda Cavalcante Lopes, pela empresa.

ESTADO DO ACRE  
POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 734/2014 – CEL 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0019922-5/2014.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA T. N. VIDAL – ME.

DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por finalidade ADITIVAR a quantidade em 25% (vinte e cinco por cento) o presente contrato, correspondente a 240 (duzentos e quarenta) marmitex.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01.07.2015 a 31.12.2015.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.

Rio Branco – AC, 01 de julho de 2015.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Thiago de Noronha Vidal, pela empresa.

## SEPLAN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA/SEPLAN/Nº 257 DE 24 DE AGOSTO DE 2015  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,  
Art. 1º. Em substituição ao Fiscal do Contrato designado pela Portaria 114/2014, para atuar como fiscal do Contrato nº 063/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, com prazo de vigência até 20/06/2016, tendo como objeto o Fornecimento de Passagens Aéreas para atender a CONTRATANTE nas ações do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, nos termos das especificações contidas no Termo de Referência.

Designando o seguinte servidor:

Fiscal: Sebastião Vinicius de Lima Nascimento

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Secretário de Estado de Planejamento

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Shopping n.º 012/2015 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da SEPLAN, no âmbito do PROACRE.

Acordo de Empréstimo 7625-BR – PROACRE/BIRD.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a favor da Empresa EDINAURO B. RODRIGUES, CNPJ nº 07.788.396/0001-22, com o Valor Total de R\$ 71.358,00 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Rio Branco – AC, 27 de agosto de 2015.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Secretário de Estado de Planejamento

## SEPMULHERES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPMULHERES

PORTARIA Nº 18 SEPMULHERES DE 20 DE AGOSTO DE 2015.  
Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015.  
E, conforme Autorizou o Decreto nº 3.159 de 13 de agosto de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes do Comitê Gestor de Fortalecimento das Ações de Inclusão Sócio Produtiva do Estado do Acre.  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**  
 Titular: Danielly Castelo Macedo de Freitas  
 Suplente: Marcela Rocha da Silva Silvestre  
**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR GRECHI - IDM**  
 Titular: Francisco de Assis Silva  
 Suplente: Amanda Cristina Souza Viana  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH**  
 Titular: Elizandra da Silva Vieira  
 Suplente: Sebastiana Nogueira  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN**  
 Titular: Neiva Azevedo da Silva Tessinari  
 Suplente: Sarah Diniz Leite  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
 Titular: Ana Francisca Dias de Negreiro Silva  
 Suplente: Sara Maria Viana Melo  
**INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - IMC**  
 Titular: Marta Nogueira de Azevedo  
 Suplente: Raul Vargas Torrico  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN**  
 Titular: Elizabeth Medeiros de Moraes  
 Suplente: Márcia Maria Souza da Silva  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF**  
 Titular: Maria do Socorro Ribeiro da Silva  
 Suplente: Maria Lucinda da Silva Lima  
**ASSESSORIA INDÍGENA**  
 Titular: José de Lima Kaxinawá  
 Suplente: Marcelo Manuel Piedrafita Iglesias  
 Art. 2º - O Comitê Gestor de Fortalecimento das Ações de Inclusão Sócio Produtiva do Estado de Acre ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, da seguinte forma:  
 Coordenadora: Concita Maia  
 Membro Titular: Lázara Marcelino de Souza  
 Membro Suplente: Glenda Lima de Abreu  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de agosto de 2015.  
 Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2015

Concita Maia  
 Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

## SEPN

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN  
 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 39/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa R. PEJON BESSA.  
 OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Permanentes – Kit Manicure, para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 470/2015 – CPL 03 – PROCESSO Nº 0015012-0/2015, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.  
 VALOR: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).  
 PRAZO: A contar de sua assinatura (20/08/2015) até o dia 16/12/2015.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00  
 FONTE DE RECURSOS: 200 – (Convênio) – Emenda Thaumaturgo 784765/2013/MTE/SENAES.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2015.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. RENATO PEJON BESSA, pela empresa R. PEJON BESSA.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 470/2015  
 (Comissão Permanente de Licitação – CPL – 03)  
 Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO TO-

dos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 470/2015 – PROCESSO Nº 0015012-0/2015 (Comissão Permanente de Licitação – CPL 03) e ADJUDICO os objetos ora licitados em favor das empresas licitantes: 1– R. PEJON BESSA, com valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), para os itens 01 e 02; Com o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).  
 Rio Branco, 20 de agosto de 2015.

HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS  
 DECRETO Nº 013/2015  
 CONTRATANTE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Pequenos Negócios, o Sr. HENRY ANTONIO SILVA NOGUEIRA, brasileiro, portador do RG nº 0293396 SSP/AC e no CPF nº 666.525.292-20, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Decreto nº 013 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, no exercício de suas atribuições legais e, considerando os atos praticados pelos setores administrativos desta Secretaria a fim de instruir o processo de licitação, pela modalidade de dispensa de licitação em razão do seu valor, sendo este no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), visando a contratação de empresa vencedora ACRE JET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.082.078/0001-89, situada a Avenida Ceará, nº. 1546, Bairro: CENTRO, Cep: 69.910-130, Rio Branco/AC, para o fornecimento de material permanente – 02 Fontes de energia para computadores – para atender as demandas da secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, vem, por meio desta ratificar a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Ao setor competente para providências cabíveis.  
 Rio Branco, 27 de Agosto de 2015.

HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA  
 Secretário de Estado de Pequenos Negócios  
 Decreto nº 013/2015  
 Contratante

## SESACRE

PORTARIA Nº. 263 DE 16 DE JULHO 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOANA SILVESTRE DOS SANTOS E FRANCIELY GOMES GONÇALVES, como Gestores do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 518/2014 – CPL 04, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as demandas da Oficina Ortopédica e do Hospital de Dermatologia Sanitária, no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Designar como Fiscal do Contrato os servidores RAIMUNDO OCEANO e DAVI JINKINS ALMEIDA;

Art. 3º Os gestores e os fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atestado de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 16 de julho de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº. 264 DE 10 DE ABRIL 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora JOANA WALEDYA ARAÚJO LOPES DE MELO, como Gestora do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 082/2014 – CPL 04, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora ANA LÚCIA SILVA VALENTE e Fiscal do Contrato o servidor EDY CARLOS TAMBORINI DE ARAÚJO;

Art. 3º O Gestor, o Co-Gestor e o Fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 10 de abril de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº. 266 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como GESTOR DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, a fim de atender as unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar como Fiscais os servidores: ODINÉIA DE ARAÚJO TEIXEIRA (UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL), SILVANIA BATISTA DA SILVA (HOSPITAL DE CLÍNICA RAIMUNDO CHAAR – MUNICÍPIO DE BRASÍLIA), CLAIRTA MENDES DOS SANTOS (UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO), ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO (HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO), YOTARO ALBERTO SUZUKI (CENTRO DE FORMAÇÃO DO TUCUMÃ – CFT), FERNANDO DE ABREU SAMPAIO (UNACON), IVÂNIA CRISTIANE AGUIAR DE OLIVEIRA (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – MUNICÍPIO SENA MADUREIRA), MAURICIO DOS SANTOS BAUMGRATZ (HOSPITAL ARY RODRIGUES – MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD), ALCINETE SÁ DE JESUS ARAÚJO (UNIDADE MISTA ANA NERY – MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO), MARIA RAIMUNDA MONETIRO SERRA (HOSPITAL EPAMINONDAS JÁCOME – MUNICÍPIO DE XAPURI), RAIMUNDO OCEANO (OFICINA ORTOPÉDICA), ERIVALDO JOSÉ COSTA CASTRO (HUERB), TATIANA ALMEIDA BENVINDO (UPA 2º DISTRITO), JORGE ALBERTO FRANCO FILHO (HOSMAC), MARIA SERLENE G. VASCONCELOS (SASMC), SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO (HEMOACRE), KELCINÉIA ARAÚJO DE SOUZA (LACEN), LEANDRO NEGREIROS (HOSPITAL GERAL DE CRUZEIRO DO SUL (MATERNIDADE), PAULO ROBERTO BARROSO DA COSTA (HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL), MÁRCIO DE SOUZA BERNARDO (HOSPITAL DR. ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO – MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA), KETILA BARROS DE AZEVEDO (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES), MIRASILVIA CARDOSO DE LIMA (HOSPITAL DRº. SANÇÃO GOMES E MATERNIDADE ETHEL MURIEL – MUNICÍPIO DE TARAUACÁ), JOSÉ ARNALDO OLIVEIRA DA COSTA (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ) E ANA LÚCIA SILVA VALENTE (ALMOXARIFADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR MMH).

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele con-

fiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de Abril de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº. 267 DE 12 DE AGOSTO 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO RODSON DOS SANTOS SOUZA, como Gestor do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 160/2014 – CEL 02, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo (cama fawler e colchão hospitalar) a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB e demais demandas da SESACRE.

Art. 2º Designar como Fiscal o servidor ERIVALDO JOSÉ COSTA CASTRO;

Art. 3º O gestor e o fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 25 de maio de 2015.

## PORTARIA Nº 279 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSINEIDE MONTEIRO DE ARAÚJO como Gestora do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 384/2014 – CPL 04, que tem como objeto a Aquisição de material farmacológico (Sais para Reidratação Oral) destinado a atender as demandas da área técnica de Monitorização de Doença Diarréica/DVE, junto aos municípios na ocorrência de surto de diarreia aguda (Portaria nº. 1105/2010).

Art. 2º Designar como Co-Gestora a servidora ELIANE ALVES COSTA e como Fiscal o servidor SAYMON RODRIGO DE MORAIS FAGUNDES;

Art. 3º O Gestor, o Co-Gestor e o Fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 16 de junho de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº. 821 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO SANTOS MOREIRA como Gestor da Adesão a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2014 – CARONA EMBRAPA/DF decorrente da aquisição de equipamento de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Designar como Fiscal o servidor STÊNIO LUIZ CANIZIO.

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de Agosto de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº. 823 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELITON LOBATO MUNIZ, como Gestor do Pregão Presencial SRP nº 136/2015, decorrente da aquisição de materiais, equipamentos e acessórios, destinados ao funcionamento dos serviços de Raio-x e Mamografia, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

Art. 2º Designar como Fiscais os servidores: ERIVALDO JOSÉ COSTA CASTRO (HUERB), ORLANDO AGUILAR FERNANDEZ (UPA CIDADE DO POVO), JORGETE MESQUITA DE MELO LEÃO (UPA BAIXADA

DA SOBRAL), TATIANA ALMEIDA BENVINDO (UPA 2º DISTRITO), YOTARO ALBERTO SUZUKI (UPA TUCUMÃ), MÁRIO FERREIRA PENTEADO FILHO (CECON), FERNANDO DE ABREU SAMPAIO (UNACON), MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS (SASMC), IVÂNIA CRISTIANE AGUIAR DE OLIVEIRA (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES), SILVANIA BATISTA DA SILVA (HOSPITAL RAIMUNDO CHAAR), LEIDIOMARIA GOMES MACHADO (UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA), ODINÉIA DE ARAÚJO TEIXEIRA (UNIDADE MISTA DE ASSIS BRASIL).

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 07 de Agosto de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

## CONTRATO Nº 222/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000656-8/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2014 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2014

ADA: 19-15-0003538

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 27.574,60 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Estrada do Aviário, nº 423, Aviário, CEP: 69900-830, Rio Branco – Acre, E-mail: labnorte@contilnet.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Compressa para neurocirurgia estéril, tipo cottonoid ou similar, medindo aproximadamente 7,5 x 7,5cm. Malhas de fibras de rayon de extrema pureza, entrelaçadas por um processo especial e a este falso tecido é fixado um fio de sutura para facilitar seu manuseio e localização, para absorção de fluidos, proteção de tecidos nervosos, com identificação radiopaca. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote c/ 10 unidades.	PCT C/ 10 UNIDS	MED SHARP	550	R\$ 44,50	R\$24.475,00
02	Compressa tipo campo operatório 45cm x 50cm / 35g de peso por und (mín) - de cor branca, com radiopaco, constituída de 4 camadas de gazes sobrepostas de gaze hidrófila 100% algodão ou mista, altamente absorvente, unidas entre si de forma a evitar deslizamento das camadas, contendo no mínimo 13 fios/cm2 aproximadamente em cada camada. Bordas devidamente acabadas, voltadas para dentro, de forma a evitar desfiamento e desprendimento de fios, através do ponto overlock. Formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 35/40g, conforme nbr14767. Embalada em pacote com 50 peças. O produto deve atender aos dispositivos da lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor). Embalagem segura, contendo externamente identificação do fabricante, nome e marca do produto, nº do lote, data de fabricação, nome do responsável técnico, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	PACOTE C/ 50 PEÇAS	FAROL/SA	1	R\$ 59,60	R\$ 59,60
21	Invólucro para esterilização em vapor saturado, folha dupla em sms medindo aproximadamente 61 x 61 cm,	UND	HOSPFLEX RAQUEL	7.600	R\$ 0,40	R\$ 3.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.574,60	

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente instrumento ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Abril de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

**CONTRATO Nº 223/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000656-8/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2014 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2014

ADA: 19-15-0003538

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CEI- COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS LTDA

**DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

**DO VALOR:**

O valor total do presente contrato é de R\$ 53.190,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa reais), conforme tabela abaixo:

CEI- COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 40.175.705/0001-64, estabelecida à Estrada Engenho D'água, nº 1248–bairro Anil, Rio de Janeiro, CEP: 22.765-240, Tel: (21) 3525-9450, E-mail: licitações@cei-brasil.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Filtro antimicrobiano adulto, para ventilação mecânica (conexão universal), descartável, adulto, estéril, de plástico transparente, com barreira bacteriana e viral (bfe>95% e vfe> 95%), hidrófobo, composto de fibras de polipropileno, trocador de calor e umidade: com protetor luerlock na parte seca do filtro, para volume corrente de 300 à 1500 para prover a umidificação de 30mg de h2o/litro de ar inspirado a uma temperatura de 30%, ser bio e gás compatível. Embalagem individual adequada, segura e compatível com o tipo de esterilização, que permita abertura e transferência asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro no MS. O prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	PHARMA SYSTEMS	1.140	R\$ 24,00	R\$ 27.360,00
06	Filtro antimicrobiano infantil, para ventilação mecânica (conexão universal), descartável, infantil, estéril, de plástico transparente, com barreira bacteriana e viral (bfe>95% e vfe> 95%), hidrófobo, composto de fibras de polipropileno, trocador de calor e umidade: com protetor luerlock na parte seca do filtro, para volume corrente de aproximadamente 70 à 600ml para prover a umidificação de aproximado 32,5mg de h2o/litro de ar inspirado a uma temperatura proximada de 33%, ser bio e gás compatível. Embalagem individual adequada, segura e compatível com o tipo de esterilização, que permita abertura e transferência asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro no MS. O prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	PHARMA SYSTEMS	1.260	R\$ 20,50	R\$ 25.830,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 53.190,00</b>

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente instrumento ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Abril de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e VANESSA ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA PELA CONTRATADA.

**CONTRATO Nº 224/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000656-8/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2014 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2014

ADA: 19-15-0003538

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: UNI-LIFE COM. E DISTRIB – IMP. & EXP. LTDA

**DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

## DO VALOR:

- O valor total do presente contrato é de R\$ 20.135,00 (vinte mil, cento e trinta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

UNI-LIFE COM. E DISTRIB – IMP. & EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº.12.500.762/0001-36, estabelecida à Av. Getúlio Vargas – Bosque, nº 2042, Bairro Bosque, CEP: 69.908-650, Rio Branco – Acre, Tel: (68) 3227-3708, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Invólucro para esterilização em vapor saturado, folha dupla em sms medindo aproximadamente 76 x 76 cm.	UND	POLAR FIX	7.900	1,10	8.690,00
23	Invólucro para esterilização em vapor saturado, folha dupla em sms medindo aproximadamente 91 x 91 cm.	UND	POLAR FIX	3.500	1,52	5.320,00
24	Invólucro para esterilização em vapor saturado, folha dupla em sms medindo aproximadamente 100 x 100 cm.	UND	POLAR FIX	3.500	1,75	6.125,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>20.135,00</b>

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.

## DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Abril de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO PELA CONTRATADA.

## CONTRATO Nº 298/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005257-1/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 435/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 384/2014 – CPL 04

ADA: 19-14-0049418

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

## DO OBJETO:

Aquisição de material farmacológico (Sais para Reidratação Oral) destinado a atender as demandas da área técnica de Monitorização de Doença Diarréica/DVE, junto aos municípios na ocorrência de surto de diarreia aguda (Portaria nº. 1105/2010).

## DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 27.648,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), conforme tabela descritiva abaixo:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.987.995/0001-02 e Inscrição Estadual 01.016.152/001-11, com sede à Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre - telefone: (68) 3223-3035, email: biolar@brturbo.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sais para reidratação oral, apresentação pó, composto por: cloreto de sódio 3,5g + glicose 20g, indicação + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, uso para 1.000ml de solução pronta, segundo padrão OMS, característica adicional envelope contendo 27,9g com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.	Prati Donaduzzi	Caixa c/ 50 sachê com 27,9g	960	R\$ 28,80	R\$ 27.648,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 27.648,00</b>

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841250000; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 - Fonte de Recurso: 400; consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

## DA VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 31.12.2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de Junho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e ANTONIO IVO DE PONTES PELA CONTRATADA.

## CONTRATO Nº 339/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009207-0/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 518/2014 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467/2014

ADA: 19-14-0114737

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA

## DO OBJETO:

Aquisição de material de consumo, para atender as demandas da Oficina Ortopédica e do Hospital de Dermatologia Sanitária, no município de Rio Branco/AC.

## DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), de acordo com os itens e valores especificados na Planilha abaixo, dentre outros:

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida à Estrada do Aviário, nº 423, Aviário, CEP: 69.900-830, Rio Branco – Acre, E-mail: labnorte@continet.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	Colar cervical tipo Filadélfia, tamanho Grande. confeccionado em espuma de polifórmio, ajuste em velcro. Proporciona controle de flexão/extensão e rotação. Atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	UND	ORTOCENTER/ MOD: PHILADELPHIA	35	R\$ 68,00	R\$ 2.380,00
02	Colar cervical tipo Filadélfia, tamanho médio. Confeccionado em espuma de polifórmio, ajuste em velcro. Proporciona controle de flexão/extensão e rotação. Atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	UND	ORTOCENTER/ MOD: PHILADELPHIA	60	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
03	Colar cervical tipo Filadélfia, tamanho Pequeno. Confeccionado em espuma de polifórmio, ajuste em velcro. Proporciona controle de flexão/extensão e rotação. Atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	UND	ORTOCENTER/ MOD: PHILADELPHIA	30	R\$ 68,00	2.040,00
TOTAL A CONTRATAR						8.500,00

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas estão previstas nas unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 1030211841190000, 1030211841210000, 1030211841230000. Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 - Fonte de Recursos: 400.

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

**CONTRATO Nº 340/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009207-0/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 518/2014 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 468/2014

ADA: 19-14-0114737

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**DO OBJETO:**

Aquisição de material de consumo, para atender as demandas da Oficina Ortopédica e do Hospital de Dermatologia Sanitária, no município de Rio Branco/AC.

**DO VALOR**

O valor do presente contrato é de R\$ 175.792,00 (Cento e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais), de acordo com os itens e valores especificados na Planilha abaixo, dentre outros:

BRAGA & BRAGA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de Maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766, Rio Branco – Acre, E-mail: braga2braga@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
04	Anel p/ articulação de joelho, material aço 1045 zincado tamanho G	PÇ	POLIOR	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
05	Anel p/ articulação de joelho, material aço 1045 zincado tamanho M	PÇ	POLIOR	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
06	Anel p/ articulação de joelho, material aço 1045 zincado tamanho P	PÇ	POLIOR	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
07	Articulação de cotovelo, utilizado na confecção de Brace articulado, aço zincado, com acabamento, tamanho: G	COM JUNTO	POLIOR	12	R\$ 576,00	R\$ 6.912,00
08	Articulação de joelho c/ anel de trava, e artes longas integradas, em duralumínio, utilizado na confecção de aparelho ortopédico do tipo tutor longo, tamanho - Médio	COM JUNTO	POLIOR	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
09	Articulação de joelho c/ anel de trava, e artes longas integradas, em duralumínio, utilizado na confecção de aparelho ortopédico do tipo tutor longo, tamanho grande.	COM JUNTO	POLIOR	12	R\$ 1.190,00	R\$ 14.280,00
10	Conjunto de peças p/ confecção de Órtese de Reciprocção R.G.O, tamanho: Médio.	COM JUNTO	POLIOR	02	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00
11	Distrator, com chave p/ regular tração (usado em órtese p/ correção de genu varo e genu valgo), Material: latão zincado c/ poucas, em alumínio, tamanho: Médio.	UND	DILEPÉ	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
12	Distrator, com chave p/ regular tração (usado em órtese p/ correção de genu varo e genu valgo), Material: latão zincado c/ poucas, em alumínio, tamanho: Pequeno.	UND	DILEPÉ	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
13	Distrator, com chave p/ regular tração (usado em órtese p/ correção de genu varo e genu valgo), Material: latão zincado c/ poucas, em alumínio, tamanhos: Grande.	UND	DILEPÉ	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
14	Distrator, com chave p/ regular tração (usado em órtese p/ correção de genu varo e genu valgo), Material: latão zincado c/ poucas, em alumínio, tamanhos: Grande.	KITS	DILEPÉ	16	R\$ 680,00	R\$ 10.880,00
15	Kits de componentes p/ confecção colete Milwaukee, contendo artes com acabamento, em duralumínio, almofadas de pressão forradas e com tirantes, colar em polipropileno ou metálico, tamanho: Médio.	KITS	DILEPÉ	16	R\$ 680,00	R\$ 10.880,00
16	Kits de componentes p/ confecção colete Milwaukee, contendo artes com acabamento, em duralumínio, almofadas de pressão forradas e com tirantes, colar em polipropileno ou metálico, tamanho: Pequeno.	KITS	DILEPÉ	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
TOTAL A CONTRATAR						R\$ 175.792,00

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas estão previstas nas unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 10302111841190000, 10302111841210000, 10302111841230000. Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 - Fonte de Recursos: 400.

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 16 de Julho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e VITOR PESSOA NOGUEIRA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 361/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008976-3/2015

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2014 – CARONA EMBRAPA/DF

ADA Nº 19-15-0262080

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - EPP

**DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA(SCANNER TIPO 2), para atender as necessidades da Gerência de Suporte a Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

**DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de R\$ 38.248,50 ( trinta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme planilha abaixo:

DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 10.918.347/0001-71, estabelecida à Rua André Luiz Ribeiro da Fonte, s/n, Lotes 25/26, Sala 305, Bairro: Vilas do Atlântico, Município: Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-000, telefone: (71) 3379 3535 / (71) 3379 7809, E-mail: contato@diagramatecnologia.com.br

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UND	15	Scanner Tipo 02 - O scanner deverá possuir compatibilidade com o Windows 7 versões de 32/64 bits. O equipamento deverá possuir conformidade com Energy Star. Alimentação elétrica bivolt e frequência de 50 ou 60 Hz. Possuir garantia contra defeitos de fabricação e suporte técnico no período de trinta e seis meses após o termo de recebimento definitivo. O suporte técnico para os equipamentos deverá ser prestado preventiva e corretiva mente on-site por profissionais especializados e deve incluir a manutenção e a substituição de equipamentos. Os SLAs para atendimento estão descritos no termo de referência. O software e os respectivos manuais deverão ser traduzidos em (Língua Portuguesa - Português do Brasil). Possuir atualização do software para uma versão superior e compatível com o equipamento no decorrer do contrato, caso o fabricante lance versão, com correção de erros, e melhorias. Os equipamentos e produtos, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e Instalação, devem obedecer rigorosa mente, no que for aplicável, às normas e recomendações em vigor, elaboradas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área (ABNT, ANATEI etc) e aquelas entidades geradoras de padrões reconhecidas Internacionalmente (ISO, IEEE, EIA/TIA etc). Os equipamentos e o software fornecidos devem ser do mesmo fabricante ou compatível; os equipamentos deverão ser novos e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas; os equipamentos deverão ser fornecidos com um conjunto completo de manuais originais necessários à Instalação de equipamentos e seus componentes, confeccionados pelo fabricante, todos os requisitos de hardware, software e cabos, bem como seus acessórios. Devem possuir suporte a drive TWAIN e ISIS. Conectividade USB 2.0 ou superior. Incluindo o cabo usb para conexão ao microcomputador. Possuir formato de saída de Multipage TIFF, TIFF, JPG e PDF pesquisável. Velocidade de digitalização de (a 200 dpi) mínima de 50 ppm e de digitalização frente e verso (duplex) mínima de 100 lpm, para papel A4, com alimentação em orientação retrato. Possuir resolução mínima de digitalização de « 300 dpl. CCD (Charge Coupled Device) ou CIS Cold Cathode fluorescent Lamp (CCFL) ou LED. Volume mínimo diário de processamento de 6.000 (seis mil) páginas. Possuir software de captura com recurso de detecção automática de Imagens e textos. Possuir alimentador automático da documentos (AUF), com capacidade de armazenamento de no mínimo 50 (cinquenta) folhas de 75 g/m2 e capacidade de digitalização simplex e duplex bem como múltiplas páginas simultaneamente. Cada equipamento deve possuir software de OCR sem restrição de licença para uso. Auto-brilho; Correção automática de inclinação; Eliminação de bordas pretas Remoção de imagem em branco; Rotação de Imagem: Eliminação de página em branco; Capacidade mínima de digitalizar documentos com gramatura entre 60 g/m2 e 105 g/m2; Capacidade mínima de digitalizar documentos com tamanho entre A5 e ofício, sendo Imprescindíveis o formato A4.	KODAK/ I2600	R\$ 2.549,90	R\$ 38.248,50
VALOR TOTAL A CONTRATAR						R\$ 38.248,50

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 1030211841340000, Elemento de Despesa: 44.90.52.0000 e Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

**DA VIGÊNCIA:**

O presente termo terá sua vigência a contar de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de Agosto de 2015.

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA PELA CONTRATADA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2014 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021011-5/2014

ADA Nº 19-15-0259407

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRADADA: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA,

**DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO (CAMA FAWLER E COLCHÃO HOSPITALAR), a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB e demais demandas da SESACRE.

**DO VALOR**

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 110.825,70 (cento e dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 1030211841190000 e 1030211841340000; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e 44.90.52.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS pela CONTRATANTE e SOLANGE RODRIGUES DA SILVA pela CONTRATADA.

**ENCARTE I**

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2014 - CPL 04.

FORNECEDOR: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.983.327/0001-84, com sede à Rua 3, s/n, Quadra 13, Lt 13-D, Sala 03, Bairro: Parque Santa Cecília, CEP: 74.919-348, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, e-mail: centrooesteltda@terra.com.br, telefone: (62) 3218-1214.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2014 - CPL 04 FORNECEDOR: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA ITENS: 01 e 03						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMA FAWLER Articulável para movimentos Fowler, semi-Fowler, flexão, cardíaco, sentado e Trendelenburg. Acionamento através de duas manivelas cromadas escamoteáveis. Grades laterais que abaixam simultaneamente com a cabeceira e peseira em tubo redondo de aço inoxidável. Protetores laterais de borracha. Estrutura do estrado em chapa de aço reforçada de aproximadamente de no mínimo 3,2mm perfilado em U. Suporte se soro cromado adaptável nos quatro cantos da cama. Dimensões mínimas 2,00m comprimento x 0,80m largura x 0,65m altura. Características Elétricas N/A. Características Mecânicas Rodízios de borracha de 8pol com freio em dois deles. Bases/pés em tubo de aço esmaltado com dimensão aproximada de 30mm x 50mm e 1,25mm de espessura de parede. Estrado articulado em chapa de aço perfurado com espessura mínima de 1,5mm com acabamento esmaltado. Acessórios Acompanhados de colchão em poliuretano densidade 26 e espessura de 12 cm, Revestido em courvim na cor azul.	Unid.	ATUAL MÓ- VEIS	30	R\$ 2.996,66	R\$ 89.899,80
3	Colchão Hospitalar; Densidade 45; com 18 cm de espessura; revestido em 100 % policlorito de vinila plastificado (courvim); base 50 % algodão e 50 % poliéster (vinil); na cor azul monarca 226; com 12 mm de espessura; Dimensões 1,90X0,90X0,70.	Unid.	ATUAL MÓ- VEIS	30	R\$ 697,53	R\$ 20.925,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 110.825,70</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2014 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021011-5/2014

ADA Nº 19-15-0259407

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRADADA: CARLOS HENRIQUE PAULA - ME

**DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÃO HOSPITALAR, TIPO CAIXA DE OVO), a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB e demais demandas da SESACRE.

## DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

## VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841340000; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e 44.90.52.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS pela CONTRATANTE e EDNELSON ETERNO MARINHO DE SOUZA pela CONTRATADA.

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2014 - CPL 04.

FORNECEDOR: CARLOS HENRIQUE PAULA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.437.120/0001-30, com sede à Rua C-149, nº 1.190, Quadra 322, Lote 16, Sala 04, Setor Jardim América, CEP: 74.275-080, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: racemedcotacao@gmail.com, telefone: (62) 3291 3323.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2014 - CPL 04 FORNECEDOR: CARLOS HENRIQUE PAULA ME ITEM 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Colchão hospitalar, inflável, tipo caixa de ovo, dimensões aproximadas 1,90 x 0,90.	UNIDADE	BIOFLORENCE	50	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 8.700,00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 136/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000121-4/2015

ADA Nº 19-15-0259777

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

## DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, destinados ao funcionamento dos serviços de Raio-X e Mamografia, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

## DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 38.955,70 (Trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

## VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000, 10302111841210000 e 10302111841230000; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pela CONTRATANTE, MIGUEL MANDU NETO pela CONTRATADA.

## ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 136/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.601.116/0001-04, estabelecida na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-1277, e-mail: mz.ind@hotmail.com, representada pelo senhor MIGUEL MANDU NETO, portador do RG nº 130.495 SSP/AC e inscrita no CPF 347.200.817-20.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 136/2015 - CPL 04 FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ITENS: 04, 05, 06, 07, 08 e 09						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	AVENTAL PARA PROTECAO DE ORGAOS GENITAIS; 45X60CM; 0,50MMPB; TAMANHO 45X60CM; PARA PACIENTE ADULTO; CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL; COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50MM; ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL.	UN	KONEX	20	R\$ 307,00	R\$ 6.140,00
5	AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X60 CM PARA USO PROFISSIONAL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50MMPB E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25MMPB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA NBR IEC 61331-3:2004 E SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	NMARTINS	20	R\$ 755,00	R\$ 15.100,00

6	AVENTAL PLUMBÍFERO CIRÚRGICO PARA PROFISSIONAL, TAMANHO APROXIMADO DE 100X60CM, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MMPB, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS COM EQUIVALÊNCIA DE 0,25MMPB, FIXADAS COM VELCRO, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO OU RETIRADA SEM UTILIZAR AS MÃOS, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, DIVERSAS CORES. PRODUTO DEVE ATENDER À NORMA NBR IEC 61331-3:2004 E SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	KONEX	5	R\$ 644,00	R\$ 3.220,00
7	OCULOS DE SEGURANCA; COM PROTECAO PLUMBIFERA, ARMACAO EM ACRILICO	UN	KONEX	15	R\$ 666,38	R\$ 9.995,70
8	PROTETOR PARA TIREOIDE PARA USO INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MMPB, REVESTIDO DE MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA.	UN	KONEX	20	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
9	PROTETOR PARA TIREOIDE PARA USO ADULTO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MMPB, REVESTIDO DE MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA.	UN	NMARTINS	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.955,70

CONTRATO Nº 169/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000658-1/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2014 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2014

ADA: 19-15-0066414

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: UNI-LIFE COM. E DISTRIB – IMP. & EXP. LTDA

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.452,16 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

UNI-LIFE COM. E DISTRIB – IMP. & EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº.12.500.762/0001-36, estabelecida à Av. Getúlio Vargas – Bosque, nº 2042, Bairro Bosque, CEP: 69.908-650, Rio Branco – Acre, Tel: (68) 3227-3708, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Coletor para agulhas – container portátil descartável, equipado com botão dispositivo de segurança e coletor de agulhas contaminadas, fabricado em poliestireno alto impacto, medindo 80 x 32 x 110mm, capacidade mínima p/ 150 agulhas 30 x 8 / 400 agulhas 20 x 6. Devendo seguir a nbr- 13.853/97 (superfície externa de cor amarela e símbolo para material infectante na cor preta. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNID	DESCAR TACK	384	R\$ 8,99	R\$ 3.452,16
VALOR TOTAL						R\$ 3.452,16

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Natureza da Despesa: 33.90.30.0000, Fonte: 400, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de Abril de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO PELA CONTRATADA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008187-6/2015

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2014, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2014 - CGL – CARONA À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS – SEFAZ/AM

ADA: 19-15-0259286

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material farmacológico (insulina lispro), para atender as demandas da SESACRE.

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), de acordo com os itens e valores especificados na Planilha abaixo:

ELI LILLY DO BRASIL LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	INSULINA LISPRO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO: REFIL COM 3 ML	HUMALOG	FR/AMP	1.600	R\$ 28,10	R\$ 44.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.960,00

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas estão previstas nas unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 10302111841190000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.32.00 - Fonte de Recursos: 400.

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente instrumento contratual contará da sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de Abril de 2015.

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ROSA APARECIDA DA SILVA FAGARAZ PELA CONTRATADA.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº. 0000121-4/2015

Pregão Presencial nº 136/2015

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a)Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015 – CPL 04, em favor da empresa: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 63.601.116/0001-04, referente aos itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor global de R\$ 38.955,70 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Trabalho: 10302111841190000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.32.00 - Fonte de Recursos: 400.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA, pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS – SEFAZ/AM.

ROSA APARECIDA DA SILVA FAGARAZ, pela empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

Rio Branco/AC, 01 de abril de 2015.

**SESP**

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 131 de 27 de agosto de 2015.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

Considerando a complexidade do Contrato nº 61/2014, com vigência de 12/12/2014 a 12/12/2015, celebrado com a empresa TELTRONIC BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, configuração, comissionamento, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, garantias e manutenção corretiva e preventiva, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial no Âmbito Internacional nº. 751/2014 – CEL 01.

Considerando a necessidade de fiscalização e controle do referido Contrato, em estrita conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93, observando também o disposto na Instrução Normativa CGE nº 003/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização Multidisciplinar para fins de implantação do Projeto de Radiocomunicação Digital da Segurança Pública, conforme contrato nº 61/2014, que terá a seguinte composição: Titular Engenharia Civil- 1º TEN PM Reginaldo Rodrigues Alves, matrícula: 9019677 – Engenheiro Civil – PMAC; Suplente – 3º SGT PM Jorge Balica Monteiro; matrícula 908289 – Engenheiro Civil– PMAC; Titular Engenharia Elétrica– Ricardo Pupim Costa, matrícula 9214089 – Engenheiro Elétrico - SEOP/AC; Suplente – Leonardo Carneiro Fontinele Alves, matrícula 9260692 – Engenheiro Elétrico – SEOP/AC; Titular Radiocomunicação – Rubens de Oliveira Saab, matrícula 114928 – Chefe da Radiocomunicação Analógica – SESP/AC; Suplente– Thiago Couto Barquete, matrícula 9408339 – Técnico em Radiocomunicação Analógica– SESP/AC

Titular Técnico em Radiocomunicação– Lucas Onofre da Silva, matrícula 9181571 – Técnico de Radiocomunicação Digital– SESP/AC; Suplente – Allan Wilson Borges Ribeiro, matrícula 9318151 – Técnico de Radiocomunicação Digital – SESP/AC;

Art. 2º Caberá à Comissão de Fiscalização controle e o acompanhamento de todas as etapas da execução do referido Projeto, relatando à Comissão Gestora os incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das atribuições legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva  
Secretário de Segurança Pública

**AVISO DE ADESÃO Nº 08/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2014, solicitada através do Ofício/ADA/ Nº 19-15-0262080, de 16/04/2015, devidamente autorizada pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/DF, (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do C.DPS.CCS. Nº 64/2015, datado de 22/04/2015 e aceito pela(s) Empresa(s): 1) DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.918.347/0001-71, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA(SCANNER TIPO 2), para atender as necessidades da Gerência de Suporte a Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, item 02, no valor total de R\$ 38.248,50 ( trinta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais).

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, conforme Programa de Trabalho: 10302111841340000; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000; Fonte de Recurso: 400.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIREDO MELO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

NEUDES CARVALHO DA SILVA, pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/DF.

CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA, pela empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - EPP.

Rio Branco/AC, 12 de agosto de 2015.

**AVISO DE ADESÃO Nº 25/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2014, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2014, solicitada através do Ofício/ADA/Nº 19-15-0259286, de 25/02/2015, devidamente autorizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS – SEFAZ/AM, (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do Ofício nº 0717/2015/GSEFAZ, datado de 16/03/2015, e aceito pela(s) Empresa(s): ELI LILLY DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 43.940.618/0001-44, tendo como objeto a Aquisição de material farmacológico (insulina lispro), para atender as demandas da SESACRE, item 22, no valor de R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

As despesas estão previstas nas unidades orçamentárias: Programa de

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 132 de 27 de agosto de 2015.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

Considerando a complexidade do Contrato nº 61/2014, com vigência de 12/12/2014 a 12/12/2015, celebrado com a empresa TELTRONIC BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, configuração, comissionamento, ativação do sistema, testes de sistema, licenciamento de radiofrequência, treinamento técnico e operacional, operação inicial assistida, garantias e manutenção corretiva e preventiva, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial no Âmbito Internacional nº. 751/2014 – CEL 01.

Considerando a necessidade de fiscalização e controle do referido Contrato, em estrita conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93, observando também o disposto na Instrução Normativa CGE nº 003/2014, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Gestora do Projeto de Radiocomunicação Digital da Segurança Pública, para fins de execução do Contrato nº 61/2014, que terá a seguinte composição:

Titular Coordenador - Sérgio Antônio Francalino Rocha, matrícula 9104178 – Chefe da DTIC/SESP; Suplente – Major PM Roberto Marques da Silva, matrícula 0345857 – Coordenador Geral do CIOSP/SESP;

Titular de Gestão do Projeto – Leonardo Abreu Barroso, matrícula 9145524-3 – Gestor de Políticas Públicas/SESP; Suplente – Rubens de Oliveira Saab, matrícula 114928 – Chefe da Radiocomunicação Analógica /SESP;

Titular Administrativo - Kátia Maria Oliveira da Costa, matrícula 291463 – Chefe do SLC/SESP; Suplente - Vânia da Silva Pinto Pinheiro, matrícula 9275797 – Assessora Técnica SLC/SESP;

Titular Jurídico- Elias Antônio Zaine Sarkis, matrícula 9244620 – Assessor Jurídico/SESP; Suplente - José Henrique Maciel Ferreira, matrícula 334154 – Delegado de Polícia Civil/Coordenador Operacional CIOSP/SESP;

Titular Rede Governo - Alan Queiroz da Silva, matrícula 9213732 – Analista de Suporte DTIC/SECT; Suplente - Danielly Silva de Oliveira Batista, matrícula 9225706 – Diretora da DTIC/SECT;

Titular Bombeiros – Major BM Charles da Silva Santos, matrícula 921971 – CBMAC.

Art. 2º Caberá à Comissão Gestora o controle e o acompanhamento de todas as etapas da execução do referido Projeto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva  
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 113 de 24 de agosto de 2015.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.627, de 26 de agosto de 2015, página 35).

No Art. 1º

Onde se lê: I – Gestor: Joel Barrozo Braga, matrícula; 9004807-1

II – Fiscal: Roberto Marques da Silva, matrícula; 345857-01

Leia – se: I – Gestor: Roberto Marques da Silva, matrícula; 345857-01

II – Fiscal: Joel Barrozo Braga, matrícula; 9004807-1

Emylson Farias da Silva  
Secretário de Segurança Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2015

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 292/2014-CPL 06 - FEM

PROCESSO N.º 0004179-3/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material permanente (05 notebooks, item 02), conforme as especificações cons-

tantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 292/2014 CPL 06 – FEM, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0004179-3/2014.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados de 05/05/2015 a 31/12/2015. De acordo com o art. 57 da lei 8.666/93 a vigência contratual ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

Programa de Trabalho: 71960206181111928140000 e 71900206181111928130000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 100 – RP

Rio Branco-AC, 05 de maio de 2015.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Antonio Marcos Caetano da Silva, pela empresa.

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014 DE ADESÃO À ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2013 - PROCESSO Nº 136/2013 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
CONTRATANTE: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

CONTRATADA: LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA- EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato ora aditivado, será prorrogado por período de 213 (duzentos e treze) dias, a contar do dia 31 de julho de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado observando as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de julho de 2015.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, pela Contratante e Luiz Nunes Lima, pela Contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 903/2015/SGA/GABIN, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 28, proferido no Processo nº. 0024672-3/2014 (Apenso Processo nº 0004016-2/2015).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Debora Sheila Nascimento de Souza, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 2351498-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de seis meses e dois dias, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 927/2014/SGA/GABIN, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 72, proferido no Processo nº. 0018782-8/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Angela Maria dos Santos Rufino, ocupante do cargo de Profes-

sora P2, matrícula nº 335339-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2014.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 889/2014/SGA/GABIN, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 932/2015/SGA/GABIN, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 18, proferido no Processo nº. 0010132-7/2014 (Apenso Processo nº 0021248-8/2013).

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, licença para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 138, § 1º da Lei Complementar nº 39/93, a servidora Jandervan Pereira Maia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2354187-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e o conseqüente retorno às atividades, com efeitos a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 935/2015/SGA/GABIN, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 17, proferido no Processo nº. 0006489-0/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Luziane Maria Barros de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 184071-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 16 de março de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 991/2015/SGA/GABIN, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do OF/SEAP/DGI/Nº 77, de 09 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2015, a Portaria nº 327 de 27 de julho de 2012, que colocou à disposição o servidor Jonathas Vasconcelos de Melo, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 9116940-4, no Programa de Mecanização Agrícola do Vale do Juruá, sob a coordenação da unidade local da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 993/2015/SGA/GABIN, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso

das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor dos Ofícios/nºs. 123 e 124/GABI, de 25 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir, a partir de março de 2015, da Portaria nº 436, de 25 de agosto de 2011, as servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Michelma Neves de Lima	9312480-2	Engenheiro Agrônomo
Ozanira da Costa Moreira	358916-3	Engenheiro Agrônomo

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO.

EDITAL SGA/ SEAPROF Nº 001/2015, 28 DE AGOSTO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições;

FAZ E M S A B E R:

A todos, quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas insitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 2º, incisos VI e XI, alíneas “e” e “h”, da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações, Processo PGE Nº 2015.02.000916 e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior e médio, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior e médio, definidas no Anexo Único deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito dos programas da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br).

2. DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 ENGENHEIRO DE PESCA

2.1.1.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Pesca, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB e registro no conselho de classe correspondente.

2.1.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: O Engenheiro de Pesca é o responsável por analisar, planejar e desenvolver as atividades relacionadas ao cultivo, captura e comercialização de peixes e demais animais aquáticos. São atividades do engenheiro de Pesca, colocar em prática as teorias e conhecimentos adquiridos durante a graduação. Espera-se que a partir disso, esse profissional consiga melhorar o aproveitamento dos recursos naturais disponíveis e ainda preservar os estoques pesqueiros e também a fauna aquática, acompanhar e avaliar as ações de Assistência Técnica e Extensão Agroflorestal a nível estadual; prestar serviços de Extensão Agroflorestal às famílias bene-

ficiárias da área sob sua responsabilidade; promover e apoiar todas as formas de organizações da comunidade; estabelecer e realizar contatos com órgãos, entidades e lideranças locais; elaborar relatórios, manuais e materiais técnico-educativos e executar outras tarefas correlatas.

2.1.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.1.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) acrescidos das gratificações constantes da Lei nº. 2.021, de 25 de agosto de 2008 e respectivas alterações e regulamentações.

2.1.2 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

2.1.2.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônômica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB e registro no conselho de classe correspondente.

2.1.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar, supervisionar e executar programas e projetos relativos ao fomento da produção agrícola e economia rural; emitir laudos de qualidade; orientar quanto à utilização de defensivos agrícola, corretivos e fertilizantes; prestar assistência, treinamento e orientação técnica à população rural e às entidades agrícolas cooperativas; participar de campanhas educativas; desenvolver palestras e treinamentos; coordenar, controlar, elaborar, orientar, executar, acompanhar e avaliar as ações de Assistência Técnica e Extensão Agroflorestal a nível estadual; prestar serviços de Extensão Agroflorestal às famílias beneficiárias da área sob sua responsabilidade; promover e apoiar todas as formas de organizações da comunidade; estabelecer e realizar contatos com órgãos, entidades e lideranças locais; elaborar relatórios, manuais e materiais técnico/educativos e executar outras tarefas correlatas.

2.1.2.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.2.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) acrescidos das gratificações constantes da Lei nº. 2.021, de 25 de agosto de 2008 e respectivas alterações e regulamentações.

2.1.3 ENGENHEIRO MECÂNICO

2.1.3.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB e registro no conselho de classe correspondente.

2.1.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver projetos e supervisionar a manutenção de máquinas, equipamentos, veículos, implementos agrícolas e de refrigeração e ferramentas específicas da indústria mecânica. Além disso, o profissional precisa saber calcular a quantidade que é precisa de cada matéria-prima e fazer os moldes das peças que posteriormente serão produzidas para a correta manutenção dos referidos equipamentos, elaborar relatórios, manuais e materiais técnico/educativos e executar outras tarefas correlatas.

2.1.3.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

2.1.3.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) acrescidos das gratificações constantes da Lei nº. 2.021, de 25 de agosto de 2008 e respectivas alterações e regulamentações.

2.1.4 ENGENHEIRO FLORESTAL

2.1.4.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB e registro no conselho de classe correspondente.

2.1.4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desempenhar atividades referentes à construção para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; prestar assessoramento a comunidade em manejo florestal; e executar outras atividades correlatas.

2.1.4.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.4.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) acrescidos das gratificações constantes da Lei nº. 2.021, de 25 de agosto de 2008 e respectivas alterações e regulamentações.

2.1.5 ECONOMISTA

2.1.5.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB e registro no conselho de classe correspondente.

2.1.5.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, supervisionar, orientar e executar os trabalhos inerentes à economia, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à formular soluções e diretrizes para os problemas orçamentários e financeiros da Instituição; desenvolver atividades de ensino e pesquisa; e exercer outras atividades correlatas.

2.1.5.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

2.1.5.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.681,27, (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

2.1.6 GESTOR AMBIENTAL

2.1.6.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, e certificado de conclusão do curso na área de gestão ambiental, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB e registro no conselho de classe correspondente.

2.1.6.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assessorar o planejamento nas atividades de controle ambiental, elaboração de relatórios, gestão de projetos estratégicos de conservação dos recursos naturais e meio ambiente, desenvolver atividades de educação ambiental, elaborar análise, estudos, planejamento voltados as atividades desenvolvidas na SEAPROF.

2.1.6.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.681,27, (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROFLORESTAL/AGROPECUÁRIA.

2.2.1.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e certificado de curso de Técnico Agroflorestal, Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB e registro no órgão de classe correspondente.

2.2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Apoiar na execução de programas e projetos relativos à produção vegetal e animal, bem como as ações referentes aos seus tratamentos culturais; relativos à agricultura e pecuária e comercialização de seus produtos; auxiliar no desenvolvimento de mecanismos para a produção de alimentos, aplicando princípios científicos de melhoramento genético e ações adequadas às espécies e às condições regionais; auxiliar no planejamento e monitoramento do uso de máquinas e implementos agrícolas, obedecendo às normas de segurança e de manutenção; prestar apoio na análise de fatores ambientais e climáticos que interagem na relação planta, praga e doença, definindo métodos de preservação, erradicação e controle; auxiliar no planejamento e monitoramento de métodos e técnicas de colheita, armazenamento e beneficiamento; apoiar a execução de programas de nutrição e alimentação animal, adequando sistemas de criação de animais, identificando doenças infectocontagiosas, parasitárias e tóxicas, bem como conhecer programas profiláticos, higiênicos e sanitários de animais; apoiar a execução de programas e projetos relativos a espécies florestais e ecologia florestal; conhecer a legislação ambiental; auxiliar na realização de estudos sobre métodos de prevenção e combate a incêndios florestais e uso de equipamentos de prevenção; técnicas para manutenção e uso de viveiros; conhecer técnicas de topografia e utilização de GPS; auxiliar no uso de implementos e máquinas agrícolas; técnicas de medição de árvores; prestar assistência técnica, treinamentos, palestras e orientação técnica à população rural e às entidades agrícolas cooperativas; participar de campanhas educativas, prestando esclarecimentos sobre aspectos técnicos e legais; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a sua formação junto à SEAPROF.

2.2.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.1.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,10 (mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos)

2.2.2 TÉCNICO AGROECOLOGISTA

2.2.2.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e certificado de curso de Técnico Agroecologista fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB e registro no órgão de classe correspondente.

2.2.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver ações integradas, unido a preservação e conservação de recursos naturais, sustentabilidade social e econômico dos sistemas produtivos. Atuar na conservação do solo e da água. Auxiliar ações integradas de agricultura familiar, considerando a sustentabilidade da pequena propriedade e os sistemas produtivos. Participar de ações de conservação e armazenamento de matéria-prima e de processamento e industrialização de produtos agroecológicos.

2.2.2.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.2.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,10 (mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos)

2.2.3 AGENTE ADMINISTRATIVO

2.2.3.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB.

2.2.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar atividades de apoio administrativo e técnico, complementares ao planejamento, desenvolvimento e execução das atividades relativas à extensão rural

e assistência técnica; exercer outras atividades de interesse da SEA-PROF; e executar atividades correlatas que lhes sejam atribuídas em sua área de atuação.

2.2.3.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.3.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,10 (mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos)

2.2.4 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

2.2.4.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria AB e registro no órgão de classe correspondente.

2.2.4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando risco e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens da Instituição; participar de programas afetos à saúde ocupacional e de educação continuada.

2.2.4.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.4.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,10 (mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos)

3 DAS VAGAS

3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o Anexo Único deste Edital, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.2.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

3.2.2 Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas

oferecidas.

3.2.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope lacrado a ser entregue no ato da inscrição, conforme subitem 4.1 e 4.3, alínea “c” deste Edital.

3.2.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

3.2.8 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.9 A não observância do disposto no subitem 3.2.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista de classificação geral.

3.2.11 Os candidatos classificados e considerados portador de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

3.2.12 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 31 de agosto de 2015 a 11 de setembro de 2015, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, nos seguintes endereços:

Posto de Inscrição	Cidade	Endereço
Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar SEAPROF	Cruzeiro do Sul	Rua Rego Barros, nº 168, Centro.
	Brasiléia	Rua 2 de Novembro nº 61, Bairro Raimundo Chaar.
	Rio Branco	Avenida Nações Unidas, nº 2.604, Estação Experimental .
	Feijó	Avenida Plácido de Castro, nº 843, Centro.
	Tarauacá	Avenida Tancredo Neves, nº 501, Centro.
	Sena Madureira	Avenida Brasil, nº1.512, Centro.
	Porto Acre	Travessa Raimundo Hermínio de Melo, nº 702, Bairro Nova Porto Acre.
	Bujari	Rua Raio do Sol, s/n, ao lado do Centro Cultural.
	Acrelândia	Rua Geraldo Barbosa, nº175, Centro.
	Rodrigues Alves	Rua Sena Madureira, nº361, Centro.
	Capixaba	Raimundo Freire, nº1280, Centro.
	Epitaciolândia	Rua Dom Júlio Matioli, nº84, Centro.
	Mâncio Lima	Travessa Francisco Barreto, nº78, Centro.
	Xapuri	Rua 24 de Janeiro, nº1304, Centro.
	Senador Guiomard	Rua Cleto Reinaldo Ramos, nº39, Centro.
	Assis Brasil	Rua Raimundo Chaa, s/nº, Centro.
	Marechal Thaumaturgo	Rua Mário Lobão, s/nº, Centro.
	Santa Rosa	Rua Cel. José Ferreira, s/nº.
	Jordão	Av. Francisco Dias, s/nº, Centro.
	Plácido de Castro	Rua Cel. Fontenelle de Castro, nº 400, Centro.
Porto Walter	Rua Manízio Sales, s/nº, Centro.	
Manuel Urbano	Rua Francisco Ferreira Mendes, s/nº, Centro.	

4.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo município.

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.sga.ac.gov.br](http://www.sga.ac.gov.br);
- entregar o Formulário de Inscrição impresso e preenchido à mesa receptora com a documentação solicitada na alínea “c” deste subitem;
- Entregar o Curriculum Vitae, anexo ao Formulário de Inscrição preenchido no site [www.sga.ac.gov.br](http://www.sga.ac.gov.br); e as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos, requisitos para o cargo e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado; e
- receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

4.3.1 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

4.5 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequ-

ências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

4.9 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

4.11 Somente será admitida uma única inscrição por candidato.

4.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.13 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá duas fases, conforme descrito a seguir:

5.1.1 Primeira Fase: Análise Curricular que será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e a titulação.

5.1.1.1 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

##### 5.1.1.2 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA / ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência no cargo pretendido	Informar em anos e dias	10 pontos/ano 0,027 ponto/dia	40
TOTAL			40

5.1.1.3 Para comprovação da experiência em atividade específica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

##### 5.1.1.4 DOS TÍTULOS

5.1.1.4.1 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir.

a) Para os cargos de Nível Superior:

PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO	2	4
MESTRADO	3	6
DOUTORADO	5	10
TOTAL	10	20

b) Para os cargos de Nível Médio:

CURSO TÉCNICO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
40 horas	2	4
80 horas	3	6
120 horas	5	10
TOTAL	10	20

5.1.1.4.2 Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.

5.1.1.4.3 Para comprovação dos cursos de pós-graduação, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação de dissertação ou tese.

5.1.1.4.4 Os diplomas de pós-graduado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

##### 5.1.2 Segunda Fase: Entrevista

5.1.2.1 A Entrevista será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)) e corresponderá a 40 pontos.

5.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecido no subitem 5.1.1 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas do município, respeitados os empates na última posição.

5.1.2.3 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (30 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação; e

II - habilidade de comunicação (10 dos pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

5.1.2.4 A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2.5 Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de três vezes o número de vagas serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

5.1.2.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

5.1.2.7 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

5.1.2.8 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

5.1.2.9 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de trinta minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado.

#### 6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.

6.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) maior número de pontos no item Experiência Comprovada no cargo pretendido;

b) maior número de pontos no item Títulos; e

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.  
6.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.

## 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo, ainda que o candidato possua o porte de arma ficar impedido de realizar a entrevista armado; e
- for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardado até a saída definitiva do local da realização da entrevista.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Análise de Currículos e da Entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre.

8.2 Os recursos deverão ser:

I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)), informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados; e

II – elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

a) apresentação em forma livre; e  
b) contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.

III - O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

8.3 A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

8.4 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:

- descumprir as determinações constantes neste Edital; e
- for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.5 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

9.2 A contratação dar-se-á pelo período de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do artigo 2º § 1º, Inciso VI da Lei complementar 58/98 e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;

g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;

i) cumprir as determinações deste Edital; e

j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

9.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)) e no site oficial do Governo do Estado do Acre ([www.sga.ac.gov.br](http://www.sga.ac.gov.br));

9.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

9.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 9.5, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

9.7 A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a interesse da administração.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)) e no site oficial do Governo do Estado do Acre ([www.sga.ac.gov.br](http://www.sga.ac.gov.br));

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.

11.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.

11.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

11.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

11.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa  
Glenilson Araújo Figueiredo  
Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

## ANEXO I QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CARGO	REGIONAIS	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
Engenheiro Agrônomo	Rio Branco	5	0	5
	Cruzeiro do Sul	1	0	1
Engenheiro de Pesca	Rio Branco	1	0	1
	Cruzeiro do Sul	1	0	1
Engenheiro Florestal	Rio Branco	2	0	2
Engenheiro Mecânico	Rio Branco	2	0	2
Economista	Rio Branco	4	0	4
Gestor Ambiental	Rio Branco	3	0	3
	Cruzeiro do Sul	1	0	1
	Feijó	1	0	1

Técnico Agrícola / Agroflorestal / Agropecuário/	Santa Rosa do Purus	3	1	4
	Marechal Thaumaturgo	1	0	1
	Jordão	1	0	1
	Porto Walter	1	0	1
	Rodrigues Alves	2	0	2
	Mâncio Lima	2	0	2
	Cruzeiro do Sul	3	1	4
	Tarauacá	2	0	2
	Feijó	2	0	2
	Manoel Urbano	2	0	2
	Sena Madureira	2	0	2
	Porto Acre	3	0	3
	Senador Guiomard	2	0	2
	Capixaba	1	0	1
	Xapuri	2	0	2
	Brasiléia	2	0	2
	Epitaciolândia	2	0	2
	Assis Brasil	2	0	2
	Acrelândia	2	0	2
	Plácido de Castro	3	0	3
Rio Branco	5	1	6	
Técnico Agroecologista	Rio Branco	5	0	5
Agente Administrativo	Rio Branco	16	2	18
	Cruzeiro do Sul	2	0	2
	Tarauacá	1	0	1
	Feijó	1	0	1
Técnico em Segurança do Trabalho	Rio Branco	2	0	2
TOTAL		93	5	98

REGIONAL	MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA	SEDES DAS REGIONAIS
Regional I - Baixo Acre	Rio Branco, Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Senador Guiomard	Rio Branco
Regional II - Alto Acre	Assis Brasil, Brasiléia, Epitaciolândia, Xapuri	Brasiléia
Regional III - Purus	Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus e Sena Madureira	Sena Madureira
Regional IV - Tarauacá e Envira	Feijó, Jordão e Tarauacá	Feijó
Regional V - Juruá	Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves	Cruzeiro do Sul

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

EDITAL SGA/DEPASA Nº 038/2015, 28 DE AGOSTO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam público o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível fundamental referente ao Edital nº 011, de 18 de junho de 2015.

## 1 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: município, cargo, classificação final, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

## 1.1.1 RIO BRANCO

## 1.1.1.1 APONTADOR

1º, TALYSON BARROS TAVARES, 90.00 / 2º, RANDAL CLEISER FERREIRA MOREIRA, 78.00.

## 1.1.1.2 AUXILIAR DE ELETRICISTA

1º, WANDEILSO MARQUES DE MOURA, 100.00 / 2º, FABIO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR, 82.13 / 3º, WERIK DA SILVA BARATA, 80.00 / 4º, DENNY FREIRE PINTO, 77.37 / 5º, FRANCISCO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA, 74.86 / 6º, JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA SILVA, 65.40.

## 1.1.1.3 AUXILIAR DE LABORATÓRIO

1º, NIVALDO SILVA DE LIMA, 62.00 / 2º, IVONEY CORREIA, 38.37 / 3º, MARIA SILVA DE ALMEIDA, 36.00 / 4º, ODINEIDY AMARO RAMOS, 30.00 / 5º, JOSEFRAN BATISTA DO NASCIMENTO, 30.00 / 6º, VILCILENE GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA, 29.00 / 7º, NISVALDA APOLINÁRIO DA SILVA, 27.00 / 8º, MARCELA LEITE MACIEL, 25.80 / 9º, VALCILENE PATRÍCIO DE ALMEIDA, 21.00 / 10º, MARILDA LINO DA SILVA MOTA, 18.00 / 11º, MATHEUS HENRIQUE AMORIM AGUIAR, 14.00.

## 1.1.1.4 AUXILIAR DE MECÂNICO

1º, MARLOS ENDER LIMA DOS SANTOS, 100.00 / 2º, JOSE ALAILTON XAVIER DE MELO, 85.00 / 3º, ADRIANO SANTOS DA SILVA, 59.50 / 4º, FELIPE DA SILVA COSTA, 50.29 / 5º, BRUNO ANTHONY NIETO BARDALES, 46.61 / 6º, MARCELO AIACHE VALLADAO, 46.60 / 7º, MANUEL LIMA COSTA, 34.48.

## 1.1.1.5 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1º, FAÍMA ALVES DA SILVA, 100.00 / 2º, MARIA LIDIA DO NASCIMENTO DE SOUSA, 100.00 / 3º, SÔNIA DE MELO FERANDES, 100.00 / 4º, MARIA RAIMUNDA MOURA DE LIMA, 95.00 / 5º, MARILENE DE LIMA DA SILVA MOURA, 95.00 / 6º, WELGLY LIMA RODRIGUES, 92.26 / 7º, FRANCISCA MELO DE SOUZA, 90.00 / 8º, MOISÉS BRITO DOS SANTOS, 90.00 / 9º, EDICELIA VENTURA REIS, 90.00 / 10º, LUCIENE RIBEIRO DO SANTOS, 90.00 / 11º, MARIA ELIETE DA SILVA ARAGAO, 90.00 / 12º, MARIA ILZA FERREIRA MOREIRA, 90.00 / 13º, ROSIMEIRE OLIMPIO DA SILVA, 90.00 / 14º, JAMAICA MOTA DA SILVA, 89.00 / 15º, MARIA ISABEL FERREIRA LIMA, 89.00 / 16º, JOANA DOS SANTOS VIEIRA COELHO, 88.00 / 17º, MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, 87.05 / 18º, SIMONE CRISTINA DA SILVA SOARES, 85.00 / 19º, MICHELA ARAUJO DA SILVA, 81.50 / 20º, RANDERSON SOUZA DA SILVA, 80.00 / 21º, CREUZA SOUZA DA SILVA, 71.00 / 22º, WELTON RONY RIBEIRO DE CASTRO (PCD), 51.16.

## 1.1.1.6 DESENHISTA

1º, LUCIANO DA CRUZ ARAÚJO, 97.24 / 2º, EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL, 86.00 / 3º, ANDERSON LIMA MOREIRA, 84.00 / 4º, FRANCISCO AURICELIO SILVA DE SOUZA, 73.00 / 5º, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, 73.00 / 6º, DANIEL FEITOSA DE OLIVEIRA, 66.48 / 7º, UANDERSON DE OLIVEIRA JUCA, 60.00 / 8º, NONATO DA SILVA BRITO, 51.10 / 9º, LEONARDO FONTE VASCONCELOS, 34.86.

## 1.1.1.7 ENCANADOR

1º, NIVALDO JOSE ALBUQUERQUE DE SOUZA, 99.00 / 2º, AILTON VINA DE SOUZA, 90.00 / 3º, JOSÉ JUVINO ALVES DE CASTRO, 90.00 / 4º, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA LIMA, 90.00 / 5º, EDVALDO ANDRADE DE SOUZA, 90.00 / 6º, FRANCINEY SOARES DO NASCIMENTO, 90.00 / 7º, EDEMAR MATA DE AGUIAR, 90.00 / 8º, CARLOS ANDRÉ PERREIRA DA SILVA, 90.00 / 9º, ALDECIR SEBASTIAO MACENA DA SILVA, 89.00 / 10º, JARDEILSON DE SOUZA SOBRINHO, 88.00 / 11º, ANTONIO DE LIMA SOUZA, 85.00 / 12º, ERIVAN EUGENIO ROCHA BARRETO, 85.00 / 13º, JOSÉ RAMALHO RODRIGUES DE LIMA, 83.91 / 14º, MOISES DE SOUZA UCHÔA, 83.24 / 15º, JOSE CANDIDO DA SILVA FILHO LIMA, 83.00 / 16º, OSVALDO COSTA DE ARAUJO, 83.00 / 17º, LUIZ CARLOS SALES DA COSTA, 83.00 / 18º, JOEL DE SOUZA CRUZ, 82.67 / 19º, AFREU SOARES MAIA, 82.00 / 20º, ANTONIO RENATO MELO DA SILVA, 80.00 / 21º, GESIEL ALVES DA SILVA, 77.50 / 22º, DIEGO DA CUNHA PAIVA, 73.67 / 23º, FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, 73.48 / 24º, WILLYAN SANTOS BEZERRA, 71.80 / 25º, RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA, 70.75 / 26º, CARLOS MAGNO ALMEIDA DA SILVA, 69.43 / 27º, WAGNER ANDRADE DE SOUZA, 68.85 / 28º, DIEGO TEIXEIRA DA SILVA, 67.81 / 29º, FRANCISCO PAIXÃO ALVES DE SOUZA, 67.43 / 30º, MIZAEEL DA SILVA OLIVEIRA, 67.00 / 31º, JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA, 66.48 / 32º, MARCOS PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA, 66.21 / 33º, PAULO DE SOUZA UCHÔA, 64.75 / 34º, FRANCISCO ARY DE SOUZA LIMA, 63.62 / 35º, CARLOS VALDEZ DE SOUZA FRANCA, 62.41 / 36º, CAUDENILSON BARROSO BRAGA, 62.00 / 37º, MAURICIO DO CARMO RODRIGUES, 61.50 / 38º, JONAS NERI FERREIRA, 60.55 / 39º, RAIMUNDO DA SILVA DUARTE, 59.41 / 40º, CARLOS ANDRÉ MOURA BASTOS, 58.23 / 41º, SEBASTIÃO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA, 56.62 / 42º, ANTONIO GILSON DA SILVA OLIVEIRA, 54.05 / 43º, REGYS FERREIRA DOS SANTOS, 53.75 / 44º, ALAN DE LIMA GUIMARÃES, 53.24 / 45º, FRANCISCO ALVES GOMES, 52.41 / 46º, RICARLISSON MELO FERREIRA, 51.62 / 47º, ADRIANO DUQUE SANTANA, 47.29 / 48º, ROMÁRIO DE LIMA SOUZA, 46.91 / 49º, MANOEL CARLOS DA SILVA, 46.72 / 50º, LINCOLN SOARES DE OLIVEIRA, 46.12 / 51º, FARLENILSON DA SILVA LIMA, 45.91 / 52º, LUNIER FERREIRA LUNIERE, 45.91 / 53º, MARCELINO INACIO DE ARAUJO, 45.76 / 54º, RAIMUNDO SOARES DE SOUSA, 45.00 / 55º, HORACIO SÉRGIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 42.40 / 56º, BENEDITO SILVA DE SOUZA, 40.74 / 57º, FRANCISCO WELKEN COSTA ALBUQUERQUE, 38.86 / 58º, JOSÉ AUGUSTO DA COSTA GUIMARAES, 36.79 / 59º, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, 35.00 / 60º, SIDINEY DA CUNHA ARAGÃO, 33.59 / 61º, LEANDRO VAZ PONCE, 32.12 / 62º, PAULO SERGIO LIMA O NASCIMENTO, 30.29 / 63º, VENILSON CUNHA DO NASCIMENTO, 25.00 / 64º, CESAR AUGUSTO SOUSA ARAUJO, 23.74.

#### 1.1.1.8 ENCARREGADO

1º, CARLOS AUGUSTO SANTOS EUFRASIO, 97.00 / 2º, FRANCISCO SERGIO DA SILVA SOUZA, 90.00 / 3º, JOSE FABIO DE ANDRADE MELLO, 90.00 / 4º, JOSÉ ANDRÉ CARVALHOSA DE SOUSA, 90.00 / 5º, EMILSON NUNES MOURA, 88.00 / 6º, FRANCISCO JARDESON DA CUNHA ARAGAO, 88.00 / 7º, ANTONIO GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS, 88.00 / 8º, SERGIO RICARDO SOUZA, 88.00 / 9º, ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, 84.00 / 10º, LUIZ HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA, 84.00 / 11º, JAILSON ALVES DA SILVA, 84.00 / 12º, ALISON DO NASCIMENTO GONDIM, 79.00 / 13º, FRANCIVALDO PEREIRA DE SOUZA, 77.00 / 14º, ISAUQUE ALVES BRIHANTE, 76.00 / 15º, FRANCISCO BARTOLOMEU REIS DE AGUIAR, 72.00 / 16º, ACLIZIO DOS SANTOS, 68.00 / 17º, RAIMUNDO PEREGRINO NOGUEIRA BARBOSA, 68.00 / 18º, ANTONIO DE ALBUQUERQUE FARIAS, 66.00 / 19º, JORGE MOREIRA DE SOUZA, 62.00 / 20º, JOSÉ ALTEMAR MOURA DE ASSIS, 60.00.

#### 1.1.1.9 LABORATORISTA

1º, RAFAEL LIVAS DE MESSIAS, 83.20 / 2º, JOELMA AGUIAR CORREIA, 74.48 / 3º, SHAMARA REJANE GOMES DE MOURA SANTOS, 58.24 / 4º, MARIA ADÍLIA DE LIMA PONTES, 58.10 / 5º, ANTONIA ELIANA DA SILVA, 56.97 / 6º, WANESSA MARIA DANTAS DA SILVA, 53.86 / 7º, SAMARA CARVALHO TEIXEIRA LIMA, 50.00 / 8º, THAINÁ COSTA DOS SANTOS, 50.00 / 9º, RYSHELY CRISTINA LIMA DE SOUZA, 42.00 / 10º, IAGO ITALO DA SILVA DANTAS, 40.00 / 11º, MARCEL MANAITÁ, 39.00 / 12º, ANA VALÉRIA MELO DE ALMEIDA, 34.00.

#### 1.1.1.10 MANOBRISTA

1º, ANTONIO NOBRE VICENTE, 77.00 / 2º, CAIO WENDEL ALVES GOMES, 45.00 / 3º, ZALITON LUÁ ARAUJO DE ASSIS, 44.91 / 4º, LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA, 40.91 / 5º, GELILSON DE CASTRO DIAS, 35.91 / 6º, EDMUNDO TELES DE SOUZA, 26.91.

#### 1.1.1.11 MOTORISTA

1º, EFRAIM BRAGA DOS SANTOS, 100.00 / 2º, CLEOMAR NOGUEIRA DA SILVA, 100.00 / 3º, JOVENTINO MESQUITA ROCHA, 99.80 / 4º, WESCLEY MOTA DA SILVA, 99.60 / 5º, WIVLER LIMA DE AQUINO, 99.60 / 6º, SANTIAGO FERNANDES LEON, 99.40 / 7º, FRANCISCO ROMÃO CAMPOS DA SILVA, 99.00 / 8º, EVERSON DUARTE DE OLIVEIRA, 99.00 / 9º, JOÃO BATISTA VIANA DE OLIVEIRA, 98.50 / 10º,

ROBERTO DE SOUZA BRITO, 96.10 / 11º, EDILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, 95.00 / 12º, FABIO SANTIAGO BRITO, 94.00 / 13º, JOSIMAR RODRIGUES VIEIRA, 93.30 / 14º, RONDINELLY DA SILVA BOAVENTURA, 93.10 / 15º, MARCOS GLAY RIBEIRO DE SOUZA, 92.00 / 16º, CÉLIO HENNING, 90.00 / 17º, WALDGLEISIANE DE ASSIS LIMA, 89.30 / 18º, CLEUDIMAR DE OLIVEIRA SILVA, 88.00 / 19º, ANDRE BARBOSA DA FROTA, 87.00 / 20º, RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUSA, 86.40 / 21º, GEVANDRO DA SILVA SOUZA, 77.00 / 22º, JOSE ALTINO FILHO, 75.80 / 23º, IJACIRLEIDO DA CUNHA LIMA, 75.00.

#### 1.1.1.12 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

1º, CARLOS HENRIQUE DA COSTA LIMA, 65.07 / 2º, LUIZ VANDERLEI HONORATO DA SILVA, 55.00 / 3º, ALDIMAR PEREIRA DA CUNHA, 53.00 / 4º, ANDRÉ FELIPE DA CONCEIÇÃO, 50.86 / 5º, MALK ALVES DA COSTA, 50.05 / 6º, JOCIMAR BEZERRA TAMBURINI, 47.05 / 7º, LUAN HENRIQUE DE SOUZA MELO, 46.00 / 8º, ANTONIO JOSE OLIVEIRA DE ALENCAR, 42.70 / 9º, JOSÉ MARICÉLIO SILVA DA ROCHA, 36.05 / 10º, CLEDSON MARQUES DA SILVA, 31.00 / 11º, ALDO ALVES VIEIRA NETO, 28.45 / 12º, JACKSON ADELMO DOS SANTOS DE ALMEIDA, 25.00 / 13º, ELIONEZIO XAVIER ALVES, 15.27.

#### 1.1.1.13 OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

1º, CLEBER MAICON CORREIA DA COSTA, 88.91 / 2º, JHONATAN WILLIAN DO NASCIMENTO COSTA, 85.00 / 3º, MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA MOURA, 83.00 / 4º, RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR FRANCA, 82.00 / 5º, EDILSON DA SILVA BORGES, 80.75 / 6º, DILSON DA SILVA ALMEIDA, 78.85 / 7º, SANDRO RONEY NOGUEIRA DE MENDONÇA, 78.44 / 8º, EVALDO APARECIDO BARBOSA, 78.01 / 9º, FRANCIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA, 76.48 / 10º, NORMANDO SILVA AZEVEDO, 72.77 / 11º, EDER CUNHA MAGALHÃES, 70.00 / 12º, WEVERTON DE LIMA DA SILVA, 68.75 / 13º, JOÃO LOPES BEZERRA FILHO, 66.60 / 14º, ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, 62.37 / 15º, FRANCISCO DE JESUS DA SILVA, 60.00 / 16º, MATHEUS OLIVEIRA DA COSTA, 58.81 / 17º, ANDREY PEDROSA LIMA, 53.25 / 18º, ERISBERTO MALVEIRA DA SILVA, 53.00 / 19º, ITALO BRUNO MORAIS SOUSA, 48.66 / 20º, JALESON ALMEIDA CASTELO, 38.62 / 21º, MARINEI DE OLIVEIRA MOURA, 37.13 / 22º, MARCOS VENICIO LIMA DA SILVA, 37.00 / 23º, JOSÉ AIRTON PEREIRA FEITOSA, 35.13 / 24º, EDIVARDES BRITO DA SILVA, 33.62 / 25º, MARISEGIO DE OLIVEIRA MOURA, 29.62 / 26º, AMISTERDAM FERREIRA MENDONÇA, 28.00 / 27º, CESAR AUGUSTO CAMPOS LOUREIRO, 26.85 / 28º, RUAN PATRICK CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 9.00.

#### 1.1.1.14 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1º, GILEILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE, 93.00 / 2º, PAULO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, 88.00.

#### 1.1.1.15 OPERADOR DE RÁDIO/CCO

1º, EDIVAN MORENO DA SILVA, 85.50 / 2º, ADRIANO SILVA DE FRANÇA, 80.00 / 3º, MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, 78.35 / 4º, ALEX DE SOUZA LIMA, 76.35 / 5º, JONATAS ARAUJO DA SILVA, 69.45 / 6º, DANIEL AZEVEDO DA COSTA, 60.86 / 7º, ROBERTO ALEXANDRE DA CRUZ LEITE, 60.54.

#### 1.1.1.16 PEDREIRO

1º, ELYVAN FILHO RODRIGUES, 79.62, 2º, MARCOS VALDEZ NEGREIRO, 77.00, 3º, MARENILSON CARVALHO PINHEIRO, 61.23, 4º, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SOUZA, 59.24, 5º, OSSAN OZIEL PEREIRA, 46.24.

#### 1.1.1.17 SOLDADOR

1º, JOÃO SIMÃO DA CUNHA, 97.00 / 2º, FRANCISCO DONATO DE ALMEIDA FILHO, 75.42 / 3º, ISAAC MEDEIROS DOS SANTOS, 34.86.

#### 1.1.1.18 TÉCNICO DE ELETRO ELETRÔNICA

1º, HIGO RAMON SANTOS SARAIVA, 87.00 / 2º, THIAGO COSTA DE ARAUJO, 30.69 / 3º, FÁBIO ARAÚJO DE LIMA, 26.96.

#### 1.1.1.19 TÉCNICO ELETRICISTA

1º, JOÃO FERREIRA NETO, 100.00 / 2º, WELLESLEY LOPES DE ARAÚJO, 100.00 / 3º, ARNALDO BRAGA DE MOURA, 90.00 / 4º, ALDENIR NASCIMENTO DE LIMA, 90.00 / 5º, ADRIANO ARIKAPU, 80.00 / 6º, FRANCISCO MADSON LIMA SILVA, 70.00 / 7º, RODRIGO ALBUQUERQUE VIEIRA, 70.00.

#### 1.1.1.20 TÉCNICO MECÂNICO

1º, EDVALDO FERREIRA DE CARVALHO (PCD), 90.00 / 2º, FRANCISCO DE SOUSA E SOUSA, 90.00 / 3º, VALDEMAR ALENCAR DE SOUZA, 90.00 / 4º, GLEYSSON QUINTELA DE ARAUJO, 70.00 / 5º, DAMASCO CHAVES DOS SANTOS, 68.53 / 6º, WEVERTON CARLOS DE ALCÂNTARA SILVA, 34.05.

#### 1.1.1.21 TOPÓGRAFO

1º, VALDECI CARLOS CAVALCANTE, 82.00 / 2º, HERNADE DA SILVA GOMES, 76.00 / 3º, OSMAR RAMOS DA SILVA, 73.50.

#### 1.1.1.22 TORNEIRO MECÂNICO

1º, ANTONIO MARCOS DE SOUZA CRUZ, 74.05 / 2º, OSMAR FERREIRA, 39.15.

1.2 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos que se declararam com deficiência na seguinte ordem: município, cargo, classificação final, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

## 1.2.1 RIO BRANCO

## 1.2.1.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1º, WELTON RONY RIBEIRO DE CASTRO (PCD), 51.16

## 1.2.1.2 TÉCNICO MECÂNICO

1º, EDVALDO FERREIRA DE CARVALHO (PCD), 90.00.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível fundamental do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, fica devidamente homologado nesta data pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e pelo Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Edvaldo Soares Magalhães

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.

## EDITAL SGA/DEPASA Nº 039/2015, 28 DE AGOSTO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam público o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível fundamental referente ao Edital nº 012, de 18 de junho de 2015.

## 1 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## 1.1 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: município, cargo, classificação final, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

## 1.1.1 AUXILIAR DE ELETRICISTA

## 1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, JOSE DA SILVA MORAIS, 49.00 / 2º, RODRIGO PEREIRA VASCONCELOS, 49.00 / 3º, ERIVELTON DA SILVA GOMES, 48.00 / 4º, GELSIANO LOPES GONDIM, 39.00 / 5º, CLEILSON CARMO DA SILVA, 38.00 / 6º, CLEDEILSON DA SILVA COSTA, 36.29 / 7º, ELIEL DO CARMO RODRIGUES, 35.45 / 8º, FRANCISCO EDVILSON DOS SANTOS LIMA, 33.47 / 9º, MAGNO CASTRO ALMEIDA, 26.00.

## 1.1.1.2 RIO BRANCO

1º, PAULO SALDANHA MOREIRA, 88.00 / 2º, SANDRO DA CRUZ CAVALCANTE, 84.05 / 3º, CLEUCIVAN DE JESUS DA SILVA, 77.20 / 4º, CARLOS FERREIRA DA SILVA GOMES, 75.60.

## 1.1.2 AUXILIAR DE MECÂNICO

## 1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, MÁRIO LÚCIO ARCANJO DE ANDRADE, 87.00 / 2º, JOÃO LEÃO DA SILVA, 65.43 / 3º, JOSÉ ADENILSON DA CONCEIÇÃO COSTA, 38.00 / 4º, JOÃO RODRIGUES SANTIAGO, 32.01.

## 1.1.2.2 RIO BRANCO

1º, FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, 80.00 / 2º, FRANCISCO DE SOUZA FREITAS, 78.00 / 3º, MANUEL EDIMAR GOMES DO CARMO, 58.40.

## 1.1.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

## 1.1.3.1 ACRELÂNDIA

1º, VALERIA DE MATOS VIEIRA, 50.00.

## 1.1.3.2 BRASILÉIA

1º, RAIMUNDA LOPES RODRIGUES, 66.48.

## 1.1.3.3 CRUZEIRO DO SUL

1º, MARIA JERCILEIDE DE SOUZA DE OLIVEIRA, 89.00 / 2º, IZABEL LUNA MORAES, 81.00 / 3º, INES SANTOS DA SILVA, 80.00 / 4º, FRANCISCO VANDERLEI CÂNDIDO DE BRITO, 69.88.

## 1.1.3.4 EPITACIOLÂNDIA

1º, HELTON MICHAEL SILVA DOS SANTOS, 50.00 / 2º, RAQUEL DOS SANTOS BRAZ SOUSA, 50.00 / 3º, VALDCLEI DE SOUZA LIMA, 43.00 / 4º, ANA CLEIDE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 28.89.

## 1.1.3.5 FEIJÓ

1º, MARIA ROSILENE FERREIRA DELFINO, 91.02 / 2º, ANTONIO CARLOS BEZERRA FERREIRA, 65.00 / 3º, MARIA MAFISA RIBEIRO DE LIMA, 45.00 / 4º, MARIA ALCINEIDE DA SILVA E SILVA, 35.00 / 5º, RAIMUNDO DOS ANJOS GALDINO, 33.00 / 6º, BENEDITA APARECIDA NASCIMENTO MAGALHÃES, 30.00.

## 1.1.3.6 MÂNCIO LIMA

1º, JEANE DA COSTA SOUZA, 80.00 / 2º, ADEGARDO SILVA DE SOUZA, 75.47.

## 1.1.3.7 PLÁCIDO DE CASTRO

1º, VALDENIZA FRUTUOSO RODRIGUES, 80.00 / 2º, VALDENICE RODRIGUES DE MORAIS, 78.00 / 3º, JOHN PETERSON MORAIS DO NASCIMENTO, 75.00.

## 1.1.3.8 PORTO ACRE

1º, FRANCISCO SERGIO DA SILVA, 62.43 / 2º, MARIA MARCIANA COELHO DE OLIVEIRA, 50.00 / 3º, RAIMUNDA DA SILVA ALVES, 50.00 / 4º, DELZILENE QUEIROZ DE LIMA, 50.00 / 5º, MARIA FRANCINAIRA MARTINS SILVA, 49.00 / 6º, VANICE DO NASCIMENTO SILVA, 40.00 / 7º, NILTA MARIA FEITOSA DA SILVA, 38.00.

## 1.1.3.9 RIO BRANCO

1º, MARIA JOÃO DE ABREU, 84.88.

## 1.1.3.10 SENA MADUREIRA

1º, ANTONIO CARLOS MELO DA COSTA, 90.00 / 2º, ELENILDA PADILHA DE SOUZA, 85.00 / 3º, JOCCLEIDE FIGUEIREDO DA COSTA, 75.00 / 4º, EMERSON CONCEIÇÃO FIRMINO, 68.00 / 5º, JOILMA DE SOUZA VASQUES, 67.43 / 6º, WILLIAN SHERMAN LIMA PERET, 44.21 / 7º, RAIMUNDO GERALDO SALES DE QUEIROZ, 40.00.

## 1.1.3.11 SENADOR GUIOMARD

1º, FRANCENILSON PEREIRA DA SILVA, 48.35.

## 1.1.3.12 TARAUACÁ

1º, MARIA ARLETE FALCÃO DAS CHAGAS, 87.92 / 2º, ALTEMISIA SOUSA VIANA, 55.08 / 3º, VIVIANE DE SOUZA REGO, 39.83.

## 1.1.3.13 XAPURI

1º, MARINES SANTANA DE LIMA, 90.00.

## 1.1.4 ENCANADOR

## 1.1.4.1 ACRELÂNDIA

1º, GUSTAVO GIFONES PORTO, 48.91 / 2º, CLEYTON WAVILA SANTIAGO BELMONT, 40.00.

## 1.1.4.2 ASSIS BRASIL

1º, EDMILTON GONÇALVES DA SILVA, 99.80 / 2º, JOÃO DO NASCIMENTO PEREIRA, 63.12 / 3º, JESUS JAMES DA SILVA, 28.90.

## 1.1.4.3 BRASILÉIA

1º, ANTONIO GOMES MARCOLINO, 99.80 / 2º, DELCIMAR DA SILVA LIMA, 82.73 / 3º, MARCILIO DOS SANTOS PAULINO, 74.44 / 4º, MOISÉS NASCIMENTO DE SOUZA, 40.09.

## 1.1.4.4 BUJARI

1º, CLEISON DE PAIVA RAMOS, 39.72.

## 1.1.4.5 CAPIXABA

1º, FRANCISCO DAS CHAGAS ESTEVÃO DE CASTRO, 94.00 / 2º, ALEX JUNIOR BRITO FARINA, 53.86 / 3º, CLEISON CARDOSO XAVIER, 45.00.

## 1.1.4.6 CRUZEIRO DO SUL

1º, CLAUDIOMAR FREITAS DA SILVA, 96.00 / 2º, EMERSON ALVES FONSECA, 95.98 / 3º, EDEVALDO DE SENA ALMEIDA, 89.00 / 4º, JAIR DE SOUZA CASTRO, 89.00 / 5º, EMERSON DA SILVA VALENTE, 88.05 / 6º, VALDENILSON SANTOS SOUZA, 86.29 / 7º, CLAUDIOMAR OLIVEIRA DA SILVA, 85.29 / 8º, JERFESON SILVA DA ROCHA, 79.00 / 9º, JOSÉ XAVIER DE LIMA FILHO, 76.00 / 10º, JEFERTON DE OLIVEIRA SILVA, 67.29 / 11º, FRANCIMAR DA SILVA DIAS, 63.00 / 12º, FRANCISCO DE OLIVEIRA, 56.00 / 13º, FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, 55.29 / 14º, JOSE FRANCISCO DE ARAUJO MENDES, 46.69 / 15º, MANOEL ESTEVÃO DA SILVA, 36.00.

## 1.1.4.7 EPITACIOLÂNDIA

1º, IDELMIR VIDAL PONTES, 83.57 / 2º, ROZOVET GALDINO DE ARAUJO, 76.03.

## 1.1.4.8 FEIJÓ

1º, JOSÉ FRANCISCO SOUSA DA SILVA, 95.00 / 2º, AURINELIO DE SOUSA DA SILVA, 77.59 / 3º, ERLAN RODRIGUES DE MORAIS, 63.64 / 4º, JOSE ROBERTO SILVA DE LIMA, 48.10 / 5º, NARCELIO DE SOUSA PAIVA, 25.00.

## 1.1.4.9 JORDÃO

1º, DUCILIO SOUZA GOMES, 59.29 / 2º, GILSON CARLOS BARBOSA DO CARMO, 50.00 / 3º, JAMIL OLIVEIRA DA SILVA, 50.00 / 4º, FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS DA CRUZ, 33.00.

## 1.1.4.10 MÂNCIO LIMA

1º, DELCEMIR SOUZA DE MENDONÇA, 64.29 / 2º, ISRAEL DANTAS DE SOUZA, 53.86 / 3º, ILDEMIER FERREIRA DE MENDONÇA, 53.41.

## 1.1.4.11 MANOEL URBANO

1º, VALDIR PADILHA VASQUES, 70.00 / 2º, ASSUNÇÃO FERREIRA BRAGA, 41.10 / 3º, STENIO NASCIMENTO DA SILVA, 38.24 / 4º, ALDENIR PONCE DA COSTA, 36.51 / 5º, EVANDRO TAUMATURGO, 30.00.

## 1.1.4.12 MARECHAL THAUMATURGO

1º, IRINEU FERREIRA DA COSTA, 86.21 / 2º, FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO, 73.83 / 3º, CLEILSON SILVA DE LIMA, 50.00 / 4º, ANTONIO ELIVALDO FERNANDES DA SILVA, 29.00.

## 1.1.4.13 PLÁCIDO DE CASTRO

1º, ELIEL DO NASCIMENTO SILVA, 100.00 / 2º, HUGO ELIAS DA COSTA, 77.00 / 3º, NAZARENO QUEIROZ DA SILVA, 40.00.

## 1.1.4.14 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS

1º, REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA, 65.37 / 2º, JOAO RODRIGUES DA SILVA, 36.02.

## 1.1.4.15 PORTO ACRE

1º, EDER CARLOS DOS SANTOS, 75.42 / 2º, PEDRO PEREIRA EVANGELISTA, 56.64.

## 1.1.4.16 PORTO WALTER

1º, FRANCISCO JARDEU BERIMBA MEDALHA, 35.67.

## 1.1.4.17 RODRIGUES ALVES

1º, FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA, 86.00 / 2º, ALMIR DOS SANTOS, 80.00 / 3º, JOSE FRANCISCO SOUZA GOMEZ, 49.00 / 4º, GENILSON DE OLIVEIRA BASTOS, 42.00.

## 1.1.4.18 SANTA ROSA DO PURUS

Não houve candidatos inscritos e/ou aprovados.

## 1.1.4.19 SENA MADUREIRA

1º, ALTEMIR ARAÚJO PEREIRA, 90.00 / 2º, NELSON MARQUES DE SOUZA, 78.10 / 3º, ROBSON LIMA ARAÚJO, 73.04 / 4º, FLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA, 68.66 / 5º, ANTONIO FRANCISCO MACHADO DA SILVA, 68.47 / 6º, ZEMILTON LIBERALINO DO CARMO, 40.16 / 7º, CILDYNEI DA SILVA DIAS, 35.00 / 8º, SEBASTIAO MARINHO DE SOUZA, 30.00 / 9º, MAXWILLY SILVA DE ALMEIDA ARAUJO, 25.00 / 10º, RONY DE ANDRADE SOUSA, 25.00 / 11º, RAY SIMÃO DA SILVA, 15.00.

## 1.1.4.20 SENADOR GUIOMARD

1º, ANTONIO EVALDO PACHECO BARBOSA, 88.00 / 2º, FRANCIMILDO BERNARDINO DA SILVA, 79.00.

## 1.1.4.21 TARAUAÇÁ

1º, JOSE DA ROCHA SOUZA, 100.00 / 2º, JOSE VALQUIMAR SILVA E SILVA, 95.00 / 3º, ANTONIO ARLENILSON VIEIRA DA SILVA, 71.48 / 4º, JOSÉ MESQUITA MENDES, 62.29 / 5º, ALDISOM DO CARMO NASCIMENTO, 28.00 / 6º, CELIO RENATO ARAUJO VIANA, 25.81 / 7º, JOSÉ GLEICINON MENEZES SARAIVA, 25.00 / 8º, ANTONIO DA SILVA ALBUQUERQUE, 23.00 / 9º, ALDENIS PERES DE AMORIM, 18.00 / 10º, FRANCISCO DA SILVA ALBUQUERQUE, 15.00 / 11º, CARLOS DA COSTA LIMA, 15.00.

## 1.4.22 XAPURI

1º, MARIVALDO DE AQUINO NOGUEIRA, 100.00 / 2º, NELSON CUNHA DE OLIVEIRA, 90.00 / 3º, JANDSON COELHO CUNHA, 57.88 / 4º, WERBINSON LOPES MARQUES, 50.00.

## 1.1.5 LABORATORISTA

## 1.1.5.1 ACRELÂNDIA

1º, VANDERLÉIA ROSA DE JESUS, 30.00.

## 1.1.5.2 ASSIS BRASIL

1º, MARINEUZA DA SILVA COSTA, 28.00.

## 1.1.5.3 BRASILÉIA

1º, JAQUESON BEZERRA LIMA, 20.00.

## 1.1.5.4 BUJARI

1º, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, 40.00.

## 1.1.5.5 CAPIXABA

1º, MARIANA NOGUEIRA JERONIMO, 21.77 / 2º, ADRIELLE BARBOSA DE CARVALHO, 21.00.

## 1.1.5.6 CRUZEIRO DO SUL

1º, MARCOS FERREIRA DE ARAÚJO, 80.00 / 2º, ANDRÉIA CRISTINA SILVA COSTA, 38.00.

## 1.1.5.7 EPITACIOLÂNDIA

1º, JULIANA SOARES COIMBRA, 62.05 / 2º, JANA IRÁ PINHEIRO DOS SANTOS, 28.05 / 3º, SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 25.00 / 4º, ROSELÂNDIA COELHO BATISTA, 25.00.

## 1.1.5.8 FEIJÓ

1º, DIEMESON DE CASTRO LIMA, 17.94.

## 1.1.5.9 JORDÃO

1º, MANOEL ANTONIO COELHO, 59.46 / 2º, MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS, 23.00.

## 1.1.5.10 MÂNCIO LIMA

1º, RUTEMIR SILVA RODRIGUES, 71.00 / 2º, ANTONIO ERISON LEÃO MOTA, 43.29 / 3º, ODAILTON AMARAL NERY, 33.66.

## 1.1.5.11 MANOEL URBANO

1º, CARLOS CESAR DOS SANTOS SILVA, 47.75 / 2º, OZINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 18.88 / 3º, JOSE NUNES DA CRUZ, 11.00.

## 1.1.5.12 MARECHAL THAUMATURGO

1º, MARIA LUCIENE VIEIRA DA SILVA, 69.00 / 2º, ANTONIA GLEICIANE DA SILVA LIMA, 32.00 / 3º, MARIA SILVILENE DA SILVA FERREIRA, 23.00 / 4º, ANTÔNIO RONALDO FERNANDES DE FREITAS, 19.00.

## 1.1.5.13 PLÁCIDO DE CASTRO

1º, IVANETE LOPES DE ARAUJO, 19.00.

## 1.1.5.14 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS

1º, ZACARIAS DE OLIVEIRA MONTE, 49.42.

## 1.1.5.15 PORTO ACRE

1º, THAYNA FEITOSA DO NASCIMENTO, 40.00 / 2º, MARCOS ARAÚJO DE SOUZA, 36.48.

## 1.1.5.16 PORTO WALTER

1º, ANTONIA FRANCISCA DA SILVA, 18.00.

## 1.1.5.17 RODRIGUES ALVES

1º, MARIDETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 66.81 / 2º, ELIETE DA SILVA MELO, 24.00.

## 1.1.5.18 SANTA ROSA DO PURUS

1º, NAIARA LIMA CHAVES, 25.00.

## 1.1.5.19 SENA MADUREIRA

1º, GISLAYNE PEIXOTO BRITO, 50.00 / 2º, ALDEIR VELA DA SILVA, 15.00.

## 1.1.5.20 SENADOR GUIOMARD

1º, PÉRICLES ALAN CARVALHO GONÇALVES, 79.00.

## 1.1.5.21 TARAUAÇÁ

1º, LEILANE DO CARMO DE ARAUJO, 57.26 / 2º, ANTONIO FRANCILDO DE BARROS SOUZA, 43.32 / 3º, EFRAIM ROCHA DE SOUZA JUNIOR, 30.00.

## 1.1.5.22 XAPURI

1º, RISA CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE, 48.00 / 2º, JESSICA SOARES MAGALHÃES, 37.00 / 3º, LUYD CARLOS DA SILVA, 34.00 / 4º, SILVANGELA OLIVEIRA TEIXEIRA, 33.00 / 5º, LEIDE DAIANA FERREIRA MOTA, 31.00.

## 1.1.6 LEITURISTA

## 1.1.6.1 ACRELÂNDIA

1º, FRANCISCO ELIOMAR MELO DA SILVA, 42.73.

## 1.1.6.2 ASSIS BRASIL

1º, ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES DO CARMO, 100.00 / 2º, ROBERTO RIVELINO FLORES LOPES, 48.00 / 3º, VILSON SILVA DE SOUZA (PCD), 30.00.

## 1.1.6.3 BRASILÉIA

1º, ALECILDO DA COSTA BENTO, 63.50 / 2º, EDLEI DA SILVA BRAGA, 40.29 / 3º, CASSIO DA SILVA SIQUEIRA, 38.00.

## 1.1.6.4 BUJARI

1º, PATRICIA DE SOUSA ANDRADE, 50.00.

## 1.1.6.5 CAPIXABA

1º, TATIANE LIMA CAVALCANTE, 50.38 / 2º, ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS, 39.00 / 3º, SARA PEREIRA DA CUNHA, 30.00 / 4º, TINÉIA DÁVILA NASCIMENTO, 21.50.

## 1.1.6.6 CRUZEIRO DO SUL

1º, MARCELO DE ARAUJO LOPES, 91.00 / 2º, INÁCIO ALBUQUERQUE LEITE, 70.00 / 3º, ERENILSON MEDEIRO DE ALMEIDA, 48.91 / 4º, FRANCISCO DE ALMEIDA CARVALHO, 44.50 / 5º, ALCIDEMAR DA SILVA MOURA, 42.05 / 6º, JOSE ROBERTO SILVA DE MOURA, 41.10.

## 1.1.6.7 EPITACIOLÂNDIA

1º, RONALDO DA SILVA CARVALHO, 39.98.

## 1.1.6.8 FEIJÓ

1º, VALDEILSON DE SOUZA PEDROSA, 81.00 / 2º, JOSÉ ORLANDO PAIVA DA SILVA, 52.06 / 3º, ANTONIA NASCIMENTO DA COSTA, 37.94 / 4º, FRANK ESDRAS REGO DE SOUZA, 27.00 / 5º, EDUARDO DA SILVA LIMA, 22.00 / 6º, JUAREZ MENEZES GUIMARÃES NETO, 20.00.

## 1.1.6.9 JORDÃO

1º, RONIÉ DE ALBUQUERQUE FARIAS, 44.09 / 2º, HIAGO FONTINELLES VIANA, 43.80.

## 1.1.6.10 MÂNCIO LIMA

1º, JOSE MARIO DA SILVA JUNIOR, 54.86 / 2º, JULIO CEZAR SANTOS DE ANDRADE, 35.00 / 3º, ELIVELTON DA SILVA COSTA, 33.00 / 4º, ADEVANILDES RAMOS DE SOUZA, 26.00 / 5º, ELIZIANE SILVA DE SOUZA, 26.00 / 6º, FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DA SILVA, 26.00 / 7º, ANTONIO JADSON DA COSTA GOMES, 24.00.

## 1.1.6.11 MANOEL URBANO

1º, OCILEUDO GOMES DA SILVA, 75.67.

## 1.1.6.12 MARECHAL THAUMATURGO

1º, FRANCISCO DENILSON ROSÁRIO FERREIRA, 86.80 / 2º, GEALDEAN SOUZA PAIVA, 71.10 / 3º, ANTONIO ELINONDAS SILVA FERREIRA, 44.80 / 4º, SIDCLEI COSTA FRANÇA, 34.50 / 5º, ANTONIO DA CONCEIÇÃO LIMA, 32.40 / 6º, JOSÉ LIMA DOS SANTOS, 28.90 / 7º, ADAILSON FREITAS OLIVEIRA, 25.00.

## 1.1.6.13 PLÁCIDO DE CASTRO

1º, DÉCIO PEREIRA VIEIRA, 57.02.

## 1.1.6.14 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS

1º, HAMILTON CESAR INACIO DAMASCENO, 80.29 / 2º, WALDEMIR SOUZA FIGUEIREDO, 27.18.

## 1.1.6.15 PORTO ACRE

1º, FABÍOLA DE SOUSA NUNES, 40.00 / 2º, IRIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA, 35.00 / 3º, GICELIA MARIA SOUSA AGOSTINHO, 30.00 / 4º, GEOVANI JOSÉ DA SILVA, 28.00.

## 1.1.6.16 PORTO WALTER

1º, JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, 52.97 / 2º, DANIELA MOURA DA SILVA, 48.00.

## 1.1.6.17 RODRIGUES ALVES

1º, JOÃO FERREIRA LIMA JUNIOR, 74.18 / 2º, EDVALDO ALVES DA SILVA JÚNIOR, 47.00 / 3º, RENIZIO NEGREIROS DE OLIVEIRA JUNIOR, 41.00 / 4º, ROSANGELA MONTE DA SILVA, 37.00 / 5º, RAFAELA CRISTINA DE SOUZA ALVES, 36.00.

## 1.1.6.18 SANTA ROSA DO PURUS

1º, MARIA IZABIA SANTOS DA SILVA, 46.00 / 2º, FRANCISCA NECIR SILVA DE SOUZA, 38.00 / 3º, ALCEMIR DOMINGOS BATISTA KAXINA-

WA, 35.00 / 4°, ROSANGELA SALDANHA DO NASCIMENTO, 33.78 / 5°, ELIANE SILVA DO NASCIMENTO, 17.00.

#### 1.1.6.19 SENA MADUREIRA

1°, JAILSON SALDANHA NOGUEIRA, 90.00 / 2°, WELLITON NEGREIRO DE FARIAS, 67.86 / 3°, GLEIDSON DOS SANTOS COSTA, 61.07 / 4°, ANTONIO ALISSON DE SOUZA BARBOSA, 42.00 / 5°, FRANCISCA MARCIA FROTA DA SILVA, 30.00 / 6°, JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, 28.00 / 7°, ANTONIO APOLINARIO DE SOUZA, 20.00 / 8°, VINICIUS MIRANDA DINIZ, 19.00 / 9°, ANTONIA EVAILDA CARVALHO DA SILVA, 7.00.

#### 1.1.6.20 SENADOR GUIOMARD

1°, MAZONILHA COSTA DE SOUZA, 34.00.

#### 1.1.6.21 TARAUAÇÁ

1°, FRANCISCO VANDERLINO DA ROCHA SOUZA, 86.00 / 2°, JORDISON ROMARIO MENDONÇA SOBRALINO, 55.10 / 3°, RONALDO DE LIMA BANDEIRA, 45.00 / 4°, ORLEISON MENDONÇA DA PAIXAO, 40.00 / 5°, ANTÔNIA MONALIZA DOS AMAUACAS GOMES, 33.00.

#### 1.1.6.22 XAPURI

1°, RONALDO LIMA DE SOUZA, 63.85 / 2°, SIRLEN FERREIRA DA SILVA, 61.58 / 3°, WILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA, 39.11 / 4°, ANDRE ILSON AQUINO DE SOUZA, 35.20 / 5°, MARCIA ALVES DE LIMA, 33.60.

#### 1.1.7 MANOBRISTA

##### 1.1.7.1 ACRELÂNDIA

1°, RAFAEL PIRES LEMOS, 41.28 / 2°, JAKSON MENDONÇA DIAS, 30.43.

##### 1.1.7.2 BRASÍLIA

1°, NELSON REZENDE, 88.00 / 2°, JOSE SIQUEIRA DO NASCIMENTO, 76.83.

##### 1.1.7.3 CRUZEIRO DO SUL

1°, RENILDO CARNEIRO DE LIMA, 91.00 / 2°, ROBISSON BEZERRA DA SILVA, 72.67 / 3°, JAIRSON SILVA DA COSTA, 72.62 / 4°, NEEMIAS RAMOS LIMA, 70.24.

##### 1.1.7.4 EPITACIOLÂNDIA

1°, ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, 41.99.

##### 1.1.7.5 MANOEL URBANO

1°, ANTONIO CASTRO DO NASCIMENTO, 71.00.

##### 1.1.7.6 MARECHAL THAUMATURGO

1°, JOSÉ FRANCISCO MOREIRA BORGES, 78.05 / 2°, ANTÔNIO ORLEIR BARBOSA DA SILVA, 58.88 / 3°, RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA, 51.57.

##### 1.1.7.7 PLÁCIDO DE CASTRO

1°, ALDENIR MATEUS DA SILVA, 74.00.

##### 1.1.7.8 SENA MADUREIRA

1°, JEISON FIGUEIREDO DA COSTA, 94.22 / 2°, JOSÉ NONATO DE FIGUEIREDO, 78.00 / 3°, VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, 61.83 / 4°, AWEINY VIANA GADELHA, 33.86 / 5°, ROBSON QUEIROZ DOS SANTOS, 30.00 / 6°, FRANCISCO DA SILVA BARROSO, 28.00 / 7°, JOVANE DA ROCHA BELARMINO, 26.00 / 8°, AIRTON FERREIRA DA SILVA, 22.00.

##### 1.1.7.9 SENADOR GUIOMARD

1°, ERMISANDRO DA SILVA GUIMARÃES, 57.60 / 2°, FABIANO DA SILVA MEDEIROS, 25.83.

##### 1.1.7.10 TARAUAÇÁ

1°, MANOEL DE JESUS DA SILVA PETRONILIO, 86.00 / 2°, SIDNEI DE SOUZA BANDEIRA, 84.00.

#### 1.1.8 MOTORISTA

##### 1.1.8.1 CRUZEIRO DO SUL

1°, CLAUDENIR NASCIMENTO FREITAS, 99.00 / 2°, HELTON DA SILVA JUCÁ, 97.00 / 3°, MARCILIO BARROS PEQUENO, 96.00 / 4°, JOINIO DE LIMA CAVALCANTE, 94.00 / 5°, ADEILSON DE LIMA LUNA, 93.00 / 6°, ANDRES CLEUMO DE SOUZA SILVA, 91.11 / 7°, CLAUDOMIR SILVA DE SOUZA, 82.00 / 8°, FRANCISCO LIMA FEITOSA, 65.00.

##### 1.1.8.2 FEIJÓ

1°, ANTONIO JHONATHAN GOMES PINHEIRO, 85.43 / 2°, EDUARDO FREITAS DE AGUIAR, 75.25 / 3°, FRANCISCO ADRIANO DA SILVA SOUSA, 35.98.

##### 1.1.8.3 SENA MADUREIRA

1°, ADONEYSON CAMPOS PACHECO, 95.00 / 2°, EZEQUIAS SAMPAIO NOGUEIRA, 90.00 / 3°, JOSÉ ARTHUR GONÇALVES DA SILVA, 90.00 / 4°, LUCIMAR MENDES PEREIRA, 80.00 / 5°, JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA, 72.00.

#### 1.1.9 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

##### 1.1.9.1 ACRELÂNDIA

1°, WILSON GABRIEL SANTOS GOMES, 95.00 / 2°, CLOVIS ANTONIO ZDRADEK, 75.00 / 3°, JOSE ELOI DE BARROS, 31.00.

##### 1.1.9.2 ASSIS BRASIL

1°, DUCINÉIA RODRIGUES DE SOUZA, 99.30 / 2°, ISRAEL ARAÚJO MOTA, 93.95 / 3°, ANDRÉ FERREIRA FERNANDES, 91.90 / 4°, ALDER CARLOS AQUINO DA SILVA, 88.70 / 5°, MACIANO ARAUJO RODRI-

GUES, 86.47 / 6°, EVERTON ARAÚJO DA SILVA, 17.50.

##### 1.1.9.3 BRASÍLIA

1°, ANTONIO CALOS OLIVEIRA DA COSTA, 99.80 / 2°, ANTONIO AGUINALDO DE OLIVEIRA NERY, 99.30 / 3°, PEDRO FERREIRA DE MOURA, 99.20 / 4°, JAIRO DOUGLAS LIMA DO NASCIMENTO, 70.64 / 5°, JOSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, 49.63 / 6°, ANTONIO RAIMUNDO NASCIMENTO DE SOUZA, 47.20 / 7°, ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, 11.79.

##### 1.1.9.4 BUJARI

Não houve candidatos inscritos e/ou aprovados.

##### 1.1.9.5 CAPIXABA

1°, JULIO CESAR CAVALCANTE DA SILVA, 86.50 / 2°, GENIVAL SANTOS DA CONCEIÇÃO FIRMINO, 34.79 / 3°, EDIVAN OLIVEIRA SILVA, 24.00 / 4°, RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 18.00.

##### 1.1.9.6 CRUZEIRO DO SUL

1°, JOSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, 99.00 / 2°, ANTONIO CORREIA DE MELO, 98.00 / 3°, JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, 97.00 / 4°, JOSÉ GEMILSON CONCEIÇÃO DA COSTA, 93.00 / 5°, RENILSON FREITAS PEQUENO, 74.81 / 6°, CLEOMAR PONCIANO DA SILVA (PCD), 57.00.

##### 1.1.9.7 EPITACIOLÂNDIA

1°, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE MELO, 99.10 / 2°, PEDRO LOPES NETO, 98.90 / 3°, PEDRO GOMES DE MELO FILHO, 98.70 / 4°, MAURICIO BARBOSA MARTINS, 79.07.

##### 1.1.9.8 FEIJÓ

1°, EUDES GOMES DA SILVA, 93.00 / 2°, BENEDITO FREDSON MOURÃO RODRIGUES, 87.00 / 3°, FRANCISCO CLÉCIO MORAES DE SOUSA, 85.00 / 4°, EVERTON ROBERTO DE SOUZA CORDEIRO, 76.16 / 5°, NHUNES ARAÚJO DE MENEZES, 70.38 / 6°, MARCIO ROBERTO MARCELINO DA SILVA, 70.11 / 7°, ANIZIO DE OLIVEIRA GOMES, 32.67.

##### 1.1.9.9 JORDÃO

1°, ADALBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 99.16 / 2°, ANTONIO DE OLIVEIRA, 97.00 / 3°, FRANCISCO COELHO DE LIMA, 91.90 / 4°, DUCENON DE PAIVA MELO, 90.74 / 5°, RUBERVALDO MATOS OLIVEIRA, 81.76.

##### 1.1.9.10 MANOEL URBANO

1°, LÁZARO ARAÚJO DE LIMA, 88.00 / 2°, ANTONIO MARCOS SILVA MENDES, 85.00 / 3°, SANDRÉ CIPRIANO DE OLIVEIRA, 84.00 / 4°, JESSÉ PEREIRA DA SILVA, 83.00 / 5°, ANTONIO NILDO FERREIRA DE PAULO, 60.00 / 6°, ESLLEY SILVA DE SOUZA, 26.82.

##### 1.1.9.11 MARECHAL THAUMATURGO

1°, SEBASTIÃO DE LIMA PINHEIRO, 99.80 / 2°, FRANCISCO LAÉRCIO DA SILVA, 99.50 / 3°, HILDO CALISTO DA CUNHA, 98.60 / 4°, GERMANO BEZERRA DO NASCIMENTO, 90.89 / 5°, ELISSON BEZERRA DE OLIVEIRA, 60.76 / 6°, FRANCISCO JOSE MOREIRA BORGES, 54.75 / 7°, LUIS HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA, 31.00 / 8°, ISRAEL DOS SANTOS FARIAS, 24.10 / 9°, MARCOS ADRIANO BORGES, 19.50 / 10°, MARIA FRANCISCA SOUZA DA SILVA, 15.50 / 11°, MARCIANE GOMES DE AZEVEDO, 15.00.

##### 1.1.9.12 PLÁCIDO DE CASTRO

1°, GILSON RODRIGUES DA SILVA, 78.00 / 2°, LUZICLEUDO DE BARROS PEREIRA, 73.54 / 3°, RONNICLEY OLIVEIRA DA SILVA, 67.00.

##### 1.1.9.13 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS

1°, RAILSON BATISTA DOS SANTOS, 88.00 / 2°, EDILON DA SILVA NOGUEIRA, 74.23 / 3°, FRANCISCO SEBASTIÃO LIMA DE AQUINO, 70.00 / 4°, ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA GARCIA, 53.04.

##### 1.1.9.14 PORTO ACRE

1°, ELSON JOSÉ DOS SANTOS, 70.00 / 2°, ELISSANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ, 60.00.

##### 1.1.9.15 SANTA ROSA DO PURUS

1°, MANOEL NOBREGA DE MOURA, 96.90 / 2°, ANTONIO LIMA DOS SANTOS, 91.50 / 3°, DELBE MACEDO RODRIGUES, 88.79 / 4°, IVANISO SANTOS DA COSTA, 85.64 / 5°, PAULO PINHEIRO DE SOUZA, 33.50 / 6°, FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS DA SILVA, 33.30 / 7°, REGILSON DE OLIVEIRA ARAUJO, 25.80 / 8°, MANOEL ANTONIO DOS REIS LEITE, 23.60 / 9°, MANOEL ISAIAS DE MENESES GOMES, 20.50.

##### 1.1.9.16 SENA MADUREIRA

1°, ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SOUZA, 88.00 / 2°, MAIKO BARBOSA DE SOUZA, 84.00 / 3°, WILLIAN FERREIRA DA SILVA, 81.00 / 4°, SANDRO DOS SANTOS AZEVEDO, 57.47 / 5°, EDSON SILVA LUSTAUD FILHO, 19.83 / 6°, ROBERTO KENNEDY DE FREITAS ARAUJO, 10.00 / 7°, MARIA CLAUDIA DA SILVA SANTOS, 10.00 / 8°, ANTONIO MACHADO RODRIGUES, 10.00.

##### 1.1.9.17 TARAUAÇÁ

1°, JOSE FRANCISCO VIERA DE FREITAS, 91.00 / 2°, SEBASTIÃO HENRIQUE PONTES DE ARAUJO (PCD), 87.00 / 3°, LUCIVAN SOMBRÁ LEAO, 86.00 / 4°, EVERALDO CARNEIRO MONTEIRO, 78.00 / 5°, JOSIMAR DA LUZ SOUZA, 75.01 / 6°, GLEICIVALDO DE ABREU

ARAÚJO, 23.00 / 7°, EVANGELISTA BARBOSA DE SOUZA, 10.00 / 8°, JOSE EVANIS DO CARMO MESQUITA, 10.00.

#### 1.1.9.18 XAPURI

1°, SEBASTIÃO BARBOSA PESSOA, 99.80 / 2°, EVERALDO GADELHA DE SOUZA, 99.80 / 3°, ENOQUE CAETANO DA SILVA RIBEIRO, 99.60 / 4°, JOSEMAR VIEIRA DE SOUSA, 99.30 / 5°, RENATO LIMA DE SOUZA, 74.40 / 6°, ROSEMBERG CONDE DE LIMA, 66.43 / 7°, CLEUCIONE PINHEIRO DA SILVA, 63.95 / 8°, NILTON JOSÉ MIRANDA DA SILVA, 42.40 / 9°, SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA, 37.70 / 10°, DIEGO GOMES DA SILVA, 23.23 / 11°, LAUDO NATEL DA ROCHA MENEZES, 20.60 / 12°, CLEBER DOS REIS BRITO, 19.00 / 13°, RUDINEI SABINO DA SILVA, 17.90 / 14°, MADSON MOTA DE ANDRADE, 16.80.

#### 1.1.10 OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

##### 1.1.10.1 CRUZEIRO DO SUL

1°, ANTONIO LEANDRO ALENCAR DE SOUZA, 92.00 / 2°, PEDRO GOMES FILHO, 75.00 / 3°, JOSÉ ALDEMIER VIEIRA DA SILVA JUNIOR, 72.91 / 4°, JOSÉ RUI SIMÃO RODRIGUES, 63.05.

##### 1.1.10.2 MÂNCIO LIMA

1°, JACSON CAVALCANTE IBERNON, 90.00 / 2°, CARLOS CORDEIRO RODRIGUES, 87.00 / 3°, JOCIMAR GOMES DO NASCIMENTO, 84.00 / 4°, ADEMIR BATISTA DOS SANTOS, 83.00 / 5°, EDEM CARLOS NASCIMENTO MAIA, 39.29 / 6°, BEBETO DE ABREU FEITOZA, 31.24 / 7°, DEVANIR FERREIRA DE MENDONÇA, 29.24 / 8°, JANDSON ALENCAR MORAIS DINIZ, 29.00 / 9°, GELSIMAR DIAS DO NASCIMENTO, 26.49.

##### 1.1.10.3 PORTO ACRE

1°, ADEMIR FREITAS DOS SANTOS, 34.29 / 2°, JOSE JOHNATAN CHAVES DA COSTA, 28.00.

##### 1.1.10.4 PORTO WALTER

1°, JOAO AUGUSTO SILVA DE SOUZA, 82.15 / 2°, JOELITO ALVES DE LIMA, 79.39 / 3°, FRANCISCO MARINALDO SOUZA CORREIA, 55.50 / 4°, MANFRINI SILVA DE OLIVEIRA, 42.10 / 5°, MANOEL SAMPAIO DA SILVA, 33.56.

##### 1.1.10.5 RODRIGUES ALVES

1°, JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE LIMA, 86.00 / 2°, CLAUDINEI CORREIA DE MELO, 68.00 / 3°, JOSE SANTOS DA SILVA, 58.02 / 4°, JOÃO GOMES DE SOUZA, 57.00 / 5°, UILSON MARCOS BEZERRA DE SOUZA, 39.86 / 6°, FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA SILVA, 28.00.

##### 1.1.10.6 SENA MADUREIRA

1°, MIGUEL SILVA DA SILVEIRA, 82.00 / 2°, CLEIDSON MOTA DE OLIVEIRA, 50.83.

##### 1.1.10.7 TARAUCÁ

1°, ANTONIO EDIVAN AUGUSTINO DE ARAUJO, 88.00 / 2°, HILDO ALVES DO NASCIMENTO, 67.00 / 3°, ANTONIO JOSE DA COSTA SILVA, 66.29 / 4°, EDIVANDRO DE SOUZA FREITAS, 34.00 / 5°, FRANCISCO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA, 28.00 / 6°, JOSE MARIA CHAVES DE FARIAS, 28.00.

##### 1.1.10.8 TARAUCÁ / VILA CORCOVADO

1°, ABERLANDO DA COSTA CABRAL, 78.00 / 2°, CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUZA, 68.78 / 3°, FRANCISCO EDEN QUIRINO GOMES, 67.32 / 4°, MARCELINO DE SOUZA PAULINO, 52.13 / 5°, UELITON ALBERTAZIO QUIRINO GOMES, 46.35.

##### 1.1.11 TÉCNICO ELETRICISTA

###### 1.1.11.1 CRUZEIRO DO SUL

1°, FRANCISCO DELMONTE DA SILVA FILHO, 99.00 / 2°, RAIMUNDO DA SILVA FREITAS, 56.29.

###### 1.1.11.2 RIO BRANCO

1°, WALT DISNEY PEREIRA DE LIMA, 88.00 / 2°, MACSON AMARAL DA SILVA, 88.00 / 3°, HERBE MATIAS FERNANDES, 79.62.

###### 1.1.12 TÉCNICO MECÂNICO

###### 1.1.12.1 CRUZEIRO DO SUL

1°, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 82.00.

###### 1.1.12.2 RIO BRANCO

1°, TAWENDEL NASCIMENTO ARAUJO, 65.00 / 2°, EDIBERTO DOS SANTOS, 65.00 / 3°, KLEYSON GOMES DA SILVA, 60.00.

1.2 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos que se declararam com deficiência na seguinte ordem: município, cargo, classificação final, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

###### 1.2.1 LEITURISTA

###### 1.2.1.1 ASSIS BRASIL

1°, VILSON SILVA DE SOUZA (PCD), 30.00.

###### 1.2.2 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

###### 1.2.2.1 CRUZEIRO DO SUL

1°, CLEOMAR PONCIANO DA SILVA (PCD), 57.00.

###### 1.2.2.2 TARAUCÁ

1°, SEBASTIÃO HENRIQUE PONTES DE ARAUJO (PCD), 87.00.

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível fundamental do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, fica devidamente homologado nesta data pela Secretaria de Estado da Gestão Adminis-

trativa – SGA e pelo Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Edvaldo Soares Magalhães

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

#### ESTADO DO ACRE

##### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

##### EDITAL SGA/DEPASA Nº 040/2015, 28 DE AGOSTO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, tornam pública a Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio referente ao Edital nº 010, de 18 de junho de 2015.

#### 1 DA CONVOCACÃO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação final nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

##### 1.1.1 ALMOXARIFE

###### 1.1.1.1 BUJARI

1°, GELCEMIR DE SOUZA ANDRADE, 85.08.

###### 1.1.1.2 CRUZEIRO DO SUL

1°, EDIVALDO BATISTA LIMA, 78.00 / 2°, JOSE ALVES DE BRITO, 70.00.

###### 1.1.1.3 RIO BRANCO

1°, PAULO HENRIQUE DE SOUZA MAIA, 65.79 / 2°, ADALZEMIR LIMA DA SILVA, 58.50 / 3°, JAQUELINE VALERIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, 57.00 / 4°, MARIA ANTONIA MENDONÇA XAVIER, 54.00.

###### 1.1.2 ATENDENTE COMERCIAL

###### 1.1.2.1 ACRELÂNDIA

1°, MAISA COSTA DA ROSA, 46.39.

###### 1.1.2.2 ASSIS BRASIL

1°, IRACI MARQUES DE ARAÚJO, 53.23.

###### 1.1.2.3 BRASILÉIA

1°, MARIA CLEANE ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, 94.00.

###### 1.1.2.4 BUJARI

1°, ARLETE FARIAS MACIEL, 79.34.

###### 1.1.2.5 CAPIXABA

1°, JOSIANE VALE FREITAS, 76.76.

###### 1.1.2.6 CRUZEIRO DO SUL

1°, IRISNANDA ALVES DE OLIVEIRA, 73.27 / 2°, ENILTON COELHO DE ALMEIDA, 69.38 / 3°, BISMARQUE ROLDÃO DO NASCIMENTO BEZERRA, 66.12 / 4°, BARBARA DA SILVA SANTIAGO, 64.78.

###### 1.1.2.7 EPITACIOLÂNDIA

1°, GIOVANE LIMA DE ALMEIDA, 83.00.

###### 1.1.2.8 FEIJÓ

1°, MARIA CIRLANDIA DE ARAUJO MENEZES, 86.76.

###### 1.1.2.9 JORDÃO

1°, IZABEL CRISTINA RIBEIRO, 55.17.

###### 1.1.2.10 MÂNCIO LIMA

1°, KATRINE VIEIRA DA SILVA, 79.17.

###### 1.1.2.11 MANOEL URBANO

1°, VANESCA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, 81.57.

###### 1.1.2.12 MARECHAL THAUMATURGO

1°, MARIA TAMIRES DOS SANTOS NASCIMENTO, 86.53.

###### 1.1.2.13 PLÁCIDO DE CASTRO

1°, FRANCISCA NUNES DE MORAES, 70.00.

###### 1.1.2.14 PLÁCIDO DE CASTRO / VILA CAMPINAS

1°, CEYDIANE DE OLIVEIRA SILVA, 63.08

###### 1.1.2.15 PORTO ACRE

1°, NIVANES FRANKLIN FEITOSA RIBEIRO, 85.37.

###### 1.1.2.16 PORTO WALTER

1°, ROBERTO OLIVEIRA DAS CHAGAS, 46.32.

###### 1.1.2.17 RODRIGUES ALVES

1°, RUITAMARA DO NASCIMENTO FERNANDES, 81.00.

###### 1.1.2.18 SANTA ROSA DO PURUS

1°, CÉLIA DUARTE DA COSTA, 73.00.

###### 1.1.2.19 SENA MADUREIRA

1°, ANGELA MARIA DA SILVA NEVES, 76.00.

###### 1.1.2.20 SENADOR GUIOMARD

1°, DIONEY CRISTOMO AMORIM, 66.00.

###### 1.1.2.21 TARAUCÁ

1°, MARIA MISSIRLÂNDIA DE M. PAIVA, 85.00.

###### 1.1.2.22 XAPURI

1º, MARIZA CAMPOS ZANATELI, 80.00.

### 1.1.3 TÉCNICO ADMINISTRATIVO

#### 1.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, ANGELANE RODRIGUES SANTIAGO, 81.00 / 2º, THIANA SOUZA DA SILVA, 69.00.

#### 1.1.3.2 RIO BRANCO

1º, TALYNE FONSECA PEREIRA DE ABREU, 96.00 / 2º, VITOR EREMITA DE OLIVEIRA SOUZA, 94.00 / 3º, CLÁUDIA COELHO DE LIMA, 94.00 / 4º, ARISANDRO NUNES DE LIMA, 93.50 / 5º, MARIVANIA EVANGELISTA DA SILVA, 93.00 / 6º, MARINETE DOS SANTOS OLIVEIRA, 92.50 / 7º, WENA MONICA ROCHA DE SOUZA, 92.00 / 8º, ANA LIMA VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA, 92.00 / 9º, ROSIANA RODRIGUES DE MELO BRAGA, 91.00 / 10º, FRANCISCO MOURA DE MENEZES JUNIOR, 90.00 / 11º, JULIANA ANDRADE DA SILVA, 89.50 / 12º, ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA, 89.00 / 13º, ROSIMEIRE PEREIRA, 88.00 / 14º, DION ALVES DE OLIVEIRA, 87.52 / 15º, ARIANE COSTA DE LIMA, 86.53 / 16º, MAGNA AUREA DA SILVA, 86.00 / 17º, JANAINA SILVA DE CASTRO, 85.00 / 18º, ADRIANA PONTES SILVA, 83.00 / 19º, LUCIMAR MARTINS SAMPAIO, 82.00 / 20º, MARIA MAISE BEZERRA SANTOS, 81.79 / 21º, ALCICLEIA ALBUQUERQUE PEREIRA, 80.87 / 22º, MARIA GORETE PIRES, 80.00 / 23º, JANAÍNA DA SILVA BRASIL CORREA, 78.00 / 24º, VANESSA DA SILVA LIMA, 77.15 / 25º, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA, 77.00 / 26º, SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, 76.00 / 27º, ROSA MARIA MARTINS DA SILVA, 75.00 / 28º, JANE LEITE AMÂNCIO, 74.00.

#### 1.1.4 TÉCNICO DE INFORMÁTICA

##### 1.1.4.1 CRUZEIRO DO SUL

1º, EDEN DA SILVA CHAVES, 83.00.

##### 1.1.4.2 RIO BRANCO

1º, RAIMUNDO ROGÉRIO CARVALHO DE MATOS, 95.00 / 2º, CAIO MARQUES DE OLIVEIRA, 77.00.

### 2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 10 de setembro de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, aos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
RIO BRANCO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA	Avenida Brasil nº 475, Centro	068 3223-1579
ACRELÂNDIA		Rua Geraldo Barbosa, nº 725, Centro	068 3235-1023
ASSIS BRASIL		Rua Dom Giocondo Maria Grott, nº 501, Centro	068 3548-1353
BRASILÉIA		Avenida José Rui Lino, nº. 289, Bairro Raimundo Chaar.	068 3546-5681
BUJARI		Rua José Pereira Gurgel, s/n, Centro	068 3231-1159
CAPIXABA		Rua João Sombra, nº 1063, Centro	068 3234-1166
CRUZEIRO DO SUL		Avenida Getúlio Vargas, nº 666, Centro	068 3322-5778
EPITACIOLÂNDIA		Avenida Santos Dumont, nº 830, Centro	068 3546-5108
FEIJÓ		Avenida Plácido de Castro, nº 446, Centro	068 3463-2496
JORDÃO		Rua José Figueiredo, s/n, Centro	068 3464-1146
MÂNCIO LIMA		Travessa Francisco Barreto, nº 85, Centro	068 3343-1343
MANUEL URBANO		Rua Sete de Setembro, nº 164, Centro	068 3611-1191
MARECHAL THAUMATURGO		Rua Mário Lobão, s/n, Centro	068 8423-4628
PLÁCIDO DE CASTRO		Rua Marlene de Carvalho, nº 18, Centro	068 3237-2017
PORTO ACRE		Rua Tenente José Braga, nº 127, Centro	068 3233-1007
PORTO WALTER		Rua Amaris Sales, s/n, Centro	068 9982-4624
RODRIGUES ALVES		Avenida Presidente Vargas, s/n, Centro	068 84213-0524
SANTA ROSA DO PURUS		Rua Profiro de Moura, s/n, Centro	068 3615-1138
SENA MADUREIRA		Rua Dom Júlio Mottiole, nº 299, Centro	068 3612-2466
SENADOR GUIOMARD		Rua Ovídio de Alencar Araripe, nº 115, Centro	068 3232-2711
TARAUACÁ		Rua Floriano Peixoto nº 138, Centro	068 3462-1692
XAPURI		Rua Cel. Brandão nº 656, Centro	068 3542-2168

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

### 3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a assinatura do contrato, o candidato, caso atenda aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverá comparecer até o dia 10 de setembro de 2015, ao endereço mencionado no subitem 2.1.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 e também no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA no telefone (68) 3223-1579 (Ramal 214), das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: [concursos.sga@ac.gov.br](mailto:concursos.sga@ac.gov.br).

Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa  
Edvaldo Soares Magalhães  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento

## CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 095/2015 - CEL 01 - PGE  
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (mobiliário em geral), a fim de atender as necessidades do Escritório de Representação da Procuradoria-Geral do Estado, em Brasília.

Fonte de Recursos: 700

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de agosto de 2015, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

ASS Thaisa Batista Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 096/2015 - CEL 01 - SESP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de Softwares destinados à Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP.

Fonte de Recursos: 200 (Convênio)

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 14 de setembro de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de setembro de 2015, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

ASS Thaisa Batista Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 423/2015 - CPL 02 – PMAC

Objeto: Fornecimento de combustível (óleo diesel S-10 e comum e gasolina comum tipo C ), para atender a unidade da Polícia Militar do Acre no município de Acrelândia.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 01/09/2015 à 11/09/2015

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 14/09/2015 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE REABERTURA

SHOPPING N° 027/2015 - CEL 01 - SESACRE

Objeto: Contratação de serviços de reprografia, impressão e confecção de camisetas para divulgação das ações realizadas no PROACRE e para suporte as capacitações realizadas nos municípios.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD)

Retirada do Edital: 31/08/2015 à 04/09/2015

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 08/09/2015 às 10h30min. Em função da retificação no edital.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

ASS Thaisa Batista Monteiro

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N° 519/2015 - CPL 03 - SEPN

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 01/09/2015 às 09h00min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.623 Pág. 43, no Diário Oficial da União Nº 159 Pág.140, ambos do dia 20/08/2015, na internet nos sites: [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

ASS Bruna Souza de Almeida

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## RESULTADO DO JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N°. 026/2015 CPL 01 – DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Remanescentes no Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor Eldorado e Vitória, localizado no Município de Rio Branco - Acre, solicitado por meio do OF/Nº 1.005/GAB/PRES/DEPASA.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pelo DEPASA, julgou e CLASSIFICOU a Proposta de preço da licitante: NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com o valor global de R\$ 1.576.799, que apresentou preços de serviços, unitários e totais, de acordo com os preços orçados pela DEPASA, assim como no mercado local, atendendo, portando, as exigências contidas no Edital. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado a DEPASA, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa classificada NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

**AUTARQUIAS****ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1116 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010702-1/2015 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor FRANCISCO EDVILSON ROQUE BANDEIRA, matrícula 63185-1, CPF 079.618.712-68, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1117 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010395-0/2015 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOÃO FREITAS TORRES, matrícula 63215-1, CPF 123.245.582-20, no cargo de AG. MEC. APOIO, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ACRE, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1118 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010452-3/2015 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 126950-1, CPF 095.709.422-15, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1119 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº

1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008914-4/2015 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor AUDERICO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 61492-1, CPF 474.379.607-53, no cargo de Motorista - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado do Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1120 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011263-4/2015 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, à servidora VILMA DE SOUZA BESSA, matrícula 196576-1, CPF 196.429.702-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1121 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008372-2/2015 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA SIQUEIRA D' AVILA, matrícula 171417-1, CPF 133.392.302-34, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1122 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015746-5/2015 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE, matrícula 42722-1, CPF 197.542.482-49, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo

fo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1123 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015082-7/2015 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora OZENIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 105392-1, CPF 215.780.602-49, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1124 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014018-5/2015 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora VERA LÚCIA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 12742-1, CPF 138.443.262-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1125 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012680-8/2015 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor POSSIDÔNIO VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 116424-1, CPF 196.320.022-53, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial - Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1126 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no

art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0005731-7/2015 encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005); RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, à servidora GECINA FERREIRA DE MESQUITA, matrícula 44741-1, CPF 339.644.242-34, que ocupava o cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT, da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1127 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010650-3/2015 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ CÉLIO DOS SANTOS, matrícula 154768-1, CPF 035.846.232-00, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1128 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0007192-1/2015 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora LÚCIA LIMA DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula 2383861-1, CPF 307.869.082-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1129 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010015-7/2015 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora DILENE TEIXEIRA DE LIMA, matrícula 66559-1, CPF 188.785.632-34, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1130 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014162-5/2015 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora NEIVA MARIA DE FARIAS GOMES, matrícula 30503-2, CPF 128.933.662-87, no cargo de Técnica em Contabilidade, Grupo III, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Gestão Administrativa, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1131 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014826-3/2015 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MIRTES IRIS DE OLIVEIRA, matrícula 139076-1, CPF 154.058.502-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1132 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0006187-4/2015, encontra-se regularmente instruído e,  
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servido-

res ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória a partir de 29/01/2015, ao servidor TITO MUNIZ DA SILVA, matrícula 308978-1, CPF 019.980.132-00, que ocupava o cargo de Motorista Oficial - Grupo II, Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Agropecuária, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT, da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-  
-DEPASA

PORTARIA Nº 335 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E,

1º - DESIGNAR o Senhor ANDERSON DE AGUIAR MARIANO, para responder pela Diretoria da Presidência sem ônus, dia 28 de agosto de 2015, tendo em vista à ausência do titular da pasta.

2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Soares de Magalhães  
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 09.2013.049-A.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E O CONSÓRCIO SAGRADO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

a) o acréscimo de R\$ 314.146,13 (trezentos e quatorze mil cento e quarenta e seis reais e treze centavos) correspondente a 12,6% (doze vírgula seis por cento) ao valor inicial do contrato,

b) a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 06 (seis) meses, conforme solicitação devidamente autorizada pelo Setor Competente, parte integrante deste Termo, que deverá ser pago de acordo com as dotações orçamentárias previstas em contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, § 1º, bem como no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Quinta do contrato.

ASSINATURA: 18.08.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e José Soares de Nascimento e Altemir Soares do Nascimento pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 08.2014.042-C

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E O CONSÓRCIO ADINN-BRASIL.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:

a) acréscimo no montante de R\$ 714.995,33 (setecentos e quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), correspon-

dente ao percentual de 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato.

ASSINATURA: 24.08.2015.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e, Delcimar Bezerra de Souza e Ana Carolina Brasil Silveira, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 025/2015

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa RODÃO AUTO PEÇAS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial SRP Nº 410/2015 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Óleos Lubrificantes e Filtros, incluindo o serviço de troca, destinados a atender as necessidades da Divisão de Transportes do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, do Município de Cruzeiro do Sul/Acre.

VALOR: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QUANT. PARA REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Óleo lubrificante de elevado desempenho para 10.000 (dez mil) km, para uso nos veículos com motor a diesel SAE 15w40 Turbo, frasco com 1 litro.	Litro	500	UNI	26,00	13.000,00
02	Óleo lubrificante de elevado desempenho, para uso nos veículos com motor a gasolina, SAE 20w50 Turbo, frasco com 1 litro.	Litro	500	UNI	21,00	10.500,00
03	Óleo lubrificante automotivo 140, para caixa de transmissão, frasco com 1 litro.	Litro	40	UNI	22,00	880,00
04	Óleo de engrenagem SAE 90, frasco com 1 litro.	Litro	80	UNI	21,00	1.680,00
05	Óleo lubrificante automotivo gasolina 2 tempos, para motor a gasolina, frasco com 500ml.	Litro	150	UNI	10,00	1.500,00
06	Óleo de freio SAE J 1703 – DOT 3, frasco com 1 litro.	Litro	40	BOSCH	26,00	1.040,00
07	Óleo 80W, frasco com 1 litro.	Litro	40	BOSCH	21,00	840,00
08	Graxa lubrificante Térmica (lata com 1kg).	Unid	60	UNI	23,00	1.380,00
09	Filtro de óleo motor a diesel Caminhonete L-200 Outdoor, Ano/Modelo: 2008/2008	Unid	20	TECFIL	54,00	1.080,00
10	Filtro de óleo motor a diesel Band/Toyota BJ 55 LP, Ano/Modelo: 2000/2000	Unid	40	TECFIL	36,50	1.460,00
11	Filtro de óleo motor a diesel Caminhão Mercedes L 1620. Ano/Modelo: 1998/1998	Unid	20	TECFIL	71,00	1.420,00
12	Filtro de óleo motor a diesel Caminhão Ford Cargo 712. Ano/Modelo: 2010/2011	Unid	20	TECFIL	71,00	1.420,00
13	Filtro de óleo motor a gasolina Montana Conquest, cabine simples, Ano/Modelo: 2008/2009	Unid	40	TECFIL	21,00	840,00
14	Filtro de óleo motor a gasolina Saveiro a.6 CS, cabine simples, Ano/Modelo: 2010/2011	Unid	40	TECFIL	20,00	800,00
15	Filtro de óleo motor a gasolina Ford Courier 1.6 Flex/ cabine simples. Ano/Modelo: 2008/2009	Unid	20	TECFIL	27,00	540,00
16	Filtro de ar motor a diesel Caminhonete L-200 Outdoor, Ano/Modelo: 2008/2008	Unid	20	TECFIL	60,00	1.200,00
17	Filtro de ar motor a diesel Band/Toyota BJ 55 LP, Ano/Modelo: 2000/2000	Unid	40	TECFIL	78,00	3.120,00
18	Filtro de ar motor a diesel Caminhão 1620 Mercedes Benz, Ano/Modelo: 1998/1998	Unid	20	TECFIL	110,00	2.200,00
19	Filtro de ar motor a diesel Caminhão 712 Ford/Cargo, Ano/Modelo: 2010/2011	Unid	20	TECFIL	84,00	1.680,00
20	Filtro de ar motor a gasolina Montana Conquest, cabine simples, Ano/Modelo: 2008/2009	Unid	40	TECFIL	36,00	1.440,00
21	Filtro de ar motor a gasolina Saveiro a.6, cabine simples, Ano/Modelo: 2010/2011	Unid	40	TECFIL	36,00	1.440,00
22	Filtro de ar motor a gasolina Ford Courier 1.6 Flex, cabine simples, Ano/Modelo: 2008/2009	Unid	20	TECFIL	38,00	760,00
23	Filtro de combustível motor a diesel Caminhonete L-200 Outdoor, Ano/Modelo: 2008/2008	Unid	40	TECFIL	54,00	2.160,00
24	Filtro de combustível motor a diesel Band Toyota BJ 55 LP, Ano/Modelo: 2000/2000	Unid	20	TECFIL	53,00	1.060,00
25	Filtro de combustível motor a diesel Caminhão 1620 Mercedes Benz, Ano/Modelo: 1998/1998	Unid	20	TECFIL	75,00	1.500,00
26	Filtro de combustível motor a diesel Caminhão 712 Ford/Cargo, Ano/Modelo: 2010/2011	Unid	40	TECFIL	33,00	1.320,00
27	Filtro de combustível motor a gasolina Montana Conquest, cabine simples, Ano/Modelo: 2008/2009	Unid	40	TECFIL	28,00	1.120,00
28	Filtro de combustível motor a gasolina Saveiro a.6, cabine simples, Ano/Modelo: 2010/2011	Unid	20	TECFIL	28,00	560,00
29	Filtro de combustível motor a gasolina Ford Courier 1.6 Flex, cabine simples, Ano/Modelo: 2008/2009	Unid	20	TECFIL	28,00	560,00
VALOR TOTAL [R\$]						58.500,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Água dos Municípios do Interior;; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2015

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e ITALO RICARDO SILVA LIMA, PELA EMPRESA CONTRATADA.

## DETRAN

### PORTARIA Nº 1725/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação.

CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta no Convênio N.º 001/2015, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Coordenação da Operação Álcool Zero, como Agente Credenciado da Autoridade de Trânsito, para atuação em Cruzeiro do Sul, a saber:

NOME	RG	CPF	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA
Edmundo Negreiros Júnior	129402779-3	563.731.872-20	1º SGT PM	9021620-1
João da Silva Oliveira	129402777-7	390.873.602-15	1º SGT PM	9021639-1
Francisco José dos Santos da Silva	129302154-8	360.257.202-15	2º SGT PM	9006800-1
José Roberto Lopes do Nascimento	129302475-8	435.303.622-04	2º SGT PM	9019510-1
Francisco Evaldo de Oliveira Barbosa	120203514-2	585.592.642-72	3º SGT PM	9123717-1
Raimundo Vieira Santiago	129402692-7	435.452.202-06	3º SGT PM	9022074-1
Anailton de Melo Freire	120203544-9	508.315.182-00	3º SGT PM	9123903-1
José Orismildo Nascimento dos Santos	129402771-9	478.246.112-72	3º SGT PM	9021582-1
Wanderley Gadelha da Silva	120002902-2	664.269.442-20	3º SGT PM	9082247-1
Janderson de Oliveira Gomes	120203350-0	678.164.872.15	3º SGT PM	9116907-2
Ismael de Oliveira Lima	120203549-9	516.522.002-82	3º SGT PM	9124101-1
Weden Mendonça de Souza	121104256-8	773.277.562-72	SD PM	9334017
Ronaldo Oliveira De Santana	120903784-4	673.191.802-10	SD PM	9153934-9
Francisco Cosmo Cabral de Souza	121304455-4	717.695.012-15	SD PM	91619290-4
Facundes da Silva Farias	120903748-0	695.736.382-15	SD PM	9293035-1
Tamara Vitor da Silva	121304322-5	006.672.472-46	SD PM	9338705-2
Marlos da Silva Praxedes	120903823-0	625.182.832-34	SD PM	9116788-5
Marciano Costa Silva	120903731-5	947.100.902-20	SD PM	9292977-1
Claudeir de Souza Nepomuceno	121304411-6	927.486.002-15	SD PM	9323961-3
Francisco Jeferson Silva da Conceição	121304362-1	012.153.812-55	SD PM	9377301-1
Gesitânia Nascimento dos Santos	121304327-5	995.403.982-15	SD PM	9378693-1
Tarcísio da Silva Gomes	121104203-9	840.288.822-49	SD PM	9333860-1
Flávio Bernardo da Silva	121104255-0	950.581.682-00	SD PM	9334254-1
João Paulo Cabral Magalhães	121304534-6	225.452.762-20	SD PM	9204105-1
André Luis da Silva Lima	121104264-1	882.771.782-04	SD PM	9333924-1
Fábio de Castro Barbosa	120903672-1	846.079.712-00	SD PM	9295968-1
Melquisedeque Adriano de Melo	120903915-1	835.483.002-00	SD PM	9294619-1
Fabiano de Souza Freitas	121304364-7	826.908.632-00	SD PM	9376810-1
Winston Geraldo de Paula	121304332-4	993.232.492-20	SD PM	9351752-2
Eliton de Lima Queiroz	120903627-6	865.431.052-91	SD PM	9175008-6
Enio Pessoa Pequeno	121404701-0	015.463.052-70	SD PM	9405216
José Francisco Freitas da Conceição	121304424-4	005.590.902-77	SD PM	9380205-1
Maria José Marques do Nascimento	121404739-1	695.798.902-00	SD PM	919471107
Aline Souza Barbosa Silva	121404738-3	998.615.772-20	SD PM	9404333-1
Rosinaldo Oliveira de Santana	121104253-4	767.434.702-87	SD PM	9107835
Maycon da Silva Souza	121404678-1	001.330.482-44	SD PM	94041041
Anderson Nascimento dos Santos	121304401-7	908.221.612-49	SD PM	9377174-1
Francisco Antônio Martins de Almeida	121304521-3	871.088.282-00	SD PM	9377093-1
Daniel Nascimento Vieira	121304333-2	009.358.832-03	SD PM	9376712-1
Adekson Costa da Silva	121304414-0	762.944.392-72	SD PM	9107800-9
Jose Jones Oliveira Maia	121304498-4	986.862.162-34	SD PM	9380310-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 26 de agosto de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Diretor Geral

## IAPEN

## PORTARIA Nº 986 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 225/2010 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a Empresa TAPIRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA, Processo IAPEN nº 0043397-8/2010, assinado no dia 29/12/2010 e vigência até 30/12/2015, que tem por objeto prestação de serviços de alimentação, afim de atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária, por parte da CONTRATADA:

I. Gestor Titular: Aberson Carvalho de Sousa – Matrícula: 9224874-3;  
II. Fiscal Titular: Rames Dean de Oliveira Mesquita – Matrícula: 9185513;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Quarto Termo Aditivo. Rio Branco – Acre, 26 de Agosto de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,  
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 969 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 095/2012 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa SOUZA & PASTOR LTDA - ME, Processo IAPEN nº 0008895-3/2012, assinado no dia 17/08/2012 com vigência até 17/08/2016, que tem por objeto à prestação do serviço ininterrupto de alimentação, para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária no município de Senador Guiomard, por parte da CONTRATADA:

I. Gestor Titular: Arlenilson Barbosa Cunha – Matrícula: 916326-3;  
II. Fiscal Titular: João Paulo da Silva Costa – Matrícula: 927004-3;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Terceiro Termo Aditivo. Rio Branco – Acre, 26 de Agosto de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,  
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 970 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 019/2015 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa AUTO POSTO TREVO LTDA, Processo IAPEN nº 27576/2013 assinado no dia 18/03/2015 com vigência até 31/12/2015, que tem por objeto a fornecimento de combustível (Gasolina comum, Diesel comum S-10) para atender as necessidades do IAPEN no município de Rio Branco, por parte da CONTRATADA:

I. Gestor Titular: Erik Mauricio Leite da Costa – Matrícula: 9143378-3;  
II. Fiscal Titular: Renato Magalhães Mota – Matrícula: 9254110-03;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua

vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 26 de Agosto de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,  
Diretor Presidente

## ESTADO DO ACRE

## INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

Rua Isaura Parente, 540. Bairro: Bosque. CEP: 69.908-210. Rio Branco-Acre  
Tel./Fax: (68) 3223-2257 / 3223-9833 / 3223-5165

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o conteúdo do processo 903/2015 IAPEN, no qual solicita emissão de parecer sobre contratação direta;

CONSIDERANDO o Parecer da Gerência de Controle e Execução Penal do IAPEN-AC, PARECER IAPEN/GCEP nº 127/2015 opinando pelo cabimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa para fornecimento de passagens aéreas, visando atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária.

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2015 da Diretoria de Planejamento do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público, em nosso Estado, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, RATIFICAR a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24, e inciso II alínea “a”, do artigo 23, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, autorizando a dispensa de licitação, por menor valor, para contratação da Empresa A M MACIEL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME (MOURATUR), para a prestação do serviço de fornecimento de passagens aéreas, sendo o valor total do contrato em R\$ 7.660,88 (sete mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços acima descritos correrão por conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 755.209.14.421.1119.2728.0000 – Natureza de Despesa 33.90.33.01-, Fonte 100-(RP).

Rio Branco-AC, 27 de Agosto de 2015.

Martin Fillus Cavalcante Hessel  
Diretor Presidente

## IDAF

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2015

PROC. Nº 2015.08.1437/2015

Contratação Direta – serviço de revisão de carros da marca Volkswagen Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a empresa RECOL VEÍCULO LTDA, CNPJ nº 05.496.472/0001-09, situada na Rodovia AC, km 01, nº 643, Bairro Triângulo, CEP 69901-180, Representada por LAERTES DA SILVEIRA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/ tapeçaria, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos e viaturas oficiais da marca Volkswagen, em garantia, pertencentes à frota operacional do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF. Valor Global Estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Programa de Trabalho: 732.207 20604226426490000 (manutenção das atividades administrativas e financeiras), 732.207 20604110118060000 (Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal ou 732.207 20603110118070000 (Implantação e Manutenção do sistema de Defesa Vegetal); Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 100 (RP) ou 700 (RPI).

Data de assinatura: 26/08/2015.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura.

Assinam o presente Contrato: O Diretor – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, Tecnólogo em Estradas e Topografia, MAMED DANKAR NETO, e pelo Senhor LAERTES DA SILVEIRA, representante legal da Contratada.

## AVISO Nº 029/2015

## ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2015, do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 801/2014 – CPL 02, oriunda da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a contratação de empresa para aquisição de material permanente (condicionadores de ar) para atender as necessidades deste Instituto, de acordo com a especificação constante no termo de referência e edital.

Data de assinatura da Adesão: 25.08.2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: As despesas do presente TERMO DE ADESÃO serão executadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 (fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagem EPS); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: MAMED DANKAR NETO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF e MARCUS VENICIUS PACHECO, pela Empresa AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

## IDM

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

## EDITAL Nº 003.41/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 31.08, 01 e 02 de setembro de 2015, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
<b>CRUZEIRO DO SUL</b>			
Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - 800h			
Bacharel em Enfermagem - Noite			
Jonica Suzanne da Costa Melo	47	6º	Classificado
Maria do Socorro Vilanova Pyles	31	7º	Classificado
<b>RIO BRANCO</b>			
Curso Técnico de Nível Médio de Gerência em Saúde - 500h			
Bacharel em Administração - Noite			
Kelle Regina Queiroz Figueiredo	47	4º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORE	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

## EDITAL Nº 005.46/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 31.08, 01 e 02 de setembro de 2015, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h. Município – Rio Branco.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDE DE COMPUTADORES SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE – SERVIDORES - 120H TARDE				
Ana Lúcia da Silva Buzanello	15	1º	-	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDE DE COMPUTADORES ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS - 60H MANHÃ				
Italo Gomes de Melo	15	2º	-	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)
- 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### EDITAL Nº 018.12/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 31.08, 01 e 02 de setembro de 2015, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h. Município – Rio Branco.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA - I MANHÃ				
I 002	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II – JAVA - 120H			
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	67	-	1º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - RC TARDE				
RC 037	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS - 60H			
WENIA LOPES DA SILVA	23	-	1º	Classificado
ANTONIA JOSELY DA SILVA GONDIM	15	-	2º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)
- 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

## EDITAL Nº 027.12/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, REPRESENTADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, MARIA RITA PARO DE LIMA PELO DECRETO Nº 040/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 31.08, 01 e 02 de setembro de 2015, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM - 800H				
E - 042				
Rosalia Antonia da Silva Barlati	15	-	3º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS - 700H				
GS - 027				
Wilna Maria Bastos Pereira	50	-	1º	Classificado
Ana Valéria Melo de Almeida	28	-	2º	Classificado
Eliandra de Castro Gomes	24	-	3º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS - 700H				
GS - 028				
Francisco de Assis Souza Martins	28	-	1º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

## EDITAL Nº 034/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA RURAL), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de suas Unidades Descentralizadas, a saber: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ROBERVAL CARDOSO.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.

## 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- e) Avaliar o desempenho dos educandos;
- f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
- k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Rural), referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, cargo e código por requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
- b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
- c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
- d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;
- f) Declaração de que não há Incompatibilidade ou Impedimento para o Recrutamento (ANEXO IV).

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, cargo e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases descritas abaixo:

- 1ª) FASE Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital;
- 2ª) FASE Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo candidato classificado na primeira fase, com data a ser definida pela Instituição, previamente divulgada por meio de edital publicado no DOE.

7.2 O número de candidatos convocados para a segunda fase será correspondente ao sêxtuplo de vagas disponíveis neste edital.

#### 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA RURAL).

- a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;
- b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;
- c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;
- d) Experiência na Área Pretendida: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	15	
Pós-graduação (Lato Sensu)	14	
Graduação Completa	12	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Cada certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas equivale a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados.	2,5	10
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas. Cada comprovação equivale a 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 5 comprovações.	1	5
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência (cada experiência comprovada de no mínimo 20 horas (vinte) equivalerá a 2,5 ponto, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2,5	10
EXPERIENCIA NA ÁREA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	2,5	10

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

a) Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem Graduação Completa como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Horista (ZONA RURAL);

8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

#### 9. DA PROVA DIDÁTICA:

9.1 A segunda fase desse Processo Seletivo será desenvolvida em dois dias, de participação obrigatória:

9.2 Para o cargo de Mediador Horista a prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 9.2 letra "b" deste edital. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no cronograma. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

a) No momento da divulgação do resultado parcial deste processo de seleção, no Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos que estiverem enquadrados no item 7.2 deste edital, serão publicados os horários, locais e os temas propostos pela comissão de organização do processo de seleção para apresentação conforme o item B, a seguir.

b) Após vinte e quatro horas decorridas da publicação dos horários, locais e temas em Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados, em formato de aula expositiva obedecendo o roteiro estabelecido pelo ANEXO VII deste edital, a saber, (DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO). Os candidatos a mediadores de aprendizagem terão um tempo mínimo de 30 minutos e um máximo de 40 minutos para sua apresentação, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção. A participação do candidato é obrigatória apenas na sua apresentação, sendo dispensado nos demais horários.

9.3 A Prova Didática terá pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos.

9.4 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.5 Para a prova didática a banca examinadora divulgará 03 temas para cada uma das áreas estabelecidas por este edital, que serão divulgados juntamente com a publicação do resultado da Primeira Fase deste Processo Seletivo.

9.6 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. O que acarretará a desclassificação do candidato. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO VII.

9.7 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, conforme previsto no Item 8.3.

9.8 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 O instrumento de avaliação da prova didática seguirá o modelo constante no ANEXO VI deste edital.

9.10 O candidato que fizer 02 (duas) ou mais inscrições no mesmo Edital, poderá escolher e apresentar somente 01 (um) dos temas sugeridos.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, levando em consideração a somatória da Análise Documental e da Prova Didática.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

#### 12. DO RESULTADO

12.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

#### 13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

13.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município, cargo e código por requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) O recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

13.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

13.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

#### 14. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

14.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 034/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

- Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));

- Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));

- Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

- Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este

cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

14.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

14.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

14.7 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

#### 15. DA CONTRAPRESTAÇÃO

15.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (ZONA RURAL) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

15.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2015, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

15.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

#### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pelo CEPT ROBERVAL CARDOSO ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 17. DOS IMPEDIMENTOS

17.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

17.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

17.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

17.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

#### 18. CRONOGRAMA

18.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	31 de agosto a 02 de setembro
Análise Documental	03 a 04 de setembro
Resultado da Análise Documental	09 de setembro
Período para Interposição de Recurso	10 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	14 de setembro
Divulgação do cronograma, da convocação e os temas da prova didática	14 de setembro
Entrega do Planejamento Didático Impresso (conforme o modelo)	15 de setembro
Realização da prova didática	16 e 17 de setembro
Resultado parcial da prova didática	22 de setembro
Período para Interposição de Recurso da prova didática	23 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da prova didática	25 de setembro
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	25 de setembro

#### 19. DA VIGÊNCIA

19.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

#### 20. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

20.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

20.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

20.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

20.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

20.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

20.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

20.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

20.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

20.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

20.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

20.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

21.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

21.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

21.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.  
Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 034/2015  
ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO POR REQUISITOS MÍNIMOS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO					
MEDIADOR HORISTA					
TURNO: MANHÃ					
CB-01	Curso Superior em Ciências Biológicas.	400H	1	-	1
CS-02	Curso Superior em Ciências Sociais.	400H	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 034/2015  
ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 034/2015  
MEDIADOR HORISTA  
(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	TURNO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 034/2015  
MEDIADOR HORISTA  
(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	TURNO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 034/2015  
ANEXO III  
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 034/2015

## ANEXO IV

## COM VÍNCULO

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

## SEM VÍNCULO

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: \_\_\_\_\_

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 034/2015

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr<sup>a</sup>. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_,

Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_,

candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2015,

para o cargo de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2015,

declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.	1,0	
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.	1,5	
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.	1,0	
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.	1,5	
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades	1,0	
SUB-TOTAL 1			

## DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 40 pontos – 80%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	5,0	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	5,0	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	5,0	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	5,0	
SUB-TOTAL 2			
TOTAL (1 + 2)=			
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?			
( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1			
( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1			
TOTAL (1 + 2)=			

## ASSINATURA DO AVALIADOR

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 034/2015

## ANEXO VII

## ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 013/2015)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO
2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):
3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e formação das habilidades pelos educandos)
4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)
4. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar a formação das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)
4. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 035/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	1,5	
02	Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,0	
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,5	

PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Mensalista (ZONA RURAL), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de suas Unidades Descentralizadas, a saber: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ROBERVAL CARDOSO.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.

#### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA RURAL), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Mediar em qualquer área técnica do CEPT de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
- Participar de encontros e reuniões quando convocado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Rural), referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, cargo e código por requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
- Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
- Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;
- Declaração de que não há Incompatibilidade ou Impedimento para o Recrutamento (ANEXO IV).

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, cargo e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo

tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases descritas abaixo:

1ª) FASE Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital;

2ª) FASE Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo candidato classificado na primeira fase, com data a ser definida pela Instituição, previamente divulgada por meio de edital publicado no DOE.

7.2 O número de candidatos convocados para a segunda fase será correspondente ao sêxtuplo de vagas disponíveis neste edital.

## 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista (ZONA RURAL).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área Pretendida: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	15	
Pós-graduação (Lato Sensu)	14	
Graduação Completa	12	
Curso Técnico de Nível Médio	8	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Cada certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas equivale a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados.	2,5	10
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas. Cada comprovação equivale a 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 5 comprovações.	1	5
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência (cada experiência comprovada de no mínimo 20 horas (vinte) equivalerá a 2,5 ponto, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2,5	10
EXPERIENCIA NA ÁREA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	2,5	10

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

a) Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem Graduação Completa como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Mensalista (ZONA RURAL);

b) Não atingirem uma pontuação mínima de 08 (oito) pontos, para as vagas que requerem Curso Técnico de Nível Médio como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Mensalista (ZONA RURAL);

8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

## 9. DA PROVA DIDÁTICA:

9.1 A segunda fase desse Processo Seletivo será desenvolvida em dois dias, de participação obrigatória:

9.2 Para o cargo de Mediador Mensalista a prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 9.2 letra "b" deste edital. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no cronograma. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

a) No momento da divulgação do resultado parcial deste processo de seleção, no Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos que estiverem enquadrados no item 7.2 deste edital, serão publicados os horários, locais e os temas propostos pela comissão de organização do processo de seleção para apresentação conforme o item B, a seguir.

b) Após vinte e quatro horas decorridas da publicação dos horários, locais e temas em Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados, em formato de aula expositiva obedecendo o roteiro estabelecido pelo ANEXO VII deste edital, a saber, (DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO). Os candidatos a mediadores de aprendizagem terão um tempo mínimo de 30 minutos e um máximo de 40 minutos para sua apresentação, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção. A participação do candidato é obrigatória apenas na sua apresentação, sendo dispensado nos demais horários.

9.3 A Prova Didática terá pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos.

9.4 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.5 Para a prova didática a banca examinadora divulgará 03 temas para cada uma das áreas estabelecidas por este edital, que serão divulgados juntamente com a publicação do resultado da Primeira Fase deste Processo Seletivo.

9.6 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. O que acarretará a desclassificação do candidato. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO VII.

9.7 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, conforme previsto no Item 8.3.

9.8 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 O instrumento de avaliação da prova didática seguirá o modelo constante no ANEXO VI deste edital.

9.10 O candidato que fizer 02 (duas) ou mais inscrições no mesmo Edital, poderá escolher e apresentar somente 01 (um) dos temas sugeridos.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, levando em consideração a somatória da Análise Documental e da Prova Didática.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

## 12. DO RESULTADO

12.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

## 13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

13.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e

seus fundamentos, município, cargo e código por requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

13.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

13.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

#### 14. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

14.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 035/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

14.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o recrutado atestar também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

14.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

14.7 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

#### 15. DA CONTRAPRESTAÇÃO

15.1 Os Mediadores de Aprendizagem Mensalista que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória,

nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

15.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2015, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

15.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

#### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pelo CEPT ROBERVAL CARDOSO ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Mensalista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 17. DOS IMPEDIMENTOS

17.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

17.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

17.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

17.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

#### 18. CRONOGRAMA

18.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

#### TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	31 de agosto a 02 de setembro
Análise Documental	03 a 04 de setembro
Resultado da Análise Documental	09 de setembro
Período para Interposição de Recurso	10 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	14 de setembro
Divulgação do cronograma, da convocação e os temas da prova didática	14 de setembro
Entrega do Planejamento Didático Impresso (conforme o modelo)	15 de setembro
Realização da prova didática	16 e 17 de setembro
Resultado parcial da prova didática	22 de setembro
Período para Interposição de Recurso da prova didática	23 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da prova didática	25 de setembro
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	25 de setembro

#### 19. DA VIGÊNCIA

19.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

#### 20. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

20.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

20.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

20.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

20.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

20.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;  
 b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

20.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

20.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

20.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

20.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

20.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

20.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

21.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

21.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

21.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
 Diretora Presidente  
 Decreto 040/2015

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2015

##### ANEXO I

##### QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
<b>RIO BRANCO</b>				
<b>MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 40 HORAS</b>				
MM-01	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema da Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Tecnologia da Informação, ou Técnico em Redes de Computadores, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
MM-02	Técnico em Florestas e/ou Técnico Florestal com experiência comprovada em mediação.	1	-	1

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 035/2015

##### ANEXO II

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 035/2015

##### MEDIADOR MENSALISTA

(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 035/2015

##### MEDIADOR MENSALISTA

(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2015  
ANEXO III  
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2015

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – GEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recrutado

CPF nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado

Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2015, para o cargo de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2015, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2015  
ANEXO VI  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA  
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 20%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	1,5	
02	Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,0	
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,5	
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.	1,0	
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.	1,5	
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.	1,0	
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.	1,5	
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades	1,0	
SUB-TOTAL 1			

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 40 pontos – 80%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	5,0	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	5,0	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	5,0	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	5,0	
SUB-TOTAL 2			
TOTAL (1 + 2)=			
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?			
( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1			
( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1			
TOTAL (1 + 2)=			

ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 035/2015  
ANEXO VII  
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 013/2015)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO
2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):
3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e formação das habilidades pelos educandos)

4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)

4. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar a formação das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)

4. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 036/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de suas Unidades Descentralizadas, a saber: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA USINA DE ARTE.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
- Participar de encontros e reuniões quando convocado;
- E outras atribuições designadas pelas coordenações das áreas técnicas dos cursos deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.  
4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Insti-

tuto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos: TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 02 (duas) inscrições por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso, turno e código por unidade temática para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
- b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

- c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão pú-

blico que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;

f) Declaração de que não há Incompatibilidade ou Impedimento para o Recrutamento (ANEXO IV).

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso, turno e código por unidade temática para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases descritas abaixo:

1ª) FASE Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital;

2ª) FASE Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo candidato classificado na primeira fase, com data a ser definida pela Instituição, previamente divulgada por meio de edital publicado no DOE.

7.2 O número de candidatos convocados para a segunda fase será correspondente ao sêxtuplo de vagas disponíveis neste edital.

## 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	10	
Pós-graduação (Lato Sensu)	9	
Graduação Completa	8	
Graduação Incompleta	6	
Curso Técnico Nível Médio	4	
Ensino médio	2	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou declarações de cursos e workshops de aperfeiçoamento ou capacitação (emitidos e carimbados por instituição de reconhecido saber), com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas equivale a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados, nas áreas de história do teatro, expressão corporal, dramaturgia, caracterização de personagens, técnica vocal e canto coral, operações da edição da imagem e do som, fundamentos e práticas da produção audiovisual.	2	8
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	2	6
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	2	6

EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRE-TENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Atuação profissional em atividades culturais e/ou artísticas diversas, serão aceitas declarações emitidas por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho etc.), constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada, (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	3	12
Participação em atividades artísticas ou participação na produção cultural de eventos na área da música, artes cênicas, artes visuais e audiovisual. Serão aceitos ficha técnica de CD ou DVD, folder de shows e concertos, matérias de jornal, declarações de apresentação expedidas por instituições de reconhecido saber. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação, (a cada 1 comprovação equivalerá a 2 ponto, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2	8

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- Não atingirem uma pontuação mínima de 08 (oito) pontos, para as vagas que requerem Graduação Completa como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Horista (ZONA URBANA);
- Não atingirem uma pontuação mínima de 06 (seis) pontos, para as vagas que requerem Graduação Incompleta como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Horista (ZONA URBANA);
- Não atingirem uma pontuação mínima de 04 (quatro) pontos, para as vagas que requerem Curso Técnico de Nível Médio como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Horista (ZONA URBANA);
- Não atingirem uma pontuação mínima de 02 (dois) pontos, para as vagas que requerem Ensino Médio como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Horista (ZONA URBANA);

8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

#### 9. DA PROVA DIDÁTICA:

9.1 A segunda fase desse Processo Seletivo será desenvolvida em dois dias, de participação obrigatória:

9.2 Para o cargo de Mediador Horista a prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 9.2 letra "b" deste edital. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no cronograma. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

a) No momento da divulgação do resultado parcial deste processo de seleção, no Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos que estiverem enquadrados no item 7.2 deste edital, serão publicados os horários, locais e os temas propostos pela comissão de organização do processo de seleção para apresentação conforme o item B, a seguir.

b) Após vinte e quatro horas decorridas da publicação dos horários, locais e temas em Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados, em formato de aula expositiva obedecendo o roteiro estabelecido pelo ANEXO VII deste edital, a saber, (DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO). Os candidatos a mediadores de aprendizagem terão um tempo mínimo de 30 minutos e um máximo de 40 minutos para sua apresentação, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção. A participação do candidato é obrigatória apenas na sua apresentação, sendo dispensado nos demais horários.

9.3 A Prova Didática terá pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos.

9.4 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.5 Para a prova didática a banca examinadora divulgará 03 temas para cada uma das áreas estabelecidas por este edital, que serão divulgados juntamente com a publicação do resultado da Primeira Fase deste Processo Seletivo.

9.6 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. O que acarretará a desclassificação do candidato. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO VII.

9.7 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, conforme previsto no Item 8.3.

9.8 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 O instrumento de avaliação da prova didática seguirá o modelo constante no ANEXO VI deste edital.

9.10 O candidato que fizer 02 (duas) ou mais inscrições no mesmo Edital, poderá escolher e apresentar somente 01 (um) dos temas sugeridos.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, levando em consideração a somatória da Análise Documental e da Prova Didática.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
- Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

#### 12. DO RESULTADO

12.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

#### 13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

13.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município, curso, turno e código por unidade temática para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- O recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

13.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

13.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

#### 14. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

14.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 036/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancá-

ria ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

14.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

14.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

14.7 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao Centro de Educação Profissional e Tecnológica Usina de Arte, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

#### 15. DA CONTRAPRESTAÇÃO

15.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

15.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2015, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

15.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

#### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pelo CEPT USINA DE ARTE ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 17. DOS IMPEDIMENTOS

17.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

17.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

17.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

17.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

#### 18. CRONOGRAMA

18.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	31 de agosto a 02 de setembro
Análise Documental	03 a 04 de setembro
Resultado da Análise Documental	09 de setembro
Período para Interposição de Recurso	10 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	14 de setembro
Divulgação do cronograma, da convocação e os temas da prova didática	14 de setembro
Entrega do Planejamento Didático Impresso (conforme o modelo)	15 de setembro
Realização da prova didática	16 e 17 de setembro
Resultado parcial da prova didática	22 de setembro
Período para Interposição de Recurso da prova didática	23 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da prova didática	25 de setembro
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	25 de setembro

#### 19. DA VIGÊNCIA

19.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

#### 20. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

20.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

20.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

20.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

20.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

20.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, imprevelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

20.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

20.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

20.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

20.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

20.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

20.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

21.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

21.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

21.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em pri-

meira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.  
Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2015  
ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
<b>RIO BRANCO</b>						
<b>ARTE DRAMÁTICA</b>						
<b>TURNO: TARDE</b>						
AD-01	História do Teatro / Literatura Dramática e Dramaturgia - análise, interpretação e adaptação de textos teatrais. Elaboração de textos dramáticos.	68h	Curso Superior em Artes Cênicas, ou cursando Artes Cênicas a partir do 5º período; Curso Superior em Letras, ou cursando Letras a partir do 5º período; Curso Superior em História, ou cursando História a partir do 5º período. Experiência profissional mínima de 3 anos em Teatro.	1	-	1
AD-02	Expressão corporal / Jogos teatrais / Improvisação e interpretação	100h	Curso Superior em qualquer área de formação ou cursando qualquer área de formação a partir do 5º período. Experiência profissional mínima de 3 anos em Teatro.	1	-	1
<b>COMPOSIÇÃO E ARRANJO</b>						
<b>TURNO: TARDE</b>						
CA-01	Técnica Vocal e Canto Coral	60h	Curso Superior em Música, ou cursando Música a partir do 5º período. Experiência profissional em técnica vocal e canto.	1	-	1
<b>PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO</b>						
<b>TURNO: TARDE</b>						
PAV-01	Operações da edição da imagem e do som	100h	Curso Superior em Artes Visuais ou cursando Artes Visuais a partir do 5º período; Curso Superior em Cinema, ou cursando Cinema a partir do 5º período; Curso Superior em Jornalismo, ou cursando Jornalismo a partir do 5º período; Curso Superior em Letras ou cursando Letras a partir do 5º período; Curso Superior em História, ou cursando História a partir do 5º período. Experiência profissional mínima de 2 anos em produção audiovisual com técnica em edição e programas de montagem/finalização.	1	-	1
PAV-02	Fundamentos e práticas da produção audiovisual	100h	Curso Superior em Artes Visuais, ou cursando Artes Visuais a partir do 5º período; Curso Superior em Cinema, ou cursando Cinema a partir do 5º período; Curso Superior em Jornalismo ou cursando Jornalismo a partir do 5º período; Curso Superior em Letras, ou cursando Letras a partir do 5º período; Curso Superior em História, ou cursando História a partir do 5º período. Experiência profissional mínima de 2 anos em produção audiovisual.	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 036/2015  
ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 036/2015  
MEDIADOR HORISTA  
(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____:			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 036/2015

MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	TURNOS	CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2015

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2015

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2015  
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr<sup>a</sup>. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2015, para o cargo de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2015, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Bolsista

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2015  
ANEXO VI

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA  
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 20%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	1,5	
02	Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,0	
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,5	
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.	1,0	
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.	1,5	
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.	1,0	
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.	1,5	
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades	1,0	
SUB-TOTAL 1			

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 40 pontos – 80%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	5,0	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	5,0	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	5,0	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	5,0	
SUB-TOTAL 2			
TOTAL (1 + 2)=			

Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?

( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1

( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1

TOTAL (1 + 2)=

ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2015

ANEXO VII

ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 013/2015)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO
2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):
3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e formação das habilidades pelos educandos)
4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)
4. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar a formação das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)
4. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 037/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de suas Unidades Descentralizadas, a saber: CEPT DE GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;

b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

- c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- e) Avaliar o desempenho dos educandos;
- f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da cademeta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
- k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 02 (duas) inscrições por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar

em envelope único, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso, turno e código por requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
- b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
- c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
- d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;
- f) Declaração de que não há Incompatibilidade ou Impedimento para o Recrutamento (ANEXO IV).

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso, turno e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases descritas abaixo:

1ª) FASE Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital;

2ª) FASE Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo candidato classificado na primeira fase, com data a ser definida pela Instituição, previamente divulgada por meio de edital publicado no DOE.

7.2 O número de candidatos convocados para a segunda fase será correspondente ao sêxtuplo de vagas disponíveis neste edital.

#### 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO
Pós-graduação (Stricto)	15
Pós-graduação (Lato Sensu)	14
Graduação Completa	12
Curso Técnico Nível Médio	8

QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Cada certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas equivale a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados.	2,5	10
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas. Cada comprovação equivale a 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 5 comprovações.	1	5
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Docência (cada experiência comprovada de no mínimo 20 horas (vinte) equivalerá a 2,5 ponto, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2,5	10
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	2,5	10

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem Graduação Completa como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Horista (ZONA URBANA);
  - Não atingirem uma pontuação mínima de 08 (oito) pontos, para as vagas que requerem Curso Técnico Nível Médio como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Horista (ZONA URBANA);
- 8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

#### 9. DA PROVA DIDÁTICA:

9.1 A segunda fase desse Processo Seletivo será desenvolvida em dois dias, de participação obrigatória:

9.2 Para o cargo de Mediador Horista a prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 9.2 letra "b" deste edital. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no cronograma. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

a) No momento da divulgação do resultado parcial deste processo de seleção, no Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos que estiverem enquadrados no item 7.2 deste edital, serão publicados os horários, locais e os temas propostos pela comissão de organização do processo de seleção para apresentação conforme o item B, a seguir.

b) Após vinte e quatro horas decorridas da publicação dos horários, locais e temas em Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados, em formato de aula expositiva obedecendo o roteiro estabelecido pelo ANEXO VII deste edital, a saber, (DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO). Os candidatos a mediadores de aprendizagem terão um tempo mínimo de 30 minutos e um máximo de 40 minutos para sua apresentação, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção. A participação do candidato é obrigatória apenas na sua apresentação, sendo dispensado nos demais horários.

9.3 A Prova Didática terá pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos.

9.4 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.5 Para a prova didática a banca examinadora divulgará 03 temas para cada uma das áreas estabelecidas por este edital, que serão divulgados juntamente com a publicação do resultado da Primeira Fase deste Processo Seletivo.

9.6 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. O que acarretará a desclassificação do candidato. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO VII.

9.7 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, conforme previsto no Item 8.3.

9.8 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 O instrumento de avaliação da prova didática seguirá o modelo constante no ANEXO VI deste edital.

9.10 O candidato que fizer 02 (duas) ou mais inscrições no mesmo Edi-

tal, poderá escolher e apresentar somente 01 (um) dos temas sugeridos.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, levando em consideração a somatória da Análise Documental e da Prova Didática.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
- Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

#### 12. DO RESULTADO

12.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

#### 13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

13.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município, curso, turno e código por requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

13.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

13.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

#### 14. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

14.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 037/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

14.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

14.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

14.7 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao CEPT DE GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

#### 15. DA CONTRAPRESTAÇÃO

15.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

15.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2015, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

15.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

#### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pelo CEPT DE GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 17. DOS IMPEDIMENTOS

17.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

17.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

17.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

17.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

#### 18. CRONOGRAMA

18.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	31 de agosto a 02 de setembro
Análise Documental	03 a 04 de setembro
Resultado da Análise Documental	09 de setembro

Período para Interposição de Recurso	10 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	14 de setembro
Divulgação do cronograma, da convocação e os temas da prova didática	14 de setembro
Entrega do Planejamento Didático Impresso (conforme o modelo)	15 de setembro
Realização da prova didática	16 e 17 de setembro
Resultado parcial da prova didática	22 de setembro
Período para Interposição de Recurso da prova didática	23 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da prova didática	25 de setembro
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	25 de setembro

#### 19. DA VIGÊNCIA

19.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

#### 20. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

20.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

20.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

20.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

20.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

20.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;  
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

20.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

20.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

20.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

20.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

20.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

20.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

21.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

21.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

21.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância. Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 037/2015

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

## MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

CÓDIGO POR REQUISITOS MÍNIMOS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COZINHA					
MANHÃ					
CZ-01	Curso Superior em Letras.	28h	1	-	1
CZ-02	Curso Superior em Enfermagem.	20h	1	-	1
CZ-03	Curso Superior em Psicologia, ou Curso Superior em Ciências Sociais, ou Curso Superior em Serviço Social.	32h	1	-	1
CZ-04	Curso Superior em Nutrição.	132h	1	-	1
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HOSPEDAGEM					
NOITE					
HP-01	Licenciatura em Letras	30h	1	-	1
HP-02	Curso Superior em: Análise de Sistemas ou Sistema da Informação ou Tecnologia em gestão da Tecnologia da Informação ou Ciências da Computação ou Tecnologia em redes de Computadores ou Técnico em: Informática ou Informática para Internet	40h	1	-	1
HP-03	Curso Superior em Psicologia ou Ciências Sociais ou Serviço Social	32h	1	-	1
HP-04	Licenciatura em Letras Inglês	50h	1	-	1
HP-05	Licenciatura em Letras Espanhol	50h	1	-	1
HP-06	Licenciatura em História	60h	1	-	1

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 037/2015

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 037/2015

## MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 037/2015

## MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 037/2015  
ANEXO III  
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	<input type="checkbox"/> pontuação atingida pelo candidato <input type="checkbox"/> desclassificação do candidato <input type="checkbox"/> eliminação do candidato <input type="checkbox"/> outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 037/2015

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profis-

são: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 037/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_,

Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2015, para o cargo de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2015, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horaria de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Bolsista

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 037/2015  
ANEXO VI  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA  
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 20%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	1,5	
02	Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,0	
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,5	
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.	1,0	
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.	1,5	
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.	1,0	
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.	1,5	
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades	1,0	
SUB-TOTAL 1			

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 40 pontos – 80%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	5,0	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	5,0	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	5,0	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	5,0	
SUB-TOTAL 2			
TOTAL (1 + 2)=			
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?			
( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1			
( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1			
TOTAL (1 + 2)=			

ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 037/2015  
ANEXO VII  
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 013/2015)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO
2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):
3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e formação das habilidades pelos educandos)

4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)

4. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar a formação das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)

4. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 038/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RES ERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Mensalista (ZONA URBANA), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de suas Unidades Descentralizadas, a saber: CEPT DE GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Mediar em qualquer área técnica do CEPT de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
- Participar de encontros e reuniões quando convocado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Mensalista (ZONA URBANA), referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Serão eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, cargo e código por requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens,

conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;

f) Declaração de que não há Incompatibilidade ou Impedimento para o Recrutamento (ANEXO IV).

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, cargo e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases descritas abaixo:

1ª) FASE Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital;

2ª) FASE Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo candidato classificado na primeira fase, com data a ser definida pela Instituição, previamente divulgada por meio de edital publicado no DOE.

7.2 O número de candidatos convocados para a segunda fase será correspondente ao sêxtuplo de vagas disponíveis neste edital.

#### 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista (ZONA URBANA).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área Pretendida: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	15	
Pós-graduação (Lato Sensu)	14	
Graduação Completa	12	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Cada certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas equivale a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados.	2,5	10
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas. Cada comprovação equivale a 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 5 comprovações.	1	5
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência (cada experiência comprovada de no mínimo 20 horas (vinte) equivalerá a 2,5 ponto, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2,5	10

EXPERIENCIA NA ÁREA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	2,5	10

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

a) Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem Graduação Completa como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Mensalista (ZONA URBANA);

8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

#### 9. DA PROVA DIDÁTICA:

9.1 A segunda fase desse Processo Seletivo será desenvolvida em dois dias, de participação obrigatória:

9.2 Para o cargo de Mediador Mensalista a prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 9.2 letra "b" deste edital. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no cronograma. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

a) No momento da divulgação do resultado parcial deste processo de seleção, no Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos que estiverem enquadrados no item 7.2 deste edital, serão publicados os horários, locais e os temas propostos pela comissão de organização do processo de seleção para apresentação conforme o item B, a seguir.

b) Após vinte e quatro horas decorridas da publicação dos horários, locais e temas em Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados, em formato de aula expositiva obedecendo o roteiro estabelecido pelo ANEXO VII deste edital, a saber, (DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO). Os candidatos a mediadores de aprendizagem terão um tempo mínimo de 30 minutos e um máximo de 40 minutos para sua apresentação, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção. A participação do candidato é obrigatória apenas na sua apresentação, sendo dispensado nos demais horários.

9.3 A Prova Didática terá pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos.

9.4 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.5 Para a prova didática a banca examinadora divulgará 03 temas para cada uma das áreas estabelecidas por este edital, que serão divulgados juntamente com a publicação do resultado da Primeira Fase deste Processo Seletivo.

9.6 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. O que acarretará a desclassificação do candidato. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO VII.

9.7 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, conforme previsto no Item 8.3.

9.8 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 O instrumento de avaliação da prova didática seguirá o modelo constante no ANEXO VI deste edital.

9.10 O candidato que fizer 02 (duas) ou mais inscrições no mesmo Edital, poderá escolher e apresentar somente 01 (um) dos temas sugeridos.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, levando em consideração a somatória da Análise Documental e da Prova Didática.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

#### 12. DO RESULTADO

12.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de

16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

#### 13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrerem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

13.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município, cargo e código por requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- O recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

13.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

13.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

#### 14. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

14.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 038/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
- Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
- Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

14.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

14.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não

gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

14.7 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao CEPT DE GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

#### 15. DA CONTRAPRESTAÇÃO

15.1 Os Mediadores de Aprendizagem Mensalista que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

15.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2015, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

15.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

#### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pelo CEPT DE GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Mensalista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 17. DOS IMPEDIMENTOS

17.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

17.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

17.3 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

17.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

#### 18. CRONOGRAMA

18.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

##### TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	31 de agosto a 02 de setembro
Análise Documental	03 a 04 de setembro
Resultado da Análise Documental	09 de setembro
Período para Interposição de Recurso	10 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	14 de setembro
Divulgação do cronograma, da convocação e os temas da prova didática	14 de setembro
Entrega do Planejamento Didático Impresso (conforme o modelo)	15 de setembro

Realização da prova didática	16 e 17 de setembro
Resultado parcial da prova didática	22 de setembro
Período para Interposição de Recurso da prova didática	23 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da prova didática	25 de setembro
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	25 de setembro

#### 19. DA VIGÊNCIA

19.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

#### 20. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

20.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

20.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

20.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

20.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

20.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

20.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

20.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

20.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

20.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

20.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

20.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

21.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

21.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

21.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância. Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2015

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO				
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 40 HORAS				
MG-01	Curso Superior em Gastronomia	1	-	1
MT-02	Bacharel em Turismo	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 038/2015

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 038/2015

MEDIADOR MENSALISTA

(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 038/2015

MEDIADOR MENSALISTA

(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2015

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2015  
ANEXO IV  
COM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

SEM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Recrutado \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2015  
ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr<sup>a</sup>. Maria Rita Paro de Lima  
Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2015, para o cargo de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2015, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2015  
ANEXO VI  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA  
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 20%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	1,5	
02	Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,0	
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,5	

04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.	1,0	
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.	1,5	
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.	1,0	
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.	1,5	
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades	1,0	
SUB-TOTAL 1			

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 40 pontos – 80%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	5,0	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	5,0	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	5,0	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	5,0	
SUB-TOTAL 2			
TOTAL (1 + 2)=			
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?			
( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1			
( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1			
TOTAL (1 + 2)=			

ASSINATURA DO AVALIADOR \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2015  
ANEXO VII  
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 013/2015)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO
2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):
3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e formação das habilidades pelos educandos)
4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)
4. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar a formação das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)
4. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 039/2015  
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM,  
representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA

pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de suas Unidades Descentralizadas, a saber: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CAMPOS PEREIRA.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.

#### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação significa a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
- Participar de encontros e reuniões quando convocado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 06 (seis) inscrições por candidato por unidade temática;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador,

devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso, turno e código por unidade temática para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
- Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
- Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;
- Declaração de que não há Incompatibilidade ou Impedimento para o Recrutamento (ANEXO IV).

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso, turno e código por unidade temática para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo

Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases descritas abaixo:

1ª) FASE Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital;

2ª) FASE Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo candidato classificado na primeira fase, com data a ser definida pela Instituição, previamente divulgada por meio de edital publicado no DOE.

7.2 O número de candidatos convocados para a segunda fase será correspondente ao sêxtuplo de vagas disponíveis neste edital.

#### 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	15	
Pós-graduação (Lato Sensu)	14	
Graduação Completa	12	
Curso Técnico Nível Médio	8	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Cada certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas equivale a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados.	2,5	10
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas. Cada comprovação equivale a 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 5 comprovações.	1	5
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência (cada experiência comprovada de no mínimo 20 horas (vinte) equivalerá a 2,5 ponto, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2,5	10
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	2,5	10

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

a) Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem Graduação Completa como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Horista (ZONA URBANA);

b) Não atingirem uma pontuação mínima de 08 (oito) pontos, para as vagas que requerem Curso Técnico como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Horista (ZONA URBANA);

8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

#### 9. DA PROVA DIDÁTICA:

9.1 A segunda fase desse Processo Seletivo será desenvolvida em dois dias, de participação obrigatória:

9.2 Para o cargo de Mediador Horista a prova didática consistirá na

elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 9.2 letra "b" deste edital. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no cronograma. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

a) No momento da divulgação do resultado parcial deste processo de seleção, no Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos que estiverem enquadrados no item 7.2 deste edital, serão publicados os horários, locais e os temas propostos pela comissão de organização do processo de seleção para apresentação conforme o item B, a seguir.

b) Após vinte e quatro horas decorridas da publicação dos horários, locais e temas em Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados, em formato de aula expositiva obedecendo o roteiro estabelecido pelo ANEXO VII deste edital, a saber, (DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO). Os candidatos a mediadores de aprendizagem terão um tempo mínimo de 30 minutos e um máximo de 40 minutos para sua apresentação, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção. A participação do candidato é obrigatória apenas na sua apresentação, sendo dispensado nos demais horários.

9.3 A Prova Didática terá pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos.

9.4 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.5 Para a prova didática a banca examinadora divulgará 03 temas para cada uma das áreas estabelecidas por este edital, que serão divulgados juntamente com a publicação do resultado da Primeira Fase deste Processo Seletivo.

9.6 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. O que acarretará a desclassificação do candidato. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO VII.

9.7 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, conforme previsto no Item 8.3.

9.8 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 O instrumento de avaliação da prova didática seguirá o modelo constante no ANEXO VI deste edital.

9.10 O candidato que fizer 02 (duas) ou mais inscrições no mesmo Edital, poderá escolher e apresentar somente 01 (um) dos temas sugeridos.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, levando em consideração a somatória da Análise Documental e da Prova Didática.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

#### 12. DO RESULTADO

12.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

#### 13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrerem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

13.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município, curso, turno e código por unidade temática para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recur-

so inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;  
c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

13.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

13.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

#### 14. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

14.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 039/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

14.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

14.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

14.7 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao Centro de Educação Profissional e Tecnológica Campos Pereira, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

#### 15. DA CONTRAPRESTAÇÃO

15.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

15.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em

termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2015, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

15.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

#### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pelo CEPT CAMPOS PEREIRA ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 17. DOS IMPEDIMENTOS

17.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

17.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

17.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

17.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

#### 18. CRONOGRAMA

18.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	31 de agosto a 02 de setembro
Análise Documental	03 a 04 de setembro
Resultado da Análise Documental	09 de setembro
Período para Interposição de Recurso	10 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	14 de setembro
Divulgação do cronograma, da convocação e os temas da prova didática	14 de setembro
Entrega do Planejamento Didático Impresso (conforme o modelo)	15 de setembro
Realização da prova didática	16 e 17 de setembro
Resultado parcial da prova didática	22 de setembro
Período para Interposição de Recurso da prova didática	23 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da prova didática	25 de setembro
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	25 de setembro

#### 19. DA VIGÊNCIA

19.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

#### 20. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

20.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

20.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

20.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

20.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

20.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

20.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

20.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

20.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

20.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

20.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

20.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

21.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

21.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

21.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2015

##### ANEXO I

##### QUADRO DE VAGAS

##### ÁREA DE INFORMÁTICA

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
<b>RIO BRANCO</b>						
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA</b>						
<b>TARDE</b>						
INF-01	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	40H	Curso Superior em Letras Português.	1	-	1
INF-02	INGLÊS TÉCNICO	20H	Curso Superior em Letras Inglês, ou Ensino Médio completo com comprovante de curso de idiomas na língua inglesa de 400 horas.	1	-	1
INF-03	DESENVOLVIMENTO HUMANO, ÉTICA E LEGISLAÇÃO	20H	Curso Superior em Administração, ou Curso Superior em Direito, ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
INF-04	INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	60H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.	1	-	1
INF-05	SISTEMAS OPERACIONAIS	40H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.	1	-	1
INF-06	REDES DE COMPUTADORES	40H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.	1	-	1

INF-07	FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	20H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1	-	1
INF-08	MATEMÁTICA	40H	Curso Superior em Matemática, ou Curso Superior em Física, ou Curso Superior em Química.	1	-	1
INF-09	ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1	-	1

## ÁREA DE SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TRÂNSITO						
TARDE						
TR-01	COMUNICAÇÃO, CONTEXTO E PRODUÇÃO	40H	Curso Superior em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	1	-	1
TR-02	DESENVOLVIMENTO HUMANO	32H	Curso Superior em qualquer área de formação.	1	-	1
TR-03	INGLÊS TÉCNICO	28H	Curso Superior em Letras com Habilitação em Inglês, ou Curso Superior em qualquer área de formação com comprovação de proficiência em nível avançado em inglês.	1	-	1
TR-04	INTRODUÇÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.	1	-	1
TR-05	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	60H	Curso Superior em Pedagogia com conhecimento comprovado em Educação e Segurança de Trânsito, com experiência profissional comprovada e certificado de cursos na área.	1	-	1
TR-06	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	52H	Curso Superior em qualquer área de formação com cursos comprovados em Legislação de Trânsito e experiência comprovada na área.	1	-	1
TR-07	ESTATÍSTICAS	32H	Curso Superior em Matemática, ou Curso Superior em Engenharia Civil, ou Curso Superior em Arquitetura com experiência comprovada na área do curso.	1	-	1
TR-08	DESENHO TÉCNICO	56H	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Curso Superior em Designer de Produto, ou Curso Superior em Desenho Industrial.	1	-	1
TR-09	PESQUISA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	56H	Curso Superior em Engenharia Civil, ou Curso Superior em Arquitetura com experiência comprovada na área do curso.	1	-	1

## DESIGN DE MÓVEIS

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE MÓVEIS						
MANHÃ						
DM-01	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	32H	Curso Superior em Letras/Português.	1	-	1
DM-02	DESENHO BÁSICO	28H	Curso Superior em Artes Visuais, ou Tecnólogo em Design de Produto, ou Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Curso Superior em Desenho Industrial com habilitação em Projeto de Produto.	1	-	1
DM-03	DESENVOLVIMENTO HUMANO	16H	Curso Superior em Administração, ou Curso Superior em Psicologia, ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.	1	-	1
DM-04	MATEMÁTICA APLICADA AO MOBILIÁRIO	24H	Curso Superior em Matemática, ou Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Curso Superior em Engenharia Civil, ou Curso Superior em Desenho Industrial, ou Tecnólogo em Design de Produto.	1	-	1
DM-05	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40H	Curso Superior em Sistema de Informação.	1	-	1
DM-06	HISTÓRIA DO MOBILIÁRIO	32H	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Design de Produto, ou Curso Superior em Desenho Industrial com habilitação em Projeto de Produto.	1	-	1
DM-07	DESENHO DE PERSPECTIVA	40H	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Design de Produto, ou Curso Superior em Desenho Industrial com habilitação em Projeto de Produto.	1	-	1
DM-08	TEORIA DA COR	28H	Curso Superior em Artes Visuais, ou Tecnólogo em Design de Produto, ou Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Curso Superior em Desenho Industrial com habilitação em Projeto de Produto.	1	-	1
DM-09	ERGONOMIA	48H	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Design de Produto.	1	-	1
DM-10	DESENHO TÉCNICO I	60H	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Design de Produto, ou Curso Superior em Desenho Industrial com habilitação em Projeto de Produto.	1	-	1
DM-11	MÁQUINAS MANUAIS E ESTACIONÁRIAS	20H	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Curso Superior em Desenho Industrial, ou Tecnólogo em Design de Produto.	1	-	1
DM-12	MATERIAIS E ACABAMENTOS	32H	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Tecnólogo em Design de Produto.	1	-	1
DM-13	ESTOFARIA	32H	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo, ou Curso Superior em Desenho Industrial ou Tecnólogo em Design de Produto.	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 039/2015

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 039/2015

MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA
LOCAL E DATA			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 039/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2015

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2015

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC

no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profis-

são: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins,

que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Recrutado

CPF nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2015  
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Sr<sup>a</sup>. Maria Rita Paro de Lima

Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_,

Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_,

candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2015,  
para o cargo de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho

respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao

EDITAL nº \_\_\_\_\_/2015, declarar que tenho disponibilidade de carga

horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao

Ensino Técnico e Emprego no turno da \_\_\_\_\_, per-

fazendo uma carga horaria de \_\_\_\_\_, conforme

necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ - Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Bolsista

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2015

ANEXO VI

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 20%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	1,5	
02	Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,0	
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,5	
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.	1,0	
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.	1,5	
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.	1,0	
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.	1,5	
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades	1,0	
SUB-TOTAL 1			

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 40 pontos – 80%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	5,0	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	5,0	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	5,0	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	5,0	
SUB-TOTAL 2			
TOTAL (1 + 2)=			

Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?

( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1

( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1

TOTAL (1 + 2)= \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO AVALIADOR \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2015

ANEXO VII

ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 013/2015)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO

2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):

3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e formação das habilidades pelos educandos)

4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)

4. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar a formação das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)

4. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 040/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de suas Unidades Descentralizadas, a saber: NEPT TARAUACÁ.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;

b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;

d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;

e) Avaliar o desempenho dos educandos;

- f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
- k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos: TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 02 (duas) inscrições por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso, turno e código por unidade temática para o

- qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;
- b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
- c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
- d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso, turno e código por unidade temática para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

- a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital.

#### 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA).

- a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

- b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

- c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

- d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

#### TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	20	
Pós-graduação (Lato Sensu)	18	
Graduação	15	
Curso Técnico em Nível Médio	12	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16

EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações)	4	16

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- Não atingirem uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação, como requisito mínimo;
  - Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo;
- 8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação Completa como requisito mínimo, nos termos do item 8.2 "a".

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
- Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

#### 11. DO RESULTADO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

#### 12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

12.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrerem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30 minutos, horário local.

12.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município e código por requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

12.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

#### 13. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

13.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo nº 027/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));

• Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));

• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de Credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

13.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

13.4 A Declaração de Disponibilidade do Candidato (ANEXO V), deverá ser entregue no ato da contratação.

13.5 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência.

13.6 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Incompatibilidade e Impedimento, formulada pela Coordenação de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, através da declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

13.7 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

13.8 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

13.9 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao Centro de Educação Profissional e Tecnológica Maria Moreira da Rocha, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de pessoas.

#### 14. DA CONTRAPRESTAÇÃO

14.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) que atuam nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

14.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

14.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

#### 15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no anexo I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 16. DOS IMPEDIMENTOS

16.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibili-

dade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

16.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

16.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

16.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

16.5 Não poderá assumir o cargo pretendido do Processo Seletivo pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

#### 17. CRONOGRAMA

17.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

#### TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	31 de agosto 01 e 02 de setembro
Análise Documental	03, 04 e 08 de setembro
Resultado da Análise Documental	10 de setembro
Período para Interposição de Recurso	11 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	15 de setembro
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	17 de setembro

#### 18. DA VIGÊNCIA

18.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

#### 19. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

19.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

19.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

19.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

19.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

19.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;  
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

19.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

19.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

19.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

19.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

19.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

19.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

20.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

20.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2015  
ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS  
NEPT TARAUCÁ

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
TARAUCÁ						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA						
TARDE						
LG-01	INGLÊS	40H	Curso Superior em Letras Inglês, ou Curso Superior em qualquer área de formação com comprovação de certificação de curso de língua inglesa com carga horária de 400 horas.	1	-	1
LG-02	ESPAÑHOL	40H	Curso Superior em Letras Espanhol, ou qualquer área de formação com comprovação de certificação do curso de língua espanhola com carga horária de 400 horas.	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 040/2015  
 ANEXO II  
 FICHA DE INSCRIÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 040/2015  
 MEDIADOR HORISTA  
 (comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 040/2015  
 MEDIADOR HORISTA  
 (comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2015  
 ANEXO III  
 REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2015  
ANEXO IV  
COM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.  
\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

SEM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.  
\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Recrutado  
CPF nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2015  
ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA  
Sr<sup>a</sup>. Maria Rita Paro de Lima  
Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2015, para o cargo de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2015, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.  
\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 041/2015  
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas

alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de suas Unidades Descentralizadas, a saber: CEFLOA.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
- Participar de encontros e reuniões quando convocado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min as 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos: TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 06 (seis) inscrições por candidato por unidade temática;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de

quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso, turno e código por unidade temática para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;

f) Declaração de que não há Incompatibilidade ou Impedimento para o Recrutamento (ANEXO IV).

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso, turno e código por unidade temática para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases descritas abaixo:

1ª) FASE Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital;

2ª) FASE Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo candidato classificado na primeira fase, com data a ser definida pela Instituição, previamente divulgada por meio de edital publicado no DOE.

7.2 O número de candidatos convocados para a segunda fase será correspondente ao sêxtuplo de vagas disponíveis neste edital.

## 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	15	
Pós-graduação (Lato Sensu)	14	
Graduação Completa	12	
Curso Técnico Nível Médio	8	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Cada certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas equivale a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados.	2,5	10
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas. Cada comprovação equivale a 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 5 comprovações.	1	5
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência (cada experiência comprovada de no mínimo 20 horas (vinte) equivalerá a 2,5 ponto, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2,5	10
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	2,5	10

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

a) Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem Graduação Completa como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Horista (ZONA URBANA);

b) Não atingirem uma pontuação mínima de 08 (oito) pontos, para as vagas que requerem Curso Técnico de Nível Médio como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Horista (ZONA URBANA);

8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

## 9. DA PROVA DIDÁTICA:

9.1 A segunda fase desse Processo Seletivo será desenvolvida em dois dias, de participação obrigatória:

9.2 Para o cargo de Mediador Horista a prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 9.2 letra "b" deste edital. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no cronograma. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

a) No momento da divulgação do resultado parcial deste processo de seleção, no Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos que estiverem enquadrados no item 7.2 deste edital, serão publicados os horários, locais e os temas propostos pela comissão de organização do processo de seleção para apresentação conforme o item B, a seguir.

b) Após vinte e quatro horas decorridas da publicação dos horários, lo-

cais e temas em Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados, em formato de aula expositiva obedecendo o roteiro estabelecido pelo ANEXO VII deste edital, a saber, (DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO). Os candidatos a mediadores de aprendizagem terão um tempo mínimo de 30 minutos e um máximo de 40 minutos para sua apresentação, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção. A participação do candidato é obrigatória apenas na sua apresentação, sendo dispensado nos demais horários.

9.3 A Prova Didática terá pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos.

9.4 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.5 Para a prova didática a banca examinadora divulgará 03 temas para cada uma das áreas estabelecidas por este edital, que serão divulgados juntamente com a publicação do resultado da Primeira Fase deste Processo Seletivo.

9.6 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. O que acarretará a desclassificação do candidato. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO VII.

9.7 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, conforme previsto no Item 8.3.

9.8 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 O instrumento de avaliação da prova didática seguirá o modelo constante no ANEXO VI deste edital.

9.10 O candidato que fizer 02 (duas) ou mais inscrições no mesmo Edital, poderá escolher e apresentar somente 01 (um) dos temas sugeridos.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, levando em consideração a somatória da Análise Documental e da Prova Didática.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;
- Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

## 12. DO RESULTADO

12.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

## 13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

13.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município, curso, turno e código por unidade temática para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

13.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima; 13.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

## 14. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

14.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 041/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

14.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

14.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

14.7 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao CEFLOA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

## 15. DA CONTRAPRESTAÇÃO

15.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

15.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto na Instrução Normativa 001/2015, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

15.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

## 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pelo CEFLOA ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida

no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 17. DOS IMPEDIMENTOS

17.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

17.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

17.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

17.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

#### 18. CRONOGRAMA

18.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	31 de agosto a 02 de setembro
Análise Documental	03 a 04 de setembro
Resultado da Análise Documental	09 de setembro
Período para Interposição de Recurso	10 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	14 de setembro
Divulgação do cronograma, da convocação e os temas da prova didática	14 de setembro
Entrega do Planejamento Didático Impresso (conforme o modelo)	15 de setembro
Realização da prova didática	16 e 17 de setembro
Resultado parcial da prova didática	22 de setembro
Período para Interposição de Recurso da prova didática	23 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da prova didática	25 de setembro
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	25 de setembro

#### 19. DA VIGÊNCIA

19.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

#### 20. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

20.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

20.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto

Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

20.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

20.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

20.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

20.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

20.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

20.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

20.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

20.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

20.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

21.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

21.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

21.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância. Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2015

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CEFLORA

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
CRUZEIRO DO SUL						
CURSO TECNICO EM FLORESTAS						
MANHÃ						
FL-01	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	40H	Curso Superior em Letras Portugêses.	01	-	01
CURSO TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
MANHÃ						
ST-01	PROCESSO DE TRABALHO DA SEGURANÇA NO TRABALHO	60H	Curso Superior em Medicina, ou Curso Superior em Enfermagem.	01	-	01
ST-02	PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR.	60H	Curso Superior em Medicina, ou Curso Superior em Enfermagem.	01	-	01

ST-03	DIREITO E ÉTICA PROFISSIONAL	60H	Curso Superior em Direito, ou Curso Superior em Filosofia, ou Curso Superior em Administração.	01	-	01
ST-04	PSICOLOGIA APLICADA AO TRABALHO	60H	Curso Superior em Psicologia.	01	-	01
ST-05	SEGURANÇA E HIGIENE OCUPACIONAL	80H	Técnico em Segurança do Trabalho.	01	-	01
ST-06	PRIMEIROS SOCORROS	40H	Curso Superior em Medicina, ou Curso Superior em Enfermagem.	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 041/2015

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 041/2015

MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 041/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	TURNO	CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2015

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO POR UNIDADE TEMÁTICA:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2015  
ANEXO IV  
COM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

SEM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Recrutado  
CPF nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2015  
ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA  
Sr<sup>a</sup>. Maria Rita Paro de Lima  
Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2015, para o cargo de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2015, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Bolsista

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2015  
ANEXO VI  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA  
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 20%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	1,5	
02	Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,0	
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,5	

04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.	1,0	
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.	1,5	
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.	1,0	
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.	1,5	
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades	1,0	
SUB-TOTAL 1			

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 40 pontos – 80%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	5,0	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	5,0	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	5,0	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	5,0	
SUB-TOTAL 2			
TOTAL (1 + 2)=			
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?			
( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1			
( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1			
TOTAL (1 + 2)=			

ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2015  
ANEXO VII  
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 013/2015)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO

2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):

3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e formação das habilidades pelos educandos)

4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)

4. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar a formação das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)

4. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### EDITAL Nº 042/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, por meio de suas Unidades Descentralizadas, a saber: ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de Contratação Temporária, por período estabelecido neste edital, com carga horária semanal, conforme ANEXO I.

#### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;
- Participar de encontros e reuniões quando convocado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), referentes aos Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2015, das 8h:30min às 11h:30min e de 14h:30min as 17h:30min, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 – Centro.

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas 01 (uma) inscrições por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida devolução, juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (ANEXO II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope e assinado pelo mesmo, que será recebido e assinado por um responsável da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO II) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO II), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso, turno e código por requisito mínimo para o qual concorre), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes;

f) Declaração de que não há Incompatibilidade ou Impedimento para o Recrutamento (ANEXO IV).

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso, turno e código por requisito mínimo para o qual concorre, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases descritas abaixo:

1ª) FASE Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 8 deste edital;

2ª) FASE Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo candidato classificado na primeira fase, com data a ser definida pela Instituição, previamente divulgada por meio de edital publicado no DOE.

7.2 O número de candidatos convocados para a segunda fase será correspondente ao sêxtuplo de vagas disponíveis neste edital.

#### 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)	15	
Pós-graduação (Lato Sensu)	14	
Graduação Completa	12	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas. Cada certificado de no mínimo 16 (dezesesseis) horas equivale a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados.	2,5	10
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas. Cada comprovação equivale a 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 5 comprovações.	1	5
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência (cada experiência comprovada de no mínimo 20 horas (vinte) equivalerá a 2,5 ponto, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2,5	10
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 2,5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações).	2,5	10

8.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

a) Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem Graduação Completa como requisito mínimo, para o cargo de Mediador Horista (ZONA URBANA);

8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

#### 9. DA PROVA DIDÁTICA:

9.1 A segunda fase desse Processo Seletivo será desenvolvida em dois dias, de participação obrigatória:

9.2 Para o cargo de Mediador Horista a prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 9.2 letra "b" deste edital. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no cronograma. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.

a) No momento da divulgação do resultado parcial deste processo de seleção, no Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos que estiverem enquadrados no item 7.2 deste edital, serão publicados os horários, locais e os temas propostos pela comissão de organização do processo de seleção para apresentação conforme o item B, a seguir.

b) Após vinte e quatro horas decorridas da publicação dos horários, locais e temas em Diário Oficial do Estado do Acre, os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados, em formato de aula expositiva obedecendo o roteiro estabelecido pelo ANEXO VII deste edital, a saber, (DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO). Os candidatos a mediadores de aprendizagem terão um tempo mínimo de 30 minutos e um máximo de 40 minutos para sua apresentação, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção. A participação do candidato é obrigatória apenas na sua apresentação, sendo dispensado nos demais horários.

9.3 A Prova Didática terá pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos.

9.4 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

9.5 Para a prova didática a banca examinadora divulgará 03 temas para cada uma das áreas estabelecidas por este edital, que serão divulgados juntamente com a publicação do resultado da Primeira Fase deste Processo Seletivo.

9.6 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. O que acarretará a desclassificação do candidato. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO VII.

9.7 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, conforme previsto no Item 8.3.

9.8 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 O instrumento de avaliação da prova didática seguirá o modelo constante no ANEXO VI deste edital.

9.10 O candidato que fizer 02 (duas) ou mais inscrições no mesmo Edital, poderá escolher e apresentar somente 01 (um) dos temas sugeridos.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, levando em consideração a somatória da Análise Documental e da Prova Didática.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia;

b) Maior tempo de experiência profissional na área do curso ou cargo pretendido.

#### 12. DO RESULTADO

12.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

12.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

#### 13. DOS RECURSOS:

13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde ocorrem as inscrições

conforme Item 5.1 (TABELA I), ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30 minutos, horário local.

13.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, município, curso, turno e código por requisito mínimo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

13.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

13.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br).

#### 14. DO RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO

14.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

14.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 042/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));

• Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));

• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

14.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO V, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

14.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital.

14.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

14.7 Após assinatura de termo de compromisso o contratado deverá apresentar-se ao ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA, no prazo máximo de até 24 horas, munido de memorando de

lotação, emitido pela coordenação de recursos humanos.

#### 15. DA CONTRAPRESTAÇÃO

15.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

15.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, e de acordo com o previsto da Instrução Normativa 001/2015, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

15.3 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente aos servidores públicos que possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica.

#### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pelo ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2 O período contratado será conforme a carga horária estabelecida no ANEXO I deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 17. DOS IMPEDIMENTOS

17.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

17.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

17.3 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas mesmo sendo de diferentes atribuições e programas, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão - CEC, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012.

17.4 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades contratadas, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, se caso houver implicância o candidato deverá assinar o Termo de desistência.

#### 18. CRONOGRAMA

18.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

TABELA III

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	31 de agosto a 02 de setembro
Análise Documental	03 a 04 de setembro
Resultado da Análise Documental	09 de setembro
Período para Interposição de Recurso	10 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	14 de setembro
Divulgação do cronograma, da convocação e os temas da prova didática	14 de setembro
Entrega do Planejamento Didático Impresso (conforme o modelo)	15 de setembro
Realização da prova didática	16 e 17 de setembro
Resultado parcial da prova didática	22 de setembro
Período para Interposição de Recurso da prova didática	23 de setembro
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da prova didática	25 de setembro
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	25 de setembro

#### 19. DA VIGÊNCIA

19.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição.

#### 20. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

20.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

20.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos en-

quadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

20.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

20.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

20.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 19.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

20.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

20.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

20.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

20.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

20.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

20.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 19.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

21.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

21.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

21.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições, análise dos currículos e prova didática.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 28 de agosto de 2015.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto 040/2015

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2015

### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS

#### ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA

CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
<b>RIO BRANCO</b>				
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COZINHA- 132H</b>				
<b>MANHÃ</b>				
CZ-01	Curso Superior em Nutrição.	1	-	1
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COZINHA - 32H</b>				
<b>MANHÃ</b>				
CZ-02	Curso Superior em Psicologia, ou Curso Superior em Ciências Sociais, ou Curso Superior em Serviço Social.	1	-	1
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COZINHA - 28H</b>				
<b>MANHÃ</b>				
CZ-03	Curso Superior em Letras.	1	-	1
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COZINHA - 20H</b>				
<b>MANHÃ</b>				
CZ-04	Curso Superior em Enfermagem.	1	-	1
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS - 200H</b>				
<b>MANHÃ</b>				
ACL-01	Curso Superior em Enfermagem com experiência em mediação.	1	-	1
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS – 890H</b>				
<b>MANHÃ</b>				
ACL-02	Curso Superior em Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina ou cursando o último período de graduação em Bioquímica ou Biomedicina.	1	-	1
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM - 920H</b>				
<b>MANHÃ</b>				
ENF-01	Curso Superior em Enfermagem.	1	-	1
<b>SENA MADUREIRA</b>				
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS – 200H</b>				
<b>NOITE</b>				
SNA-01	Curso Superior em Enfermagem com experiência em mediação.	1	-	1
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS – 890H</b>				
<b>NOITE</b>				
SNA-02	Curso Superior em Bioquímica, ou Curso Superior em Biomedicina ou cursando o último período de graduação em Bioquímica ou Biomedicina.	1	-	1
<b>CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM - 920H</b>				
<b>NOITE</b>				
SNA-03	Curso Superior em Enfermagem.	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 042/2015  
 ANEXO II  
 FICHA DE INSCRIÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 042/2015  
 MEDIADOR HORISTA  
 (comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	TURNOS	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 042/2015  
 MEDIADOR HORISTA  
 (comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	TURNOS	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2015  
 ANEXO III  
 REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CÓDIGO POR REQUISITO MÍNIMO:
FORMAÇÃO:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

#### INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2015  
ANEXO IV  
COM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

SEM VÍNCULO  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Recrutado  
CPF nº: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2015  
ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima  
Diretora-Presidente do IDM

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2015, para o cargo de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2015, declarar que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Bolsista

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2015  
ANEXO VI  
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA  
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 20%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	1,5	
02	Apresenta coerência entre a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,0	
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.	1,5	

04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.	1,0	
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.	1,5	
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.	1,0	
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.	1,5	
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades	1,0	
SUB-TOTAL 1			

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 40 pontos – 80%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Científica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Científica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	5,0	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	5,0	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	5,0	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	5,0	
SUB-TOTAL 2			
TOTAL (1 + 2)=			
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?			
<input type="checkbox"/> Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1 <input type="checkbox"/> Não – anular pontuação do sub-total do item 1			
TOTAL (1 + 2)=			

ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2015  
ANEXO VII  
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 013/2015)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO
2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):
3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e formação das habilidades pelos educandos)
4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)
4. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégias de avaliação para verificar a formação das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)
4. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a

decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, referente ao PREGÃO SRP Nº 354/2015 - CPL 02, em favor das empresas:  
 ABREU DE SOUZA & CIA - LTDA, classificada para os itens, 05, 17, 18, 26, 33 e 35, no valor global de R\$ 82.658,27 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).  
 R. PEJON BESSA - ME, classificada para os itens, 01, 02, 03, 04, 07, 12, 24, 34, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, no valor global de R\$ 134.169,48 (cento e trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).  
 RBM SALLES - EIRELO, classificada para os itens, 06, 12, 25, 29, 42, 45 e 83, no valor global de R\$ 54.946,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).  
 M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA-ME, classificada para os itens, 08, 15, 16, 21, 23, 27, 28, 43, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81 e 82, no valor global de R\$ 138.633,64 (cento e trinta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).  
 J. L. B. DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, classificada para os itens, 10, 19, 20, 30, 41, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, no valor global de R\$ 76.026,69 (setenta e seis mil vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).  
 I. C. A. M - LTDA, classificada para os itens, 09, 31, 32, 36, 46, 47, 48, 49, 57, 58, 59 e 80, no valor global de R\$ 80.174,87 (oitenta mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).  
 Rio Branco - AC, 24 de agosto de 2015.

Jair Moura de Souza  
 Diretor Presidente, em exercício  
 Portaria nº 245/2015/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
 GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, referente ao PREGÃO SRP Nº 388/2015 - CPL 03, em favor das empresas:  
 A.C.S MARQUES - ME, classificada para os itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 77, 78, 81 e 82, no valor global de R\$ 43.740,35 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).  
 ABREU DE SOUZA & CIA - LTDA, classificada para os itens, 69, 73, 74, 75, 76 e 79, no valor global de R\$ 4.053,80 (quatro mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos).  
 Rio Branco - AC, 24 de agosto de 2015.

Jair Moura de Souza  
 Diretor Presidente, em exercício  
 Portaria nº 245/2015/GAB/IDM

#### IMAC

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 179/2014 – CEL 01 - BID Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação – CEL 01 do dia 16 de janeiro de 2015, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço N.º 179/2014, tendo como objeto a Aquisição de barco, motor, quadríciclo e reboque para barco e quadríciclo, o item 1; 3; 5 e 7 em favor da empresa RONDOTECH TELECOM LTDA com valor de R\$ 24.972,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais; 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais); R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais); R\$33.075,00 (trinta e três mil, setenta e cinco reais) respectivamente; e o item 6 em favor da empresa STAR MOTOS LTDA com o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil real). Os itens 2 e 4 foram fracassados devido a não revalidação da proposta da empresa vencedora.  
 Rio Branco, 28 de agosto de 2015.

Pedro Luís Longo  
 Presidente do IMAC  
 Decreto Nº 53/2015

#### IMC

#### PORTARIA Nº 081, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas o disposto nos arts. 1º a 12 da Portaria nº241, de 17 de maio de 2015, RESOLVE:

#### DESIGNAR:

RAUL VARGAS TORICO, Engenheiro Agrônomo, matrícula: 90650593, MARIA DE JESUS MENEZES DE MELO, Bióloga matrícula: 127280, e ANA PAULA GOMES CARVALHO DUTRA matrícula: 9209530 lotados no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Rio Branco, Acre incumbida de apurar, no prazo de 30 ( trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constam do processo administrativo nº 051/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Dê –se ciência.  
 Publique-se.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros  
 Diretora Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais

#### PORTARIA Nº 082, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas o disposto nos arts. 1º a 12 da Portaria nº241, de 17 de maio de 2015, RESOLVE:  
 DESIGNAR:  
 RAUL VARGAS TORICO, Engenheiro Agrônomo, matrícula: 90650593, MARIA DE JESUS MENEZES DE MELO, Bióloga matrícula: 127280, e ANA PAULA GOMES CARVALHO DUTRA matrícula: 9209530 lotados no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Rio Branco, Acre incumbida de apurar, no prazo de 30 ( trinta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constam do processo administrativo nº 061/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Dê –se ciência.  
 Publique-se.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros  
 Diretora Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais

#### PORTARIA Nº 083, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;  
 Art. 1º. DESIGNAR a servidora LARISSA BARBOSA LOPES, para exercer o Cargo de Assessora Técnica do Departamento de Normatização no âmbito do IMC, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, até ulterior deliberação.  
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.  
 Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros  
 Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais

#### PORTARIA Nº 084, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º – INSTITUIR a COMISSÃO EDITORIAL, com objetivo de avaliar a qualidade técnica e institucional dos produtos elaborados do Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais/ Programa ISA Carbono.  
 Art. 2º – A Comissão terá a seguinte composição:  
 I. Presidente: MAGALY DA FONSECA E SILVA TAVEIRA MEDEIROS, Diretora-Presidente.  
 II. Membro Titular 1: VERA LÚCIA REIS, Diretora Técnica  
 III. Membro Suplente 1: NÉSIA MARIA DA COSTA MORENO, Chefe do Departamento de Monitoramento.  
 IV. Membro Titular 2: MARTA NOGUEIRA DE AZEVEDO, Chefe da Normatização e Registro.  
 V. Membro Suplente 2: LARISSA BARBOSA LOPES, Assessora Técnica do Departamento de Normatização.  
 VI. Membro Titular 3: ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA, Gestão da Informação.  
 VII. Membro Suplente 3: RAUL VARGAS TORRICO, Setor de Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros  
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e  
Regulação de Serviços Ambientais.

## ISE

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 232 DE 21 DE AGOSTO DE 2015  
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 044 de 02 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no art.5º, IX, da Lei Estadual nº 2.111/2008, Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0011989-1/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Julgar improcedente e absolver o servidor F. de O. L, Agente socioeducativo, matrícula 9316205-1, das acusações impostas.

Art.2º- Determinar a consequente extinção e arquivamento do processo. Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa  
Presidente do ISE/AC

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 234 DE 26 DE AGOSTO DE 2015  
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 044 de 02 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no art.5º, IX, da Lei Estadual nº 2.111/2008, Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0023403-3/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Aplicar ao servidor do Quadro de Pessoal deste Instituto A.P. da S., agente socioeducativo, a penalidade de 90 (noventa) dias de SUSPENSÃO, em conformidade com o art. 21, do Decreto nº 5026/10.

Art.2º- O cumprimento da penalidade de suspensão iniciar-se-á no dia imediatamente posterior à data da publicação desta portaria.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa  
Presidente do ISE/AC

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 235 DE 28 DE AGOSTO DE 2015  
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 044 de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o servidor Marcio Rodrigues Fagundes, matrícula 92925940-1, do cargo de Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Estado do Instituto Socioeducativo, a contar de 31 de agosto de 2015.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa  
Presidente do ISE/AC

## ITERACRE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 124 DE 21 DE AGOSTO DE 2015  
A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 1º de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 5 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores Fiscais do CONTRATO Nº 31/2015 celebrado entre o Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, e a Empresa Meridional Serviços Topográficos Ltda. - ME, Processo Iteracre nº 1701/2015, assinado no dia 18/08/2015 com vigência até 31 de março de 2016, que tem por objeto a prestação de serviços de Georreferenciamento nos municípios de Cruzeiro do Sul, Manoel Urbano, Rio Branco, Rodrigues Alves, Sena Madureira e Tarauacá, tudo em conformidade com Ata de Registro de Preços nº 01/2014, originária do Pregão Eletrônico nº 05/2014 – SERFAL, parte integrante deste instrumento a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I – Gestor Titular: Christian Araújo Farias da Silva, Matrícula 905789;

II – Gestor Substituto: Walderlins Moreira Maia, Matrícula 227900;

III – Fiscal Titular: Eliane da Silva, Matrícula 9261567;

IV – Fiscal Substituto: Jorge Sousa Barbosa, Matrícula 199265;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 21 de agosto de 2015.

Janaína Guedes Bezerra Dourado  
Diretora-Presidente do ITERACRE  
Decreto nº. 32/2015

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

### FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

EDITAL Nº 01 /2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015  
PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO/PRONATEC/2015 E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A DIRETORA-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR, no uso das atribuições legais, torna público o PROCESSO SELETIVO de alunos para os Cursos Técnicos de Nível Médio concomitantes a serem executados pelo CEPT Usina de Arte João Donato, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital e a legislação pertinente, demandados pelo Ministério da Cultura em parceria com esta Fundação, atendendo ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, de acordo com a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e formação de cadastro reserva em quantidade igual ao número de vagas, conforme especificado no Anexo I.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e Esporte.

1.2 A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour tem a responsabilidade de selecionar alunos da Rede Pública Estadual de Ensino para ingressarem em Cursos Técnicos de Nível Médio concomitantes na área da Cultura a serem ofertados pela Instituição de Ensino de Educação Profissional parceira, o Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

1.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 65 (sessenta e cinco) vagas destinadas para Cursos Técnicos, com carga horária de 800 horas, visando formar profissionais para atuarem em atividades referentes à área Cultura no município de Rio Branco.

1.3.1 As vagas serão distribuídas nas escolas estaduais para alunos do 2º ano do ensino médio regular e 1º módulo do Programa Especial de Ensino Médio/PEEM, no município de Rio Branco, conforme Anexo I.

1.4 Os cursos integram o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

2 DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1 O candidato, no ato da inscrição, deve obrigatoriamente comprovar:

2.1.1 Idade mínima exigida para o curso: 15 anos;

2.1.2 Cursando o 2º ano do ensino médio ou o 1º módulo do PEEM.

2.2 A escola em que o candidato se inscrever encaminhará à Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, até o dia 09/09/2015, a ficha

de inscrição dos candidatos.

### 3 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Os procedimentos para as inscrições serão executados pelas escolas especificadas no Anexo II do presente edital, devendo a direção de cada uma delas formar uma comissão composta por dois membros e um secretário, a qual compete proceder a inscrição dos alunos.

3.2 O período das inscrições compreenderá os dias 31/08/2015 a 08/09/2015, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos locais de inscrição indicados no Anexo II do presente edital.

3.2.1 A inscrição deverá ser feita na cidade de origem do candidato e na escola na qual esteja matriculado.

3.2.2 O candidato só poderá se inscrever em apenas um dos cursos ofertados.

3.2.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida sem rasuras, datada e assinada pelo candidato, em conformidade com o Anexo III.

3.2.4 A inscrição será realizada sem custo algum para o candidato.

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será por meio de duas etapas de caráter eliminatório: uma vivência artística e uma entrevista.

4.2 A primeira etapa consistirá em uma vivência artística, momento em que o candidato participará de uma atividade prática relacionada à área do curso pretendido, conhecerá a estrutura curricular do curso, além da ambientação com o espaço da Usina de Arte. O objetivo desta etapa será avaliar o grau de comprometimento do candidato que, sendo aprovado, participará da segunda etapa da seleção.

4.3 A segunda etapa consistirá em uma entrevista com o candidato para mensurar sua motivação, interesse e expectativa quanto ao curso.

4.3.1 A vivência artística e a entrevista serão de caráter eliminatório.

4.4 O candidato selecionado será listado por ordem nominal de acordo com o número de vagas destinadas por turma, e os selecionados acima do número de vagas serão considerados cadastro reserva.

4.5 A seleção ocorrerá nos dias 10, 11 e 14 de setembro de 2015, das 14h às 18h, no CEPT Usina de Arte. Os pré-inscritos serão comunicados com antecedência sobre o dia e a hora das etapas seletivas.

4.6 Dependendo do número de pré-inscritos, poderá se estender o período de realização das etapas de seleção.

### 5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A lista dos candidatos selecionados será divulgada no site da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no site do Instituto Dom Moacyr, no site da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no blog da Usina de Arte: usinaoelhares.wordpress e afixada no mural das escolas especificadas no anexo II, a partir do dia 16/09/2015.

5.2 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre.

### 6 DA COMISSÃO DA FASE DE SELEÇÃO

6.1 A comissão responsável pela fase de seleção dos inscritos será composta por colaboradores do CEPT da Usina de Arte, quais sejam: Venícia Freire da

Costa, Simone R. Torres Pessoa, Rodrigo Oliveira, Italo Rocha, André Dantas, Alexandre Anselmo, Adson Barbosa, Marcelo Zuza e Cláudia Toledo.

### 7 DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados, após divulgação no Diário Oficial, deverão efetuar sua pré-matrícula na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, em conformidade com o Anexo II;

7.2 A Comissão Técnica da instituição demandante realizará no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SIS-TEC, durante o período de 17/09/2015 a 02/10/2015, o procedimento de pré-matrícula dos candidatos selecionados.

7.3 A confirmação da matrícula pelo candidato pré-matriculado deverá ser efetuada no local especificado no Anexo IV, entre os dias 21/09/2015 a 02/10/2015.

7.4 Para a confirmação da matrícula, o candidato pré-matriculado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Frequência no 2º ano do ensino médio ou 1º módulo do PEEM na rede de escolas estaduais;
- Original e cópia dos documentos pessoais, a saber: CPF e RG (no caso de não possuir RG, apresentar Certidão de Nascimento) e comprovante de endereço atual;
- Cópia de documento bancário que comprove existência de conta poupança ou conta corrente ativa no nome do aluno;
- Cópia do cadastro de credor como bolsista na Secretaria da Fazenda – SEFAZ;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal (quando se tratar de alunos menores de idade).

7.5 No ato da confirmação da matrícula, o candidato assinará um Termo de Compromisso e a Ficha de Matrícula.

7.6 O candidato selecionado que não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido no 7.3 deste Edital, será substituído pelo candidato do cadastro de reserva, obedecendo-se a ordem de classificação.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente Edital.

8.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Técnica, após a divulgação do resultado no mural da escola.

8.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica designada pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

8.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

EDSON ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

### ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

MUNICÍPIO	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO	TURNO
RIO BRANCO	TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA	800H	25	USINA DE ARTE JOÃO DONATO	TARDE
RIO BRANCO	TÉCNICO EM ARTES VISUAIS	800H	20	USINA DE ARTE JOÃO DONATO	TARDE
RIO BRANCO	TÉCNICO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO	800H	20	USINA DE ARTE JOÃO DONATO	TARDE

### ANEXO II – LOCAL DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
RIO BRANCO	ALCIMAR NUNES LEITÃO	AV. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, N.1072 - DISTRITO INDUSTRIAL, CONJ. UNIVERSITARIO II - CEP: 69915-300
	JOSÉ RODRIGUES LEITE	RUA BENJAMIM CONSTANT, N. 493 – CENTRO - CEP: 69900-160
	COLÉGIO PRESBITERIANO JOÃO CALVINO	AV. CEARÁ, N. 2648 - CENTRO – CEP: 69900-360
	HENRIQUE LIMA	TRAV. LUIZ PEREIRA, N. 106 - CALAFATE - CEP: 69905-050
	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LOURENÇO FILHO	AV. GETÚLIO VARGAS, N. 2855 - VILA IVONETE - CEP: 69908-650
	LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA	N. 159 - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL, CONJ. TANGARÁ - CEP: 69912-000
	COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO	AV. GETÚLIO VARGAS, N. 443 - CENTRO - CEP: 69909-650
	BOA UNIÃO	RUA TRÊS DE AGOSTO, N. 38 – SOBRAL, CONJ. BOA UNIÃO - CEP: 69900-000
	JOSÉ RIBAMAR BATISTA	RUA RIO GRANDE DO SUL, N. 2570 - AEROPORTO VELHO - CEP: 69903-420
	JOÃO BATISTA AGUIAR	RUA ADERBAL DA SILVA, N. 310 - ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - CEP: 69907-540
	GLORIA PEREZ	AV. BRASIL, N. 85 – PLACAS - CONJ. XAVIER MAIA - CEP: 69918-430
	LOURIVAL PINHO	RUA GUILHERMINO BASTO, N. 340 - 2º DISTRITO, TRIANGULO VELHO - CEP: 69900-970
	CLÍCIA GADELHA	ESTRADA DO SÃO FRANCISCO. S/N. - SÃO FRANCISCO - CEP: 69900-000
	ARMANDO NOGUEIRA	NOVA AVENIDA CEARÁ, N. 1494. DISTRITO INDUSTRIAL. CEP: 69907-710
	HELÓISA MOURÃO MARQUES	RUA RIO GRANDE DO SUL, N. 1908 - FLORESTA - CEP: 69903-420
	HUMBERTO SOARES DA COSTA	TRAV. RIACHUELO - JOSÉ AUGUSTO - CEP: 69909-020
	SEBASTIÃO PEDROSA	TRAV. COMARA, N 101 - CORRENTE - CEP: 69902-260
RAIMUNDA DA SILVA PARÁ	BR 364, AVENIDA 01, SETOR 03 - CIDADE DO POVO	

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição:	
<b>Dados da Escola</b>	
Nome da escola:	Telefone da escola:
Endereço da Escola:	
Curso que pretende fazer:	Turno do curso:
Instituição que oferta:	
<b>Dados do Educando:</b>	
Nome completo:	Telefone:
Escolaridade: ( ) 2º ano/Ensino Médio Regular ( ) PEEM	
Data de Nascimento:	CPF:
Endereço completo:	Município:
Nome da mãe:	
CPF da mãe ou representante legal:	
<b>Perfil do Beneficiário:</b>	
Possui algum tipo de deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual?	
Raça/Cor da pele: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Negra ( ) S/ declaração	
O aluno ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? ( ) Sim ( ) Não Qual?	
Pertence à população do campo? ( ) Sim ( ) Não	
Está desempregado? ( ) Sim ( ) Não ( ) Estudante	
É membro de povo indígena? ( ) Sim ( ) Não Qual?	
É membro de comunidade quilombola? ( ) Sim ( ) Não	

Assinatura do Educando

Comprovante de Inscrição nº _____
Nome: _____
Curso pretendido: _____

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Inscrição  
(CARIMBO DA ESCOLA)

## ANEXO IV – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Município	Instituição	Curso	Endereço	Data	Horário
Rio Branco	Fundação Elias Mansour	TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA	AV. DAS ACÁCIAS, 1.155, BLOCO B, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO-AC, CEP 69.920-202	21/09/2015 a 02/10/2015	Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Rio Branco	Fundação Elias Mansour	TÉCNICO EM ARTES VISUAIS			
Rio Branco	Fundação Elias Mansour	TÉCNICO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO			

## FUNTAC

PORTARIA Nº 195 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 3.086 de 10 de Agosto de 2015, publicado no D.O.E nº. 11.616 de 11 de agosto de 2015.RESOLVE:Art. 1º Designar os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 021/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa FINATO & COSTA LTDA - ME, Processo 0016977-3/2014, que tem por objeto a aquisição de caixas de distribuição gratuita de preservativos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:GESTOR: Alirberto Dourado Ferreira, matrícula 920176-9;FISCAL: Samara Maria Aquino de Souza Araújo, matrícula 9243437-4;Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ABIB ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 196 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 3.086 de 10 de Agosto de 2015, publicado no D.O.E nº. 11.616

de 11 de agosto de 2015.RESOLVE:Art. 1º Designar os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 025/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA- ME, Processo 0016977-3/2014, que tem por objeto a aquisição de caixas de embarque grande de preservativos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE: GESTOR: Alirberto Dourado Ferreira, matrícula 920176-9 FISCAL: Samara Maria Aquino de Souza Araújo, matrícula 9243437-4; Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ABIB ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 197 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 3.086 de 10 de Agosto de 2015, publicado no D.O.E nº. 11.616 de 11 de agosto de 2015.RESOLVE:Art. 1º Designar os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 028/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa A.C.S. MARQUES - ME, Processo 0015631-7/2015, que tem por objeto a aquisição de cartuchos e toners para impressora, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:GESTOR: Alirberto

Dourado Ferreira, matrícula 920176-9; FISCAL: Heberth Fernando Alves da Silva, matrícula 9317392-2. Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ABIB ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Diretor Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC) e a empresa A. C. S. MARQUES - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da CONTRATANTE, tudo em conformidade com a proposta ofertada pela vencedora do certame e de acordo com as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2014, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 742/2014 - CEL/PMRB, PROMOVIDA PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO (DEPASA), e nas quantidades e especificações descritas no(s) item(ns) 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 30, 42 e 43, que constam da citada ata, que juntamente com o edital e seus demais anexos integram o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, cujas cópias constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015631-7/2015.

VALOR: R\$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Abib Alexandre de Araújo – Diretor Presidente da FUNTAC.

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: Mauricio Mourão Marques Filho – Procurador da A. C. S. MARQUES - ME.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº. 432/2015 – CPL 03 e ADJUDICO em favor das empresas AGUIAAZUL PNEUS LTDA, para os itens 01, 03 e 04, no valor de R\$ 41.673,00 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e três reais); e XAPURI PNEUS LTDA para o item 02, no valor de R\$ 7.880,00 (Sete mil oitocentos e oitenta reais), por atender as exigências do edital. Rio Branco, 24 de agosto de 2015

Abib Alexandre de Araújo  
Diretor Presidente da FUNTAC

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### ANAC

#### AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S/A – ANAC

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015

Processo ANAC 015/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 176/2015 CEL 01/SEDENS

PARTES: AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S.A. – ANAC e a empresa VOAR BEM VIAGENS E TURISMO – EIRELI – EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens: emissão, remarcação e cancelamento de passagens Aéreas estaduais, nacionais e internacionais, visando atender as necessidades desta Agência.

VALOR ESTIMADO: O valor do presente Contrato é estimado em R\$ 150.000,00 (Cinquenta mil reais), estando nele incluídos todos os impostos e demais encargos incidentes

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência até o dia 31/12/2015, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2015.

ASSINAM: Inácio Alves Moreira Netto - Diretor Presidente da ANAC S/A - CONTRATANTE e Agenor Martins Filho - Voar Bem Viagens E Turismo – Eireli – EPP - CONTRATADA

## MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

#### EDITAL N.º 18/2015

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 27, inciso IX, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 291/2014, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 16 de setembro de 2015, às 9h, o Núcleo de Apoio Técnico - NAT, com atuação em todo o Estado do Acre, localizada na Rua Marechal Deodoro, n.º 347, 3º andar, Bairro Centro - Cep. 69900-333 – Rio Branco/AC, será submetido à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presente a Coordenadora-Geral do Núcleo de Apoio Técnico, Promotora de Justiça Marcela Cristina Ozório e servidores ligados a mesma. A equipe de correição manterá contato com Juízes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil e a Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo. Dado e passado em Rio Branco/Acre, aos dezenove dias do mês de agosto de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,  
Corregedora-Geral.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA I. C. nº 05/2015

Nº do MP:06.2015.00000520-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor em exercício, MARCO AURÉLIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Constituição da República de 1988, que, em seu art. 129, inciso III, prevê como função institucional do Ministério Público "PROMOVER O INQUÉRITO CIVIL E A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, DO MEIO AMBIENTE E DE OUTROS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS"; CONSIDERANDO, também, que a Constituição da República de 1988 conferiu ao Ministério Público o dever de zelar pelos direitos dos consumidores, erguidos pelo próprio texto constitucional, no art. 5º, inciso XX-XII, à condição de sujeitos especiais de direitos, mercedores da tutela eficaz do ordenamento jurídico brasileiro; CONSIDERANDO, ainda, que a referida Constituição da República, no art. 170, caput, prevê como um dos princípios gerais da ordem econômica e financeira a defesa do consumidor; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 7.347/85, que atribui ao Ministério Público legitimidade para a ação civil pública; CONSIDERANDO o Código de Defesa do Consumidor, que definiu o Ministério Público como um dos colegitimados para a propositura de ação civil pública em defesa dos interesses dos consumidores no art. 82 da Lei Federal nº 8.078/90; CONSIDERANDO, que, não bastasse isso, o Código de Defesa do Consumidor, nos seus artigos 2º e 3º, § 2º, assim tratou de conceituar consumidor e fornecedor, ao dizer que: Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo. Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção,

transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.; (grifos nossos)

CONSIDERANDO o previsto no art. 6º, igualmente, do Código de Defesa do Consumidor, in verbis:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

(...)

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

CONSIDERANDO denúncia de que uma Faculdade Particular de Rio Branco estaria submetendo os alunos matriculados em cursos de ensino superior de suas dependências à avaliações em disciplinas que já possuam crédito por aprovação em curso superior anterior, estando, ainda, sujeitos à reprovação.

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, a fim de investigar o fato acima narrado, com fulcro na Constituição da República, em art. 129, inciso III; e na Lei nº 7.347/85, no art. 8º, § 1º, determinando:

Art. 1º. Expeça-se requisição ao Conselho Estadual de Educação objetivando colher informações quanto a legislação de crédito de disciplinas provenientes de cursos anteriores.

Art. 2º. Expeça-se requisição ao MEC para que informe a respeito do sistema de créditos de disciplinas concedidas aos alunos que já concluíram cursos superiores que contenham a disciplina igual a ser estudada em novo curso, informando, para tanto, de quais deveres o aluno que possui crédito é dispensado.

Art. 3º. Que sejam TOMADAS todas as demais medidas necessárias para promover a coleta de informações, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução deste procedimento investigatório civil;

Art. 4º. Ficam NOMEADAS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito a Analista Processual Bruna Borges Costa e Silva e a Oficiala de Gabinete Lílian Alves Firmino da Silva Ribeiro;

Providenciadas as medidas preliminares, voltem os autos para posteriores deliberações.

Rio Branco - Acre, 25 de agosto de 2015.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO

Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor e.e

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório n.º: 06.2015.00000077-0

Tratam os presentes autos de Procedimento Preparatório instaurado exofficio com a finalidade de apurar possível ocorrência de cobrança de mensalidade diferenciada para alunos com deficiência nas escolas particulares de Rio Branco.

Com o fito de instruir o presente procedimento, foi requisitado ao PROCON/AC que realizasse vistoria nas instituições de ensino, verificando a questão investigada. Apresentada a resposta, não restou observada nenhuma ocorrência neste sentido.

A fim de firmar mais o entendimento antes de se tomar alguma medida, foram oficiados os Juizados Especiais Cíveis da capital e o Conselho de Educação para que informassem se já houve registro de reclamação, em seus respectivos âmbitos, no sentido do que é investigado nos presentes autos.

Não houve resposta afirmativa, o que apenas solidifica o entendimento de que não há a ocorrência de cobrança diferenciada para alunos com deficiência.

Ante o exposto, resta ao Ministério Público, por intermédio de seu Promotor de Justiça subscrever, PROMOVER o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º 06.2015.00000077-0, e, conseqüentemente, com fundamento na Lei n.º 7.347/85, em seu art. 9º e parágrafos, e no art. 10 da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, determinar a remessa destes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, para o necessário reexame desta promoção de arquivamento.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 27 de agosto de 2015.

Marco Aurélio Ribeiro

Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, e. e.

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

P O R T A R I A N° 276/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30982 /2015,

R E S O L V E:

Designar os Senhores Vereadores, Antonio Lira de Moraes, Ismael da Silva Muniz e Fabiano de Oliveira Silva, para participarem do Evento, “A Atuação do Poder Legislativo na Gestão Pública Municipal” a realizar-se na Cidade de Belém - PA, no período de 02 a 06 de Setembro do ano em curso, concedo-lhes 6,5 (Seis e Meia) diárias, com saída dia 01/09/15, e retorno dia 07/09/15, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 28 de Agosto de 2015.

Artemio Lima da Costa

Presidente.

## ASSIS BRASIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A AREA DA SAUDE.

EDITAL nº 016/2015/PMAB/SEMSAB/ 28 DE AGOSTO DE 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSIS BRASIL, no uso de suas atribuições Legais; FAZ SABER:

A todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento o Edital nº 001/2015 PMAB/SEMSAB/ 02 DE MARÇO DE 2015, sofreu alteração de Convocação do sub item 2 de Técnico de Enfermagem.

1 . O Candidato convocado deverá comparecer no dia 01 de setembro de 2015, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Dom Giocondo Maria Grotti, nº425, Centro-Assis Brasil-Acre.CEP: 69.935-000.

2 . O Candidato convocado deverá apresentar todos os mesmos documentos apresentados no ato da inscrição autenticado, exceto os currículos.

3 . Considerando a necessidade também dos demais documentos cópia autenticada e original para a contratação:

Carteira de Identidade;

Cadastro de pessoa física-CPF;

Carteira de trabalho;

Título de eleitor;

Comprovante de residência;

Comprovante de dados bancários;

Numero do PIS/PASEP ou NIT;

Certificado de reservista (masculino);

01 (uma) foto 3 x 4 .

01 – DA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL

02 – Da Classificação Oficial para Convocação de seqüência de Técnico de Enfermagem, deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde.

Clas.	Nome	Inscrição	Nota
009	Maria Orete Gonçalves de Sousa	010	30

As demais disposições nas cláusulas pertencentes ao Edital nº 004/2015/PMAB/SEMAB de 11 de março de 2015, permanecem Inalteradas.

Silvani Maria Klaumann

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 106/2015/PMAB

## BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2015.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2015.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA

CONTRATADA: ELDO R. DE SOUZA

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente da UNIDADE EXECUTORA

ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 28 de agosto de 2015.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAIS pela CONTRATADA, tudo de conformidade com a descrição contida na proposta da contratada, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO DA CRIANÇA localizada no município de Bujari-AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de: R\$ 7.494,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

DO PRAZO:

O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 5 (cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

MEC-FNDE/PDDE/ ACESSIBILIDADE.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2015.

ASSINAM: PAULO SAMUEL DINIZ BRITO- PELA CONTRATANTE  
ELDO RIBEIRO DE SOUZA- PELA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2015.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2015.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA

CONTRATADA: G. CUNHA DE OLIVEIRA - ME

DA FINALIDADE:

DA FINALIDADE:

O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pela Presidente da UNIDADE EXECUTORA ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 28 de agosto de 2015.

DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa e/ou pessoa física para execução de serviços de reforma, manutenção e adequação da rede física das Escolas estaduais pela CONTRATADA, tudo de conformidade com a descrição contida na proposta da contratada, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO DA CRIANÇA, localizadas no município de Bujari-AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DO PRAZO:

O prazo para conclusão da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA:

MEC-FNDE/PDDE/ ACESSIBILIDADE.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2015.

ASSINAM: PAULO SAMUEL DINIZ BRITO- PELA CONTRATANTE  
GILIARDI CUNHA DE OLIVEIRA- PELA CONTRATADA

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.014, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre/AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, ROBERTO ANDRADE AZEVÉDO, do cargo de Chefe de Departamento de Serviço de Campo, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura – referência - CC-2, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 20

de agosto de 2015, 127º da república, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre, 24º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA

Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.016, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre/AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.

D E C R E T A:

Art.1º - Nomear o senhor, ROBERTO ANDRADE AZEVÉDO, no cargo de Diretor Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – CC-3, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - Os efeitos legais deste decreto contar-se-ão com efeito retroativo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 20 de agosto de 2015, 127º da república, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre, 24º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA

Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

## PORTO WALTER

PORTARIA Nº 128, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Maria Ruth Bernardino da Silva CPF: 217.214.912-87, no cargo / função, Secretária Municipal de Educação, lotado (a) na referida Secretaria, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para os municípios de Cruzeiro do Sul e Rio Branco/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para a cidade de Rio Branco Acre, no período de 28/08 a 03/09 de 2015, a fim de participar do encontro da Organização Municipal de Educação do Município de Porto Walter.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e sete dias do mês de Agosto de Dois Mil e Quinze.

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 373/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Municí-

pio de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, da Procuradoria Geral do Município, e

Considerando a anuência por meio do Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de cada Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE AGOSTO DE 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

**ANEXO ÚNICO**  
**SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 2)**

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	MARIA RAIMUNDA GUEDES	543953-3	SEME	GRUPO 02	NÍVEL I	NÍVEL II	ASSISTENTE ESCOLAR	23/07/2015
2	NELSON BRASIL DA SILVA	704648-1	SEME	GRUPO 02	NÍVEL I	NÍVEL II	ASSISTENTE ESCOLAR	21/07/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 374/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, da Procuradoria Geral do Município, e

Considerando a anuência por meio do Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de cada Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE AGOSTO DE 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

**ANEXO ÚNICO**  
**SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 05)**

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	ROMEU CORDEIRO BARBOSA NETO	703806-1	SEMSA	GRUPO 05	NÍVEL I	NÍVEL II	FARMACEUTICO	15/07/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 375/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, da Procuradoria Geral do Município, e

Considerando a anuência por meio do Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de cada Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE AGOSTO DE 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

**ANEXO ÚNICO**  
**SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 04)**

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	ALEXANDRE ANSELMO DOS SANTOS	703114-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	03/07/2015
2	ANA MARIA DE SOUZA E SILVA	120960-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	03/07/2015
3	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	352567-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	14/07/2015
4	ANTONIA LIRA FONTINELE DA SILVA	100323-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	02/07/2015
5	ANTONIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	542839-1	SEDHIPA	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	14/04/2015
6	ANTONIA VIEIRA DE ANDRADE MAGALHAES	537224-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	29/07/2015
7	AUDENEIDE DE LIMA GUIMARAES	241318-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	08/07/2015
8	CLAUDIO FREIRE DE CAMPOS BARROS	703229-1	SEMSA	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	MEDICO CLINICO GERAL	10/07/2015
9	DEBORA MARIA PINTO BRAIDI	9032-1	SMDGU	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	01/07/2015
10	DEBORAH TEIXEIRA MODESTO RECCO	546278-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	08/07/2015
11	EDMARA ALVES DE ANDRADE	703722-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	01/07/2015
12	FABIANO ARAGAO PACHECO	542995-2	SEMSA	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	ENFERMEIRO	10/07/2015
13	FABIANO ARAGAO PACHECO	542995-3	SEMSA	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL SANITARIO	10/07/2015
14	FRANCISCA OSVALDERINA SOUZA CASTRO	543533-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	28/07/2015
15	FRANCISCA REIS DOS SANTOS	156345-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	21/07/2015
16	HILDETE PEREIRA DE ARAUJO	543455-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	08/05/2015
17	HIRAN PORTELA DA COSTA	20133-1	SEAD	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	ECONOMISTA	02/07/2015
18	ISABETE RUSCH	538215-1	SEMSA	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	ENFERMEIRO	09/07/2015
19	JAIME AFONSO VIANA FONTES	702357-1	SEFIN	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	02/07/2015
20	JAIRO ANTONIO MARQUES	230618-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	07/07/2015
21	JANAINA VALES BRITO	22268-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	27/07/2015
22	JORJENEA BARBOSA DE SOUZA AQUINO	542761-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	29/07/2015
23	JOSENJOSENIR DE ARAUJO CALIXTO	542860-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	13/07/2015
24	JUSSARA BOMFIM DO NASCIMENTO	136875-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	20/07/2015
25	KENNEDY DE ALBUQUERQUE BATISTA	186848-2	SEMSA	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	07/07/2015
26	LEA MARIA ALENCAR DE SOUZA	219711-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	30/07/2015
27	LUCELIA NAGAO GONÇALVES	537205-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	24/07/2015
28	MARIA ALZENIR MAGALHAES DE LIRA	537163-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	27/07/2015
29	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO MONNERAT	703729-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	07/07/2015

30	MARIA DE FATIMA SALES DA MOTA	21865-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	08/05/2015
31	MARIA DO SOCORRO DAVILA DO NASCIMENTO	7951-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	02/07/2015
32	MARIA DOROTEA DA SILVA ROCHA	156027-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	08/07/2015
33	MARIA FRANCISCA DA SILVA CABRAL COTA	22276-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	03/07/2015
34	MARIA GORETE DAS DORES LUCCHESI	537241-1	SMDGU	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	ENGENHEIRO CIVIL	15/07/2015
35	MARIA SOCORRO DE SOUZA RIBEIRO	537167-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	28/07/2015
36	MARILENE SALOMON CARVALHO	145556-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	30/07/2015
37	MARLY ARAUJO DO NASCIMENTO COELHO	12270-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	04/07/2015
38	MAURA JANE LEITAO SANTOS DE ALMEIDA	84205-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	31/07/2015
39	MAURA JANE LEITAO SANTOS DE ALMEIDA	84204-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR COORDENADOR	31/07/2015
40	MUSTAFA DA SILVA DUARTE	11606-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	01/07/2015
41	NAYARA GUIMARAES MARI-NEIRO	703142-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	08/07/2015
42	RAYLSON FARIAS DA SILVA	544680-1	SEMSA	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	FISIOTERAPEUTA	13/07/2015
43	REGINA LIMA DA SILVA	13412-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	29/07/2015
44	RICARDO DANTAS DE PAZ	704429-1	SEMEIA	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE	18/05/2015
45	SEBASTEANA GONÇALVES DE ALMEIDA	11134-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	07/04/2015
46	SIMONE ROSANA LOPES DE SOUZA	34983-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR COORDENADOR	17/07/2015
47	VALDENARA CRISOSTOMO MONTEIRO	82066-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR COORDENADOR	02/07/2015
48	VALDENISE MARIA BATISTA DE MEDEIROS	542755-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	03/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 376/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, da Procuradoria Geral do Município, e

Considerando a anuência por meio do Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de cada Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, 19 DE AGOSTO DE 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 03)

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	ANGELA MARIA ESTEVAO DA SILVA	21938-1	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO DE SAUDE BUCAL	31/07/2015
2	ANTONIO ALMEIDA DE ANDRADE	701143-2	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	08/07/2015
3	ARY FLORENCIO DA COSTA	23922-1	SMDGU	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	AUDITOR FISCAL DE OBRAS NM	27/07/2015

4	ELIENE GOMES PASSOS	704580-1	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/07/2015
5	HELLYETH SILVA DUARTE	544781-1	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/07/2015
6	JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	186830-2	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO DE LABORATORIO	17/07/2015
7	JOSILENE SILVA DE SOUZA	703102-1	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/07/2015
8	JULIANA DE LIMA MENEZES	544905-1	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2015
9	JULIO CESAR SILVA MACIEL	544909-1	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO DE LABORATORIO	07/04/2015
10	LEONIDAS LEAO DE ASSIS	23442-1	SEFIN	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO AGRICOLA	07/07/2015
11	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	704675-1	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/07/2015
12	MARIA DIANA MORAIS DA COSTA	538341-1	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2015
13	MARIA SIMONE VARGAS OLIVEIRA	703218-1	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2015
14	NARA LUCIA DE LIMA SOUZA	704590-1	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/07/2015
15	PEDRO PAULO ROCHA DE ARAUJO	544991-1	SEMSA	GRUPO 03	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Construção do Recinto do Gavião Real e da Eco Loja no Parque Chico Mendes, neste Município.

Origem: Secretaria Municipal Obras Públicas - SEOP;

Data da Abertura: 16/09/2015 às 09h00min (nove horas).

Retirada do Edital: 01/09/2015 à 15/09/2015 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira  
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Diagnóstico, Capacitação, Divulgação e Fomento à Produção de Hortaliças. Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

Data da Abertura: 01/10/2015 às 09h00min (nove horas).

Retirada do Edital: 01/09/2015 à 30/09/2015 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074

Tipo de Licitação: Técnica e Preço;

Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira  
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015

Objeto: Prestação de serviços de locação de espaço físico.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Data da Abertura: 11/09/2015 às 09h00min (nove horas).

Retirada do Edital: 01/09/2015 à 10/09/2015 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira  
Pregoeiro da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de interligação entre a Via Verde e o Bairro Calafate (Ramal do Sintecac), no Município de Rio Branco – Acre.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP.

DATA DA ABERTURA: 22/09/2015 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

RETIRADA DO EDITAL: 01/09/2015 à 21/09/2015; HORÁRIO: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL I/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço;

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

MODO DE DISPUTA: Fechado.

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº. 12.462 de 04/08/2011, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, Lei nº 12.688 de 18/07/2012 e alterações supervenientes.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira  
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de interligação entre os Bairros Calafate e Laélia Alcântara no Município de Rio Branco – Acre.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP.  
 DATA DA ABERTURA: 22/09/2015 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
 RETIRADA DO EDITAL: 01/09/2015 à 21/09/2015; HORÁRIO: 7h às 18h.  
 Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL I/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074;  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço;  
 REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.  
 MODO DE DISPUTA: Fechado.  
 REGÊNCIA LEGAL: Lei nº. 12.462 de 04/08/2011, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.  
 Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, Lei nº 12.688 de 18/07/2012 e alterações supervenientes.  
 Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira  
 Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 006/2015  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de interligação entre os Conjuntos Ilson Ribeiro e Aroeira no Município de Rio Branco – Acre.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP.  
 DATA DA ABERTURA: 22/09/2015 às 15h00min, conforme preâmbulo no Edital.  
 RETIRADA DO EDITAL: 01/09/2015 à 21/09/2015; HORÁRIO: 7h às 18h.  
 Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL I/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074;  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço;  
 REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.  
 MODO DE DISPUTA: Fechado.  
 REGÊNCIA LEGAL: Lei nº. 12.462 de 04/08/2011, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.  
 Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, Lei nº 12.688 de 18/07/2012 e alterações supervenientes.  
 Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira  
 Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 007/2015  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de interligação entre os Conjuntos Tucumã e Primavera no Município de Rio Branco – Acre.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP.  
 DATA DA ABERTURA: 23/09/2015 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	SÉRIE	PERCENTUAL DE DESCONTO	Valor Registrado de Peças (R\$)
01	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCA FORD	8AFER13P47J016354 8AFER13P87J009536	4,20 %	30.000,00
02	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE PÁS CARREGADEIRAS FIATALLIS/CATERILLAR/CASE	CAT0924GLXAAB00459 CASE-NADE04427	4,20 %	350.000,00
11	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS HONDA	9C2KC15109R036779	4,10 %	7.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)

II) Empresa: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MULTISERVICE), com CNPJ nº 05.392.972/0001-92 e Inscrição Estadual nº 01.0001.256/001-15, estabelecida na Rodovia AC 01, Via Chico Mendes, nº 1.472, Box 10, Bairro Triângulo, Rio Branco - AC, telefone: (68) 3223-1150/3221-7151, neste ato representada pela Senhora Luciana Marques Pereira Brito.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	SÉRIE	PERCENTUAL DE DESCONTO	Valor Registrado de Peças (R\$)
03	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE TRATORES DE ESTEIRA CATERPILLAR/NEW HOLLAND	5WR00841 NEW HOLLAND- MBC1305	4,00 %	450.000,00

RETIRADA DO EDITAL: 02/09/2015 à 22/09/2015; HORÁRIO: 7h às 18h.  
 Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL I/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074;  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço;  
 REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.  
 MODO DE DISPUTA: Fechado.  
 REGÊNCIA LEGAL: Lei nº. 12.462 de 04/08/2011, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.  
 Decreto Federal nº 7.581 de 11/10/2011, Lei nº 12.688 de 18/07/2012 e alterações supervenientes.  
 Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

Wilton Diogo de Oliveira  
 Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2015  
 PARTES: Município de Rio Branco através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e do outro, como contratada a empresa A. & M. COM. E SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO DO CONTRATO - se obriga a prestação de serviços de mão-de-obra para Manutenção e Demolição dos abrigos e das estruturas de apoio executadas para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre., nos termos dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, em conjunto com o Art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como do disposto no Processo nº056/2015.  
 VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO - R\$39.909,70 (trinta e nove mil, novecentos e nove reais e setenta centavos). A despesa destes serviços correrão por conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Comissão Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP.  
 DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo de execução do contrato, objeto desta dispensa de licitação, será imediato, a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste.

Signatários: pela Contratante George Luiz Pereira Santos e pela contratada o Sr. Manoel Osmar Ferreira de França

Rio Branco-acre, 28.08.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2015  
 PROCESSO CPL n.º 203/2015  
 PREGÃO SRP n.º 070/2015  
 VALIDADE: 12 (doze) meses.  
 I) Empresa: A. CARNEIRO DE LIMA JÚNIOR, com CNPJ nº 10.443.477/0001-03 e Inscrição Estadual nº 01.021.551/0001-92, estabelecida na Avenida Nações Unidas, nº 485, Isaura Parente, Rio Branco - AC, telefone: (68) 3227-7427, neste ato representada pelo Senhor Alberto Carneiro de Lima Júnior.  
 ESPECIFICAÇÕES:

04	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE TRATORES DE ESTEIRA KOMATSU	B35171	4,00 %	200.000,00
07	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND	60Z04552 CAT120HH5FMO2712 NEW HOLLAND- NADF02678	4,00 %	550.000,00
10	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA JCB	85011036 960229817 960229818 960229819 CAT4160VBKG01444 9b9214t84dbdt4871	4,00 %	420.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais)

III) Empresa: M. J. JÚNIOR LTDA, com CNPJ nº 10.215.697/0001-71 e Inscrição Estadual nº 01.017.574/001-96, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 712, Bairro Triângulo, Rio Branco - AC, telefone: (68) 3028-4646, neste ato representada pelo Senhor Marcos Aurélio Belém Chaar.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	SÉRIE	PERCENTUAL DE DESCONTO	Valor Registrado de Peças (R\$)
05	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES AGRALE	9BYC11C2NRC000076 9BYC2762S9C002153 9BYC26P2S2C000048	4,10 %	190.000,00
08	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROLOS COMPACTADORES DINAPAC	CATCS431J3W200211 100110118 10000102KOB003417	4,10 %	480.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

IV) Empresa: RONDONAZA AUTO PEÇAS LTDA, com CNPJ nº 09.468.769/0001-03 e Inscrição Estadual nº 01.020.492/001-62, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 1.960, Bairro Triângulo, Rio Branco - AC, telefone: (68) 3224-4750/3221-8951, neste ato representada pelo Senhor Reinaldo Geraldo de Carvalho.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	SÉRIE	PERCENTUAL DE DESCONTO	Valor Registrado de Peças (R\$)
06	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES MERCEDES BENZ	9BM688156NB165946 MERCEDES - CHASSI: DB925366/DB925430	4,10 %	200.000,00
09	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES FORD	9BFXCE2U87BB86817 9BFXCE2U87BB86820 9BFXCE2U67BB86816 9BFXCE2U27BB88160 9BFXK82F02B078879 9BFXK82F12B075585 9BFXK82F22B076180 9BFXK82F22B077068 9BFXK82F02B077067 9BFXK82F72B078880 9BFY2UCT82BB13978 94BC128223V000471 9BFXXXLM5LDB33196	4,10 %	400.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.277.000,00 (três milhões duzentos e setenta e sete mil reais)

Data e Local de Assinatura: 11/08/2015 – Rio Branco – AC.

Assinam: Jackson Marinheiro Pereira - Diretor Presidente

Jorge Ney Fernandes - Diretor Administrativo e financeiro

Alberto Carneiro de Lima Júnior - A. CARNEIRO DE LIMA JÚNIOR

Luciana Marques Pereira Brito - L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MULTISERVICE)

Marcos Aurélio Belém Chaar - M. J. JÚNIOR LTDA (REI DAS MANGUEIRAS, BORRACHAS E PARAFUSOS)

Reinaldo Geraldo de Carvalho - RONDONAZA AUTO PEÇAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 062/2015

Partes: A. CARNEIRO DE LIMA JÚNIOR, com CNPJ nº 10.443.477/0001-03 e Inscrição Estadual nº 01.021.551/0001-92 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão SRP nº 070/2015 CPL/PMRB.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (material para manutenção de veículo – peças e componentes originais de 1ª linha, novas e sem uso), no item 01 com o percentual de desconto de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), no item 02 com o percentual de desconto de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento) e no item 11 com o percentual de desconto de 4,10% (quatro vírgula dez por cento)

Vigência: De forma parcelada em 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 11/08/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor ALBERTO CARNEIRO DE LIMA JÚNIOR e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 063/2015

Partes: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MULTISERVICE), com CNPJ nº 05.392.972/0001-92 e Inscrição Estadual nº 01.0001.256/001-15 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão SRP nº 070/2015 CPL/PMRB.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (material para manutenção de veículo – peças e componentes originais de 1ª linha, novas e sem uso), no item 03 com o percentual de desconto de 4,00% (quatro por cento), no item 04 com o percentual de desconto de 4,00% (quatro por cento), no item 07 com o percentual de desconto de 4,00% (quatro por cento) e no item 10 com o percentual de desconto de 4,00% (quatro por cento)

Vigência: De forma parcelada em 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 11/08/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhora LUCIANA MARQUES PEREIRA BRITO e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 064/2015

Partes: M. J. JÚNIOR LTDA, com CNPJ nº 10.215.697/0001-71 e Inscrição Estadual nº 01.017.574/001-96 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão SRP nº 070/2015 CPL/PMRB.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (material para manutenção de veículo – peças e componentes originais de 1ª linha, novas e sem uso), no item 05 com o percentual de desconto de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) e no item 08 com o percentual de desconto de 4,10% (quatro vírgula dez por cento)

Vigência: De forma parcelada em 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 11/08/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor MARCO AURÉLIO BELÉM CHAAR e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 065/2015

Partes: RONDONAZA AUTO PEÇAS LTDA, com CNPJ nº 09.468.769/0001-03 e Inscrição Estadual nº 01.020.492/001-62 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão SRP nº 070/2015 CPL/PMRB.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (material para manutenção de veículo – peças e componentes originais de 1ª linha, novas e sem uso), no item 06 com o percentual de desconto de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) e no item 09 com o percentual de desconto de 4,10% (quatro vírgula dez por cento)

Vigência: De forma parcelada em 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 11/08/2015.

Signatários: Pela Contratada, senhor REINALDO GERALDO DE CARVALHO e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Nº do Contrato: 129/2014

Partes: ARIVALDO CRUZ MORAES e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão nº 022/2014

Objeto do Aditamento: Fica reajustado, a partir do dia 4 de maio de 2015, o valor unitário/ m³ do serviço prestado, previsto na Cláusula Terceira, para o valor de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), conforme correção pelo IGP-M, no período compreendido entre julho de 2014 e julho de 2015.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pelo contratado, o Senhor ARIVALDO CRUZ MORAES.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 212/2013

Objeto do Contrato: Locação de 02 (duas) Retroescavadeiras, ambas com operador.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa CONSTRUTORA CONQUISTA LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica reajustado, a partir do dia 4 de maio de 2015, o valor unitário/h do serviço prestado, previsto na Cláusula Terceira, para o valor de R\$ 72,29 (setenta e dois reais e vinte nove centavos), referente ao item I e R\$ 73,35 (setenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente ao item II, conforme correção pelo IGP-M, no período compreendido entre julho de 2014 e julho de 2015.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, o Senhor Manoel Conceição Martins.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 217/2013

Objeto do Contrato: Locação de 01 (uma) Retroescavadeira, com operador.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa CONSTRUTORA SELVA LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica reajustado, a partir do dia 4 de maio de 2015, o valor unitário/h do serviço prestado, previsto na Cláusula Terceira, para o valor de R\$ 81,65 (oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme correção pelo IGP-M, no período compreendido entre julho de 2014 e julho de 2015.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, o Senhor Deyg Laura Paula Chaves.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº: 218/2013

Objeto do Contrato: Locação de 02 (dois) Rolos Compactadores “Pé de Carneiro”, ambos com operador.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa JMG SOUZA LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 060/2013 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica reajustado, a partir do dia 4 de maio de 2015, o valor mensal do serviço prestado, previsto na Cláusula Terceira, para o valor de R\$ 16.371,96 (dezesseis mil trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme correção pelo IGP-M, no período compreendido entre julho de 2014 e julho de 2015

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, o Senhor MIGUEL ALVES DE SOUZA JUNIOR.

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 100/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcus Vinicius Farias Camps, para responder pela Coordenação da Farmácia Popular, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2015.

Art. 3º. Revogar a Portaria/GAB/SEMSA/Nº 019, de 24 de fevereiro de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 24 DE AGOSTO DE 2015, COM EFEITOS RETROATIVOS A 15.07.2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 1.533/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2015  
Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços locação de equipamentos (Projeto Multimídia, Estações de Trabalho, Notebook e Notebook).

Data da Abertura: 15/09/2015 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 02/09/2015 à 14/09/2015 - Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC –

CEP: 69.905-074 Telefone (68) 3211-2220;

Fonte de recurso: 10 (Recursos Próprio Indiretas)

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital pode ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL

Esclarecimentos e dúvidas: até às 18h do dia 10/09/2015, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2015.

Fabrcia da Silva Freire Rodrigues

Pregoeira

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 036/2015

Processo: 020/2015

Objeto do Termo: Alteração do período de vencimento.

Justificativa: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de alteração do prazo de vencimento.

Alteração: Altera-se na Cláusula 2º a seguinte redação:

Prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura até o dia 02 de dezembro de 2016 sem interrupção, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem as cláusulas essenciais, assim como não afeta o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 036/2015.

Rio Branco - AC, 27 de agosto de 2015.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 046/2015.

Processo nº: 209/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J. S. CORDEIRO – EPP

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Suprimentos de Informática. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal N.º 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993. Vigência: 27/08/2015 a 25/10/2015

Valor: R\$ 28.517,92 ( vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)

Modalidade: Pregão nº: 006 / 2015

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.001.2059.0000; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 RP.

Data da Assinatura: 27/08/2015

Signatários: Pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Donizete Medeiros da Costa J. S CORDEIRO - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 047/2015.

Processo nº: 209/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Suprimentos de Informática.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993. Vigência: 27/08/2015 a 25/10/2015

Valor: R\$ 16.099,96 ( dezesseis mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Modalidade: Pregão nº: 006 / 2015

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.001.2059.0000; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 –

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 RP.

Data da Assinatura: 27/08/2015

Signatários: Pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, José Arnaldo Oliveira Melo ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 048/2015.

Processo nº: 209/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Suprimentos de Informática.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993. Vigência: 28/08/2015 a 26/10/2015.

Valor: R\$ 467,20 ( quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Modalidade: Pregão nº: 006 / 2015

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.001.2059.0000; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 RP.

Data da Assinatura: 27/08/2015

Signatários: Pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Carlos Chagas Júnior PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 049/2015.

Processo nº: 209/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Suprimentos de Informática.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº 9.713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993. Vigência: 27/08/2015 a 25/10/2015

Valor: R\$ 2.117,00 ( dois mil e cento e dezesseis reais)

Modalidade: Pregão nº: 006 / 2015

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.001.2059.0000; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 RP

Data da Assinatura: 27/08/2015

Signatários: Pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Ivan Rodrigues Barbosa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 075/2013.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRA-

TADA A ETENGE - EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia elétrica para a Implantação e Manutenção de Praças e Rotatórias, compreendendo toda Área Territorial Urbana do Município de Rio Branco.

Valor do Contrato: R\$ 720.135,99 ( setecentos e vinte mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 014 / 2013

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as Prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente a Contratação de empresa de engenharia elétrica para a Implantação e Manutenção de Praças e Rotatórias, compreendendo toda Área Territorial Urbana do Município de Rio Branco, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado ambos os prazos por mais 12 (doze) meses, que vigorará do dia 27/08/2015 até o dia 25/08/2016. Para as despesas decorrentes da prorrogação do presente contrato, ficam mantidos os valores contratados, devidamente reajustados.

Fundamentação Legal: Em conformidade com art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 27/08/2015 até o dia 25/08/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.452.0104.2042.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 019 (COSIP)

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup> Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal Obras Públicas e , pela Contratada, Sérgio Tsuyoshi Murata ETENGE - EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 112/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO MZ – COMPOSTA PELAS AS EMPRESAS EURO CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Serviços remanescentes da Construção de Quadra Poliesportiva no Loteamento Aroeira, no Município de Rio Branco – Acre. Valor do Contrato: R\$ 518.441,96 ( quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 005 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência, referente ao contrato dos serviços Remanescentes da Construção de Quadra Poliesportiva no Loteamento Aroeira, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 06/08/2015 ao dia 03/11/2015.

Fundamentação Legal: Em conformidade com art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Vigência 06/08/2015 ao dia 03/11/2015

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0103.1016.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – CONVÊNIO Nº 503/PCN/2012.

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Maikon Barros Pereira CONSÓRCIO MZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 003/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PARAISO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objeto do Contrato: Reforma de Abrigo de Taxista e Construção de Banheiro, Localizado na Avenida Nações Unidas, Município de Rio Branco – Acre. Valor do Contrato: R\$ 18.802,92 ( dezoito mil, oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos)

Modalidade: Convite nº: 015 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Execução, referente ao Contrato de Reforma de Abrigo de Taxista e Construção de Banheiro, Localizado na Avenida Na-

ções Unidas, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 01/08/2015 ao dia 30/08/2015.

Fundamentação Legal: Em conformidade com art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Vigência 01/08/2015 ao dia 29/09/2015

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0102.2172.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP)

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Carlos Afonso R. de Almeida Paraíso construções Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 25/2015.

PARTES: Secretaria Municipal da Casa Civil/ ÁBACO Tecnologia de Informação Ltda.

OBJETO: Prestação dos serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva do Sistema, TURMALINA, incluindo suporte técnico e atualização legais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 769/2005, Parecer Jurídico nº 2015.02.001477 data de 09 de julho de 2015.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2015.

VALOR: será R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais), por hora trabalhada, durante a vigência do contrato, valor total de 93.000,00 (noventa e três mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 006.003.2208.000 (Manutenção do Elemento de Tecnologia da Informação).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

FONTES DO RECURSO: 01 – Recurso Próprio

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, André Kamai – Secretário Municipal da Casa Civil; Pablo de Oliveira Mendes – Diretor do Depto. Téc. Informação; pela contratada Lenil Kazuhiro Moribe – Ábaco Tecnologia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 207/2015

Pregão SRP nº 006/2015

Processo CEL/PMRB nº 008/2015

Processo nº 530/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Comercial Sales Ltda – CNPJ nº 04.649.565/0001-55.

Objeto: Aquisição de Material Permanente de Escritório.  
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 20/08/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-16.

Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ivaneide Ferreira de Sales.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 208/2015

Pregão SRP nº 006/2015

Processo CEL/PMRB nº 008/2015

Processo nº 530/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M & Z Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 63.601.116/0001-04.

Objeto: Aquisição de Material Permanente de Escritório.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 20/08/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 14.587,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-16.

Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Miguel Mandu Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 209/2015

Pregão SRP nº 005/2015

Processo CEL/PMRB nº 007/2015

Processo nº 525/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M & Z Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 63.601.116/0001-04.

Objeto: Aquisição de Material Permanente Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 20/08/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-16.

Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Miguel Mandu Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 210/2015

Pregão SRP nº 005/2015

Processo CEL/PMRB nº 007/2015

Processo nº 525/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Ltda – CNPJ nº 03.033.345/0001-30.

Objeto: Aquisição de Material Permanente Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 20/08/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 57.369,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-16.

Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Karlus Araújo de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 213/2015

Pregão SRP nº 001/2015  
 Processo CEL/PMRB nº 004/2015  
 Processo nº 514/2015  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda – CNPJ nº 07.338.922/0001-52.  
 Objeto: Aquisição de Material Permanente (Informática), para atender as necessidades da SEMSA.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.  
 Vigência: 20/08/2015 a 31/12/2015.  
 Valor: R\$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais).  
 Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.  
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-16.  
 Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ivan Rodrigues Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 214/2015  
 Pregão SRP nº 002/2015  
 Processo CEL/PMRB nº 036/2015  
 Processo nº 510/2015  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e D. L. Ramos - Me – CNPJ nº 05.146.814/0001-52.  
 Objeto: Aquisição de Material Permanente (Refrigeração), para atender as necessidades da SEMSA.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.  
 Vigência: 20/08/2015 a 31/12/2015.  
 Valor: R\$ 14.415,00 (quatorze mil quatrocentos e quinze reais).  
 Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.  
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-16.  
 Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Derli Luiz Ramos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 215/2015  
 Pregão SRP nº 002/2015  
 Processo CEL/PMRB nº 036/2015  
 Processo nº 510/2015  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Amazom Imp. e Exp. Ltda – CNPJ nº 84.312.669/0001-09.  
 Objeto: Aquisição de Material Permanente (Refrigeração), para atender as necessidades da SEMSA.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.  
 Vigência: 20/08/2015 a 31/12/2015.  
 Valor: R\$ 51.140,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta reais).  
 Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.  
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-16.  
 Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Marcus Venicius Pacheco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 217/2015  
 Pregão SRP nº 007/2015  
 Processo CEL/PMRB nº 012/2015  
 Processo nº 848/2015  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Ltda – CNPJ nº 03.033.345/0001-30.  
 Objeto: Aquisição de Material Permanente Hospitalar.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.  
 Vigência: 24/08/2015 a 31/12/2015.  
 Valor: R\$ 53.468,80 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
 Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.  
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-17.  
 Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Karlus Araújo de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 218/2015  
 Pregão SRP nº 007/2015  
 Processo CEL/PMRB nº 012/2015  
 Processo nº 848/2015  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Emigê Materiais Odontológicos Ltda - Me – CNPJ nº 71.505.564/0001-24.  
 Objeto: Aquisição de Material Permanente Hospitalar.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.  
 Vigência: 24/08/2015 a 31/12/2015.  
 Valor: R\$ 16.690,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa reais).  
 Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.  
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-17.  
 Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Michel Araújo Queiroz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 219/2015  
 Pregão SRP nº 016/2015  
 Processo CEL/PMRB nº 011/2015  
 Processo nº 836/2015  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centerdata Comércio de Produtos de Informática e Serviços Eireli Me – CNPJ nº 12.263.757/0001-57.  
 Objeto: Aquisição de Material Permanente (Informática), para atender as necessidades da SEMSA.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.  
 Vigência: 24/08/2015 a 31/12/2015.  
 Valor: R\$ 299.538,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais).  
 Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.  
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda

n.º 84317.205000/1140-17.

Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Antônio Marcos Caetano da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220/2015

Pregão SRP nº 016/2015

Processo CEL/PMRB nº 011/2015

Processo nº 836/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda – CNPJ nº 07.338.922/0001-52.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Informática), para atender as necessidades da SEMSA.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 24/08/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 13.878,00 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-17.

Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ivan Rodrigues Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 221/2015

Pregão SRP nº 015/2015

Processo CEL/PMRB nº 009/2015

Processo nº 837/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Amazon Imp. e Exp. Ltda – CNPJ nº 84.312.669/0001-09.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Refrigeração), para atender as necessidades da SEMSA.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 25/08/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 22.390,00 (vinte e dois mil trezentos e noventa reais).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-17.

Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Marcus Venicius Pacheco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 222/2015

Pregão SRP nº 015/2015

Processo CEL/PMRB nº 009/2015

Processo nº 837/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e S & S Comércio e Representação de Tintas Ltda – CNPJ nº 07.338.922/0001-52.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Refrigeração), para atender as necessidades da SEMSA.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 25/08/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-17.

Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ivan Rodrigues Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 224/2015

Pregão SRP nº 014/2015

Processo CEL/PMRB nº 010/2015

Processo nº 844/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Tecmaq Ltda – CNPJ nº 04.108.775/0001-36.

Objeto: Aquisição de Material Permanente de Escritório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 25/08/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 3.853,00 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-17.

Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Andréia de Queiroz Freire.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 225/2015

Pregão SRP nº 014/2015

Processo CEL/PMRB nº 010/2015

Processo nº 844/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e D. L. Ramos - Me – CNPJ nº 05.146.814/0001-52.

Objeto: Aquisição de Material Permanente de Escritório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 25/08/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-17.

Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Derli Luiz Ramos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 227/2015

Pregão SRP nº 014/2015

Processo CEL/PMRB nº 010/2015

Processo nº 844/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centerdata Análise de Sistemas e Serviços Ltda – CNPJ nº 02.596.872/0001-90.

Objeto: Aquisição de Material Permanente de Escritório, para atender as

demandas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.  
Vigência: 25/08/2015 a 31/12/2015.  
Valor: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).  
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.  
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-17.  
Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Antonio Marcos Caetano da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 228/2015  
Pregão SRP nº 014/2015  
Processo CEL/PMRB nº 010/2015  
Processo nº 844/2015  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Amazon Imp. e Exp. Ltda – CNPJ nº 84.312.669/0001-09.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente de Escritório, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.  
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.  
Vigência: 25/08/2015 a 31/12/2015.  
Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.  
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS); Proposta de Emenda n.º 84317.205000/1140-17.  
Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Marcus Venicius Pacheco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Termo Aditivo nº 02  
Contrato nº 132/2014  
Processo nº 14027/2014  
Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2014  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e CONSÓRCIO GIRASSOL, composto pelas empresas Construtora Mota & Mota Ltda – CNPJ nº 07.622.497/0001-29 e Líder Construções Ltda – CNPJ nº 03.587.444/0001-63 – CNPJ nº 84.326.628/0001-71.  
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte II, na Avenida Epaminondas Jácome Esquina com a Rua Santa Catarina, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – Acre.  
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 5 (cinco) meses, conforme justificativa apresentada através do Ofício nº 041/DECON/SEOP.  
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Vigência do Contrato: 27/07/2015 a 27/12/2015.  
Data de Assinatura: 27 de Julho de 2015.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Thiago Mota de Sousa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Termo Aditivo Nº 19  
Contrato Nº 123/2013

Processo Nº 130600240/2013  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Construtora Solar Ltda – CNPJ nº 13.378.231/0001-85.  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Implantação de Academias ao Ar Livre, no Município de Rio Branco – Acre.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 015/2013.  
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 90 (noventa) dias.  
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.  
Vigência do Contrato: 13/08/2015 a 11/11/2015.  
Data de Assinatura: 12 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, ILana Alves de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Termo Aditivo Nº 20  
Contrato Nº 123/2013  
Processo Nº 130600240/2013  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Construtora Solar Ltda – CNPJ nº 13.378.231/0001-85.  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Implantação de Academias ao Ar Livre, no Município de Rio Branco – Acre.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 015/2013.  
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR, para realização do reajuste contratual com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, que perfaz o valor de R\$ 27.343,14 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), devendo o mesmo ser acrescido ao valor do Contrato, conforme cálculos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Parecer da Procuradoria Geral do Município e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.  
Valor do Contrato Reajustado: R\$ 204.679,83 (duzentos e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).  
Data de Assinatura: 26 de Agosto de 2015.

Signatários: Pelo Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, ILana Alves de Lima.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO/SEME/Nº. 133/2015  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015  
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa REAL MÓVEIS LTDA.  
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário nos itens 03 e 08, em conformidade com o Edital e seus Anexos, decorrente do Credenciamento nº 001/2015.  
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 64.935,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).  
DESPESA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação); Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 16 – Salário Educação.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.028/2013, Decreto Municipal nº. 1.103/2014 e Termo de Cooperação e Adesão firmada entre o Município de Rio Branco e o Estado do Acre no dia 18 de novembro de 2014, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO LOCAL DE ENTREGA: O presente Instrumento vigorará a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2015, devendo o material ser entregue na Seção de Material e Patrimônio (Almoxarifado) da SEME, localizada na Avenida Antônio da Rocha Viana, s/nº. Bairro Vila Ivonete ou na própria Unidade de Ensino que realizar a contratação, no horário de 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h.  
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de julho de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
Francisco Augusto Nepomucena de Souza – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEME -

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/SEME/Nº. 134/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa J. SABINO DA COSTA ME.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário nos itens 03 e 08, em conformidade com o Edital e seus Anexos, decorrente do Credenciamento nº 001/2015.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 64.935,00 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).

DESPESA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação); Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 16 – Salário Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.028/2013, Decreto Municipal nº. 1.103/2014 e Termo de Cooperação e Adesão firmada entre o Município de Rio Branco e o Estado do Acre no dia 18 de novembro de 2014, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO LOCAL DE ENTREGA: O presente Instrumento vigorará a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2015, devendo o material ser entregue na Seção de Material e Patrimônio (Almoxarifado) da SEME, localizada na Avenida Antônio da Rocha Viana, s/nº. Bairro Vila Ivonete ou na própria Unidade de Ensino que realizar a contratação, no horário de 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de julho de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
Josimar Sabino da Costa – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEME -

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/SEME/Nº. 132/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COMABEL - IND E COM DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário nos itens 03 e 08, em conformidade com o Edital e seus Anexos, decorrente do Credenciamento nº 001/2015.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 20.207,50 (vinte mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

DESPESA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação); Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 16 – Salário Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.028/2013, Decreto Municipal nº. 1.103/2014 e Termo de Cooperação e Adesão firmada entre o Município de Rio Branco e o Estado do Acre no dia 18 de novembro de 2014, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO LOCAL DE ENTREGA: O presente Instrumento vigorará a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2015, devendo o material ser entregue na Seção de Material e Patrimônio (Almoxarifado) da SEME, localizada na Avenida Antônio da Rocha Viana, s/nº. Bairro Vila Ivonete ou na própria Unidade de Ensino que realizar a contratação, no horário de 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de julho de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
Luís Carlos Dossa – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
- SEME -

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO/SEME/Nº. 131/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa A TOMOKO IWAKURA ME.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário nos itens 03 e 08, em conformidade com o Edital e seus Anexos, decorrente do Credenciamento nº 001/2015.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 30.015,50 (trinta mil e quinze reais e cinquenta centavos).

DESPESA: Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação); Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 16 – Salário Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.028/2013, Decreto Municipal nº. 1.103/2014 e Termo de Cooperação e Adesão firmada entre o Município de Rio Branco e o Estado do Acre no dia 18 de novembro de 2014, na Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO LOCAL DE ENTREGA: O presente Instrumento vigorará a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2015, devendo o material ser entregue na Seção de Material e Patrimônio (Almoxarifado) da SEME, localizada na Avenida Antônio da Rocha Viana, s/nº. Bairro Vila Ivonete ou na própria Unidade de Ensino que realizar a contratação, no horário de 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de julho de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
Alice Tomoko Iwakura – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 030/2015**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Finanças do Município de Rio Branco - SEFIN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 093 de 04 de fevereiro de 2015;

Considerando comunicação da Secretaria Municipal de Saúde dando notícia de possível falsificação de Documentos Públicos – Alvarás Sanitários; Considerando que, segundo a denúncia recebida, as empresas estariam participando de Licitações utilizando-se destes Alvarás;

Considerando que tais documentos contém a Marca D'água da Prefeitura Municipal de Rio Branco,

Considerando que a presença da Marca é indicio de que tal falsificação possa ter sido efetuada no âmbito da Prefeitura de Rio Branco, mais precisamente em um dos Centros de Atendimento ao Cidadão;

Considerando que os Centros de Atendimento ao Cidadão estão vinculados à SEFIN,

Considerando que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração; Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades na emissão de Alvarás Sanitários por parte dos Centros de Atendimento ao Cidadão do Município de Rio Branco, Art. 2º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 3º A Comissão de Sindicância será nomeada em Portaria Conjunta com a Controladoria Geral do Município posteriormente editada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 26 de agosto de 2015.

Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças.

## SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 144/2015

"Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2015/2017".

O Prefeito Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o mandato de 02 (Dois) anos – 2015/2017.

Presidente – Maria Pereira da Silva

Vice Presidente – Adriana da Silva Melo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, até ulterior deliberação do poder Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, em Sena Madureira, Estado do Acre, 28 de Agosto de 2015.

José Raimundo de Souza da Silva  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES  
ORGANISMO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - OPM

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Comissão Organizadora e a Coordenação Executiva da 2ª Conferência InterMunicipal de Políticas para as Mulheres de Sena Madureira e Manoel Urbano.

A COORDENADORA DO ORGANISMO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - OPM, em conjunto com a PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Prefeito do Município de Sena Madureira, mediante Decreto nº. 120 de 30 de julho de 2015 convocou a 2ª Conferência InterMunicipal de Política para Mulheres – 2ª CMPM, a realizar-se em Sena Madureira Acre no dia 03 de Setembro de 2015.

Art. 1º - Ficam instituídas a Comissão Organizadora e a Coordenação Executiva da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a se realizar em Sena Madureira, no dia 03 de Setembro de 2015.

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por integrantes do Poder Executivo Municipal, por indicação da Gestora da Pasta do OPM e de integrantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por indicação da Presidenta do CMDM.

Art. 3º - A Coordenação Executiva será designada pela Coordenadora do OPM.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes integrantes:

I – Poder Executivo Municipal:

Maria Pereira da Silva

Maria Ivania Carvalho de Souza

Emanuelle C. Freire

Sainá Soares da Silva

Maria Lígia Pessoa da Silva

II - Do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)

Reneide Oliveira da Silva Amorim

Cosma Maria Silva de Lima

Evilândia Silva de Souza

Maria Freire da Cunha

Adriana da Silva Melo

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será dividida da seguinte forma:

Comissão Temática e de Relatoria

Comissão de Comunicação

Comissão de Articulação e Mobilização

Art. 5º - A Coordenação Executiva da 2ª CMPM será composta por:

Coordenadora do OPM

Secretária Administrativa do OPM

Parágrafo Único - A Coordenação Executiva da 2ª CMPM terá como competência: coordenar as comissões de Temática/Relatoria, Comunicação e Articulação/Mobilização

Art. 6º - Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo do OPM e Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar da data de 28 de Agosto de 2015.

MARIA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora Municipal de Políticas para Mulher  
Port. 017/2015  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Dec. 144/2015

## DIVERSOS

CSMR - ACRE  
INSTITUTO SÃO JOSÉ

EXTRATO DE CONTRATO  
CARTA CONVITE nº. 002/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Substituição da Cobertura do Bloco Esquerdo, para atender as necessidades do Instituto São José. Consoante especifica o Anexo I da Carta Convite n.º 002/2015 e a Proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no processo, que passam a integrar o presente Termo.

VALOR TOTAL: R\$ 41.578,01 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2015

ASSINAM: Nilce Maria Lagni, pela CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS - ACRE e Ana Maria Maia de Oliveira pela Empresa M. & P. MAIA CONSTRUÇÃO IMP. EXP. LTDA

NASCIMENTO & CORDEIRO LTDA – ME

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 330/2015, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZADORA), localizado à Rodovia BR 364, Sala 126, Distrito Industrial, Rio Branco - AC



Estado do Acre  
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br  
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)  
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-900